

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	82\$000

Números avulsos de dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 203

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.546, de 29 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.547, de 29 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.548, de 29 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.549, de 29 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.492, de 5 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.609, de 29 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.610, de 29 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.611, de 29 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.612, de 29 de agosto de 1939.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 29 de agosto de 1939.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 29 de agosto de 1939.
Ministério da Marinha — Decretos de 24 de agosto de 1939.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 e 29 de agosto de 1939.
Ministério da Agricultura — Decretos de 29 de agosto de 1939.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal e da Inspeção dos Centros de Saúde.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Escola Nacional de Agronomia, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração, da Divisão de Material, da Divisão de Defesa Sanitária Animal e da Divisão de Águas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.546 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Prorroga o regime do art. 4º do Decreto n. 24.749, de 14 de julho de 1934, estipulando novas condições

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que é necessário atender aos legítimos interesses dos plantadores de cana de açúcar que ainda não puderam aproveitar-se da faculdade concedida pelo Decreto n. 24.749, de 14 de julho de 1934;

Considerando, no entanto, que é necessário evitar que essa faculdade venha a favorecer a formação de latifúndios, decreta:

Art. 1.º O Instituto do Açúcar e do Alcool poderá autorizar, nos Estados cuja produção de açúcar de usina é inferior a cem mil sacos, a instalação de usinas e engenhos destinados ao aproveitamento de canaviais já existentes na data desta lei e que não possam de outro modo ser utilizados por não haver na região engenhos ou usinas e não ser possível encaminhar as canas a fábricas de zonas próximas.

Art. 2.º A quota de produção concedida a cada Estado para os fins do artigo anterior será calculada em função da área atualmente plantada e não poderá exceder de cincoenta mil sacos.

Art. 3.º Só poderão obter a autorização de que trata esta lei usinas que se organizem sob a forma de cooperativas ou cujas canas provenham de fornecedores na razão de noventa por cento, pelo menos. Neste último caso, as quotas dos fornecedores não poderão ser vendidas ou cedidas à usina, mas poderão ser negociadas entre os próprios fornecedores desde que os adquirentes não sejam parentes, até o segundo grau, consanguíneos ou afins, do proprietário da usina.

Art. 4.º A autorização a que se refere o artigo 1.º deverá ser requerida dentro dos seis meses que se seguirem à publicação desta lei.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO-LEI N. 1.547 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Dispõe sobre a Justiça do Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A representação judicial da Fazenda do Distrito Federal, em quaisquer ações ou feitos que contra ela forem propostos, incumba, por distribuição do juiz a quem couber o feito:

I — ao 1.º, 2.º e 3.º procurador, alternadamente, nas causas ajuizadas perante o juiz da 1.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública;

II — ao 4.º, 5.º e 6.º procurador, alternadamente, nas causas ajuizadas perante o juiz da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública;

III — ao 7.º, 8.º e 9.º procurador, alternadamente, nas causas ajuizadas perante o juiz da 3.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

§ 1.º Ao procurador, a quem for distribuída a causa, cumpre, assim que for citado, remeter cópia da contra-fé recebida ao Procurador Geral, sem prejuízo das diligências imediatas que lhe incumbem, em defesa dos interesses da Fazenda do Distrito Federal.

§ 2.º O Procurador Geral poderá, em qualquer termo da causa, avocar o patrocínio da mesma ou substituir por outro o Procurador designado pelo Juiz.

Art. 2.º Nas causas por ela propostas, será a Fazenda do Distrito Federal representada pelo Procurador Geral ou por qualquer dos procuradores por ele designado, quando a designação não tenha sido feita especialmente pelo Prefeito.

Art. 3.º Fica aprovado o Decreto n. 6.844, de 9 de novembro de 1938, baixado pelo Prefeito do Distrito Federal, com as modificações constantes desta lei.

§ 1.º Ao Secretário da Procuradoria do Distrito Federal incumba, ainda, auxiliar o Procurador Geral no exercício de suas funções judiciais, com atribuições idênticas às dos adjuntos de procurador.

§ 2.º Para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 9º do aludido Decreto n. 6.344, entende-se que a primeira vaga de Procurador, que se verificar a partir desta lei, será feita dentre bacharéis ou doutores em direito com os requisitos ali contidos.

§ 3.º As percentagens devidas aos auxiliares da Procuradoria ficam sujeitas à limitação prevista no art. 12 do Decreto n. 6.344, de 9 de novembro de 1938.

Art. 4.º Fica criado mais um ofício de escrivão das Varas do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, cujo primeiro provimento será feito livremente.

Os atuais escrivães do 1.º, 2.º e 3.º Ofício das aludidas Varas passam a ter, respectivamente, a designação de 1.º Ofício da 1.ª, 2.ª e 3.ª Vara; os do 4.º e 5.º Ofício atuais e o do ofício ora criado, respectivamente, as designações de 2.º Ofício, da 1.ª, 2.ª e 3.ª Vara.

Art. 5.º Os oficiais de justiça efetivos e respectivos suplentes a que se referem os Decretos ns. 166, de 5 de janeiro de 1938 e 1.232, de 29 de abril de 1939, exercerão as suas atribuições junto aos cartórios dos primeiros ofícios das Varas do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública.

Art. 6.º Os vinte oficiais de justiça e os dois porteiros dos auditórios, que serviam perante o extinto Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, e mais dois titulares cujos cargos, de provimento livre, são criados nesta lei, exercerão as atribuições de oficiais de justiça junto aos cartórios do segundo ofício das três Varas do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, sendo os oito mais antigos junto ao da 1.ª Vara, os oito seguintes junto ao da 2.ª Vara e os restantes junto ao da 3.ª Vara.

§ 1.º Os oficiais de justiça referidos neste artigo perceberão remuneração idêntica à que percebem os oficiais de justiça efetivos referidos no artigo anterior para o que a Prefeitura do Distrito Federal recolherá, ao Tesouro Federal, a importância necessária até o dia 15 de janeiro de cada ano.

§ 2.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito necessário para ocorrer, no presente exercício, às despesas previstas no parágrafo anterior.

Art. 7.º Aos cartórios do primeiro ofício serão distribuídos os feitos em que a Fazenda Federal for interessada e aos do segundo ofício aqueles em que for interessada a Fazenda do Distrito Federal.

§ 1.º Os feitos em que é parte a Fazenda do Distrito Federal e distribuídos aos atuais Cartórios do 1.º, 2.º e 3.º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, ficam automaticamente distribuídos, na forma do disposto neste artigo.

§ 2.º Os feitos em que é parte a Fazenda Federal e distribuídos aos atuais cartórios do 4.º e 5.º Offícios da Fazenda Pública ficam automaticamente distribuídos aos Cartórios dos primeiros officios, respectivamente, procedendo-se à compensação devida ao Cartório do 1.º Offício da 3.ª Vara com as distribuições subsequentes de causas da Fazenda Federal.

§ 3.º Para execução do disposto nos parágrafos anteriores, os escrivães redigirão três listas dos processos, que lhes cumpre remeter aos Cartórios de officios diversos, uma que ficará com os escrivães destes, outra que lhes será devolvida com recibo, e uma terceira que será enviada ao Distribuidor do 10.º Offício para a respectiva anotação no livro próprio.

Art. 8.º A distribuição das ações para cobrança da dívida ativa promovidas pela Fazenda do Distrito Federal, entre os três Escrivães do segundo Offício far-se-á alternadamente, por distrito fazendário (Decreto mun. n. 3.560, de 28 de julho de 1932), cabendo ao Cartório da 1.ª Vara as cobranças pertencentes ao 1.º Distrito, ao da 2.ª Vara as do 2.º Distrito, ao da 3.ª Vara as do 3.º Distrito, e assim por diante.

Art. 9.º Ficam elevadas a 0,75 % as percentagens dos dois avaliadores privativos que funcionam nas ações movidas pela Fazenda do Distrito Federal e de que trata a última alínea do art. 1.º do Decreto n. 4.202, de 28 de abril de 1933.

Art. 10. AOS oficiais de justiça aplicam-se, no tocante às custas, as disposições do Decreto Federal n. 21.391, de 11 de maio de 1932.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.548 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Dispõe sobre a cobrança de impostos de transmissão "causa-mortis"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os impostos de transmissão de propriedade *causa-mortis* serão recebidos na Prefeitura do Distrito Federal, independente de quitação prévia do imposto predial ou territorial dos imóveis que compõem o monte.

Parágrafo único. A quitação dos mencionados impostos deverá juntar-se aos autos de inventário, ou aos processos que lhes correm apensos, antes da sentença que homologar a partilha ou julgar o cálculo de adjudicação, ou de extinção de usufruto ou fideicomisso, sob pena de nulidade de pleno direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.549 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Modifica a redação do art. 8.º do Decreto-lei n. 351, de 24 de março de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 8.º do Decreto-lei n. 351, de 24 de março de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º Nos processos de inventário, extinção de usufrutos e fideicomissos, e subrogações de bens gravados, o Juiz remeterá à Prefeitura do Distrito Federal, à Recebedoria do Tesouro Nacional, à Diretoria Geral do Imposto sobre a Renda, e aos distribuidores do 9.º e 10.º officios, a relação dos bens imóveis declarados ou sobre os quais versar o pedido de subrogação, solicitando informações sobre a existência de débito fiscal do inventariado, ou de outros que recaiam sobre qualquer dos bens declarados, sem prejuízo do pagamento dos emolumentos devidos pela quitação dos imóveis.

§ 1.º Tais informações serão prestadas dentro em 30 dias, incorrendo em falta disciplinar — punível com a multa de 200\$0 a 500\$0 imposta pelo Ministro da Fazenda, pelo Prefeito do Distrito Federal, ou pelo Corregedor da Justiça do mesmo Distrito, conforme o caso, — o chefe da repartição ou o distribuidor que, sem razão justificada, retardar a informação além desse prazo.

§ 2.º Pelas informações que prestarem, os distribuidores terão direito às custas devidas pelas certidões que passam, de acordo com o regimento aprovado pelo Decreto n. 24.153, de 23 de abril de 1934, as quais serão incluídas na respectiva conta, para seu pagamento afinal."

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

DECRETO N. 4.492 — DE 5 DE AGOSTO DE 1939

Aprova projeto e orçamento, na importância de 91:868\$666, para construção de alpendres nos armazens C-1 e C-2, no porto de Porto Alegre.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concessionário dos portos do mesmo Estado e tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 2.539, de 13 de julho próximo findo, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de alpendres nos armazens C-1 e C-2, no porto de Porto Alegre.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 91:868\$666 (noventa e um contos oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis réis), correrão à conta do Estado concessionário, de conformidade com o contrato de concessão em vigor, e, ultimadas as obras a que se refere o artigo único, deverá o Concessionário apresentar a relação das despesas que houverem sido realmente feitas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C.7.906 - 29-8-39 - 40\$8)

DECRETO N. 4.609 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente na carreira de Veterinário do Quadro I ao Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente na carreira de "Veterinário", da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Copanema

DECRETO N. 4.610 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República

Resolve extinguir, por se acharem vagos, cinco cargos de classe E, da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aproveitando o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de 36:000\$0 (trinta e seis contos de réis), no preenchimento de cargos vagos da mesma carreira e Quadro, conforme dispõe a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 4.611 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe D, da carreira de "Escriturário", do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 4.612 — DE 29 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "D", da carreira de "Escrivário", do Quadro XLI do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939, 118.ª da Independência e 51.ª da República.

GETULIO VARGAS

*João de Mendonça Lima***Ministério da Justiça e Negócios Interiores**

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

A vista do serviço prestado pelo 5.º sargento do Exército, Acioli Sarmento, que, num elevado gesto de coragem e abnegação, salvou a vida do soldado Antônio Paiva, que ia perecendo afogado no rio Guandú, quando se realizava o exercício de travessia de curso d'água pelo "Regimento Andrade Neves", no dia 4 de outubro de 1938;

Conceder ao aludido sargento, Acioli Sarmento, a medalha de distinção, de segunda classe, de que trata o Decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Atendendo ao que requereu o capitão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Leão José Ferreira, conceder-lhe reforma, nos termos do art. 156, letra c da Constituição, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937, visto ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da citada corporação e contar 33 anos, 2 meses e 7 dias de serviço militar.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Pedro Francisco de Melo já cumpriu quase 4 anos da pena de 10 anos de prisão celular, grau sub-máximo do art. 295, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposto pelo Tribunal do Juri da Comarca de Jundiaí, no referido Estado:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da citada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Afonso da Silva Jorge já cumpriu mais de um terço da pena de 24 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Juri de Ribeirão Preto, no referido Estado, e confirmada pela Corte de Apelação;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da mesma Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Paulo Michelini já cumpriu mais de 11 anos da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Juri da capital do mesmo Estado, pena essa comutada para 21 anos de prisão celular, por decreto de 9 de agosto de 1937;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar novamente a mencionada pena para 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do citado dispositivo.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Antônio Portela já cumpriu mais de um terço da pena de 15 anos de prisão celular, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da Comarca de Porto Feliz, no referido Estado, como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a mencionada pena para 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do citado dispositivo.

Atendendo a que o sentenciado Francisco Onorato de Sousa já cumpriu cerca de cinco anos da pena de dezesseis anos e 6 meses de prisão simples a que foi condenado pelas Justças do Estado do Piauí, como incurso na sanção, em grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para sete anos de prisão simples, grau mínimo do citado dispositivo.

NOMEAR:

Ernesto Paranhos Simões para exercer, interinamente, as funções de oficial do Registro Geral de Imóveis do 6.º Ofício da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular. He-lênio de Miranda Moura, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, pelo presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Homero Cesar de Oliveira, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do distribuidor do 2.º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

José Aleixo de Sousa para exercer o cargo de escrivão do Juízo de Paz de Mercês, Município de Sena Madureira, Território do Acre.

Raimundo Escócio de Farias para exercer o cargo de juiz de paz de Mercês, Município de Sena Madureira, Território do Acre.

Antônio Mendes Filho para o cargo de juiz de paz da Zona Marechal Deodoro, Município de Rio Branco, Território do Acre.

Nos termos do artigo 32 do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939, o bacharel Pedro de Oliveira Braga, para exercer, interinamente, o cargo de 18.º Promotor Público do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão "N", do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Ricardo de Almeida Rêgo, a quem foram concedidas as férias regulamentares pelo Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 OUTUBRO DE 1936:

José Azevedo Costa para exercer, interinamente, o cargo vago da classe "C", da carreira de Guarda de Presídios, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme consta da tabela anexa do Decreto-lei n. 1.417, de 14 de março de 1939.

Nestor Massena para exercer, interinamente, o cargo vago da classe "C", da carreira de "Guarda de Presídios", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.417, de 14 de março do corrente ano.

Anibal Santos, para exercer, interinamente, o cargo vago da classe "C", da carreira de "Guarda de Presídios", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.417, de 14 de março do corrente ano.

João Antônio de Sousa para exercer, inteiramente, o cargo vago da classe "C", da carreira de "Guarda de Presídios", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.417, de 14 de março do corrente ano.

Ney Lafaille Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de "Oficial de Justiça", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Valdemar Puig Tosca.

Romeu de Castro Jobim para exercer, interinamente, o cargo da classe "F" da carreira de polícia especial do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular José Appelt.

Hilari Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Oficial de Justiça", do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Cinto Lucidi.

Sebastião Corecha para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de "Guarda de Presídios", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme consta da tabela anexa do Decreto-lei n. 1.417, de 14 de março de 1939.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o Comissário classe "I", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bacharel Joaquim Didier Filho, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por ter sido habilitado nas respectivas provas, e à vista da "exposição de motivos", n. 1.196, de 12 de julho de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, João Florêncio Sobrinho, do cargo de "Professor padrão "F", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o de "Almoxarife", classe "F", do mesmo quadro e Ministério, criado pela referida lei.

DISPENSAR, A PEDIDO:

O delegado classe "K", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Anibal Martins Alonso, das funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, a Amélio Rezende de Andrade, no cargo de "Oficial de Justiça", em disponibilidade, padrão "A", do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Horácio Dias Pais Leme, no cargo da classe G, da carreira de Impressor, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

A Ester Pereira Vaz Casse, no cargo da classe D, da carreira de Encadernador, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

EXONERAR:

A pedido, Osvaldo França de Almeida, das funções de escrevente juramentado, interino, do Segundo Officio da Quarta Pretoria Cível da Justiça do Distrito Federal.

O bacharel José Augusto de Carvalho e Melo do cargo de escrevente juramentado, interino, do escritório do Segundo Officio do Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos da Justiça do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer outra função pública.

Nos termos do art. 321, letra "a" do Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, combinado com o art. 25, §§ 3º e 5º do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939, o bacharel Alfredo Paulo Ewbank, do cargo de depositário judicial da Justiça do Distrito Federal.

Aldemar Bernardo Gomes do cargo, que interinamente exerce, de almoxarife, classe F, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 2 de junho último, em virtude do qual foi nomeado Jorge Barbosa, para exercer o cargo de servente, classe B, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 13 de maio último, em virtude do qual foi nomeado Hilton Mendes Adão, para exercer o cargo vago de servente, classe B, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 18 de maio último, em virtude do qual foi nomeado Roberto de Freitas Rodrigues, para exercer o cargo vago da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 31 de janeiro de 1939, em virtude do qual foi nomeado Antônio Campos Martins Neto, para exercer, interinamente, o cargo de guarda do tráfego, da classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 24 de junho último, em virtude do qual foi nomeado Jaci Gomes Nolasco, para exercer, interinamente, o cargo de guarda do tráfego, da classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 21 de junho último, em virtude do qual foi nomeado Antônio Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 31 de janeiro de 1939, em virtude do qual foi nomeado o preparador, em disponibilidade, do Colégio Pedro II, do Ministério da Educação e Saúde, Luiz de Castro, para exercer o cargo vago de escriturário, classe E, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 20 de junho último, em virtude do qual foi nomeado Clementino Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de justiça da Segunda Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, padrão B, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º, DO ART. 10 DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM:

Antônio Bernardo da Silva, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1908, filho de Domingos da Cruz Silva e de Ana Maria de Moraes, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

José Gonçalves Cunha, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1906, filho de Manuel Gonçalves Cunha e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Antônio Correia de Sá, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1875, filho de Manuel Maria Correia de Sá e de Ana Joaquina, casado, residente no Estado do Paraná, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Sebastião das Moças Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1890, filho de José das Moças e de Mariana Pais, casado, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Mariana Coelho, natural de Portugal, nascida a 10 de setembro de 1880, filha de Manuel Antônio Ribeiro Coelho e de Maria do Carmo Meireles Coelho, solteira, residente no Estado do Paraná, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Cherubina Cosentino, natural da Itália, nascida a 18 de abril de 1914, filha de André Cosentino e de Maria Filizzola Cosentino, solteira, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manuel Augusto Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1907, filho de Domingos Manuel Rodrigues e de Rosalina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Arnoldo Janait, natural da Letônia, nascido a 20 de dezembro de 1906, filho de Frederico Janait e de Lina Janait, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rebeca Schwartz, natural da Argentina, nascida a 27 de setembro de 1917, filha de Benjamin Schwartz e de Rosa Granowsky, solteira, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Francisco Fernandes, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1893, filho de José Fernandes e de Maria Quitéria, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Manuel Felipe de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1896, filho de José Felipe de Oliveira e de Joaquina Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Maria Sterchelle Lachi, natural da Alemanha, nascida a 6 de abril de 1884, filha de Angelo Sterchelle e de Rosa Sterchelle, viúva, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Antônio Damiano, natural da Itália, nascido a 21 de março de 1894, filho de João Damiano e de Rosa Brando, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Fernando Costa, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1891, filho de Maria Felgoza Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Alexandre Kovacs, natural da Hungria, nascido a 4 de dezembro de 1911, filho de Alexandre Kovacs e de Juliana Kovacs, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Antônio Dias da Conceição, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1906, filho de Antônio Dias Conceição Balalá e de Maria da Graça, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Jacinto Ribeiro dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1885, filho de Ermelinda dos Santos Ribeiro, casado, residente no Estado do Paraná, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Celestino Fernandes Eiras Hipólito, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1896, filho de Manuel Fernandes Eiras e de Palmira Martins dos Santos Hipólito, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Evangelista Agostinho Martins, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1884, filho de José Miguel Martins e de Maria Joaquina Inácia, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Eduards Ligeris, natural da Lituânia, nascido a 3 de setembro de 1907, filho de Jakabs Ligeris e de Libe Ligeris, solteiro, residente nesta capital afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Jaques Roucelle, natural da França, nascido a 15 de agosto de 1900, filho de Maurice Roucelle e de Matilde Roucelle, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição do Brasil.

Elia Fues, natural da Rússia, nascida a 1 de junho de 1885, filha de Anchel Farler e de Cino Farler, casada, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1897, filho de José Augusto da Paixão Metello e de Maria Jerônzana Arnau Taveira, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Wadih Fares Sabá, natural da Síria, nascido a 5 de março de 1904, filho de Fares Sabá e de Zakie Sabá, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Morduch Malogolowkin, natural da Rússia, nascido a 14 de maio de 1896, filho de Icko Malogolowkin e de Chana Malogolowkin, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Selim Resk, natural da Síria, nascido a 15 de abril de 1889, filho de Merki Resk e de Rosa Resk, casado, residente no Estado de Pernambuco, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Stefan Gabriel, natural da Áustria, nascido a 7 de julho de 1905, filho de Ferdinand Gabriel e de Karoline Gabriel, solteiro, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DA LETRA "F", DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU:

Sofia Marchetti, natural da Itália, nascida a 24 de novembro de 1887, filha de Carlo Marchetti e de Teodora Rebuschini, solteira, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Clélia Prates Campos para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de Minas Gerais.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Luiz de Castro Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de "Naturalista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jorge Henrique Augusto Padberg Drenkpol.

Rui Osório de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de "Naturalista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Batista Leôni.

Sébastien Ernâni de Almeida Bueno para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de "Naturalista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Viana Freire.

Roger Pierre Hippolyte Arlé para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de "Naturalista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Pinto Peixoto Velho.

Dionísio Bentes de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Médico-sanitarista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificada pelo Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

Léa Buellier Silveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Técnico de laboratório", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco de Assis Peixoto Fortuna.

Regina Mendes da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Enfermeiro", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta do art. 1º, § 2º, do Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938.

Clitemnestra Pessanha, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Enfermeiro", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 590, de 3 de agosto de 1938.

Flôsculo Coelho d'Aiverga para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de "Prático de laboratório", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Fernando Weber para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José Clarindo Rebastillo Portugal.

Olávio Monteiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme dispõem as tabelas anexas à referida lei.

DESIGNAR:

O Dr. Alberto Velho de Sousa para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

CONCEDER:

A Selene de Azevedo Branco, oficial administrativo da classe II, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, três (3) meses de licença, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de agosto de 1939.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Cactano Ferraro no cargo da classe F, da carreira de "Bom-beiro", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

A Francisco Rosa de Freitas, no cargo da classe G, da carreira de "Escrivário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

A Oscar Dâmaso da Silva Santos no cargo da classe D, da carreira de "Escrivário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José Clarino Rebastillo Portugal, do cargo da classe G, da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

Clotilde Bandeira Falcão no cargo da classe G, da carreira de "Atendente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição, combinado com o artigo 2º da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Demóstenes de Andrade, do cargo da classe "E", da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Benedito Dias;

Domingos Venerando Gonçalves Primo, do cargo da classe "E", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carinoni Gram.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Revermar Alvares de Oliveira, do cargo da classe "II", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Diógenes de Lima e Silva.

Antônio José Ferreira, do cargo da classe "G", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "II", da mesma carreira e

do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Fernando Marques.

Mário Rodrigues de Sousa, do cargo da classe "G", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Revermar Alvares de Oliveira.

Byron Maurell, do cargo da classe "F", da carreira de Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio José Ferreira.

Cidine Vieira de Almeida, do cargo da classe "F", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mário Rodrigues de Sousa.

Sebastião Marques Boa Viagem, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Byron Maurell.

Mário Pimpa da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Cidine Vieira de Almeida.

Darci Ferreira da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Valdemar da Cunha Passos.

Sinfrônio Fragoso de Melo, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Teófilo Augusto Germano.

Nei Cabral Santiago, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Dácio Cavalcanti.

João Cabral de Lemos, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Marques Caldas.

Orlando Pulino, do cargo da classe "F", da carreira de "Agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Jorge Frederico Kuhl, do cargo da classe "E" da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Idílio Neves, do cargo da classe "E" da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Leandro Ezequiel de Oliveira Melo, do cargo da classe "E" da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Messias Carrera, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Francisco Mariano de Souza.

Julietta Pierrotti, do cargo da classe "D", da carreira de "Agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Eugênia Moreira da Costa, do cargo da classe "D", da carreira de "Agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nicanor de Arruda, do cargo da classe "D", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Jorge Frederico Kuhl.

Oscar Pereira Leite, do cargo da classe "D", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Idílio Neves.

Lázara Ribeiro, do cargo da classe "D" da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Leandro Ezequiel de Oliveira Melo.

Jovina Teixeira, do cargo da classe "D", da carreira de "Agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Angelina Abbate, do cargo da classe "G", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Batista de Castro Ramos.

Maria Luiza Pires de Oliveira, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Agenor do Prado.

Lázaro Ademar Furquim, do cargo da classe "B", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Luiza Pires de Oliveira.

Mariano Buarque de Gusmão, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Lucio Ramos Varejão.

Jorge Francisco Rodrigues, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Manuel Sinório de Araújo.

Iraci Bittencourt da Silveira, do cargo da classe "C", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Ocampo Moré.

Nestor Dutra, do cargo da classe "C", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Bráulio Jorgo de Gouveia.

Oscar Beirão Rifes, do cargo da classe "B", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Iraci Bittencourt da Silveira.

Frederico Pedro Bavasso, do cargo da classe "B", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Nestor Dutra.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Joaquim Besouro de Figueiredo, do cargo da classe "G", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Soares Gonçalves.

Gastão Viterino de Sousa, do cargo da classe "F", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Joaquim Besouro de Figueiredo.

Alberto Soares de Rezende, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Gastão Viterino de Sousa.

João Batista Leal de Freitas, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz da Veiga Pinto.

Cristiano Dutra de Carvalho, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Valdemar Luiz dos Santos.

Deocleciano da Silveira Leal, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Adolfo Pinto.

Oto Monteiro de Barros, do cargo da classe "E", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro Martins.

Aderbal Gama, do cargo da classe E, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Arnaldo Joaquim Nunes;

Mário José de Carvalho, do cargo da classe H da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pio Correia de Almeida Moraes;

Deoclécio Marcondes, do cargo da classe G da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mário José de Carvalho;

João Caetano, do cargo da classe F da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Deoclécio Marcondes;

José Ferreira de Moraes, do cargo da classe E da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

João Batista da Costa, do cargo da classe E da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei

Lourdes Correia, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Gerson Novak.

Florianos Rodrigues Simões, do cargo da classe D da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Agenor do Prado, do cargo da classe D da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Ferreira de Moraes;

João Batista de Castro Ramos, do cargo da classe D da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Batista da Costa;

Benedito Alves Corrêa, do cargo da classe D da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

João Pedro Silveira, do cargo da classe D da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Maria Augusta do Amaral, do cargo da classe D da carreira de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Ricardo Bellazzi, do cargo da classe C da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Nicanor de Arruda.

Júlio Gonçalves de Lima do cargo da classe C da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Oscar Pereira Leite.

Luiza Arantes Aires do cargo da classe C da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Lazara Ribeiro.

Isabel Galvão de Camargo do cargo da classe B da carreira de Ajudante de Agente do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Ricardo Bellazzi.

José Lucilo Ramos Varejão do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Artur Jader de Carvalho Neves.

José Aurélio Serrano de Andrade do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular — Mário Guimarães de Sousa.

Manuel Cesar do Amaral e Melo do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Jorge Francisco Rodrigues.

Braulio Jorge de Gouveia do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Eurípedes Godofredo Schmidt.

Vespasiano José de Sousa do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Edelgar do Otoniel Wendhausen.

José Ocampo Moré do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Antônio Gomes Correia Júnior.

Melquiades Santana do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Hugo Hildebrando dos Santos Lessa.

José Francisco da Rosa do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Arí Capela do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Vespasiano José de Sousa.

Alvaro de Freitas Noronha, do cargo da classe C, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Melquiades Santana.

Francisco Chagas Machado, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Francisco da Rosa.

Nelson José Dias, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro de Freitas Noronha.

Nicolau da Costa Furtado, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Arí Capela.

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 291, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Sezefredo da Cruz Piegas, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raul de Freitas Brandão.

José Mariano da Cunha, mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Otávio Barreto Lima.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR, A PEDIDO:

Usando da faculdade restabelecida pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, nos termos do artigo 177 da Constituição, Francisco Bergamini no cargo da classe G, da carreira de Auxiliar de ensino, do Quadro único, do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.545 — Em 26 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a reclamação apresentada pela firma Lebre Sobrinho & Comp. contra irregularidades verificadas no fornecimento de 15.000 hidrômetros ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

2. O referido Serviço havia feito à Comissão Central de Compras um pedido de 12.000 hidrômetros, que aumentou depois para 15.000, à vista do barateamento obtido com a possibilidade de importar o material.

3. Aberta a concorrência, compareceram Lebre Sobrinho & Comp., representando a "Compagnie pour la fabrication de compteurs et matériel d'usine a gaz"; a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., a Brasilrad Limitada S. A.

4. Foi adjudicado o fornecimento à primeira das firmas citadas, sendo com ela firmado contrato, cujo registro o Tribunal de Contas recusou, sob o fundamento de não ter sido atendido o disposto no artigo 749 do Regulamento de Contabilidade Pública.

5. Resolveu então o Presidente da referida Comissão, dada a urgência frisada repetidas vezes pela repartição requisitante, adjudicar o fornecimento à firma colocada em segundo lugar na concorrência, firmando o competente contrato, já encaminhado ao Tribunal de Contas para registro.

6. Não se conformando com a decisão, Lebre Sobrinho & Comp. reclamaram a Vossa Excelência, dizendo-se prejudicados por:

a) ter o Tribunal de Contas negado registro ao contrato baseado no artigo 749 do Regulamento de Contabilidade Pública, que, na opinião dos reclamantes, está revogado pelo Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931;

b) ter o Presidente da C.C.C., dentro da mesma concorrência e em face da recusa do registro, firmado contrato com outra firma, o que considera em desacordo com o citado decreto.

7. Tendo em vista das irregularidades apontadas, solicitam seja suscitada a execução do contrato assinado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

8. A proposta da empresa representada por Lebre Sobrinho & Comp. determinava que o pagamento seria feito em moeda estrangeira ou nacional e esta ficou estabelecida no § 1º da cláusula 7ª do contrato firmado, devendo, para efeito de empenho, ser o dolar calculado à razão de 18\$499.

9. A recusa do registro do contrato pelo Tribunal de Contas foi motivada pelo fato de não haver sido escolhida a proposta mais barata.

10. Para o confronto dos preços, a C.C.C. fez a conversão dos francos belgas (proposta da Brasilrad S.A.) e dos dolares americanos (proposta da Compagnie pour la fabrication de compteurs, etc.), no câmbio livre do dia, publicado pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

11. Havendo, no entanto, na proposta da companhia citada uma cláusula em que se determinava estarem incluídos no preço o imposto cambial de 5 % e a taxa de vendas mercantis (1,25 %), foram reduzidos, do preço unitário, U.S. \$0,25 destinados àquelas taxas.

12. Dentro desse critério, os preços foram comparados, excluindo-se da proposta da firma reclamante o imposto cambial e a taxa de vendas mercantis.

13. Confrontados, deste modo, os preços, foi escolhida a reclamante por ser, dentro do critério adotado pela C.C.C., a que apresentou proposta mais barata.

14. O Tribunal de Contas, no entanto, considerou os preços constantes das propostas, isto é, U.S. \$1,00 por unidade, que, ao câmbio de 18\$499 o dolar, corresponde a 73\$796. Daí o haver concluído não ser essa proposta a mais barata, e negar registro ao contrato.

15. A proposta de Siemens-Schuckert S.A., apresentada em moeda nacional foi de 73\$0 por unidade.

16. Desprezando o Tribunal os cálculos feitos de acordo com a interpretação da C.C.C., considerou que a reclamante oferecia preços mais elevados do que a sua concorrente e, dentro desse critério,

está certa a sua decisão, muito embora os termos da carta de Lebre Sobrinho & Comp. constante do processo, permitissem um desconto no seu preço, caso a Comissão obtivesse isenção do imposto cambial.

17. Considerando-se que o preço da reclamante fosse de 72\$839 por unidade, conforme os cálculos da C.C.C., (o que não está claro no processo), a diferença de 2:415\$0 a ser paga a mais, numa compra superior a mil contos de réis, não justifica seja suscitado o segundo contrato firmado, dada a necessidade urgente do material e os prejuízos decorrentes das delongas que essa medida viria provocar.

18. Assim exposta a questão e restituindo a Vossa Excelência o telegrama de Lebre Sobrinho & Comp., é parecer deste Departamento que seja mantida a decisão da C.C.C. que, em face da primeira decisão do Tribunal de Contas, firmou, com Siemens-Schuckert S.A., contrato para o fornecimento dos 15.000 hidrômetros ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, contrato esse que já se encontra em processo de registro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. Em 26-8-39. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.539, 1.540, 1.538, 1.541 e 1.543, de 25 de agosto de 1939, as duas primeiras para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais e as demais, respectivamente, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul e para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

TRANSFERÊNCIAS:

Pelo Senhor Presidente da República foram despachados os seguintes processos relativos a transferências encaminhadas pelo D.A.S.P.:

Do foguista João Gomes da Silva, classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para igual classe da carreira de Maquinista Marítimo, do mesmo Quadro e Ministério, Exposição de Motivos número 1.544, de 26-8-939. Aprovado. Em 26-8-939.

Do oficial administrativo Rodolfo Tinoco Filho, classe J, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, para igual classe e carreira do Quadro I — Tesouro Nacional — do mesmo Ministério. Exposição de motivos n. 1.537, de 24-8-939. Aprovado. Em 26-8-939.

PORTARIA N. 231, DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.523, de 22 de agosto de 1939, e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Maria Luiza Nogueira Branco, pelo prazo de quatro meses, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Luiz Simões Lopes

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 63-939 — Ofício n. 591, de 25 de agosto de 1939, da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo processo 2.118-39, referente à reclamação formulada pelo agente classe H, Quadro II, desse Ministério, Abílio Cristiano Machado Júnior, relativo a retificação de classificação.

Despacho: Diante das divergências dos pareceres constantes do processo, restituo-o, para esclarecimentos, à C.E.V., elucidando-se, com brevidade e em definitivo, qual o motivo das faltas que justificou a alteração e em que datas se verificaram.

D.F., 30-8-39. — Paulo Lyra, D.D.

Processo n. 5.339-39 — Ofício n. 220, de 24 de agosto de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, relativo à proposta feita pela Inspetoria da Alfândega de Vitória, afim de ser preenchido o lugar de dactilógrafo existente naquela aduana.

Despacho: A vaga na carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, foi verificada em virtude da "nomeação" de Manuel Augusto Abreu de Vasconcelos,

de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, para a carreira de Escriturário e não por transferência, como alude a informação.

Assim sendo, este Departamento aguarda o ato de exoneração do respectivo titular do cargo de Dactilógrafo, para fazer o preenchimento da referida vaga.

A. S. P. F.

D. F., 29 de agosto de 1939. — *Paulo Lyra, D. D.*

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22 do "Diário Oficial" de 23, 25, 26 e 27 de janeiro do ano de 1937. (Proc. 5.076-39.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII

Página 185 — Na coluna "Nome do funcionário", classe "C", da carreira de Marinheiro, onde se lê João Baptista Salles (Segundo), linha 6, leia-se: vago.

Encaminhamentos:

Processo n. 3.679-39 — Francisco Campos, dactilógrafo, classe F, interino. Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicita reconsideração do despacho que manteve o julgamento que o inhabilitou na prova de habilitação a que se submeteu para sua efetividade. — "A. C. E. A."

Processo n. 4.917-39 — Regina da Silva Prado, escriturário, classe E, Quadro VII, do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. — "A. C. E. V."

Processo n. 5.331-39 — Ovídio Silva, maquinista de estrada de ferro, classe H, Quadro II, Ministério da Viação, solicita retificação de classificação. — "A. C. E. V."

Processo n. 5.403-39 — João Ortiz de Castro, escriturário, classe F, Quadro VII, do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. — "A. C. E. V."

Processo n. 5.402-39 — Sebastião Ferreira Leite, escriturário, classe D, Quadro VII, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. — "A. C. E. V."

Exposições de Motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.547 — Sobre processo em que o Doutor Vitor Cabral de Teive, assistente efetivo da Faculdade de Medicina da Bahia, pede que lhe seja concedido o acréscimo de 20 % sobre o seu vencimento, na importância anual de 2:160\$0.

1.548 — Sobre processo em que o Doutor Eduardo Vidal da Cunha, assistente efetivo da Faculdade de Medicina da Bahia, pede que lhe seja concedido o acréscimo de 5 % sobre o seu vencimento, na importância de 510\$0.

1.549 — Sobre petição em que Milton Rosas Marinho Falcão e outros extranumerários do Departamento dos Correios e Telégrafos solicitam nomeação para cargo da classe F, inicial da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação.

1.550 — Sobre telegrama em que Raul Fernandes de Oliveira, João de Abreu Velho e Eduardo da Veiga Teixeira, Oficiais Administrativos do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, reclamam contra a exclusão dos seus nomes da lista de promoções publicada no "Diário Oficial" de 22 de junho último.

1.551 — Sobre requerimento em que Antero Augusto Galeão Carvalho, ex-sub-inspetor da Polícia Marítima, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reclama contra o aproveitamento que teve, por decreto de 5 de agosto corrente, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III do mesmo Ministério.

1.552 — Sobre requerimento em que Edgar Jovita Garcia de Sousa, engenheiro auxiliar, em comissão, da Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede para ser declarado em disponibilidade nesse cargo e aproveitado, depois na classe inicial da carreira de Engenheiro, da mesma Estrada.

1.553 — Sobre exposição de motivos, n. 628, de 17 de abril, relativa à concessão da gratificação adicional aos assistentes efetivos de professores, desde que houvesse exercido as respectivas funções de acordo com o artigo 31, do Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 2.084-39 — José Teixeira Neves, contador provisionado, desejando seja esclarecida a situação dos contadores provisionados, em face do que dispõe o § 1º, do art. 34, do Decreto-lei

n. 1.168, de 23 de março último, faz a este Departamento a seguinte consulta:

"Os contadores provisionados de acordo com o decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, cujos títulos se acham registrados na repartição competente, estão implicitamente compreendidos entre os favorecidos pelo § 1º do art. 34 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março do corrente ano?"

Parecer:

Vejamos, preliminarmente, o que é contador provisionado e quais as prerrogativas que lhe são concedidas pelas leis vigentes.

2. Diz o art. 54, do Decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que

"são considerados contadores os que forem portadores de diplomas conferidos, na vigência da legislação anterior, por institutos de ensino comercial reconhecidos oficialmente".

3. Mais tarde, porém, o Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, estabeleceu novas condições para o registro de contadores e guarda-livros, ao consignar, em seu art. 3º o seguinte:

"Os técnicos não diplomados que se habilitarem, nos termos do artigo anterior (2º), de acordo com os documentos apresentados e as provas feitas de exercício da profissão, receberão um título de habilitação de guarda-livros ou contador provisionado, no qual se fará menção da exigência legal satisfeita" (o grifo é meu).

4. Entende-se, portanto que contador provisionado é o técnico não diplomado, mas habilitado para o exercício da profissão de contador, em face da satisfação de exigência legal perante a antiga Superintendência do Ensino Comercial.

5. De que o contador provisionado poderá exercer, também, a profissão em todo o território nacional, não deixa dúvida o que prescreve, em seu artigo 2º, o Decreto n. 21.033:

"Serão registrados na Superintendência do Ensino Comercial, para os efeitos das garantias e regalias discriminadas, respectivamente, no art. 1º deste decreto, e nos artigos 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, bem como no parágrafo único do art. 72, do Decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, além dos certificados e diplomas expedidos pelo estabelecimentos de ensino comercial, oficializados ou oficialmente reconhecidos, ou nestes revalidados de acordo com o art. 57, do mesmo decreto, os títulos de habilitação conferidos aos profissionais, brasileiros e estrangeiros, etc., etc." (O grifo é meu).

6. Preenchidas as condições estabelecidas nos itens I a IX, e nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto n. 21.033, eram expedidos os diplomas de contadores provisionados, de acordo com o art. 3º, transcrito, do mesmo decreto.

7. Os contadores provisionados, podem, pois, na forma da lei, exercer, em todo o território nacional, a profissão, e, assemelhados que estavam aos diplomados por estabelecimentos de ensino comercial, devem beneficiar-se das vantagens que lhes concedeu a Lei Orgânica do Ensino Comercial.

8. Ocorre, porém, que o Decreto-lei n. 1.535, de 25 do corrente, restringiu, para o provimento em cargos públicos da carreira de Contador, a unanimidade da legislação precedente.

9. Prescreve, em seu artigo 3, o citado decreto-lei:

"Para o provimento em cargos públicos de Contador será obrigatória, além de quaisquer outras exigências, a apresentação do diploma de Contador ou de Perito-Contador, expedido por estabelecimento de ensino comercial oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, devidamente registrado na repartição competente."

10. Examinada, assim, a proposição, esta Divisão é de parecer que, em face dos dispositivos legais vigentes, somente os portadores de diplomas de contador ou de perito contador poderão inscrever-se em concurso para provimento em cargos da respectiva carreira profissional, cabendo, com estes esclarecimentos, responder-se ao consulente.

D.S. do D.A.S.P., em 28-8-39. — *Murilo Braga, Diretor da Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 722-38 — Heitor de Almeida, guarda aduaneiro, classe "D", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo artigo 35 da Lei n. 284, de 1936, foi pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opito pela aprovação do julgamento da Banca Examinadora e consequente arquivamento do processo no S.P.F.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga, Diretor da Divisão.*

Despacho: Aprobado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 721-38 — Ruben de Paula Reis, dactilógrafo, classe "C", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo no S.P.F.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 453-38 — Aloísio de Lima Furtado, inspetor de alunos da classe "E", do Quadro I, do Ministério da Guerra, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado habilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.086-38 — Fernando Bessa de Almeida, dactilógrafo, classe "F", Quadro único do Ministério da Agricultura, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas previstas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora considerado habilitado, conforme relatório junto.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.090-38 — José Gêlucho Azaren, ajudante de tesoureiro, classe "D", Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do parecer apresentado pela Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 554-39 — Joaquim Augusto de Melo, comandante aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo no S.P.F.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se no S.P.F. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 57-39 — Augusto Leopoldo Pessoa, maquinista marítimo, classe "E", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35, da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo no S.P.F.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.490-39 — Antônio Mourão, servente, classe "D", do Quadro I do Ministério da Viação, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário", do Quadro XII, do mesmo Ministério. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I.N.E.P., no processo número 2.344-39, publicado no *Diário Oficial* de 6-7-39, fazendo-se a seguinte alteração: onde se lê, "organização do Ministério da Fazenda", leia-se: Organização do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 202-39 — Raimundo Fernandes e Silva, estatístico, classe "L", do Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicitou transferência para igual classe da carreira de "agrônomo enologista", do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Havendo desistido da transferência solicitada, conforme declaração de fls. 12, verso, do processo n. 540-39, opino pelo arquivamento.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 540-39 — Raimundo Fernandes e Silva, estatístico, classe "L", do Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicitou transferência para igual classe da carreira de "agrônomo enologista", do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Declarando o requerente, a fls. 12, v., desistir da transferência solicitada, opino pela restituição do processo à D.P.A. para ali ser arquivado.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.351-39 — Durval José do Nascimento, tendo sido classificado no concurso de "Carteiro" com 55,4, pede retificação na contagem dos pontos obtidos. Parecer:

A vista do parecer do Sr. Presidente da Banca Examinadora, que revendo as provas, manteve a média referida, opino pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 30-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.905-39 — Pelópidas Martins da Silva, meteorologista da classe "I", do Quadro único, do Ministério da Agricultura, em requerimento dirigido ao titular da respectiva pasta, alegando qualidade de agrônomo, solicitou "transferência para outro Serviço, mais de acordo com sua profissão". Parecer:

Apreciando o pedido, a D.P.A. e a C.E.A. concluíram que a referida transferência poderia ser processada para a classe "I", da atual carreira de Agrônomo, resultante da fusão das de Agrônomo D.S.P.A. e D.N.P.V., na conformidade do Decreto-lei n. 1.489, de 4 do corrente.

2. Verificado, pela respectiva Banca Examinadora, que o requerente não apresentou, além do diploma profissional, nenhum título ou trabalho suficiente à transferência pretendida, esta Divisão opina por que se aplique, no caso presente, o mesmo conjunto de provas do concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Agrônomo, a ser aberto em setembro próximo, cabendo restituir-se o presente processo ao D.P.A., para que o interessado tenha conhecimento desta solução.

D.S. do D.A.S.P., em 29-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.463-39.

Relatório sobre o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parecer

1. Trata o presente processo do concurso de provas realizado para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Carteiro do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. O concurso se processou de acordo com as Instruções Especiais, aprovadas pela Portaria n. 50, de 30 de novembro de 1938 e Instruções Gerais aprovadas pela Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939.

3. As inscrições foram abertas por edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1939 e encerradas a 7 de março próximo passado. Foram aprovadas todas as inscrições condicionais.

4. A Banca Examinadora, composta de três membros, Drs. Haroldo Lisboa da Cunha, Carlos Domingues e Edmundo Silva, foi designada no dia 26 de maio próximo passado, pelas Portarias números 175, 176 e 177. Reuniu-se pela primeira vez em 14 de junho próximo passado quando foram designados os dias das realizações das provas.

5. Completaram a prova de sanidade e capacidade física 951 candidatos, e foram julgados habilitados 851; deixaram de comparecer 84, foram inhabilitados 93 e não completaram os exames 7 candidatos.

6. Dos candidatos chamados à prova de seleção de nível mental e aptidão, realizada em 21 de junho de 1939, compareceram 781 e foram habilitados 655.

7. A prova de Português, de seleção, efetuada em 11 de julho, compareceram 648 candidatos dos 655 que foram convocados, tendo sido julgados habilitados 419.

8. Em 6 de agosto corrente realizaram-se as provas de Aritmética e de Corografia do Distrito Federal, Noções de Corografia do Brasil e de Educação Moral e Cívica.

9. De acordo com o julgamento das mencionadas provas de habilitação foram considerados, afinal, habilitados 401 candidatos, cujos nomes, ordem de classificação e respectivas médias constam do presente processo.

10. Pelo mapa geral a que se refere o presidente da Banca e organizado pelo secretário da mesma Banca, os candidatos habilitados foram recrutados das seguintes atividades:

Ajustador	1
Apostador	1
Auxiliar de escritório	2
Bancário	1
Barbeiro	2
Comerciário	101
Confeiteiro	1
Dactilógrafo	5
Desempregado	1
Empregado da Light	2
Encadernador	1
Escrutinário	2
Estudante	67
Ext. Baixada Fluminense	1
Ferrovário	9
Funcionário público	71
Gráficos	5
Instalador telefônico	1
Lustrador	1
Mecânico	2

Militares:

Exército	90
Fuzileiro Naval	1
Marinheiro	2
Polícia D. F.	6
Polícia Mun.	1
Operário	13
Ourives	1
Prático de farmácia	3
Sem profissão	1
Serralheiro	1
Telegrafista	1
Torneiro	1

Total..... 401

11. Foram apresentados vários recursos de candidatos, relativos às provas de nível mental e português, despachados pelo Presidente deste Departamento, que negou provimento aos mesmos, à vista dos pareceres da Banca.

12. A classificação feita pela Banca Examinadora foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de agosto corrente, tendo sido apresentada uma única reclamação, dentro do prazo previsto pelas Instruções Gerais vigentes, sendo a mesma reclamação indeferida pelo Presidente deste Departamento, por falta de amparo legal.

13. Feito o resumo supra, opino pela homologação do concurso e a consequente aprovação da classificação aludida.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Relatório do Presidente da Banca Examinadora do concurso de Carteiro:

"Exmo. Sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Na qualidade de membro e presidente da Banca Examinadora do concurso de provas para o provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Carteiro" do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas e de acordo com o § 2º do art. 1º das Instruções Gerais

baixadas com a portaria n. 117, apresento a V. Ex. o relatório dos trabalhos do referido concurso.

As inscrições foram abertas, por edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1939, encerrando-se a 7 de março último.

Foram aprovadas 1.035 inscrições (*Diário Oficial* de 21 de março de 1939). E pelas portarias de ns. 175, 176 e 177 (*Diário Oficial* de 26 de maio de 1939) foram designados para constituir a Banca Examinadora, os professores: Haroldo Lisboa da Cunha (aritmética); Carlos Domingues (português) e Edmundo Silva (corografia do Distrito Federal e noções de corografia do Brasil e de educação moral e cívica).

Submetidos os candidatos à prova de sanidade e capacidade física, primeira prova de seleção, verificou-se o seguinte resultado:

Candidatos convocados	1.035
Candidatos que compareceram aos exames	951
Candidatos habilitados	851
Candidatos inhabilitados	93
Candidatos que não concluíram os exames	7
Candidatos que não compareceram	84

Para essa prova os candidatos foram convocados, de acordo com as seguintes chamadas:

- 1ª chamada — Candidatos de ns. 1 a 225 (D. O. 28-3-39);
- 2ª chamada — Candidatos de ns. 226 a 381 (D. O. 5-4-39);
- 3ª chamada — Candidatos de ns. 382 a 536 (D. O. 13-4-39);
- 4ª chamada — Candidatos de ns. 537 a 662 (D. O. 19-4-39);
- 5ª chamada — Candidatos de ns. 663 a 787 (D. O. 26-4-39);
- 6ª chamada — Candidatos de ns. 788 a 942 (D. O. 4-5-39);
- 7ª chamada — Candidatos de ns. 943 a 1.035 (D. O. 9-5-39).

De acordo com o art. 12 das Instruções Gerais já referidas, em reunião preparatória no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, realizada em 14 de junho de 1939, foram fixadas as datas para a realização das demais provas, bem como os prazos para ulitimação dos julgamentos, conforme consta da respectiva ata.

Em 21 de junho de 1939, foi realizada a segunda prova de seleção — a de nível mental, organizada pelo I. N. E. P. (*Diário Oficial* de 17 de junho de 1939), verificando-se o seguinte resultado:

Candidatos convocados	851
Candidatos que compareceram	781
Candidatos habilitados	655
Candidatos inhabilitados	126
Candidatos que não compareceram	70

A identificação das provas de nível mental foi feita publicamente a 10 de julho de 1939.

Em 11 de julho de 1939, foi realizada a última de seleção — a de português (*Diário Oficial* de 12 de julho), verificando-se o seguinte resultado:

Candidatos convocados	655
Candidatos que compareceram	618
Candidatos habilitados	419
Candidatos inhabilitados	229
Candidatos que não compareceram	7

As provas foram identificadas publicamente a 2 de agosto de 1939.

Em 6 de agosto de 1939 foram realizadas, conjuntamente, as duas provas de habilitação — a de aritmética e a de corografia de Distrito Federal e noções de corografia do Brasil e de educação moral e cívica, conforme permitia o § 1º do art. 18 das Instruções Gerais citadas antes. Foi verificado que, dos 419 candidatos convocados, faltaram à prova 11.

A primeira prova foi identificada publicamente a 12 e a segunda a 18 de agosto de 1939.

Dos resultados gerais e da classificação final foram organizados os quadros que acompanham o presente relatório.

De acordo com o critério estabelecido pelos arts. 9º e 10 das Instruções especiais baixadas pela portaria n. 50, de 30 de novembro de 1938, conseguiram habilitação 401 candidatos.

Cabe finalmente ao presidente da Banca Examinadora elogiar o modo eficiente, correto e inteligente com que o oficial administrativo, da classe H, do Quadro I do Ministério da Guerra, Arnor Guapiassú desempenhou a função de secretário do concurso.

Aproveitando a oportunidade, apresento a V. Ex. os proleptos da mais alta admiração e estima.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Haroldo Lisboa da Cunha*, Presidente da Banca.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 11 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Manuel José de Moraes, condenado pelas Justicas de São Paulo, solicitando indulto do resta da pena. — Indeferido. (Processo número 5.505-1939).

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Elisio Tomé Pita, soldado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando melhoria de reforma. — Complete o selo nos documentos anexados. (Proc. n. 7.774-39).

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 9 de agosto de 1939

Primeira Secção

Aviso:

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 32 — Transmitindo o processo em que é interessado o Lloyd Nacional S. A., como credor da importância de 229\$9, e solicitando seja informado, pela autoridade competente, o motivo por que foi o transporte efetuado pelo Lloyd Nacional S. A. e não por intermédio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo em vista determinação legal a respeito.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 47 — Transmitindo o processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, como credora da importância de 39:697\$900, proveniente de serviços prestados àquele Departamento em 1937, e solicitando seja retificada a soma da fatura de fls. 17, assim como as deduções constantes do verso daquela e das faturas subsequentes.

— Ao Sr. diretor-secretário do extinto Senado Federal:

N. 54 — Restituindo as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de serviços prestados ao extinto Senado Federal, no segundo semestre de 1937 e solicitando sejam as faturas devidamente processadas, classificadas as despesas nas sub-consignações por onde corriam, na vigência daquele exercício.

— Ao Sr. diretor-secretário da extinta Câmara dos Deputados:

N. 93 — Restituindo idênticas contas, e para o mesmo fim por serviços prestados à extinta Câmara dos Deputados, no 2º semestre de 1937.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 316 — Comunicando, em referência ao ofício daquela Diretoria n. G-51, de 27-6-39, que mistér se faz seja encaminhado a esta Secretaria de Estado um orçamento discriminativo das despesas a que se refere o crédito especial solicitado.

N. 317 — Transmitindo o processo em que Felisberta Augusta dos Santos Leal, viúva e inventariante dos bens deixados por João Medeiros da Silva Leal, funcionário daquela repartição, pede pagamento da importância correspondente a um terço dos vencimentos que competia a seu falecido marido, no período decorrido entre 1 de janeiro a 10 de dezembro de 1933, e solicitando esclarecimentos a respeito, uma vez que se trata de vencimentos que era pagos na Tesouraria daquela Repartição.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 348 — Comunicando que o diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, recebeu o adiantamento da importância de 3:600\$000, em 31 de março próximo passado, e apresentou a esta Secretaria os documentos de respectiva aplicação, com o ofício n. 389, de 24-6-39.

Segunda Secção

Circular n. 32 — Solicitando providências no sentido de fazer constar do ofício, que solicitar pagamento de contas por serviços ou fornecimentos à repartição, o número do empenho global pelo qual deve correr a despesa respectiva e, outrossim, o número do ofício que encaminhou ao Tribunal de Contas a segunda via do mesmo empenho, elementos julgados indispensáveis por aquele Tribunal para o registro da despesa efetuada.

Idênticos:

Ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ao Sr. procurador geral da República.

Ao Sr. procurador geral do Distrito Federal.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação.

Ao Sr. juiz de Menores.

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério, e a todas as repartições subordinadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Expediente do dia 10 de agosto de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-4.634-39.

Requerimento do Dr. Olavo Rocha, psiquiatra da Assistência a Psicopatas, pedindo autorização para que a Imprensa Nacional aceite em pagamento pela impressão de seu livro intitulado "Fenômenos sociais e fenômenos biológicos", parte da edição do mesmo. — Indeferido. Não ha verba para custear o serviço.

Primeira Secção

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 25 — Solicitando providências no sentido de ser paga a Mater & Platt Limited, a importância de 200:000\$000, proveniente das 1ª e 2ª prestações a que se refere a cláusula 5ª do contrato celebrado com este Ministério e aquela firma, para o fornecimento e montagem de uma aparelhagem automática "Sprinklers Grinnell Quartzoid" no novo edifício da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 482 — Comunicando, em referência ao ofício n. 474, de 29-6-39, daquele comando, que mistér se faz sejam organizadas demonstrações distintas para as dotações orçamentárias que devem ser suplementadas, levando em conta a natureza de cada despesa, e enviando uma conta corrente explicativa da aplicação dada aos créditos orçamentários, assim como, em separado, uma demonstração das despesas para as quais é necessário crédito especial, por não se enquadrarem em qualquer uma das sub-consignações orçamentárias.

N. 481 — Comunicando que, por decreto de 20 de junho de 1939, foi reformado o ex-anspeçada graduado da Polícia Militar, Amaro José Camilo, competindo-lhe a importância de 1:792\$080, no corrente ano, na razão mensal de 141\$840, relativa à fração de 18 vigésimas partes do soldo anual de 1:891\$200.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ismael Meireles do Nascimento, ex-escrivão da Vara de Acidentes no Trabalho, pedindo reconsideração do despacho de 22 de abril último que lhe negou a reintegração no dito cargo. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Proc. SA-38-3.377).

(*) Relação do pessoal diarista da Imprensa Nacional, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, verba 1ª — Consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação II — Diaristas — de que trata o Decreto-lei n. 1.382, de 29 de junho deste ano; com a diária de 18\$000 por 25 dias mensais.

Admitidos em 26 de julho de 1939:

1. Claudionor de Azevedo.
2. Lauro Oscar de Lima.
3. José da Silva.
4. Sabino de Oliveira.
5. Benedicto da Cruz Coelho.
6. Cosme da Paixão.
7. Geraldo Chagas.
8. Humberto Sprovieri.
9. Ismael Coelho.
10. José Ventura Sampaio.
11. Manoel Magalhães.
12. Maurilio Joaquim da Costa.
13. Taciano Antonio de Souza.
14. Francisco Lopes da Silva.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Admitidos em 5 de agosto de 1939:

15. Albino Dias Ruiz.
16. Francisco Marins Falleiro Netto.
17. Henrique das Dôres.
18. Honório Henriques Tallemberg.
19. João Fonseca.
20. Luiz Antonio Vicente.
21. Manoel Alves Parada.
22. Nelson Neves da Costa.
23. Vital Leite Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dr. Lafayette Freitas, por Herminia do Espírito Santo, pedindo certidão de título de montepio n. 2.323. — Apresente a procuração. (Proc. SA-39-5.014).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando pagamento de gratificação adicional. — O pagamento já foi requisitado pelo ofício n. 7.110, de 27 de dezembro de 1938.

Valdemar Moreira Sampaio, ex-funcionário da Divisão do Ensino Comercial, solicitando pagamento de gratificações pela fiscalização de exames. — Requeira o pagamento, por exercícios findos.

Dr. Raimundo de Campos Machado, professor interino da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, solicitando pagamento por substituição. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 21 de agosto de 1939

Natal Palladini. — Autorizado, devendo, ao regressar, apresentar um relatório dos seus trabalhos. (Processo n. 9.651 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1939

Portarias:

N. 217 — Designando Camilo Gonçalves Berti para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial, no Estado de São Paulo.

Ns. 1.278-E a 1.378-E e 1.380-E a 1.386-E: — Admitindo como extranumerários mensalistas no Serviço de Assistência à Psicopatas do Distrito Federal, pelo prazo de quatro meses e vinte e dois dias: — os Drs. Abelardo Pinto Magalhães, Fábio Leite Lobo, Fábio de Oliveira Camargo, Frederico de Almeida Rego Neto, José Afonso Neto, José Ferreira Muniz Sobrinho, José Teixeira de Matos, Luiz Barbosa da Silva e Vicente Fernandes Lopes, para desempenharem as funções de médico de 5ª classe, com o salário mensal de 750\$000 cada um; os Drs. Armando Neves, Brasilino Garcia de Carvalho, Elso Aranda, Francisco Pinto de Almeida, Geraldo Junqueira Ribeiro, Júlio Cesar Sampaio Fernandes e Olívio Ferrari, para desempenharem as funções de médico adjunto de 2ª classe, com o salário mensal de 650\$000 cada um; o Dr. Fábio Eloy de Andrade, para sub-ajudante técnico de 2ª classe, com o salário mensal de 800\$00; Hemerson Fon-

toura, para dentista ajudante de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$00; Luiza Camargo Magalhães, Maria Luisa de Castro Filha, Maria Odete Rodrigues Moderno, Marcínio Pereira de Castro e Romilda Picarelli Costa, para adjunto de almoxarife, com o salário mensal de 500\$00 cada um; Alexandre Passos da Silva, Emídio Moreira Barbosa, Isabel de Almeida, Jesus Sales de Abreu, João dos Santos Pena Maria Júlia Garcia da Silva Damião, Salvador Esteves e Sebastião Batista Rangel, para as funções de auxiliar de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$00 cada um; Sebastião Francisco de Sousa, Maria Isac da Luz e Olga Viana, para as funções de cozinheiro de 4ª classe, com o salário mensal de 250\$00 cada um; Célia de Sousa Borchet, Dulce Pereira Vasconcelos, Heloisa Borges Monteiro Fabrega da Costa, Heloisa Carrilho da Fonseca e Silva, Júlia de Sá Menezes, Maria da Glória Meira, Maria de Lourdes Lima de Castro, Mariana Humbelina Dias Costa e Nívea Bulhões Marcial, para auxiliar de 4ª classe, com o salário mensal de 300\$00 cada uma; Ana Herminda Tostes, Helena Pereira Ribeiro, Hilda Airosa Fernandes, Ivan Nunes Cabelli, José Moreira Padrão, Luiz Gonzaga Lima, Mário Cristianis, Maria Medeiros Lopes, Nelson Branco de Azevedo, Sebastião Rodrigues Quadro, Violeta Parenti, Odete dos Santos e Domingos Cesar Câmara, para auxiliar de 5ª classe, com o salário mensal de 250\$00 cada um; Anibal Maurício do Nascimento, Francisco Xavier Albuquerque e Lídia Martins, para enfermeiro ajudante de 3ª classe, com o salário mensal de 250\$00 cada um; Adalberto Dourado de Matos, Antônio Belo da Silva, Ananias Francisca Vascente da Silva, Adelina Matos Duarte, Aurea Lopes, Bartolomeu de Jesus Araújo, Dulce Azevedo Coutinho, Diógenes de Moraes, Djanira Cliveira Couto, Eloy de Faria Leite, Francisco Ferreira de Sá, Francisco Lopes de Assis, Hailina Ferreira Pinheiro, Hildebrando Malaquias Soares, Irene Rodrigues Maia, José Almeida Carvalho, Joana dos Santos Pereira, Jair Correia Fontes, Jonas da Costa Avila, José Bem Filho, Luiz Cavalcanti de Carvalho, Laura da Fonseca abral, Milta Paz da Silva, Maria Elsa Casado Lima, Miguel Barreto de Freitas, Maria Rodrigues Coutinho, Mercedes Rainho, Maria Estela Elbank Tamborim, Marinha Barbosa, Maria Soares, Maria Guimarães, Olívia Ferreira Paiva, Paulina Batista dos Santos, Raudina da Silva, Raquel Siqueira, Sebastião Lourenço, Severina Bonfim, Severiano da Silva Júnior, Teonília Alves Moreira, Teresa Batista, Valdemar Ferreira Reis, Valdemar Miguel Pereira de Carvalho Zoraida Freitas Carvalho Vasques, Firmina Ana dos Santos, Custódio Antônio de Castilho, Sonora de Andrade e Maria José Tardy Pessanha, para desempenharem as funções de guarda de 5ª classe, com o salário mensal de 200\$00 cada um; Eneida Oliveira de Faria e Aurora Menezes Magalhães, para trabalhador de 5ª classe, com o salário mensal de 150\$00 cada um.

Dia 29

N. 1.387-E — Admitindo como extranumerário mensalista na Escola de Aprendizes Artífices da Bahia, Alberto Valença da Costa Guimarães para coadjuvante de ensino de 3ª classe, pelo prazo de cinco meses, com o salário mensal de 450\$00.

N. 1.388-E — Dispensando Corina de Cerqueira Franca das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 21 a 26 de agosto de 1939

- N. 2.142 — Oscar Costa Deiró. — 60 dias de prazo.
 N. 2.150 — Leonor Carolina. — Certifique-se.
 N. 2.083 — José Monteiro Vasconcelos. — Pode habitar.
 N. 2.073 — Adriano Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 2.112 — Genésio Leocádio. — Cumpra as exigências.
 N. 2.133 — Manuel Soares Pereira. — Cumpra as exigências.
 N. 2.123 — Borges Godinho & Companhia. — Pode funcionar.
 N. 2.124 — Borges Godinho & Comp. — Certifique-se.
 N. 2.222 — Hormindo C. de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 2.185 — Eimar da Silva. — Pode funcionar.
 N. 2.186 — José Antônio Areas. — Pode funcionar.
 N. 2.198 — Guilhermina Silva. — Pode habitar.
 N. 2.145 — Manuel Alves Reis. — Pode habitar.
 N. 2.178 — José Leonardo Silva. — Pode ocupar, obs. as disp.
 Reg. N. 2.196 — Ferreira & Goular. — Pode ocupar. Obs. as disposições regulamentares.
 N. 2.192 — João Rodrigues. — Pode habitar.
 N. 2.174 — João Alves da Cunha. — Pode habitar.
 N. 2.005 — Emilia Mendes Silva. — Indeferido.
 N. 2.189 — Antônio Castro & Alves. — Certifique-se.
 N. 2.158 — Valdomiro Luiz. — Certifique-se.
 N. 2.164 — Lizandro Adão Teixeira. — Pode habitar.
 N. 2.163 — Elias Lacoste. — Pode habitar.
 N. 2.136 — Zacarias Mendes Dória. — Pode habitar.
 N. 2.153 — Antônio dos Santos. — Pode habitar.
 N. 2.152 — Manuel Vasques Vidal. — Pode habitar.
 N. 2.143 — Artur Papazon. — Pode habitar.
 N. 2.139 — Ernandes Correia. — Satisfaz as exigências.
 N. 2.140 — Bento Arcelo. — Pode habitar.
 N. 2.156 — Francisco Veiga da Silva. — Pode habitar.

N. 2.147 — Joaquim Ribeiro Magalhães. — Pode habitar, observadas as disposições regulamentares.

N. 2.151 — José Barbosa. — Pode habitar.

N. 2.155 — Antônio Gomes Tomé. — Pode habitar.

N. 2.184 — Jacinto Teixeira Pinto. — Pode habitar.

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relação dos diplomas registrados durante o mês de julho de 1939

Médicos — Drs.:

Abelardo Pinto Magalhães.
Rubens Mário Garcia Maciel.
Antônio Lima Torres.
Rubens de Araujo.
Germano da Veiga Sampaio.
Aécio Ribeiro de Araujo.
Raimundo Otacílio de Magalhães.
Gelson Domingos de Brito Lopes.
Elói Franqueira Soares.
Alfredo Soares da Cunha Filho.
Honorato Oliveira de Sousa Santos.
Jorge Mendes Lages.
Jorge Vergueiro Silveira.
Oswaldo Moreira de Sousa.
Jair Cunha Cavalcanti.
Javert Barros.
Eduardo de Lemos Marinho.
Manuel Ribeiro Coelho.
Eutálio Pimenta Soares.
Aníbal Maia de Pádua Andrade.
Aureo Grenhalgh Lins.
Hélio Vachio Alves Marins.
José Caubi Campelo Bessa.
José de Alencar Arrais.
Antônio Elias Daher.
Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti.
Maria de Lourdes Maciel.
Seth Emanuel Couto de Melo.
José Mário Santos.
José Monsoni Pinheiro.
Carlos Pereira Louro.
Leonardo Guarânia.
Dario Tracanteiro.
Pedro Bittencourt Porto.
Fernando Pagani.
Alberto Alves de Melo.
Rubens Bastos.
Atcebiades de Araujo Romão.
Rafael de Menezes Silva.
Eduardo Ferreira Pontes.
Solon Ximenes de Araujo.
Antônio Alves Duarte.
José Peixoto da Silveira.
Henrique Pimentel Sampaio.
João Batista Soares Lopes.
Oswaldo Claudio de Oliveira.
Ademar Alves de Araujo.
Eurico Diniz da Silva.
Florivaldo Andrade de Oliveira.
José Fontes de Noronha.
Antônio Bernabé Martinez.
Renzo Antônio.
Fidelmiro Searpelli.
Olavo Alexandrino Correia Lima.
Oswaldo Guimarães.
Eliseu de Sousa Bandeira.
Chester Clarence Schneider.
João Suassuma Filho.
Lauro Raposo.
Luiz Gomes da Cunha.
Luiz Gonzaga de Miranda Freire.
Rui Amado Henriques.
Fernando da Silva Nogueira.
João Coelho da Silva.
Heitor Saldanha Franco.
Artur Gonçalves Arantes.
Otávio Rosa Filho.
Omar Batista de Oliveira.
Miguel Sívio Ribeiro.
Herbert Dias Gaspar.
Evandro Henrique Magalhães de Almeida.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho.
Leonardo Dall'Ólio.
Braulio Mata.
José Elesbão Cirne Dantas.
Cid Nunes da Cunha.
Alaor Teixeira de Godoi.
Alberto Barbosa Hargreaves.

Lívio de Queiroz.
Adílio Guimarães Dias.
Orises Domingues.
Aguilar Vieira dos Nascimento.
Aristides de Paula Gomes.
Ozilde Albuquerque Passarello.
Raimundo da Glória Caldeira.
Valdecar Colação Vêras.
Manuel Almeida Passos.
João de Almeida Rossi.
José Carlos de Araujo.
Artur de Albuquerque Simas Cavalcanti.
Consuelo de Moraes Sarmento.
José Machado Mendonça.
Pedro Miguel Abdon.

Farmacêuticos:

Hélio Caetano.
Moacir Monteiro Ciarelli.
Milton Sá Santos.
Sydney Oliveira.
Edgar Ladira.
Marialice Jurema de Melo Matos.
Alípio de Miranda Serpa.
Manuel Fragoso Diniz.
Odeleio Costa.
Alberto de Magalhães Sampaio.
Antônio Luiz Cavalcanti de Albuquerque Barros Barreto.
Maurice Eugene Gane.
José Mendonça Furtado Júnior.
Ester Fonseca de Oliveira.
José Satiro de Oliveira.
Benjamim Stodler.
Manuel Karam Filho.
Valdemiro Marcos dos Santos.
Braulio de Campos Moraes.
Augusto Cid de Melo Perissé.
Aufresio Coelho.
Orlando Silveira.

Dentistas:

Benedito Felipe da Silva.
Celso de Paula Xavier.
Vera Fernandes.
Henrique Morgan de Aguiar.
Rui Barbosa de Araujo.
Maria Xavier de Azevedo.
José Paulo Jardim.
Lázaro Valtter Sene.
Henrique Domingues.
Benedito Carril Loureiro.
José Raimundo Nader.
Alberto de Magalhães Sampaio.
Augusto Raimundo de Sousa Brito Lopes Pontes.
Arnaldo de Oliveira.
Helton Gomes Oliveira.
Guilherme Yule Odnalor Bais.
José Ribeiro Soares Filho.
Nicolau Leme Caruso.
Oswaldo de Cerqueira Dias.
Geraldo Maia.
Odilon Gomes Domingues.
Lindalva Emilia Lins Gama.
Alcides Ramos de Andrade Lima.
Genebaldo Aristóbulo Cavalcanti Avelar.
João Carlos Aires.
Sabino Jacir Castilho de Carvalho.
José Mário de Oliveira.
Madeleine Hanania.
Rafael de Menezes Silva.
Ademar Almeida Vasconcelos.
Túlio Celso de Moura Rangel.
Lauro de Aquino e Silva.
Valdemar Pinto da Rocha.
Agenor Nunes Aragão.
Olivier de Camargo.
Dario Leonardi Betega.
Jaime Dias Bicalho Sobrinho.
Abraham Alfred Meyer.
Plauto de Sousa.
José Ribeiro da Glória.
João da Cunha Lobato.

Relação dos preparados licenciados durante o mês de julho de 1939:

Preparado — Data — Responsável

N. 565 — Iodobisman-Zeus-emp. 2. c.c. — 1-7-39 — João Tosecano.
N. 566 — Pele-San, líquido — 3-7-39 — Jovino Rezende.
N. 567 — Leite de Magnésia "Fontoura" — 1-7-39 — Cândido Fontoura Silveira.

N. 568 — Kephirsau, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Dr. Luiz de Sales Gomes.
 N. 569 — Piraleishmanua — 4-7-39 — Dr. Luiz de Sales Gomes.
 N. 570 — Graafina, 10.000 U.I. emp. de um c.c. — Mário Braga.
 N. 571 — Graafina, 50.000 U.I. emp. de um c.c. — 4-7-39 — Mário Braga.
 N. 572 — Iodotrop — 4-7-39 — Zulmira Dias de Aguiar.
 N. 573 — Comprimidos Androquinina — 4-7-39 — Paulo Andrade.
 N. 574 — Unigon, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 575 — Tussiclasin, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 576 — Multigon, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 577 — Bronerclasin, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 578 — Antipioclasin, emp. de 2 c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 579 — Ciclopulm, em. de um c.c. — 4-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 583 — Toniforça, líquido — 5-7-39 — Camilo Alberto.
 N. 584 — Neophyrnos infantil, emp. 4-c — 5-7-39 — Heritor Sampaio Fernandes.
 N. 585 — Stoplon (aquoso), — 6-7-39 — Célia Semes.
 N. 586 — Gamascorb, emp. 4 c.c. — 7-7-39 — José Benedito da Luz Malhado.
 N. 587 — Cardio-Vascular Merck, emp. de um c.c. — 7-7-39 — Dionísio Ausier Bentes.
 N. 588 — Tonoforina, líquido — 10-7-39 — João da Costa Rodrigues.
 N. 589 — Oxi-Ieme, cápsulas — 10-7-39 — Augusto da Silva Machado.
 N. 590 — Gliarnin, emp. de 2 c.c. — 10-7-39 — Francisco Pirrone.
 N. 591 — Cortobion, emp. de 2 c.c. — 10-7-39 — Honória Gunther.
 N. 592 — Helical Polyvitaminado, 19º — 10-7-39 — Rene Machado Bueno.
 N. 593 — Paneigol, gotas — 10-7-39 — José Benedito da Luz Malhado.
 N. 594 — Oscálcio, granulado — 10-7-39 — Antônio de Sousa Franco.
 N. 595 — Isotrófico "Torres", injetável, emp. de 2 c.c. — 10-7-39 — Honória Gunther.
 N. 596 — Nucleagil, gotas — 10-7-39 — Leonor Rica.
 N. 597 — Isotrófico "Torres" injetável, emp. de 5 c.c. — 10-7-39 — Honória Gunther.
 N. 598 — Lysococcin Injetável, emp. de 3 c.c. — 10-7-39 — Cendi de Castro Guimarães.
 N. 599 — Solutio strieno fosfatado "A" emp. de 2 c.c. — 11-7-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos.
 N. 600 — Solutio strieno fosfatado "B" emp. de 2 c.c. — 11-7-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos.
 N. 601 — Solutio strieno fosfatado "C" emp. de 2 c.c. — 11-7-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos.
 N. 602 — Algionemin, emp. de 5 c.c. — 11-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 603 — Bacteriolysin, emp. de 3 c.c. — 11-7-39 — Vivaldo Maia.
 N. 604 — Tiranal, líquido — 11-7-39 — Gero Lindau.
 N. 605 — Vanatrio, líquido — 12-7-39 — José Marques Vidal.
 N. 606 — Antipyotex, emp. de 2 c.c. — 12-7-39 — Carlos Alberto Fig. Costa.
 N. 607 — Figademo injetável, emp. de 2 c.c. — 12-7-39 — Carlos Alberto Fig. Costa.
 N. 608 — Figademo-via oral — 12-7-39 — Carlos Alberto Fig. Costa.
 N. 609 — Eucaliptine Le Brun, emp. de 2 c.c. — 12-7-39 — Jandira Fernandes Lima.
 N. 610 — Gripalen, emp. de 2 c.c. — 12-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 611 — Bucoiodina, gotas — 12-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 612 — Bismutinjetol, emp. de 3 c.c. — 12-7-39 — Benedito Molinari.
 N. 613 — Corditon-Efedrina, injetável, emp. de 1 c.c. — 13-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 614 — Corditon-Efedrina, comprimidos — 13-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 615 — Injetiodina Salicilada, emp. de 5 c.c. — 13-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 616 — Paluber, injetável, emp. de 5 c.c. — 13-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 617 — Priovit, drágeas — 13-7-39 — Oskar Nelbert.
 N. 618 — Cadusvita injetável, empolas de 2 c.c. — 13-7-39 — Gualter Maia de Almeida.
 N. 619 — Proneuro, líquido — 13-7-39 — José Ribeiro de Sá Garvalho.
 N. 620 — Linase, bisnaga — 13-7-39 — Benedita Nogueira Duarte.

N. 621 — Rivagono, líquido — 13-7-39 — Carmen Batista Rego.
 N. 622 — Hemotex, empolas de 10 c.c. — 14-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 623 — Protanos, supositórios — 14-7-39 — Sílvia E. Poilati.
 N. 624 — Fissiol, emp. de 2 c.c. — 14-7-39 — Carmen Speranza.
 N. 625 — Pervitin, comprimidos — 14-7-39 — Célia Semes.
 N. 626 — Pancermen, drágeas — 14-7-39 — Célia Semes.
 N. 627 — Areáse, comprimidos — 17-7-39 — Arnaldo Blake Santana.
 N. 628 — Cremovan — 17-7-39 — Antônio Saliro Bittencourt Barbosa.
 N. 629 — Vasostamp, empolas de 10 c.c. — 17-7-39 — Adumou Duarte Monteiro.
 N. 630 — Cevitex, empolas de 2 c.c. — 17-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 631 — Hemotex, empolas de 5 c.c. — 17-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 632 — Mio-Tônico Bria, emp. de 2 c.c. — 18-7-39 — Iolanda Brina Rodrigues.
 N. 633 — Elixir Boldo-Jurubeba — 18-7-39 — Edgar do Couto.
 N. 634 — Rinosil — 19-7-39 — Ana Marques de Freitas.
 N. 635 — Hepatalgina, gotas — 19-7-39 — Alexandre Rodrigues Coelho.
 N. 636 — Refisal, empôlas — 19-7-39 — Dr. Leonardo Antico.
 N. 637 — Kinoleno, líquido — 19-7-39 — Conrado Lobo Montenegro.
 N. 638 — Vitafil, gotas — 20-7-39 — Onofre Purita.
 N. 639 — Calciomina, emp. de um c.c. — 20-7-39 — Pedro Leopoldino.
 N. 640 — Cizitokila, líquido — 20-7-39 — Paulo Sebastião Ferreira Mallet.
 N. 641 — Septoron, comprimidos — 20-7-39 — Carlos Benjamim de S. Araujo.
 N. 642 — Estaphylotex, emp. de 2 c.c. — 20-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 643 — Transdecot, emp. de 10 c.c. — 20-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 644 — Espreptotex, emp. de 2 c.c. — 20-7-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 N. 645 — Laxotrat, comprimidos — 20-7-39 — Célia Semes.
 N. 646 — Tonergatico, líquido — 21-7-39 — Heitor Pinto da Luz e Silva.
 N. 647 — Anti quinóticos, emp. de 2 c.c. — 21-7-39 — José Pires de Oliveira Dias.
 N. 648 — Oliferrol, drágeas — 21-7-39 — José Pires de Oliveira Dias.
 N. 649 — Ovolatil (fermento láctico), tubos de 3 c.c. — 21-7-39 — Domingos Bove.
 N. 650 — Ovocielina, comprimidos — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 651 — Ovocielina "P", emp. 0,001 — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 652 — Ovocielina "P", 0,005 — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 653 — Lutocielina, emp. 0,002 — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 654 — Lutocielina, emp. de 0,005 — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 655 — Lutocielina, emp. de 0,0010 — 22-7-39 — Gustavo Weiss.
 N. 656 — Tonosalus, líquido — 24-7-39 — Francisco Picarelli.
 N. 657 — Organotiol, S. S., gotas — 24-7-39 — Joseph Octave Gobert.
 N. 658 — Organotiol, S. S., emp. de 5 c.c. — 24-7-39 — Joseph Octave Gobert.
 N. 659 — Anginaína, glóbulos — 25-7-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 N. 660 — Furuneolina, glóbulos — 25-7-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 N. 661 — Ovanialina, glóbulos — 25-7-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 N. 662 — Cerebrina, glóbulos — 25-7-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 N. 663 — Bocolina, glóbulos — 25-7-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 N. 664 — Bromax, emp. de 2 c.c. — 25-7-39 — Maria Jandira de M. Vieira.
 N. 665 — Cyren "B", emp. de 1 c.c. — 25-7-39 — Oskar Neubert.
 N. 666 — Cyren "A", pomada em tubos — 25-7-39 — Oskar Nelbert.
 N. 667 — Magostil, gotas — 27-7-39 — Plínio Callberg.
 N. 668 — Varmosanil (emulsão) — 27-7-39 — José Ramos de Oliveira.
 N. 669 — Ephreto — 28-7-39 — Belarmino de Menezes.
 N. 670 — Vitacé, emp. de 2 c.c. — 28-7-39 — Antônio de Sousa Franco.
 N. 671 — Carbo-Fermento "B", comprimidos — 28-7-39 — João Toscano.
 N. 672 — Anquilocida, cápsulas — 28-7-39 — João Maurício da Rocha Sobrinho.
 N. 673 — Elixir, salsa, caroba e cabacião composto — 28-7-39 — Cícero Duarte Diniz.

N. 674 — Isadrenal, emp. de 1 c.c. — 28-7-39 — Candy de Castro Guimarães.

N. 675 — Tussedan, Infantil, líquido — 28-7-39 — Ephsem de Matos Teles.

N. 676 — Tussedan, líquido — 28-7-39 — Ephsem de Matos Teles.

N. 677 — Puritônico, líquido — 28-7-39 — Odete Barbosa Aguiar.

N. 678 — Gaduser, emp. de 1 c.c. — 28-7-39 — João Guglielmo.

N. 679 — Benzotiasse, comprimidos — 28-7-39 — Arnaldo Black Santana.

N. 680 — Oftalmoléo, pomada — 31-7-39 — Dr. Eduardo Vaz.

N. 681 — Vinho de jurubeba composto — 31-7-39 — Alfredo Sotero de Farias.

N. 682 — Elixir Sotero — 31-7-39 — Alfredo Sotero de Farias.

N. 683 — Abul, bisnaga — 31-7-39 — João de Melo Parva.

N. 684 — Androgina, líquido — 31-7-39 — José Urbano Pereira.

N. 685 — Peitoral Androgina, líquido — 31-7-39 — José Urbano Pereira.

N. 686 — Nueleifer, líquido — 31-7-39 — Claudemiro Walsk Costa.

N. 687 — Peitoral de alcaçus Walsk, composto — 31-7-39 — Claudemiro Walsk Costa.

N. 688 — Hervatol, líquido — 31-7-39 — Claudemiro Walsk Costa.

N. 689 — Tindal, comprimidos — 31-7-39 — Caetano Grasso Mamana.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 26 de agosto de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Barbosa.

Processos relatados:

N. 477-39 — Reclamação dos sargentos aduaneiros, classe G, do Quadro VIII, Alfândegas, lotados na Alfândega do Rio de Janeiro, contra a classificação que lhes foi atribuída nas tabelas que acompanharam a Lei do Reajustamento; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., com esclarecimentos.

N. 532-39 — Pedido de remoção de escriturário, classe D, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Luiz de Santa Isabel; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o pedido à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do mesmo e consequente arquivamento.

N. 533-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe F, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Antônio Ramalho Pedrosa; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o pedido à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo seu atendimento.

N. 534-39 — Pedido de transferência do guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Domingos Pires; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 537-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Arnaldo Maynard do Aragão; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo seu indeferimento.

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Barbosa.

Processos relatados:

N. 289-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe H, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Adolfo Tourinho; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 297-39 — Pedido de transferência do professor, padrão G, interino, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 383-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe II, do Quadro XIV, Diretoria Regional de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Gentil Pessa; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 482-39 — Pedido de remoção, por permuta, dos guardas aduaneiros, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Almir Serejo de Carvalho e Umbelino Pessoa de Holanda; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 491-39 — Pedido de remoção do sargento aduaneiro, classe F, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Severino Rique Ferreira; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 498-39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Manuel Ferreira Ramos Batista; relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 506-39 — Pedido de transferência do servente, classe C, do Quadro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 519-39 — Pedido de aproveitamento em classe superior, da carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, do guarda fiscal, classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais, do mesmo Ministério, Tito Augusto Ferreira; relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo ao DASP., opinando pelo indeferimento.

N. 539-39 — Pedido de remoção do servente, classe G, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Boaventura da Silva Quadros; relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 25 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 390 — Comunicando haver resolvido, nesta data, que o oficial administrativo, classe J, do Quadro IV, bacharel Oscar Guerra Fontes, tenha exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 44 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal-telegráfica, em objeto de serviço, em todos os Estados do Norte, ao diretor das Rendas Aduaneiras desse Ministério, bacharel Uldarico Bezerra Cavaleanti, que inspecionará as Alfândegas daqueles Estados.

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 392 — Em solução ao ofício n. 1.102, de 9 de agosto corrente, restitue, devidamente conferida, a segunda via da fatura do fornecimento de material feito pelo Almoxarifado dessa Diretoria no mês de julho findo.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 391 — Comunicando haver resolvido que os escriturários da Recebedoria do Distrito Federal, Iracema Euríctes da Cunha e Alfredo Lopes de Mesquita, designados para servir no Quadro Movei, tenham exercício nessa Diretoria.

Outrossim, que o oficial administrativo, classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Josino Ferreira Porto, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSA

Por portaria n. 80, de 28 de agosto de 1939:

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934:

Resolve dispensar o oficial administrativo classe J, do Quadro III, Luiz Gonzaga Aroeira, da comissão em que vinha servindo no Quadro Movel do Tesouro Nacional, por ter sido designado para exercer, em comissão, as funções de Oficial de Gabinete desta Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 69.504-39 — Antônio Assunção, nomeado por decreto de 27 de julho de 1939, para o cargo de Tesoureiro, padrão G, — Alfândegas, devendo ter exercício na Alfândega de Parnaíba Estado do Piauí, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente, a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeado. S. P., em 30 de agosto de 1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 69.025-39 — Juvenino Palheta Ramos, nomeado por decreto de 13 de julho de 1939, para o cargo de Patrão da classe B, do Quadro VIII, deste Ministério, devendo ter exercício na Alfândega de Belém, Estado do Pará, solicita prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício do cargo para que foi nomeado. S. P., em 30 de agosto de 1939. — *Lauro Boamorte*.

CIRCULAR

Em 29 de agosto de 1939

N. 6 — O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Considerando que a antiguidade é determinada pelo tempo líquido de efetivo exercício do funcionário na classe a que pertence (art. 37, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e art. 12 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938):

Considerando que o tempo líquido de efetivo exercício é apurado em dias (art. 71 do Decreto n. 2.290, citado);

Considerando que se deverá tomar como ponto de partida, para apuração desse tempo líquido, a data de 1 de janeiro de 1937, em que os funcionários começaram a contar antiguidade nas novas classes instituídas pela Lei do Reajustamento (inciso 15 da Exposição de Motivos n. 3.593, de 15 de janeiro de 1938, do C. F. S. P. C., que acompanhou o projeto do Regulamento de Promoções);

Considerando que as faltas ou afastamento não relacionadas no art. 18 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, devem ser descontados na apuração do tempo líquido de efetivo exercício;

Considerando que os elementos necessários a essa apuração devem ser extraídos das folhas de pagamento que, de modo efetivo, consignam a frequência do funcionário;

Considerando que este Serviço organiza apenas as folhas de pagamento de parte e não de todo o funcionalismo deste Ministério, não lhe sendo possível apurar a frequência dos funcionários que percebem vencimentos por outras repartições, desta Capital ou dos Estados;

Recomenda às repartições subordinadas ao Tesouro Nacional que providenciem a remessa, até 30 de setembro deste ano, de uma demonstração do tempo líquido de efetivo exercício, na classe a que pertencem, de todos os funcionários que servem ou serviram nessa repartição, no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto corrente, descontando-se desse tempo de serviço as faltas ou afastamentos não incluídos no art. 18 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, observadas a respeito as seguintes normas:

a) a antiguidade do funcionário que ingressou na classe a que pertence antes de 1 de janeiro de 1937 deve ser contada a partir desta data, considerada como zero dia;

b) a do funcionário nomeado ou mandado reverter à atividade na classe após 1 de janeiro de 1937, a partir da data em que tiver entrado em exercício;

c) a do funcionário promovido para a classe em que se encontra, depois de 1 de janeiro de 1937, da data em que houver ocorrido a vaga originária a que teve acesso, salvo se esta se verificou antes de 1 de janeiro de 1937, caso em que a antiguidade começará a partir desta data (§§ 2º e 3º do art. 10 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

d) a do funcionário transferido, a pedido ou por permuta ou, ainda, por motivo correcional após 1 de janeiro de 1937, a partir da data em que tiver entrado em exercício na nova classe e, se a

transferência ocorrer por conveniência do serviço e "ex-officio" levará em conta o tempo líquido de efetivo exercício prestado na classe anteriormente ocupada (art. 20 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938).

Para melhor clareza do assunto, exemplifico como deve ser feita a puração do tempo líquido de efetivo exercício:

I — O funcionário A que ingressou na classe a que pertence antes de 1 de janeiro de 1937 conta de antiguidade de classe, no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939, 973 dias, correspondentes ao tempo líquido de efetivo exercício.

II — O funcionário B que também ingressou na mesma classe que A antes de 1 de janeiro de 1937, mas que no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939 teve 2 faltas, não justificadas e 1 mês de licença para tratamento de saúde, conta de antiguidade de classe $973 - 32 = 941$ dias.

III — O funcionário C transferido a pedido para a classe em 7 de agosto de 1938, tendo tomado posse e assumido exercício em 30 de agosto de 1938, conta de antiguidade 365 dias.

IV — O funcionário D promovido em 5 de agosto de 1938 na vaga de falecimento de E ocorrida em 3 de outubro de 1937, contará de antiguidade 697 dias correspondentes ao período de 3 de outubro de 1937 a 31 de agosto de 1939. — *Lauro Boamorte*.

PORTARIAS

N. 70, de 30 de agosto de 1939 — O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que a extranumerária-mensalista, auxiliar de escrita de 5ª classe, Maria de Lourdes Moreira Marques, que serve na S. C., passe a servir na S. A.

N. 71, de 30 de agosto de 1939 — O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que a auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerária-mensalista, Cefilia Xavier de Barros Macedo, que serve na S. A., passe a servir na S. C.

ofícios

Dia 19 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 230 — Transmitindo, para os devidos fins, as portarias do Sr. ministro, ns. 1.662 a 1.664, de 15 do corrente, admitindo como extranumerários mensalistas Cláudio Soares de Moura, Apício Mesquita de Sousa e Fernando Vitor, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita de 3ª, 4ª e 5ª classe, daquele Tribunal.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior:

N. 22 — Levando ao conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 352, de 17 do corrente, haver resolvido designar o escriturário, classe E, do Quadro VII — Alfândega de Belém — Arnaldo Maynard Aragão, para servir, em comissão, na Secretaria daquele Conselho.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 446 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do senhor ministro, n. 1.626, de 15 do corrente, admitindo como extranumerário mensalista Jaques de Carvalho Bompert, para desempenhar as funções de assistente-técnico de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 447 — Levando ao conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 357, de 17 do corrente, haver designado o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Cláudio Cunha, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas em Belo Horizonte.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 413 — Comunicando, para os necessários fins, que o Sr. Presidente da República, por despacho de 2 de agosto corrente, resolveu aprovar a proposta constante do ofício n. 981, de 11 de julho próximo findo, daquela Diretoria, relativa à fixação da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista necessário à execução dos serviços previstos no decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, a qual foi encaminhada àquela autoridade com o ofício n. 1.360, de 2 do corrente mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Comunica, outrossim, a V. S. que a tabela acima referida foi publicada no "Diário Oficial" de 5 de agosto andante.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 414 — Transmitindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 557, de 16 de agosto do corrente ano, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao estatístico auxiliar, da classe C, do Quadro I, deste Ministério, Olavo Lúcio Casenza de Mesquita, com exercício naquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 445 — Levando ao conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 350, de 17 do corrente, haver designado, por ato da mesma data, o oficial administrativo, classe K, do Quadro VIII, Romeu Gibson, para servir, em comissão, naquela Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 120 — Comunicando para os fins devidos, que o Sr. diretor geral, por despacho de 3 de agosto corrente, exarado no processo n. 59.941-39, indeferiu o requerimento em que Nômia Lobato de Sousa, habilitada em concurso de 1ª entrância, requer nomeação para o lugar de escriturário do Quadro VIII — Alfândegas, de ver que não exerce a requerente qualquer função ou cargo público fe-

deral, condição exigida pelo decreto-lei n. 1.451, de 14 de março do corrente ano, para o aproveitamento de candidatos habilitados em concurso realizado antes da vigência da Lei do Reajustamento.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 131 — Restituindo para os fins indicados no parecer de fls. 6 verso da Seção Administrativa deste Serviço, o processo vindo a esta diretoria com o ofício n. 158, de 29 de maio último, daquela repartição em que o escriturário, classe F, do Quadro VIII — Ernesto Fischer Vieira, solicita retificação de classificação, quanto a classe em que foi incluído em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 78 — Comunicando a concessão do crédito de quatrocentos mil réis (400\$0), à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações, etc., subconsignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02 — Adm. da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste ministério.

Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo para despesas de primeiro estabelecimento, ao foguista, classe B, Quadro VIII — José Pina de Oliveira, conforme processo n. 56.423-39, em virtude de ter sido removido para a Alfândega de Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 66 — Comunicando a concessão do crédito de quatrocentos mil réis (400\$0), à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações, etc., subconsignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02 — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste ministério.

Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo, para preparos e despesas de viagem, ao foguista da classe B, Quadro VIII — José Pina de Oliveira, conforme processo n. 56.423-39, referente à solicitação constante do telegrama n. 526, daquela repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 188 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 563, de 16 do corrente, concedendo um ano de licença-prêmio, ao escriturário da classe G, do Quadro VII, deste ministério, com exercício naquela delegacia, Espectoso de Araújo Negro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 87 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 558, de 16 do corrente, concedendo noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao coletor das rendas federais em Cariacica, naquele Estado, Marcelino Soares Neto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 231 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 560, de 16 de agosto do corrente ano, concedendo um ano de licença-prêmio, ao coletor das Rendas Federais em Lagoa Dourada, naquele Estado, Antônio Alves da Trindade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 252 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 559, de 16 de agosto do corrente ano, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lagoa Dourada naquele Estado — Mário Ferreira de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal de Minas Gerais:

N. 253 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 561, de 16 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao coletor das rendas federais em Rio Branco, naquele Estado — Aristides Correia Alvim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 466 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 652, de 16 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao agente fiscal do imposto de consumo, na Capital daquele Estado, Eugênio Rubens Maia de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 467 — Restituindo para os fins indicados no parecer de fls. 7 verso, da Seção Administrativa, deste Serviço, o processo em que Luiz Aires Furquim de Campos, auxiliar da fiscalização de impostos internos naquele Estado, pede sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 365 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. Ministro, n. 1.627, de 15 do corrente, admitindo como extranumerário-mensalista, João Rodrigues, para desempenhar as funções de guarda de 1ª classe no Serviço de Repressão ao Contrabando, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 366 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. Ministro n. 1.628, de 15 do corrente, admitindo como extranumerário-mensalista, Oriocildo dos Santos Rodrigues, para desempenhar as funções de guarda de 1ª classe do Serviço de Repressão ao Contrabando, naquele Estado.

Dia 21 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 218 — Afim de atender aos termos do ofício n. 3.054.S.C., de 26 do corrente, da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, solicita providências no sentido de comparecer àquela C.R., munido de seus documentos de quitação militar, o oficial administrativo, classe H, do Quadro III — Recebedoria Federal, Antônio João da Silva, que serve na aludida Divisão.

Ao senhor procurador geral da Fazenda Pública:

N. 451 — Levando ao conhecimento que o senhor diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 358, de 19 do corrente, haver

resolvido, que o dactilógrafo da classe G, do Quadro I — Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, com exercício naquela Procuradoria, passe a servir na Diretoria das Rendas Internas.

Ao senhor chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 227 — Com referência ao ofício n. 3.054, de 26 de agosto corrente, daquela Chefia, comunica que foram tomadas as providências necessárias ao comparecimento à C. R. dos funcionários mencionados naquele ofício, excetuando os Srs. José Tavares Marques da Rocha e João Montalvão Matos que servem na Recebedoria Federal em São Paulo, e José Soares de Gouveia que é agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo.

2. Quanto ao Sr. Clovis de Vasconcelos Dantas, solicita providências no sentido de serem prestados maiores esclarecimentos, visto não constar dos assentamentos a cargo deste Serviço o nome da aquele funcionário.

Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 125 — Levando ao conhecimento que o senhor diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 351, de 17 do corrente, haver S. Exa. o senhor ministro resolvido designar por portaria n. 31, de 14 deste mês, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal — Aquilino Martins Ferreira — para exercer as funções de auxiliar-técnico da Seção Econômica e Financeira de seu Gabinete.

Ao senhor diretor do Imposto de Renda:

N. 157 — Apresentando Helena da Silva Regalo Braga, que tomou posse neste Serviço, em 19 do corrente, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro XII, deste Ministério, para o qual foi nomeada por Decreto de 4 deste mês.

Ao senhor diretor da Caixa de Amortização:

N. 82 — Afim de atender aos termos do ofício n. 3.054, S. C., de 26 do corrente, da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar, solicita providências no sentido de comparecer àquela C. R., munido de seus documentos de quitação militar, o escriturário da referida Caixa — Ernesto Adolfo de Melo Vaz.

Ao senhor diretor da Caixa de Amortização:

N. 83 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do senhor diretor geral n. 568, de 18 de agosto do corrente ano, concedendo um ano de licença, ao Oficial Administrativo da classe J, do Quadro IV — deste Ministério, Rodolfo Tinoco Filho, com exercício naquela Diretoria.

Ao senhor diretor da Casa da Moeda:

N. 161 — Solicitando providências no sentido de comparecerem à 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar, os oficiais administrativo Manuel Domingos Filho, Jaime de Oliveira Guimarães, Arnoldo Nogueira da Fonseca e Gilberto Fufier dos Santos.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 450 — Comunicando para os devidos fins, que, em virtude do ofício n. 2.250, de 9 de agosto corrente, da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, poderão comparecer àquela Seção, numa terça, quinta ou sábado, às 11 horas, afim de serem submetidos à inspeção de saúde, os funcionários Benedito de Oliveira, Raul Oliveira Roxo e Antônio Gilberto Reis.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 448 — Levando ao conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 356, de 17 do corrente, haver designado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão — Benedito Duarte Monteiro, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas em Mato Grosso.

N. 449 — Levando ao conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou a este Serviço, em ofício n. 358, de 19 do corrente, haver resolvido, na mesma data, que o dactilógrafo da classe G, do Quadro I — Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, passe a servir naquela Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 97 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral n. 565, de 16 de agosto corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao trabalhador da classe B, do Quadro VIII, deste Ministério — Francisco Pinto de Menezes, com exercício naquela repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 79 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente mês, designando o oficial administrativo, da classe I, do Quadro VII, deste Ministério — Francisco Irineu Filho, para a função de delegado fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 109 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 15 de agosto corrente, dispensando o oficial administrativo, da classe I, do Quadro VII, deste Ministério — Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, da função de delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido designado para igual função nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 110 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 564, de 16 de agosto corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, naquele Estado — Francisco Rezende Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 111 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral n. 569, de 16 de agosto corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao guarda-livros da classe "F", do Quadro I, deste Ministério, José Magalhães

Vieira de Melo, com exercício na Contadoria Seccional anexa àquela repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 135 — Transmitindo, para os devidos fins, o Decreto de 10 do corrente mês, nomeando Benedito Alvaro de Carvalho Aranha, para o cargo da classe "D", da carreira de "Guarda Aduaneiro", do Quadro VIII, deste Ministério, para exercer o cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII, do mesmo Ministério, e ter exercício na Alfândega de Santos, e comunicando que, por telegrama deste Serviço n. 284, de 19 do corrente mês, foi aquela Delegacia autorizada a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 468 — Transmitindo, para os devidos fins, o Decreto de 3 de agosto corrente, nomeando o extranumerário diarista, Arnaldo Gago, que servia na Oficina de Laminagem e Cunjagem, na Diretoria da Casa da Moeda, deste Ministério, para exercer o cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII, do mesmo Ministério, e ter exercício na Alfândega de Santos, e comunicando que, por telegrama deste Serviço n. 284, de 19 do corrente mês, foi aquela Delegacia autorizada a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 251 — Transmitindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral, n. 567, de 16 de agosto do corrente ano, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carandaí, naquele Estado, Agonécio Pereira Baêta.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 91 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de agosto corrente, resolveu determinar que o guarda-livros, classe "G", do Quadro I, deste Ministério, Joaquim Silvestre da Costa Katsoura, servindo, atualmente, na C. S. junto ao Ministério da Educação e Saúde, passe a ter exercício na C. S. anexa ao Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 158 — Transmitindo afim de ser feita a respectiva designação, o Decreto de 4 do corrente, nomeando Raul José de Carvalho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, deste Ministério.

N. 159 — Transmitindo afim de ser feita a respectiva designação, o Decreto de 4 de agosto corrente, nomeando o extranumerário mensalista, Nanci Vieira Barros, como auxiliar de 1ª classe da Diretoria, para o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XI, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 160 — Transmitindo, afim de ser feita a respectiva designação, o decreto de 4 do corrente mês, nomeando Floro Leopoldo de Silva, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, deste ministério.

N. 161 — Transmitindo, afim de ser feita a respectiva designação, o processo de 4 de agosto do corrente ano, nomeando Benedita Mascarenhas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, deste ministério.

N. 162 — Transmitindo, afim de ser feita a respectiva designação, o decreto de 4 do corrente mês, nomeando Iolanda Zahed, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, deste ministério.

N. 164 — Apresentando Renato Fernandes de Oliveira, que tomou posse neste Serviço, em 21 do corrente mês, do cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, deste ministério, para o qual foi nomeado, por decreto de 4 de agosto corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 135 — Restituindo o decreto de 25 de maio último, removendo, a pedido, o maquinista marítimo, classe E, do Quadro VIII — Idalício Pereira Xavier, com exercício na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para essa Alfândega.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

Ns. 349-230 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de agosto corrente, resolveu determinar que o guarda-livros, classe G, do Quadro I, deste ministério, Joaquim Silvestre da Costa Katsoura, atualmente servindo na C.S. anexa ao Ministério da Educação e Saúde, passe a ter exercício nessa Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 348 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de agosto corrente, resolveu determinar que o guarda-livros, classe G, do Quadro I, deste ministério, Joaquim Silvestre da Costa Katsourá, servindo nessa Contadoria, passe a ter exercício na C.S. anexa ao Ministério da Guerra.

Ao senhor chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 228 — Comunicando que o cidadão Valter Moraes de Siqueira, nomeado, por Decreto de 22 de junho último, para o cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, deste Ministério, tomou posse neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

2. Acompanha cópia do documento apresentado.

Ao senhor chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 229 — Comunicando que o cidadão Milton da Costa Belham, nomeado, por Decreto de 15 de maio último, para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Recebedorias Federais — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo,

neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

2. Acompanha cópia do documento apresentado.

N. 230 — Comunicando que o cidadão Júlio Jorge de Magalhães nomeado, por Decreto de 8 de junho último, para o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro IV — Caixa de Amortização, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62 de 10 de novembro de 1933.

2. Acompanha cópia do documento apresentado.

Ao Sr. coronel Raul Pogi de Figueiredo, chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 231 — Comunicando que o cidadão Otávio Maia, nomeado, por Decreto de 12 de junho último, para o cargo da classe I, da carreira de Contínuo, do Quadro I — Tesouro Nacional — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

2. Acompanha cópia do documento apresentado.

Ao senhor delegado fiscal no Amazonas:

N. 136 — Comunicando que o senhor diretor geral, por despacho de 3 do mês em curso, exarado no processo n. 36.173-39, indeferiu o requerimento em que Alvaro Carneiro Barbosa, habilitado em concurso de 1ª entrância, requer aproveitamento em cargo inicial da carreira de "Escriturário", de vez que não exerce o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março do corrente ano.

Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 367 — Transmitindo as portarias do senhor ministro, números 1.653 a 1.660, de 15 do corrente, admitindo como extranumerários mensalistas, Francisco de Oliveira Assis, Alcides d'Avila Garcia, José Farias, Dorival Fernandes de Sousa, Osmar Geraldo Arantes Viana, Célio Ferreira, José de Assis Matos e Antônio Cadermatori, para desempenharem as funções de Guarda de 1ª classe do Serviço de Repressão ao Contrabando no aludido Estado.

Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 255 — Transmitindo, para os fins convenientes, a portaria do senhor diretor geral n. 56, de 16 de agosto do corrente ano, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carandaí, nesse Estado, Agonécio Pereira Baêta.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 30 de agosto de 1939

Sr. diretor do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 483 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o ofício n. 4.051, de 10 de junho do corrente ano, em que esse Departamento solicita providências no sentido de que as rendas das repartições não arrecadoras desse Ministério sejam recolhidas às repartições arrecadoras mais próximas no dia útil seguinte ao mês da arrecadação, proferiu, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizo o recolhimento semanal, na forma proposta pela Diretoria das Rendas Internas."

É o seguinte o parecer desta Diretoria:

"O pedido não tem amparo legal, conforme salienta a informação e parecer.

Entretanto, dadas as razões ponderáveis, constantes do ofício de fls., é esta Diretoria de opinião que seja a Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada, por exceção, a fazer semanalmente, à repartição competente, o recolhimento da renda porventura arrecadada, conforme já foi permitido aos Serviços de Fundos Regionais, do Ministério da Guerra (Av. 34, do Ministério da Fazenda ao da Guerra, in "Diário Oficial" de 14 de abril de 1939) e à Rede de Vição Cearense (Av. 74 do Ministério da Fazenda ao da Vição, in "Diário Oficial" de 4 de julho de 1939).

A consideração superior." (Processo n. 46.422-39.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 83 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.824, de 1939, em que a firma J. Ferreira da Silva & Cia., estabelecida nessa Capital, recorre do ato dessa delegacia que lhe negou direito a restituição, relativa ao imposto pago a mais, no exercício de 1937, proferiu, em data de 21 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer emitido pela Diretoria do Imposto de Renda."

É o seguinte o parecer aludido no despacho supra:

"O lançamento de imposto feito pela seção baseou-se na declaração apresentada pelo contribuinte. Deste momento em diante — "ex-vi" do art. 98 do Regulamento do Imposto de Renda — ficou vedada a retificação da declaração.

Recebida a notificação do lançamento, dentro do prazo foram efetuados os pagamentos das quotas do imposto. Em consequência o lançamento se consolidou, tornando-se irretratável: é o que uniformemente tem decidido as instâncias administrativas.

Assim, não ha em que — segundo penso — se modificar o despacho recorrido.

Proponho a restituição do processo à Diretoria das Rendas Internas."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 30 — Comunicando que o Sr. diretor geral tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.106, de 1939, em que o coletor e escrivão da Coletoria Federal em Laranjeiras, nesse Estado, pleiteam a melhoria de classe da mesma exatoria, proferiu, em data de 21 do corrente, o seguinte despacho:

"Aguarde-se a ultimação do trabalho que está sendo elaborado em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 5º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934."

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de julho de 1939

N. 14.987-39 — Telegrama de Rafael Albareli, comprador de ouro autorizado pelo Banco do Brasil, solicitando providências contra o ato judicial que penhorou o seu depósito no Banco do Brasil para pagamento do imposto de renda. — "Sim". — GETÚLIO VARGAS. O despacho presidencial aproveitou o parecer emitido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda com o teor seguinte:

"A deliberação superior.

Rafael Albareli, comprador autorizado de ouro, reclama contra a penhora judicial de parte de um depósito que o suplicante mantém no Banco do Brasil.

As informações de fls. a fls. esclarecem que essa penhora foi feita para garantia de pagamento do imposto de renda que o interessado deixou de pagar à Fazenda Nacional.

Nestas condições, sou de parecer que nenhuma providência se deve adotar sobre o assunto, aguardando-se a solução final do pleito pelo juiz competente." Rio, 26-7-39. — A. de Souza Costa.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de agosto de 1939

N. 59.555-39 — "A Compensadora Ltda.", apresentando em aditamento ao seu contrato social pelo qual estabelece a cláusula de que a transferência de quotas, quando oportunas, só serão feitas a pessoas físicas brasileiras. — Aprovado. Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins. — *Romeo Estellita*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1939

Ofícios:

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

(x) N. 515-D.A. — Solicita remessa a esta Diretoria dos exemplares do "Diário Oficial" dos dias 4, 5, 8 e 11 do mês de maio último.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

(x) N. 615-D.A. — Comunica que foi designado pelo Exmo. Sr. Ministro para representar o Ministério da Fazenda na Diretoria Central do Conselho Nacional de Geografia e Estatística.

ALMOXARIFADO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Processos despachados:

N. 68.852-39 — Ofício n. 133, de 14/8/39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que devolve a 2ª via da fatura do mês de junho de 1938. — Arquivo-se.

N. 2.440/39 — Ofício n. 3.419, de 31/12/38, do Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que envia fatura do material fornecido. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 68.924/39 — Representação n. 443, de 12/6/39, do Sr. chefe do Almocharifado, com que solicita o encaminhamento de faturas à Diretoria Geral. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 63.180/39 — Ofício n. 52, de 13/7/39, do Sr. chefe do Serviço Regional, no Estado do Maranhão, com que envia relatório do mês de junho último. — Anotado. Arquivo-se.

N. 63.254/39 — Ofício n. 93, de 18/7/39, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que envia o relatório do mês de junho último. — Anotado. Arquivo-se.

(x) Reproduz-se por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 28 do corrente.

N. 51.987/39 — Ofício n. 55, de 22/6/39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de maio último. — Anotado. Arquivo-se.

N. 66.930/39 — Ofício n. 714, de 14/8/39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que acusa recebimento do material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 24 de agosto de 1939

Ofícios:

N. 583/86 — Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados do Pará, Baía, Paraíba e Paraná, respectivamente, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 587 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que envia as ordens para medida de fardamento e bonet do pessoal subalterno desse Serviço Regional.

Dia 28

N. 588 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, com que encaminha o balancete comprovativo das despesas efetuadas por conta do adiantamento de 5.000\$0 para atender a ligeiros reparos nos edificios e solicita seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Conselho Superior de Tarifa

RETIFICAÇÃO

Por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 29 do corrente, página 20.804, o recurso n. 3.988'AR/2.297, é feita a seguinte reprodução:

N. 3.988'AR/2.297 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolpho Ortenblad. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.325, processo n. 17.094-C, Canoinhas, Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 220.943\$990, de J. O. Esteves, e a correlata indenização de 110.000\$0 em apólices, ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de 471\$995. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 3.329, processo n. 17.093-C, Canoinhas, Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de J. O. Esteves e a correlata indenização de 4.000\$0 em apólices ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor, além dos 50 % restantes da dívida, a fração irrealizável de 91\$150. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 3.341, processo n. 17.092-C, Canoinhas, Estado de Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 8.185\$884, de J. O. Esteves e a correlata indenização de 4.000\$0 em apólices, ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 92\$942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 3.342, processo n. 17.100-C Canoinhas, Estado de Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 29.465\$6 de J. O. Esteves e a correlata indenização de 14.500\$0, em apólices, ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 232\$8. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 3.343, processo n. 17.107-C, Canoinhas, Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 5.530\$090 de J. O. Esteves e a correlata indenização de 2.500\$0, em apólices, ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 265\$045. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 3.344, processo n. 17.109-C, Canoinhas, Estado de Santa Catarina, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 3.457\$2 de J. O. Esteves e a correlata indenização de 1.500\$0, em apólices, ao credor Alcebíades Picango, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 228\$6. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Prelatórios:

- N. 32.619-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Odiro Plá Fernandes de Carvalho. — Cumpra-se.
- N. 32.617-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 32.616-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.615-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$030 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.618-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 29.542-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Pedro Serrado Filho. — Idem.
- N. 32.614-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.613-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
- N. 32.792-39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Roberto Montenegro Flexa. — Idem.
- N. 32.791-39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 200\$000 (duzentos mil réis) a favor de Mário da Silva Monteiro. — Idem.
- N. 32.790-39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Pedro Serrado Filho. — Idem.
- N. 32.926-39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Erenani Correia.

Requerimentos:

- N. 26.759-39 — Royal Mail Agencies Brasil Ltd. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida nos termos do art. 63, § 3º do regulamento em vigor.
- N. 25.131-39 — Danto Ramenzoni & Comp. Ltd. — Dirija-se à Recebedoria Federal na capital do Estado de São Paulo, querendo.
- N. 33.203-39 — A. Dias Ferreira & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 17.916-39 — José Barbosa Sales. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.
- N. 28.528-39 — Leston & Arcos. — Façam a prova do aluguel de acordo com o art. 10 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1934.
- N. 30.035-39 — Ladeira & Dias. — Restitua-se a quantia de réis 457\$000.
- N. 30.404-39 — Genérico de Vasconcelos. — Restitua-se a quantia de 150\$000.
- N. 30.405-39 — Margarida Soares Gomes. — Restitua-se a quantia de 56\$300.

Processos:

- N. 21.848-38 — consulta de Nora & Comp. — Responda-se nos termos seguintes:

Ao item 1º: — tendo em vista o disposto no art. 86 do regulamento anexo ao decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938, a firma consulente vem agindo acertadamente com relação aos lançamentos na sua escrita fiscal. A vista do disposto no § 2º do citado art. 86, é indispensável a apresentação das notas ou faturas ao "visto" dos agentes fiscais de ambas as fábricas.

Quanto ao 2º item — não há necessidade da aposição de etiqueta por parte da consulente.

Quanto ao 3º — a fábrica que se utilizar do estabelecimento fabril da consulente deve proceder de acordo com o disposto no § 1º do aludido art. 86.

Quanto ao 4º — A firma consulente deve proceder de acordo com o disposto na letra — l — do § 1º do art. 111, do referido regulamento.

- N. 31.025-39 — Consulta o advogado Bráz S. de Camargo:

1º, um cliente do consulente recebe por ordem e conta de uma firma "A", uma determinada importância da firma "B", mencionando este fato no recibo que dá a "B";

Pergunta-se qual o selo a ser aplicado nesse recibo?

2º, um cliente do consulente recebe por ordem de uma firma "A" e por conta de uma firma "B", uma determinada importância de uma firma "C", mencionando este fato no documento que dá à firma pagadora "C".

Pergunta-se qual o selo que recai sobre o recibo dado pelo cliente do consulente a "C"?

Responda-se que, no primeiro caso, o selo é o fixo do n. 76 do atual regulamento n. 1.437, de 7 de outubro de 1936, alterado pelo decreto-lei n. 1.298, de 25 de maio do corrente ano, por isso que, no caso figurado, interessam apenas três pessoas, ou, por outra, a quantia foi recebida de B pelo cliente por conta e ordem de A.

Já, no segundo caso, há a interferência de quatro pessoas, pois o cliente recebe de C, por ordem de A e conta de B, incidindo, assim, o recibo na taxa proporcional do n. 33 do citado regulamento, que é a

reprodução do n. 22, do regulamento anterior, de 1926, apenas com as restrições que faz, e, como aliás, já tem decidido esta Recebedoria, segundo se poderá ver dos despachos publicados nos "Diário Oficial de 4 de março e 8 de outubro de 1935. (Prontuário do Selo Federal, página 162).

N. 29.929-39 — Consulta da Confederação Nacional da Indústria: Responda-se que os casos de que trata a consulta encontram solução plena no que se contém no art. 87, §§ 1º e 2º, letras — a — e — b —, do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, por isso que, os adquirentes de produtos tributados pelo imposto de consumo, deverão examinar *cuidadosamente*, antes de firmarem o recibo, se os mesmos produtos, assim como as estampilhas, guias, rotulos e demais efeitos fiscais, obedecem a todas as prescrições regulamentares.

N. 31.913-39 — Consulta de J. Pinho — Responda-se que, em se tratando de simples depósito da firma consulente, portanto, de uma só pessoa jurídica, as notas de entregas representadas pelo modelo que acompanha a consulta, poderão ser usadas desde que delas conste o local onde está situado o mesmo depósito.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 32.340-39 — Consulta de S. A. Processos Indústrias e Análises — Responda-se nos seguintes termos:

Ao quesito 1º: Uma lata de farinha medicinal, pesando, líquido, duas mil gramas, de preço de importação ou de fábrica, de 30\$0, pagará 1\$2 de imposto de consumo, por isso que, a taxa do produto, por unidade, tributada — \$4 —, não correspondendo a 4 % do preço, torna o produto sujeito ao imposto na proporção de 4 % sobre o preço da fábrica ou da importação.

Ao quesito 2º: Entende-se por *unidade tributada* a quantidade de produto que serviu de base ao estabelecimento de cada uma das taxas. No caso vertente a unidade tributada é mil gramas.

N. 32.361-1939 — Consulta de Fábricas Fontana Ltda. — Aceite-se, a título precário, o modelo do livro que a consulente pretende adotar para o registro das mercadorias transferidas da sua matriz para a filial, desta Capital, obrigando-se, porém, a substituir o mesmo livro, logo que a superior autoridade haja por bem aprovar modelo especial.

N. 32.638-1939 — Consulta da firma Lojas Brasileiras S.A. — Responda-se que os artefatos de tecidos representados pela amostra que acompanha a consulta, simples tira de tecido de algodão, ponto de "crochet", cortada ao meio em sentido longitudinal e atadas nas extremidades, embora destinados a formarem a trunfa ou turbante, muito usados, atualmente, pelas senhoras, escapam à incidência do imposto de consumo, por isso que, a esses artefatos, nas condições em que se acham, não se pode dar a denominação de *chapéus* que o regulamento, em vigor, faz incidir no imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 32.758-1939 — Consulta de Taffi N. Habib. — Responda-se que as redes para acomodar cabelos de senhoras, representadas pela amostra que acompanha a consulta, mesmo quando provida de pequenos salpicos de qualquer matéria, escapam à tributação do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes de acordo com o § 2º do art. 91, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se

Auto:

N. 876-1936, contra Venceslau Teixeira Pinto Costa e outro. — Não se tendo verificado ter sido afinal maior o valor do contrato de compra e venda de que trata o auto base deste processo, como estabelece o art. 13, § 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, dado como infringido, julgo improcedente o mesmo auto e determino o seu arquivamento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 29 de agosto de 1939

Certidões:

- N. 32.485 — Manuel Leite da Silva Melo. — Declare a qualidade em que requer.
- N. 30.669 — Sílvia Angelo. — Certifique-se o que constar.
- N. 32.409 — Lourenço Gonçalves. — Idem.
- N. 32.495 — Antônio Francisco Pelucio. — Idem.
- N. 32.306 — G. Pereira Carvalho & Comp. — Idem.
- N. 32.313 — Carlos Alberto d'Araujo Guimarães. — Idem.
- Ns. 32.284 e 32.285 — J. R. Pires & Comp. Ltda. — Idem.
- N. 32.033 — Edgar Ferreira Nunes. — Idem.
- N. 32.283 — J. R. Pires & Comp. Ltda. — Idem.
- Ns. 31.988 e 31.989 — Stahlunion Ltd. — Idem.
- Ns. 32.026 a 32.030 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Idem.
- N. 31.984 — José Gonçalves Barroso. — Idem.
- N. 31.987 — Stahlunion Ltda. — Idem.
- N. 31.964 — Alfa Exportadora e Importadora S.A. — Declare os impostos.

Requerimentos:

N. 25.410 — Antônio Lima. — Transfira-se. Imponho a Antônio Lima a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 19.434 — Ricardo Fasanello. — Façam-se as transferências. Imponho a Ricardo Fasanello a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.672 — Jaime Oliva da Fonseca. — Averbese a mudança e em seguida informe a 2ª Subdiretoria quanto a alteração da classificação requerida.

N. 25.499 — Manuel Pinto. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Manuel Pinto a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 19.810 — Gonzalez & Perez. — Transfira-se para os nomes de Manuel Gonzalez Alvarez e Juan Perez Martinez e em seguida para Antônio Correia & Comp. Imponho a cada uma das citadas firmas a multa de 50\$, mínimo da lei e à firma Antônio Correia & Comp. mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 39.777 — Clodomir Cardoso. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1940. Imponho a Clodomir Cardoso a multa de 200\$, máximo da lei.

N. 41.996 — Civaldo Viveiros. — Idem.

N. 39.789 — Odilon Braga. — Idem.

N. 24.320 — Laticínios Lorenese Ltda. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Guilherme Ferreira da Silva a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 21.704 — Lídia da Silva Gonçalves. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Francisco S. Barros e Joaquim F. Rezende. Imponho a Joaquim F. Rezende a multa de 125\$, médio da lei.

N. 19.794 — O. Pinto. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Alves Pinto, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 21.991 — Artur Ferreira dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Artur Ferreira dos Santos a multa de 125\$, médio da lei.

N. 30.815 — João Maia & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma João Maia & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 18.008 — Vieira Mota Franco. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Bento Rodrigues Leite e em seguida para o da firma Vieira Mota Franco & Comp. Ltda. Imponho a Bento Rodrigues Leite a multa de 125\$, médio da lei e à firma Vieira Mota Franco & Comp. Ltda. a de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Offícios expedidos:

N. 583 — Sr. presidente da Caixa Econômica — Solicitando informações sobre Davi Simon.

N. 222 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo o processo em que é interessado Jesús Garcia.

N. 485 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado Eudoro João de Barros Bessa.

Telegrama expedido:

N. 205 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Vitória — Respondendo telegrama.

Dia 30

Requerimentos despachados:

N. 883-39 — Adolfo Batista Magalhães. — Faça-se lançamento para o exercício de 1937, com a multa de 30 %, aplicada no cálculo de fls.

N. 1.268-39 — José de Fanciel Rodrigues. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.845-39 — Honório José Rodrigues. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.817-39 — Grant Howard Guedes. — Faça-se lançamento com a multa de 50 % aplicada ao cálculo retro.

N. 2.801-39 — Luiz Fonseca. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.836-39 — João Leão Fraga. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 2.837-39 — João Leão Fraga. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 3.346-39 — Silvério Ignarra Sobrinho. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.482-39 — Iná Nazaré. — Por falta de amparo legal, indeferido. Mantenho o lançamento, que foi procedido regularmente.

N. 3.385-39 — João Leão Fraga. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 9.003-39 — José de Sousa Campos. — O Sr. Luiz Pereira do Nascimento, quer como pessoa física ou jurídica, não serve para fiador perante esta repartição. Apresente outro, em substituição, no prazo de 10 dias.

N. 9.005-39 — Charles Causser. — Anotada a extinção, arquivar-se.

N. 10.188-39 — Carlos Gardone Ramos. — Faça-se juntada das declarações de 1934 a 1939, esta sob n. 371. Apurem-se os débitos, notando-se que aos suplementos de 1934 a 1938 deve ser acrescida a multa de 10 %. Ao Cadastro e Revisão, para os devidos fins.

N. 11.923-39 — Edward Buckingham P. Towill. — Ao interessado não poderá atingir a concessão do art. 153, § 2º, de vez que a sua ausência no estrangeiro se iniciou em fevereiro deste ano. Não se verifica, pois, a hipótese do referido art. 153. Reciba-se a declaração, na forma das instruções em vigor.

N. 12.263-39 — Napoleão Gomes de Azevedo. — Não há o que deferir. Arquivar-se.

N. 12.331-39 — Sousa Matos & Comp. — Decido com o parecer, reformando por esta forma o despacho de fls. 8. Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

O parecer aludido, do auxiliar de gabinete, Sr. Francisco Moacir Sabóia Santos, é o seguinte:

"Sousa Matos & Comp. haviam submetido à consideração desta diretoria o seguinte caso: Faleceram nesta cidade Manuel Dias Machado e Tília da Silveira Dias Machado. Deixaram em testamento, com a cláusula de *fideicomisso*, os prédios da rua Buenos Aires n. 178 e da avenida Rio Branco ns. 82 a 86. O administrador dos bens do fideicomisso é o Sr. Mariano Martins, residente em Portugal. São procuradores deste no Brasil os consulentes. Rezavam os testamentos que, à medida que fossem falecendo cada uma das legatárias instituídas, seria convertido em apólices da dívida pública o respectivo quinhão da renda dos citados imóveis, acrescentando ainda que só por falecimento da última legatária proceder-se-ia à partilha das apólices adquiridas. Das legatárias são ainda vivas: D. Corina Machado de Oliveira, residente nesta cidade, e D. Eugênia Machado Caldas Brito, residente em Portugal. Estas, as fiduciárias vivas, que continuam a perceber, efetivamente, suas quotas nas rendas dos citados imóveis. Na qualidade de proprietárias, enquanto viverem, da parte que lhes coube nos citados imóveis respondem, de per si, pelo imposto na proporção de suas quotas. Mas a questão gira em torno dos quinhões das rendas — correspondentes às fiduciárias premortas — que, na conformidade da cláusula testamentária, vêm sendo aplicados na compra de apólices. Idêntica aplicação têm os juros destas.

Tais títulos são averbados na Caixa de Amortização em nome de "Legado de Manuel Dias Machado" e "Legado de Tília da Silveira Dias Machado", segundo a origem do dinheiro aplicado na aquisição dos títulos.

Verificando-se o falecimento da última fiduciária as apólices então existentes serão repartidas entre os netos e netas dos testadores.

Resta finalmente saber si a renda dos imóveis, correspondente àquelas quotas, aplicadas em apólices, e os juros destas, estão, desde já, sujeitos ao imposto de renda.

Da leitura desse parecer está claro que, por ora, ninguém embolsa essa renda. A pessoa alguma ela pertence no momento. Dir-se-ia que a responsabilidade do imposto caberia aos *fideicomissários*, visto que entre estes serão partilhadas as apólices em causa.

Não me parece acertada a solução.

Estes — os *fideicomissários* — antes da extinção do fideicomisso, têm apenas uma simples esperança de propriedade sobre a coisa legada.

Falta, pois, no caso, um requisito essencial à cobrança do imposto — "a pessoa" —. Sem o preenchimento dessa condição, não há a quem se atribuir a responsabilidade do ônus fiscal.

Assim, vejo-me na contingência de opinar pela impossibilidade de ser no momento cobrado qualquer imposto sobre as quotas de renda acima mencionadas.

Será, todavia, exigível, de uma só vez, dos *fideicomissários*, quando se verificar a partilha dos bens que constituem o objeto dos fideicomissos. Nesta ocasião far-se-á a distinção, para o efeito da exata classificação dos rendimentos, entre as apólices adquiridas com o produto da renda dos imóveis e as obtidas com o produto dos juros daqueles títulos."

N. 12.393-39 — Manuel Baeta. — Por falta de amparo legal, indeferido. Arquivar-se.

N. 12.503-39 — Lucienne Faye. — Faça o Cadastro as devidas anotações, em face do despacho de fls. 3. Considerando, porém, que, até o advento do Decreto-lei n. 1.468, não era cobrável o imposto

sobre juros de apólices pertencentes a residentes no estrangeiro, e atendendo que, como informa a carta retro, apenas dessa espécie é a renda da interessada, fica prejudicada a parte final do despacho aludido. Arquite-se, quando feito aquele expediente.

N. 14.499-39 — Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Responda-se ao ofício de fls. transcrevendo-se o parecer, que aprovo.

O parecer aprovado foi o do auxiliar de gabinete, Sr. Moacir Sabóia Santos, que vai abaixo transcrito:

"Consulta o Conselho Nacional do Trabalho si os juros dos títulos da dívida pública pertencentes às instituições de previdência social não estão excluídos da obrigação do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março do corrente ano.

Dispõe o referido decreto-lei:

"Art. 26.º O imposto de renda incide sobre os juros de apólices da dívida pública, qualquer que seja a data da emissão, salva expressa concessão, por lei, da imunidade fiscal.

§ 1.º A Caixa de Amortização e as delegacias do Tesouro nos Estados deduzirão, no ato do pagamento dos juros, o imposto proporcional relativo às apólices ao portador, que não gozarem de isenção.

§ 2.º Será de 4 % a taxa proporcional referente aos títulos ao portador e de 3 % a concernente aos nominativos."

A isenção pretendida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, carece de amparo legal.

As repartições incumbidas de efetuar o pagamento dos juros, estão obrigadas a deduzir naquele ato o imposto de 4 % referentes às apólices ao portador, que não gozarem de isenção expressa.

A isenção aqui referida é a concedida quando se outorga a emissão desses títulos.

Os títulos ao portador são impessoais, e como tal se ressentem de qualquer referência, mediante a qual seja possível conhecer os seus possuidores.

Desse modo, não é admissível distinguir, à vista dos mesmos, os de propriedade daquelas instituições.

Por estes fundamentos, penso que é devido o imposto na fonte sobre todos os títulos da dívida pública ao portador, que não gozarem de isenção expressa."

N. 14.683-39 — Companhia de Seguros "Argos Fluminense". — Responda-se informando-se que a modificação introduzida no regulamento deste imposto pelo Decreto-lei n. 1.168, só tem aplicação aos dividendos correspondentes a balanços encerrados posteriormente à data da expedição desse decreto-lei: 22 de março do corrente ano.

N. 14.765-39 — Alfredo Tolmasquim. — Não há o que deferir. A firma pode, e, aliás, é até mesmo aconselhável, que mude a data do encerramento de seu balanço para 31 de dezembro. Para isso, entretanto, independe consentimento ou autorização desta diretoria. Efetivada a modificação, caberá aplicação do disposto no § 4º do art. 4º do Decreto-lei n. 1.168, sendo o rendimento tributável determinado segundo a regra do § 5º desse artigo.

N. 14.880-39 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Sele a petição.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 29 de agosto de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.497 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Remetendo processo.

N. 1.498 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.

Ns. 1.499-1.500 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

N. 1.501 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Idem.

N. 1.502 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

Dia 30

Requerimentos despachados:

N. 7.945-39 — Luiz da Silva. — Em face do que consta do presente processo, imponho a Luiz da Silva a multa de cincoenta mil réis (50\$0) por infração do art. 168 do regulamento.

N. 9.619-39 — Artur Ferreira da Costa. — Faça-se a retificação solicitada.

N. 9.748-39-39 — Aires Machado Brandão. — Faça-se a retificação, permitindo-se a dedução da metade dos juros pagos.

N. 10.825-39 — Dagmar Aderaldo Chaves. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 11.416-39 — José da Rocha Soutelo. — Cancele-se o recebimento da declaração n. 18.018 e o lançamento dela resultante.

Notifique-se o interessado para comprovar as deduções de contribuições para fundos de beneficência e juros de dívidas pessoais.

N. 12.037-39 — Gabriel Lopes de Azevedo & Comp. — Prove estar habilitado a reclamar em nome do interessado e mais que as pessoas que participaram dos lucros são sócios da firma.

N. 12.505-39 — Epaminondas Chagas. — O regulamento estabelece (art. 123, § 3º) que, em se tratando de notificações feitas por carta, o prazo começa a correr quatro dias depois de posta no correio. A presunção legal — até prova em contrário — é, pois, de que a notificação, dentro desses quatro dias, seja entregue ao contribuinte. No caso, o recibo não está datado. Deve-se presumir, pois, que a notificação foi entregue em tempo, de vez que, si assim não fôsse, o contribuinte teria o cuidado de datar o recibo. E quando essa não fôsse a hipótese, a negligência do interessado jamais poderia beneficiá-lo. Por estas razões deixo de conhecer da reclamação, por interposta fora do prazo do art. 117.

N. 12.747-39 — José Francisco Pereira Viana. — O prazo para reclamação terminou um dia 1 de agosto, isto é, exatamente no dia em que foi apresentado o requerimento de fls. Tomo, pois, conhecimento da reclamação para manter o lançamento, por não se tratar, no caso, de despesas de viagem e estadias, que poderiam ser deduzidas dos rendimentos de 3ª categoria.

N. 12.765-39 — Celínio Barbosa Cabral. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

547ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30-8-1939

Presentes, à hora regimental, os Senhores Juizes vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de Mar e Guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha, procurador especial junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Américo Brasil, secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachada pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acordão no processo número 269 julgado em 4 do corrente mês.

Suspeição: o T.M.A. tomou conhecimento da suspeição afirmada pelo Sr. Juiz Stoll Gonçalves no processo n. 370.

Discutido o assunto, decidiu o Tribunal, pelo voto dos demais juizes: aceitar como legítima a suspeição afirmada por ser o juiz referido membro de parte diretamente interessada no feito.

Julgamento: processo n. 355, na forma da papeleta anexa por cópia.

Por proposta do Sr. Juiz Romeu Braga, relator do processo número 370, o T.M.A. determinou que fosse realizada uma pericia na forma prevista na lei.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T.M.A.

JULGAMENTO

Dia 30 de agosto de 1939

Processo n. 355, relator: Juiz Dr. Carlos de Miranda. Referente ao acidente ocorrido com o navio "Itanagé", no porto de Vitória em 23 de janeiro de 1939.

Com parecer do procurador, opinando pela fortuidade do acidente e pelo arquivamento do processo e posteriores diligências cumpridas.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encaixe com avarias no corpo da embarcação, produzindo invasão de água e avarias e alijamento na carga, como consta do processo;

b) quanto à causa determinante: não apurada e, consequentemente;

c) considerando o acidente como os resultantes de caso fortuito, ordenar o arquivamento na forma do pedido da Procuradoria. Ao relator. — Dário, presidente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em: todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No Decreto de 31 de março de 1939 que concede transferência a Aristides Rocha do cargo da classe F, da carreira de escriturário, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o mesmo cargo e classe do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrado a seguinte apostila: — "Aristides Rocha, de quem trata o presente Decreto ocupa a vaga decorrente de aposentadoria de Hilário Egídio de Moura. — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Eurico G. Dutra."

No Decreto de 5 de maio de 1939 que transfere, o funcionário abaixo mencionado, da carreira de foguista marítimo, classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da carreira de "patrão" do mesmo Quadro, foi lavrada a seguinte apostila: — "João Francisco Pimentel, de quem trata o presente Decreto, ocupa a vaga decorrente de aposentadoria de Antônio Ramalho Loureiro. — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Eurico G. Dutra."

No Decreto de 12 de maio de 1939 que transfere o funcionário abaixo mencionado, do cargo da classe E, da carreira de correio, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o mesmo cargo e igual classe do Quadro I, do mesmo Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: — "Salvador Gaiano, de quem trata o presente Decreto, ocupa a vaga decorrente de aposentadoria de João Dias da Silveira. — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Eurico G. Dutra."

Dia 29 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento da quantia de 106:200\$9 a Offini e Comp., estabelecidos em João Pessoa, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba. (Aviso número 2.610).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas esclarecendo que a exigência de quitação com o serviço militar só admite as restrições constantes dos dispositivos do Decreto-lei n. 240 de 1938. (Aviso n. 66).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que ficam extensivas ao "Club Marechal Floriano" e ao "Círculo dos Sargentos" — associações beneficentes — ambas com sede nesta Capital, as disposições do Aviso n. 404, de 15-v-1939 — Bol. Ex. número 25 de 20-v-39, página 1.771 — em que autorizo os descontos, na ato do pagamento dos vencimentos, de joias e mensalidades a que estão sujeitos os associados de diversas outras caixas e associações beneficentes. (Aviso n. 843);

Que, em aviso n. 433, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir, a título de majoração, ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, da 3ª Região Militar, a conta da Verba 2ª — Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 12-01, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 844);

Que, em aviso n. 435, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao 3º Regimento de Artilharia Montado, a título de majoração, o quantitativo de 2:000\$0 (dois contos de réis), à conta da Verba 2ª Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 12-01, do atual orçamento deste Ministério, para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar. (Aviso n. 845);

Que, em aviso n. 436, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, à conta da Verba 2ª Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 14-04, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mesma sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 846);

Que o capitão Olavo Amaro da Silveira, é posto à disposição do interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, para ficar encarregado da parte relativa à Educação Física do mesmo Estado. (Aviso n. 847).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939 — Aviso n. 848.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

o comandante da 4ª Região Militar, em ofício n. 280-C, de 6 do julho último, consulta:

a) si o curso de Comante de Pelotão, feito de acordo com o aviso n. 77, de 11 de fevereiro de 1935, em face do que determina o art. 51 do R.I.Q.T. é válido para todos os efeitos e permite a promoção até o posto de sub-tenente na ativa e de oficial da reserva ou si é restrito ao que estabelece o aviso n. 428, de 4 de julho de 1935, ou, ainda, si nenhum valor tem;

b) no caso de prevalecer a doutrina do aviso n. 428, si os sargentos, que desejarem concorrer, em igualdade de condições, com os que obtiveram aprovação no curso na Escola das Armas, poderão ser matriculados no atual curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

c) não tendo valor o curso de Comandante de Pelotão para a reserva, si podem os sargentos possuidores desse curso, fazer, si o desejarem, o de Aperfeiçoamento de Sargentos;

d) si a revalidação do curso de Formação de Sargentos, dos que foram promovidos a terceiros sargentos anteriormente a 1935 e de que trata o aviso n. 137, de 4 de março de 1939, é realizada obtendo o de Aperfeiçoamento ou repetindo o de Formação.

Em solução, declaro-vos:

1º) que só poderão concorrer à promoção a 1º sargento e sargento-ajudante os segundos e primeiros sargentos que tiverem feito com aproveitamento os cursos de que trata a letra a do artigo 7 do Decreto n. 24.220, de 10 de maio de 1934 ou os cursos de Aperfeiçoamento para sargentos previstos no art. 5º da Lei n. 189, de 9 de janeiro de 1936 e no R.I.Q.T. (artigo 51);

2º) que só poderão ser promovidos a 2º sargento os terceiros sargentos possuidores, pelo menos, dos cursos de formação (C.C.S.) ministrados nos corpos de tropa a partir de 1935 em diante ou aqueles que, de conformidade com o que determina o aviso n. 137, de 4 de março de 1939, tenham revalidado o curso anteriormente feito, frequentando, com aproveitamento o atual curso de formação (C.C.S.);

3º) que só poderão concorrer à promoção ao posto de sub-tenente os primeiros sargentos e sargentos-ajudantes que satisfizerem à exigência prevista pela letra a do artigo 7 do Decreto n. 24.220, de 10 de maio de 1934 ou que tenham terminado, com aproveitamento idêntico, os cursos de Aperfeiçoamento previstos pelo art. 5º da Lei n. 189, de 9 de janeiro de 1936 e pelo art. 51 do R.I.Q.T.;

4º) que somente os terceiros sargentos habilitados para a promoção ao posto imediato e os segundos sargentos não possuidores dos cursos exigidos para o acesso até o posto de sub-tenente e oficial da reserva, poderão matricular-se nos C.R.A.S., observadas as prescrições estabelecidas nas diretrizes do Estado Maior do Exército;

5º) que o aviso n. 42, de 30 de abril de 1936, regulou perfeitamente a situação dos sargentos até então promovidos sem os requisitos regulamentares e que, respeitadas as prescrições nele contidas, não poderá haver mais dúvidas a respeito do acesso dessas praças, quer se trate de acesso para a reserva, quer se trate de promoções subsequentes na ativa;

6º) que deve ser observado o que prescreve o R.I.Q.T., quanto às promoções subsequentes dos sargentos especialistas, artífices e empregados. — General Eurico G. Dutra.

Em 24 de agosto de 1939

Despachos:

Foi mandado publicar, para conhecimento das interessadas, o seguinte ofício que sob n. 22.522-39, o diretor geral da Fazenda Nacional dirigiu em 21 de agosto de 1939, ao Sr. ministro da Guerra: — "Em solução ao aviso n. 270, de 16 de março último, desse ministério, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a restituição de pequenos depósitos feitos na Associação Militar do Brasil e Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários pretendida por Corina do Vale Ferro e Carlota do Vale Ferro, só poderá se verificar pelo modo indicado no art. 2º, do decreto-lei n. 1.255, de 6 de maio último, cabendo, portanto, às interessadas aguardar o cumprimento das disposições constantes daquele artigo".

Em 28 de agosto de 1939

Foi designado o capitão de engenharia, Jurucel Campelo para exercer as funções de adjunto de professor da Escola Técnica do Exército.

Em 29 de agosto de 1939

Foi designado o capitão de artilharia Argemiro Souto, do 2º Grupo de Artilharia de Dorso, para exercer as funções de instrutor de Artilharia do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 2ª Região Militar.

Foi transferido o 2º sargento Bento da Trindade Fonseca, do Grupo Escola para a Escola Militar (Cia. Extranumerária), onde se acha adido.

Portarias:

Por portarias de 30 de agosto de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu classificar no Forte de Copacabana o mecânico eletricista da classe "G", José Fernandes, nomeado por decreto de 11 do corrente. (Portaria n. 2.472).

O ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado nas exposições de motivos de 23 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas:

Salvador Raimundo Daniel (portaria n. 2.473), no corrente exercício, para desempenhar as funções de trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Itajubá, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis);

José Aldano Matos (portaria n. 2.474), no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe da Fábrica de Itajubá, mediante o salário mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis).

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Portaria n. 2.475, de 30 de agosto de 1939

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolve aprovar as Instruções e Programas, que com esta baixam, de admissão ao 2º ano dos Cursos da Escola Técnica do Exército.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Eurico G. Dutra.

Programa de admissão ao 2º ano (1º Especial) dos cursos da Escola Técnica do Exército (com exceção ao Curso de Aeronáutica)

PRIMEIRA CADEIRA — ANÁLISE INFINITESIMAL

I — INTRODUÇÃO

1. Conjunto dos números reais, sua representação gráfica e suas propriedades. Intervalos numéricos, seus extremos. Constantes variáveis, constantes numéricas, constantes arbitrárias ou parâmetros, variáveis independentes e livres, variáveis reais e variáveis complexas. Funções, sua classificação. Função definida num ponto e num intervalo.

2. Teoria dos limites.

3. Variável contínua num ponto e num intervalo, variação contínua. Função contínua num ponto e num intervalo. Oscilação de uma função, domínio das variáveis. Função crescente. Função decrescente.

4. Infinitamente pequeno. Diferenciais de diversas ordens. Regra natural de diferenciação. Escala dos infinitamente pequenos, expressões gerais das diferenciais de diversas ordens. Princípio de Leibnitz. Operações com os infinitamente pequenos. Integrais. Divisão do Cálculo Infinitesimal.

II — CÁLCULO DIFERENCIAL

5. Objeto e divisão do Cálculo Diferencial.

6. Diferenciação primária e sucessiva: a) das funções explícitas de uma ou mais variáveis; b) das funções implícitas de uma ou mais variáveis livres.

7. Transformações diferenciais.

III — CÁLCULO INTEGRAL

8. Objeto e divisão do Cálculo Integral.

9. Integrais indefinidas, constantes de integração. Propriedades que decorrem da definição de integral. Integração imediata, regras fundamentais de integração.

10. Processos gerais de integração.

11. Integração das fórmulas diferenciais de uma variável: a) algébricas racionais inteiras; b) algébricas racionais fracionárias; c) algébricas irracionais; d) transcendentais.

12. Integração sucessiva das fórmulas diferenciais de uma variável.

13. Integrais definidas, limites de integração. Propriedades das integrais definidas.

14. Integração das fórmulas diferenciais de mais de uma variável livre. Integrais parciais e totais. Integrais múltiplas, domínio da integração.

IV — CÁLCULO DIFERENCIAL E APLICAÇÕES

15. Transformações em série. Fórmulas de Taylor e MacLaurin. Extensão da fórmula de Taylor às funções de várias variáveis. Séries de funções. Séries inteiras. Séries trigonométricas.

16. Máxima e mínima das funções de uma e mais variáveis.

17. Expressões indeterminadas.

18. Funções de uma variável complexa, sua diferenciação. Extensão da fórmula de Taylor às funções racionais de uma variável complexa. Funções hiperbólicas, sua diferenciação. Funções analíticas.

19. Teoria das tangentes e planos tangentes. Pontos singulares das linhas planas. Sentido de curvatura das linhas planas.

20. Teoria das assíntotas.

21. Teoria dos contactos. Curvas e superfícies osculatrizes. Envoltórias.

22. Curvatura das linhas e das superfícies.

V — CÁLCULO INTEGRAL E APLICAÇÕES

23. Retificação de linhas planas e não planas.

24. Quadratura das áreas planas limitadas pelas linhas planas.

25. Quadratura e cubatura dos corpos de revolução.

26. Fórmulas gerais de quadratura e cubatura.

27. Cálculo aproximado das integrais definidas. Problemas de convergência das integrais definidas.

28. Integração das equações diferenciais. Equações más derivadas parciais de primeira ordem.

SEGUNDA CADEIRA

I — CÁLCULO E GEOMETRIA VETORIAIS

1. Definições. Operações elementares com os vetores.

2. Análise vetorial: funções vetoriais de uma e duas variáveis escalares.

3. Campo de vetores; operadores diferenciais.

4. Vetores localizados e sistema de vetores.

5. Aplicações do cálculo vetorial à teoria das linhas e superfícies. Sistema de retas.

6. Noções sobre a aplicação dos imaginários ao Cálculo Vetorial e sobre a teoria dos quaternions.

II — CINEMÁTICA

7. Cinemática do ponto. Velocidades e acelerações.

8. Corpo sólido; propriedades diferenciais do seu movimento

9. Composição dos movimentos.

10. Estudo aprofundado do movimento de um corpo sólido. Movimentos planos. Sólido com um ponto fixo. Movimento o mais geral de um sólido.

III — OS PRINCÍPIOS

11. Conceitos e postulados fundamentais.

12. Conceitos mecânicos derivados.

13. Análise dimensional. Semelhança física.

IV — ESTATICA

14. Estática do ponto. Condições de equilíbrio de um sistema.

15. Geometria das massas. Centro de gravidade. Momentos de inércia.

16. Equilíbrio dos corpos sólidos livres e sujeitos a ligações.

17. Sistemas deformáveis. Sistemas articulados e fios.

V — PRINCÍPIO DOS TRABALHOS VIRTUAIS

18. Sistemas materiais e deslocamentos.

19. Princípio dos trabalhos virtuais. Condições gerais de equilíbrio.

20. Estática Geral. Multiplicadores de Lagrange.

21. Noções sobre o atrito.

VI — DINAMICA GERAL

22. Dinâmica do ponto material. Teoremas gerais. Estabilidade do equilíbrio.

23. Característicos dinâmicos e cinéticos dos sistemas. Teoremas gerais. Energia.

24. Princípio de D'Alembert. Equações de Lagrange. Funções lagrangianas.

25. Equações canônicas. Teorema de Jacobi e aplicações.

26. Princípios de Hamilton, da menor ação e do menor constrangimento.

27. Estabilidade e vibrações.

VII — DINAMICA DO PONTO MATERIAL

28. Movimentos retilíneos e curvilíneos.

29. Forças centrais.

30. Ponto sobre uma curva fixa ou móvel.

32. Ponto sobre superfície fixa ou móvel.

VIII — DINÂMICA DO CORPO SÓLIDO

32. Generalidades. Problemas elementares.
33. Movimento de um sólido em torno de um ponto fixo. Fenômenos giroscópicos. Movimentos com rolamentos.
34. Equilíbrio relativo.
35. Choques e percussões.

IX — COMPLEMENTOS MATEMÁTICOS

36. Formas e transformações lineares. Geometria vetorial. Tensores e pseudotensores. Homografias vetoriais.
37. Operadores diferenciais utilizáveis na Geometria Vetorial. Derivada covariante na Geometria Afin.
38. Geometria métrica. Espaço de Riemann. Operadores diferenciais na Geometria métrica.
39. Aplicações das Geometrias de Riemann à Mecânica Racional clássica. Nova expressão e interpretação dos princípios de Dinâmica Analítica.

X — CÁLCULO DAS VARIAÇÕES (NOÇÕES)

40. O problema do cálculo das variações. Busca da solução direta.
41. Igualdade de Euler. Condições de limites.
42. Segunda variação e condição de Legendre.
43. O problema dos "valores próprios" (Eigenwerte).

TERCEIRA CADEIRA — GEOMETRIA ANALÍTICA — NOMOGRAFIA

I — GEOMETRIA GERAL — GEOMETRIA ESPECIAL

II — SISTEMAS DE REFERÊNCIA, NO PLANO E NO ESPAÇO

1. Coordenadas cartesianas.
2. Coordenadas polares.
3. Coordenadas baricêntricas.
4. Coordenadas trilineares.
5. Coordenadas tangenciais.
6. A dualidade em geometria.

III — ANÁLISE VETORIAL

1. Coordenadas dos vetores.
2. Operações vetoriais.
3. Projeções ortogonais dos vetores.
4. Algoritmo dos complexos.

IV — MÉTRICA DO PLANO

1. Transformação de coordenadas.
2. Teoria da linha reta.
3. Áreas de triângulos e polígonos.

— REPRESENTAÇÃO ANALÍTICA DAS LINHAS PLANAS (EQUAÇÕES, CARTESIANAS, POLARES, PARAMÉTRICAS E VETORIAIS)

1. Reta.
2. Circunferência.
3. As cônicas.
4. Cicloides.
5. Epicicloides.
6. Hipocicloides.
7. Cissoide.
8. Estrofoide.
9. Envolvente da circunferência.
10. Catenária.
11. Senoide.
12. Cassinoides.
13. Espirais.

VI — MÉTRICA DO ESPAÇO

1. Transformações de coordenadas. Ângulos de Euler.
2. Teoria da linha reta.
3. Teoria do plano.
4. Projeção ortogonal de uma área plana.
5. Volume do tetraedro.

VII — REPRESENTAÇÃO ANALÍTICA DAS SUPERFÍCIES E DAS CURVAS REVERSAS

1. Famílias de retas a um parâmetro. Superfícies regradas desenvolvíveis e reversas.
2. Superfícies cilíndricas.
3. Superfícies cônicas.
4. Superfícies conóides.
5. Famílias de retas a dois parâmetros. Congrência de retas.
6. Famílias de retas a três parâmetros. Complexo de retas.
7. Superfícies de revolução.
8. Propriedades gerais das superfícies e das linhas traçadas sobre as superfícies.

9. Linhas particulares traçadas sobre uma superfície.
10. Superfícies aplicáveis. Representações conformes.
11. Hélice.

VIII — QUESTÕES ESPECIAIS

1. Teoria do número de pontos determinantes.
2. Teoria dos diâmetros.
3. Teoria dos centros.
4. Teoria da semelhança.
5. Tangente e normal a uma curva plana. Tangente e plano osculador a uma curva reversa.
6. Focos e diretrizes.
7. Curvatura e torsão das curvas reversas.

IX — NOMOGRAFIA

1. Escalas métricas e funcionais.
2. Escalas derivadas e transformadas.
3. Construção de escalas. Padrões de graduação.
4. Anamórfese.
5. Abacos cartesianos.
6. Abacos triangulares, hexagonais e circular.
7. Abacos de alinhamento.

QUARTA CADEIRA — FÍSICA

1 — INTRODUÇÃO

Teorias físicas — Interdependência física — Leis físicas: sua representação — Teoria dos erros — Medidas físicas — Sistemas de unidades — Fórmulas de definição das unidades — Unidades fundamentais e derivadas — Mudanças de unidades — Equações dimensionais — Mudanças de sistemas — Homogeneidade — Previsão de fórmulas — Semelhança física — Estudo detalhado dos principais sistemas de unidades — Métodos de medidas — Classificação dos instrumentos de medidas — Precisão das medidas.

2 — MECÂNICA

Forças — Efeitos dinâmicos — Efeitos estáticos — Cinemática — Estática — Dinâmica — Mecânica dos sólidos — Mecânica dos líquidos — Mecânica dos gases.

3 — FÍSICA MOLECULAR

Estrutura dos corpos sólidos — Estrutura cristalina — Homogeneidade e isotropia — Coesão nos sólidos — Deformabilidade — Maleabilidade — Dutilidade — Elasticidade e deformações — Limite de elasticidade — Histerese elástica — Tração e compressão — Diagrama de tração — Lei de Hooke — Flexão — Cálculo da flecha — Módulo de flexão — Torção — Módulo de torção — Leis de Coulomb — Cisalhamento — Módulo de rigidez — Resiliência — Fadiga dos materiais — Fenômenos capilares — Leis de Jurin — Tensão superficial — Aplicações — Correções da capilaridade.

4 — TERMOLOGIA

Escala termométrica — Modalidade de termômetros e pirômetros — Aplicações — Correções termométricas — Principais fontes de calor e de frio — Dilatação térmica — Calorimetria — Transmissão do calor: leis e suas aplicações — Termodinâmica: 1º e 2º princípios e suas aplicações — Mudanças de estado — Estudo do vapor d'água sob a ação do calor: diagramas e seus empregos — Motores térmicos — Máquinas frigoríficas.

5 — METEOROLOGIA

Fatores meteorológicos de observação — Teorias sobre a distribuição das temperaturas na superfície terrestre — Causas de sua variação — Climas — Meteoros nas suas modalidades — Perturbações atmosféricas: seu efeito sobre o relevo isobárico — Previsão do tempo.

6 — ÓTICA

Natureza da luz — Reflexão e refração da luz — O olho humano — Os instrumentos óticos — Dispersão da luz — Fotometria — Ótica física: Interferência, difração e polarização.

7 — ACÚSTICA

Natureza, propagação e qualidade dos sons — Leis das vibrações sonoras — Aplicações da acústica.

8 — ELETRICIDADE E MAGNETISMO

Eletrostática: Leis gerais e aplicações.
Eletrocimétrica: Leis gerais e aplicações.
Magnetostática: Leis gerais e aplicações.
Eletromagnetismo: Leis gerais e aplicações.
Indução: Leis gerais e aplicações.

QUINTA CADEIRA

QUÍMICA GERAL

1. Química. Definição e divisão. Fenómenos físicos, químicos e físico-químicos — Substância, Corpo, Matéria. Modos como se apresentam as substâncias. Combinação. Mistura. Solução. Fases.
2. Análise e síntese. Lei de conservação da massa. Lei das proporções definidas. Lei das proporções múltiplas. Lei dos números proporcionais.
3. Leis volumétricas de Gay-Lussac. Lei de Bertholet. Princípio ter-químico de Thomson ou do trabalho molecular. Princípio de Hess ou dos estados inicial e final. Princípio de Berthelot ou do trabalho máximo.
4. Estrutura da matéria. Hipótese atômica. Molécula. Átomo. Massa molar e massa atômica.
5. Processos de determinação da massa molar e da massa atômica. Fórmulas.
6. Teoria eletrônica da matéria. Electrons. Núcleo atômico. Massa atômica. Número atômico. Lei de Moseley.
7. Modelos atômicos de Thomson, Rutherford-Bohr, Lewis-Langmuir.
8. Isótopos. Isóbaros. Isómeros. Alotropia. Valência.
9. Sistemas de classificação dos elementos.
10. Classificação periódica dos elementos.
11. Símbolos. Abreviaturas. Fórmulas. Igualdades e equações químicas. Cálculos estequiométricos.
12. Soluções. Generalidades. Propriedades das soluções. Aplicação das leis que regem o estado dos gases perfeitos às soluções diluídas.
13. Medida da pressão osmótica. Pressão osmótica das soluções de eletrólitos. Teoria de Arrhenius. Hipótese iônica. Dissociação hidrolítica.
14. Solutos gasosos, solutos líquidos e soluções sólidas. Crioscopia e ebullioscopia. Leis referentes ao assunto.
15. Eletrolise, fenómenos eletrolíticos. Galvanoplastia e galvanostegia.
16. Dissociação térmica de Saint Claire Deville. Dissociação molecular dos ácidos iodídrico, sulfúrico, clorídrico e do carbonato de cálcio. Transformações reversíveis e irreversíveis.
17. Equilíbrio químico molecular. Lei de Guldberg e Waage ou da ação das massas.
18. Regra das fases de Gibbs. Deslocamentos: Leis de Le Chatelier e de Van't Hoff.
19. Equilíbrio iônico. Aplicação ao equilíbrio iônico da lei de ação das massas e da regra das fases.
20. Complexos químicos. Sua nomenclatura e casos de isomeria.
21. Oxidação e redução.
22. Catalise catalisadores.
23. Estudo sumário das ligas.

QUÍMICA INORGÂNICA E DESCRITIVA

24. Funções da química inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos.
25. Alcalimetria e acidimetria.
26. Índices Cl e Ph.
27. Noções fundamentais de nomenclatura química.
28. Hidrogénio. Oxigénio. Água.
29. Óxidos em geral.
30. Halogénios e seus compostos.
31. Enxofre e seus compostos.
32. Estudo dos sulfetos.
33. Carbono e seus compostos.
34. Silício e seus compostos.
35. Metais alcalinos: sódio e potássio.
36. Metais alcalinos terrosos. Cálcio, magnésio e bário.
37. Metal terroso: Alumínio.
38. Metais comuns: Chumbo, cobre, ferro, mercúrio e zinco.
39. Metais metalóides: Cromo, Estanho e Manganês.

QUÍMICA ORGÂNICA

40. Definição e origem. Matéria orgânica e matéria organizada.
41. Associação atômica do carbono, sua tetravalência e igualdade entre essas quatro valências.
42. Fórmulas típicas: teoria dos tipos de Gherardt. Fórmulas planas de constituição e fórmulas estereoquímicas. Carbono tetrédico. Teoria do carbono simétrico e do carbono assimétrico.
43. Conceito de isomeria. Estudo dos casos de isomeria plana.
44. Estudo dos casos de isomeria geométrica. Isómeros cíclicos. Isómeros óticos.
45. Funções da Química Orgânica; estudo geral. Grupos funcionais.
46. Classificação e nomenclatura de Genebra para os compostos orgânicos.
47. Estudo das séries.
48. Estudo sumário dos hidrocarbonetos.

SENTA CADEIRA

GEOMETRIA DESCRITIVA

1. Objeto e necessidade do estudo da Geometria Descritiva. Projeções. Planos de projeção. Projeções cotadas. Convenções. Representação do ponto, da linha e das superfícies. Posições do ponto.
2. Posições de linha reta. Paralelismo e intersecção de retas. Traços da reta.
3. Representação do plano. Linhas notáveis do plano. Posições do plano. Retas de um plano.
4. Intersecção de planos; exame de casos particulares.
5. Intersecção de uma reta com um plano. Visibilidade das retas em relação a um plano. Sombra de um ponto e de uma reta. Luz convencional.
6. Retas e planos paralelos e perpendiculares.
7. Verdadeira grandeza dos segmentos de reta.
8. Métodos diversos para resolução dos problemas. Mudança dos planos de projeção.
9. Aplicação da mudança dos planos de projeção: perpendicularismo de um plano a um dos planos de projeção. Distância de dois planos paralelos.
10. Rotações. Correlação com a mudança de planos de projeção.
11. Rebatiamentos. Redução aos métodos anteriores. Caso geral de rebatimento de um ponto. Rebatiamento de um plano.
12. Problemas sobre rebatiamentos. Projeções de um círculo.
13. Ângulos de retas e planos. Ângulos de uma reta e de um plano com os planos de projeção.
14. Problema inverso da determinação da reta ou plano, conhecidos com ângulos com os planos de projeção.
15. Construção dos ângulos triédros. Consideração do triédro suplementar 1º e 2º casos.
16. Construção dos triédros. 3º ao 6º casos.
17. Representação das superfícies planas. Problemas sobre as mesmas.
18. Representação dos poliedros. Problemas usuais intersecção das arestas e das faces. Emprego de uma mudança de plano de projeção.
19. Secção plana de uma pirâmide: Emprego da homologia. Épura com uma só projeção. Desenvolvimento num plano.
20. Intersecção de uma reta com um poliedro. Sombra de um ponto e de uma reta sobre um poliedro.
21. Representação e geração geral das superfícies. Classificação das superfícies em regradas e não regradas. Superfícies regradas: desenvolvíveis, e reversas. Superfície de revolução. Geração geral das superfícies de 2º grau. Contorno aparente numa direcção.
22. Representação dos cilindros e cones, caracterização de um plano da superfície. Superfícies.
23. Problemas sobre a representação dos cilindros e cones.
24. Representação das superfícies de revolução. Caracterização de um ponto de superfície; método aplicável às superfícies do 2º grau.
25. Planos tangentes em geral. Teoremas fundamentais. Aplicações.
26. Geração própria das superfícies reversas. Caracterização de um ponto da superfície.
27. Estudo do hiperboloide de uma folha.
28. Estudo do paraboloide hiperbólico.
29. Planos tangentes aos cilindros.
30. Planos tangentes aos cones.
31. Plano tangente à esfera. Linha de contacto da esfera com um cilindro ou um cone circunscritos. Aplicação à teoria das sombras.
32. Plano tangente à esfera, passando por uma reta.
33. Planos tangentes às superfícies de revolução. Determinação do ponto de contacto, se o plano tangente é paralelo a uma direcção.
34. Determinação da curva de contacto de uma superfície de revolução com um cilindro circunscrito de geratrizes paralelas a uma reta.
35. Secções planas das superfícies. Planificação das superfícies desenvolvíveis. Ponto de inflexão da transformada. Estudo das secções dos cones.
36. Secções planas das superfícies de revolução. Intersecção de uma reta com uma superfície.
37. Intersecção das superfícies em geral. Caso dos poliedros.
38. Intersecção das superfícies curvas. Aplicação à sombra dos corpos. Conceito de perspectiva.
39. Estudo especial dos helicóides. Sua aplicação aos parafusos de filete triangular e retangular.

SETIMA CADEIRA — DESENHO

1. Importância do desenho. Instrumentos. Tintas. Escalas. Traçado de curvas notáveis.
2. Traçado das cônicas. Determinação dos eixos da elipse e da hipérbole, conhecidos dois diâmetros conjugados.
3. Traçado das tangentes às cônicas.
4. Traçado das curvas cicloídais.
5. Traçado da hélice cilíndrica.
6. Perspectiva axonométrica.

7. Introdução ao Desenho de Máquinas. Formatos das telhas do papel Rótulo. Escalas empregadas. Vistas. Convenção e emprego das linhas. Especificação das médias. Execução de cortes.

Requerimentos:

Alfredo Alves da Cruz, sargento-ajudante, da bateria extranumerária do 4º Regimento de Artilharia Montada, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma. — Indeferido, por contrariar as disposições do art. 67 do R. S. M. (Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920), e parágrafo único do art. 26 do Regulamento do Q. Sgts. Escreventes (Bol. 45-5-6-931).

Benedito Batista de Sousa, 2º tenente da reserva convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Benedito Gomes, extranumerário-mensalista, ajudante de motorista de 3ª classe, da Fábrica de Piquete, pedindo seu aproveitamento como funcionário titulado no Ministério da Guerra. — Indeferido por falta de amparo legal.

Companhia Fabril de Juta, com sede em Taubaté, São Paulo, pedindo licença para aquisição de um avião "Dragon Rapide", procedente da Fábrica Havilland Aircraft Co. Ltd., de Hatfield Aerodrome, Hertfordshire, na Inglaterra, equipado com dois motores "Gipsy" de 200 H. P. cada um e com capacidade para seis passageiros. — Deferido, devendo estar presente ao desembarque um representante da Diretoria da Aeronáutica do Exército.

Ernani Martins Neves, 2º tenente da reserva convocado, pedindo lhe seja concedido um (1) fuzil Mauser, modelo 1908, selecionado no Arsenal de Guerra do Rio, para o fim exclusivo de treinamento e participação nos concursos de tiro. — Deferido.

Elisa Bertocchini, mãe do soldado Antônio Bertocchini, pedindo transferência de incorporação do referido soldado, do 18º Batalhão de Caçadores para uma das Unidades sediadas em São Paulo. — Deferido.

Florianio Peixoto Keller, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações.

Ivo Moreira Borges, ex-aluno do Esquadrão de Cavalaria da Escola Militar, pedindo lhe seja assegurada a matrícula no 3º ano, em 1940. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

João Leite Penteado, 2º tenente da reserva convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

João de Araujo Chaves, ex-contínuo da Diretoria de Fundos do Exército, pedindo reintegração no citado cargo ou aproveitamento em outra qualquer repartição pública. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Norberto Duarte, 2º tenente médico da reserva de 1ª linha, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

José Vieira de Matos, 2º tenente da reserva da 1ª classe do Exército, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

José Luiz de Sampaio Ferraz, ex-3º sargento, pedindo lhe seja dada baixa como oficial da Reserva e restituida sua caderneta militar. — A 2ª R. M. para que, ao requerente, seja entregue, por intermédio da 9ª R. M. (e 11ª R. C. I.), a respectiva caderneta de reservista, depois de satisfeitas as exigências legais.

José Muniz da Silva, 1º sargento, da Companhia Extranumerária, da Escola Militar, pedindo promoção ao posto de sargento-ajudante. — A autorização para promoções ao posto de Sarg-Ajud. foi concedida em Aviso n. 759, de 11 do corrente mês.

Jorge Semi Maxnuk, reservista, pedindo seu aproveitamento na vaga de cirurgião dentista existente na Fortaleza de Santa Cruz. — Aguarde novo concurso.

Lemeke & Rapp Ltda., pedindo registro da Fábrica de armas adquirida pela requerente da firma Balbino Guisasaola, situada à rua São Leopoldo n. 833, na capital de São Paulo. — Expeça-se título de registro.

Lauro de Assis Brasil, pedindo sua nomeação para o cargo de suplente auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer do S. T. Militar.

Nitza Ferreira, pedindo providências no sentido de ser compelido um capitão do Exército a saldar uma dívida de 2:500\$00 contraída com a requerente. — Em face das providências já tomadas pelos interessados no caso, o assunto escapa à alçada administrativa.

Ormindia França da Silva, inventariante dos bens deixados pelo 2º tenente reformado Luiz Antônio Ferreira, pedindo pagamento dos vencimentos a que teve direito o aludido oficial no mês em que faleceu. — Deferido, à vista das informações.

Raul Gomes de Freitas Paranhos, ex-aluno do 3º ano do C. P. O. R. da 6ª Região Militar, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara ser considerado reservista de 2ª categoria. — Deferido, à vista da letra "c" do § 2º do art. 48, do Decreto n. 432, de 19 de março de 1938.

Raimundo Nonato dos Santos, soldado da Companhia Extranumerária da Escola Militar, excluído do corpo de cadetes da referida Escola, pedindo permissão para prestar, em primeira época, exames vagos dos seguintes grupos de instrução prática e cadeiras do ensino Teórico Militar: a) V Grupo do 2º ano; b) II, III e IV Grupos do 3º ano e c) Balística e História Militar. — Deferido, devendo o requerente prestar em março de 1940, exames vagos dessas disciplinas.

Salvador Marleta Júnior, 1º tenente médico, pedindo sua designação para assistente da Cadeira de Oto-Rino-Laringologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, de acordo com o art. 299 do Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1935. — Deferido.

Ventura Brito da Fonseca, 2º tenente da reserva convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartaspatentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de julho de 1939, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel farmacêutico Antônio Joaquim Damázio, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e quatro anos, dez meses e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1937, foi promovido, ao posto de tenente-coronel, por merecimento, o major João Afonso Medeiros de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de coronel, por merecimento, o tenente-coronel Tito Marques Fernandes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 21 de maio de 1937, foi promovido, na arma de artilharia, ao posto de capitão, o 1º tenente Bayard da Costa Galvão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão da arma de engenharia, o 1º tenente Aiporé Reis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de capitão de administração, o 1º tenente Mozar da Silva Pereira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 2 de junho de 1939, nos termos do artigo 15, letra A, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformada o coronel da Reserva de 1ª classe Ataíde da Costa Galvão, de quem trata esta carta-patente, e aposentado, na qualidade de professor catedrático do extinto Colégio Militar de Porto Alegre de conformidade com o art. 156 da Constituição; contando quarenta e um anos e quatro meses de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 30 de junho de 1939, foi promovido ao posto de 1º tenente o 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha Francisco Xavier da Paula Barros, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patente dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

— Por Decreto de 4 de agosto de 1939, de acordo com o disposto no art. 11, letra "a", e 14, n. 1, do Decreto-lei n. 197 de 22 de janeiro de 1938; foi transferido para a Reserva do Exército; o capitão médico Dr. Cândido Ribeiro, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando vinte e dois anos, oito meses e treze dias de serviço, percebendo vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

— Por Decreto de 5 de maio de 1939, nos termos do art. 15, "a", e § 1º letra "e", do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida Reforma ao 2º tenente de Administração, Setembrino de Oliveira Palma, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o ser-

viço, contando dezesseis anos e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

Ao senhor chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

APOSTILAS

É João Benício da Câmara Santos e não João Benício Câmara Santos o nome do 2º tenente da Reserva do Exército, de quem trata esta carta-patente, de acordo com a apostila lavrada no Decreto que o transferiu para a mesma Reserva, assinada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicada no "Diário Oficial" de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

— Por Decreto de 24 de junho de 1938, foi promovido ao posto de general de Divisão o general de Brigada Cristovão de Castro Barcellos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

— Por Decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de capitão de Administração o 1º tenente Pedro Messias Cardoso, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939.

— *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

— Por Decreto de 23 de junho de 1939, foi concedida aposentadoria ao professor catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, coronel da Reserva de 1ª classe, Elias Coelho Citra, na forma da legislação em vigor, contando cinquenta anos, um mês e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

É Pedro Porto Carneiro Ramires, e não Porto Carneiro Ramirez, o nome do 2º tenente do Serviço de Veterinária do Exército, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. general ministro da Guerra de 16 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

— Por Decreto de 7 de setembro de 193, foi promovido ao posto de tenente-coronel, por antiguidade, o major da Arma de Infantaria, João Fernandes da Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário geral.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

D. Silvanira Barbosa de Castro, pedindo o pagamento de vencimentos atrasados a que fez jus o seu falecido marido sargento-ajudante Antônio de Castro Passinha. — Já foi solicitado ao Ministério da Fazenda o pagamento do que tem direito, devendo a requerente habilitar-se perante aquele Ministério.

Atos de Figueiredo Silveira, capitão médico, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, por se achar prescrito o direito do requerente.

Manuel Batista de Carvalho, sargento ajudante reformado, pedindo o prosseguimento, até solução final, de um requerimento anterior em que solicitou o pagamento de adicional de 20 %, por ter servido no Estado do Maranhão. — Indeferido, de acordo com as informações.

D. Durvalina Morena da Silva, viúva do 2º tenente comissionado Heliodoro de Barros e Silva, pedindo melhoria de pensão. — Apresente a esta Secretaria o atestado de origem a que alude.

Isnard de Almeida Fortuna, 2º tenente, pedindo certidão. — Deferido. Compareça à S/1 desta Secretaria para receber a certidão e efetuar o pagamento do selo.

Luciano Ramos Lages Junior, 2º tenente, pedindo licença de acordo com a Lei n. 42, de 15-IV-935. — Deferido. Os sessenta dias da última licença devem ser descontados dos setenta e dois que deixou de gozar, referentes à licença especial que obteve em 27-VII, de 1937.

João Nunes Ferreira, capitão da reserva, pedindo retificação do contagem de tempo de serviço. — Indeferido. Em face do aviso número 666-A, de 24-IX-931, não tem direito ao que requer.

Cícero Maracajá Parente, cirurgião dentista, pedindo para ingressar no Corpo de Saúde do Exército. — Arquite-se, de acordo com o art. 12, letra a do regulamento da S.G.M.G.

Antônio Barreto, soldado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Lino de Freitas, procurador de Ulisses Mendes de Mendonça, pedindo certidão, na forma da lei, do constante do processo de requisição militar n. 600. — Certifique-se na forma da lei.

João Gual, residente em São Paulo, por seu procurador José Otaviano Pinto Soares, pedindo pagamento de requisição militar. — Deixa de ter andamento, em face do aviso n. 405, de 3-XII-932.

Terceira Secção

Dia 29 de agosto de 1939

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

Antônio Pedro de Lima, servente da classe D, pede pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal e ausência de novos argumentos.

José Franklin de Matos, chefe de Portaria pedindo transferência de carreira. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

Roberto Schanes da Luz, pedindo readmissão no cargo de servente do H.M. de Santo Angelo. — Indeferido.

Benedito Lopes de Barros, escrevente, pedindo para constar dos seus assentamentos a classificação que obteve num concurso para o primeiro posto de oficial intendente. — Indeferido. A classificação só interessa ao concurso em causa.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 306

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com a informação da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 559-S, de 30 de maio último, resolve:

Autorizar à Estrada de Ferro Sorocabana, a pôr em vigor, nas Estações de Tatui e Itararé das suas linhas de concessão federal, o serviço de entrega de "volumes expressos", a que se refere o art. 48 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto número 10.204, de 30 de abril de 1913 e modificado pelo Decreto número 1.902, de 20 de agosto de 1937, aplicada a seguinte tabela:

Para a Estação de Itararé:

Até 35 quilos	1\$500
De 36 a 40 quilos	1\$800
De 41 a 50 quilos	2\$100
De 51 a 60 quilos	2\$400
De 61 a 70 quilos	2\$800
De 71 a 80 quilos	3\$200
De 81 a 90 quilos	3\$600
De 91 a 100 quilos	4\$000

Para a Estação de Tatui:

Até 35 quilos	3\$100
De 36 a 40 quilos	3\$500
De 41 a 50 quilos	3\$800
De 51 a 60 quilos	3\$900
De 61 a 70 quilos	4\$300
De 71 a 80 quilos	4\$700
De 81 a 90 quilos	5\$100
De 91 a 100 quilos	5\$600

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima*.
(C 7.608 — 30/8/1939 — 54\$100)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 29 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.586 — Comunicando que autoriza a irradiação, por intermédio da estação PY-4EA do amador Sr. Luiz Ulisses Quaglia, do programa das solenidades comemorativas do "Dia da Pátria", que terão lugar na Cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais (25.372, de 1939).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.592 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 15/06) — Consignação III, da Verba 2 "Material" de orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso a importância de 1:445\$0, para as despesas previstas na aludida rubrica (20.889/39).

N. 2.593 — Solicitando providências afim de que, por conta das subconsignações ns. 15/06) e 16/08) — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, a importância total de 50:000\$0, assim discriminada: Subconsignação n. 15/06), 30:000\$0; subconsignação n. 16/08), réis 20:000\$0 (20.469/39).

N. 2.594 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 261:690\$0, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro,

Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica à E. F. Central do Brasil, no mês de julho de 1939 (23.121/39).

N. 2.595 — Solicitando providências afim de que, por conta da Subconsignação n. 16/01, Consignação III, da verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional de uma só vez, como adiantamento, ao chefe da portaria desta Secretaria de Estado — Manuel Marcos — a importância de 7.500\$0, para atender, nos meses de julho, agosto e setembro de 1939, às despesas miúdas e de pronto pagamento, empenho n. 95.

N. 2.596 — Solicitando providências afim de que, por conta das subconsignações ns. 3/05 e 7/05 — Consignações I e II, da verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escrivão da classe G, do Departamento de Aeronáutica Civil — José Joaquim Fonseca — a importância total de 9.000\$0, para atender, nos meses de agosto, setembro e outubro de 1939, às despesas com a aquisição de livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas, encadernações, etc., assim discriminada: Subconsignação n. 3/05, 4.000\$0, empenho n. 160; subconsignação n. 7/05, 5.000\$0, empenho n. 161 (23.122/39).

N. 2.597 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 18/06 — Consignação III, da verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre a importância de 20.000\$0, para atender as despesas previstas na rubrica supra mencionada (22.169/39).

N. 2.598 — Solicitando providências afim de que, por conta das subconsignações ns. 12/05 e 13/05 — Consignação III, da verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul a importância total de 4.770\$0, assim discriminada:

À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná: subconsignação n. 12/05, 1.610\$0; subconsignação n. 13/05, 510\$0.

— À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul: Subconsignação n. 12/05, 1.830\$0; subconsignação n. 13/05, 820\$0 (22.157/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.599 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 2/08 — Consignação I, da verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Espírito Santo a importância de 8.250\$0, para atender às despesas de que trata a referida subconsignação (23.194/39).

Requerimentos despachados

Sociedade Anônima Rádio de Araguari, solicitando permissão para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais. — Deferido, na forma do parecer da C.T.R. Em 29 de agosto de 1939 (23.056/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 24 de agosto de 1939

Offícios:

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 5.651 — Comunicando que o senhor ministro, no pedido de autorização da Rede Mineira de Viação, afim de ser efetuada a venda de um torno, exarou o seguinte despacho: "Autorizado, tendo em vista o parecer da Comissão de Metalurgia".

Expediente de 29 de agosto de 1939

— À Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.766 — Comunicando que o DNER trouxe ao conhecimento desta Diretoria Geral, que os documentos da aplicação do adiantamento de 5.190.000\$0, recebido no Tesouro Nacional pelo oficial administrativo, Luiz Carneiro de Mendonça, foram remetidos a essa Diretoria em 27 de julho último (21.535/39).

— Ao Sr. comandante do 1º Batalhão Rodoviário:

N. 5.767 — Devolvendo a primeira via dos documentos referentes à prestação de contas do adiantamento de 875.000\$0, recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, em 6 de junho próximo passado.

— Ao Sr. comandante da 1ª Companhia (Isolada) do 11º Batalhão de Caçadores — Ouro Fino, Minas:

N. 5.768 — Comunicando ter o senhor ministro autorizado a irradiação, por intermédio da estação PY-4EA do amador Sr. Luiz Ulisses Quaglia, do programa das solenidades comemorativas do "Dia da Pátria", que terão lugar nessa cidade. A irradiação será feita na frequência de 1.330 Kc/s e limitar-se-á às solenidades daquele dia, cessando automaticamente ao término das mesmas (P. 25.372/39).

— À E. F. Central do Brasil:

N. 5.771 — Remetendo o processo referente ao pagamento da importância de 490\$0, ao grizeiro de primeira classe dessa Estrada, Israel Loureiro, para ser informado, se, do inquérito administrativo

nada foi apurado contra o aludido funcionário bem como se não foram pagas 2/3 das diárias a que tinha direito durante o período da suspensão (P. 23.322/39).

— À Presidência da Comissão Técnica de Rádio:

N. 5.774 — Remetendo o processo n. 25.013/39, para os devidos fins.

— À Inspetoria Federal das Estradas:

N. 5.775 — Transmitindo cópia da exposição de motivos deste Ministério n. 415, e despacho do Sr. Presidente da República autorizando, em face do art. 2º do Decreto-lei n. 967, de 1938, a aplicação do crédito de 1.300.000\$0, da subconsignação n. 2/01, letra "I" — Consignação II, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, no início da construção da ponte mixta sobre o rio Santa Maria, na E. F. de Livramento, perto da cidade do Rio Grande e da estação de Dom Pedrito, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário (P. 21.948/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.776 — Remetendo, devidamente rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas, para a montagem, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, de uma estação radiodifusora, com 100 watts de potência, de propriedade da Sociedade Rádio Difusora Campo Grande Limitada (P. 23.724/39).

— À Prefeitura Municipal de Ipirá — Estado da Bahia:

N. 5.777 — Transmitindo cópia da informação prestada pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, à respeito da construção do ramal ferroviário Ipirá-Feira de Santana (P. 19.054/39).

— À Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.778 — Restituindo o processo no qual é interessado Antônio Sá (P. 24.981/39).

— À E. F. Central do Brasil:

N. 5.779 — Solicitando a remessa do processo n. 89.984, de 1937, para que possa ter andamento o pedido de pagamento de diárias, formulado por José Maria Milet (P. 12.743/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 29 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.588 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância de 3.100\$0, a folha de vencimentos, referente ao mês de agosto de 1939, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. (6.167 de 1939).

N. 2.590 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Encaminhando na conformidade da portaria n. 2.198, de 6/7/39, desse Ministério, processos constantes da relação ora encaminhada, relativos a pedidos de naturalização formulados por empregados da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. (24.923/39).

N. 2.591 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de ser destacada do crédito da sub-consignação n. 51, item 07 (Departamento dos Correios e Telégrafos, verba 1, Pessoal, do atual orçamento deste Ministério, que se acha "em ser", no Tribunal de Contas, a importância de 1.500\$0, e distribuída à tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina. (22.784/39).

N. 2.600 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Submetendo à consideração desse Ministério o processo n. 22.235/39, desta Secretaria de Estado, relativo à consulta formulada pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, sobre se o Sr. Albari Guimarães, serventário daquela Rede, pode obter licença para o fim especial de exercer as funções de Prefeito Municipal de Ponta Grossa, percebendo pelos cofres daquela ferrovia. (22.235/39).

Requerimento despachado:

José Cesário da Costa, Gastão Rodrigues de Sousa, e José Matias Cabral, respectivamente, artífices de 1ª classe da E. F. Central do Brasil e 1º escrivão da E. F. Bahia e Minas, pedindo licença-prêmio. — Ficam indeferidos os requerimentos de José Cesário da Costa, Gastão Rodrigues de Sousa e José Matias Cabral. Em 10 de agosto de 1939. (21.223/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de agosto de 1939

Portaria n. 57 — Ob.

Admitindo o engenheiro civil Ciro Soares de Almeida, com a diária de 40\$0 (quarenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro de Goiás, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro último.

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.549 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 637\$0, ao Lloyd Brasileiro, referente a transporte de pessoal da I.F.E., no ano de 1938. (20.951/39).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

N. 2.573 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 153\$500, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de pessoal do D.N.P.N. (17.222/39).

Expediente do dia 29 de agosto de 1939

N. 2.587 — A Delegação do Tribunal de Contas na I.F.O.C.S. — Solicitando providências no sentido de que sejam encaminhadas à Tesouraria da I.F.O.C.S., para o devido pagamento na importância total de 32:383\$300, as folhas de salários, correspondente ao mês de agosto de 1939, dos extranumerários-mensalistas da mesma Inspetoria. (25.728/39).

N. 2.589 — Ao Tribunal de Contas — Idem, na importância de 47:011\$200, a folha de salários, correspondente ao mês de agosto de 1939, dos extranumerários-mensalistas desta Secretaria de Estado. (6.398/39).

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.675 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Com o ofício n. 1.946, de 8 de junho último, esse Departamento propôs a nomeação de 15 serventes, classe B, do Quadro IV deste Ministério, em vagas constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 23 de outubro de 1936.

No referido ofício esse Departamento cita 48 cargos da classe e carreira em apreço preenchidos por nomeação, por decretos de 31 de dezembro de 1938.

De acordo, porém, com os assentamentos deste Serviço do Pessoal, naquela data foram nomeados apenas, para o cargo de que se trata 38 candidatos.

Assim pois, solicito vossas providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal esclarecido sobre a divergência apontada, bem como seja encaminhada, com a urgência possível, a relação detalhada dos ocupantes da carreira de "Servente", dos Quadros III, IV e XX, com todas as ocorrências (vagas, preenchimentos, promoções, faltas ao serviço, etc.) verificadas após 1 de janeiro de 1937.

Restituo-vos, outrossim, devidamente apostilado, o decreto de nomeação de Hugo Lebeis Pires, servente, classe B desse Departamento, encaminhado a este Serviço do Pessoal, com o vosso ofício n. 3.824, de 3 do corrente mês." (P. 22.714-39).

N. 5.679 — A Seção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando esclarecimentos com referência aos ofícios ns. 2.029, 2.030, de 8 de maio, e 2.329, 2.332 e 2.323, de 29 de junho últimos, dessa Seção do Pessoal, os quais remetiam segundas vias de folhas de pagamento da Fiscalização do porto do Pará. (P. 18.153-39).

N. 5.680 — Idem, com referência aos ofícios ns. 1.146, 1.154, 1.684, 1.795, 2.297 e 2.373, de março, maio e junho últimos, dessa Seção do Pessoal, os quais remetiam vias de folhas de pagamento da Fiscalização dos portos do Maranhão. (P. 18.292-39).

N. 5.683 — Idem, com referência ao ofício n. 2.208, de 23 de junho último, dessa Seção de Pessoal, encaminhando segundas vias de folhas de pagamento do pessoal em exercício na Fiscalização do porto de Manaus. (P. 17.389-39).

N. 5.689 — Ao Sr. Comissário Militar da Rede da E. F. Central do Brasil, Leopoldina Railway Co., Rede Mineira de Viação e Vitória e Minas — Agradecendo a remessa do ofício n. 126, de 11 do corrente mês. (P. 24.079-39).

N. 5.690 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando, que, segundo comunicação da E. F. C. B., o escriturário da classe E, Evaristo Fonseca foi apresentado a esse Departamento em 14 do corrente. (P. 24.283-39).

N. 5.691 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Transmitindo o requerimento de José Benedito de Sousa Coelho, residente em Monte Azul, nesse Estado, afim de ser cumprida a lei do selo (23.436-39).

N. 5.696 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República, autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da DRCT do Rio Grande do Sul. (P. 22.487-39).

N. 5.710 — A Seção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu ao escriturário, classe E, do Quadro I, deste Ministério, Luiz de Matos, seis meses de licença-prêmio. (P. 23.524-39).

N. 5.711 — Solicitando esclarecimentos com referência aos ofícios ns. 1.797, 2.020, 2.231, 2.233 e 2.658, de maio, junho e julho últimos, dessa Seção do Pessoal, os quais remetiam segundas vias de folhas de pagamento da Fiscalização dos portos do Ceará. (Processo número 20.808-39).

N. 5.712 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Alfredo Rodrigues de Sousa, no cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério. (P. 22.731-39).

N. 5.713 — A Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo, devidamente informado, o processo relativo ao pedido de aproveitamento formulado pelo ex-arquivista da E. F. C. B., Joaquim de Miranda Lopes. (Processo n. 22.813-39).

N. 5.714 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que aposentou Carlos Alberto Sarmiento, no cargo da classe J, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro II, deste Ministério. (P. 23.111-39).

N. 5.715 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, a Augusto Curado Fleury, no cargo da classe I, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III, deste Ministério. (P. 22.049-39).

N. 5.716 — Restituindo os documentos de Judite Menezes Rebelo (P. 21.955-39).

N. 5.717 — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Nelson Bueno da Fonseca Ramos, no cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro III, deste Ministério. (Processo n. 21.565-39).

N. 5.718 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo o decreto que removeu da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, para a Seção do Pessoal desse Departamento, o escriturário Guilherme Viana Dias. (P. 19.577-39).

N. 5.719 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmitindo a relação de que constam os elementos relativos aos senhores Ramundo Aires Sumner e Edgar Jovita Garcia de Sousa, que tomaram posse, no cargo da classe I, da carreira de "Engenheiro" (DNPN e DSBF), do Quadro I, deste Ministério, para o qual foram nomeados. (P. 22.271-39).

N. 5.720 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo os decretos de nomeação de Ramundo Aires Sumner, em caráter interino, e Edgar Jovita Garcia de Sousa, em caráter efetivo, para o cargo da classe I, da carreira de "Engenheiro" (DNPN e DSBF), do Quadro I, deste Ministério, em vagas pertencentes à lotação desse Departamento. (22.271-39).

N. 5.721 — Ao Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Alberto Bittencourt Lobo, no cargo da classe I, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro XXI, deste Ministério. (P. 22.090-39).

N. 5.722 — Comunicando ter sido Arnaldo Neves, demitido do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro" da D. R. C. T., de Minas Gerais. (P. 20.335-39).

N. 5.723 — A Seção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando esclarecimentos com referência aos ofícios ns. 766, 1.101, 1.392, 1.402, 1.494, 1.796 e 2.398, de março, abril, maio e junho últimos, dessa Seção do Pessoal, os quais remetiam vias de folhas de pagamentos de pessoal em exercício na Fiscalização do Porto de Cabedelo. (P. 18.690-39).

N. 5.724 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Maurino Zacarias Martins Moscoso, no cargo da classe G, da carreira de "Carteiro", do Quadro IV deste Ministério. (P. 22.286-39).

N. 5.726 — Solicitando providências no sentido de ser esse Serviço do Pessoal informado si Valdemiro Luiz Surcin tomou posse no cargo para o qual foi nomeado, interinamente. (P. 20.573-39).

N. 5.727 — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo a solicitação constante do ofício dessa Diretoria n. 2.496, tornou sem efeito a dispensa do extranumerário-mensalista Hugo Correia de Sousa, da DR do Distrito Federal. (P. 18.136-39).

N. 5.728 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja informada a data em que Rogério Aires de Oliveira, foi inscrito contribuinte do montepio civil e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 24.989-39).

N. 5.729 — A E. F. Noroeste do Brasil — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do mensalista João Gava. (P. 24.696-39).

N. 5.730 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu a Zulmira Nepomuceno de Carvalho, dactilógrafa, classe G, desse Departamento, seis meses de licença com os vencimentos integrais. (P. 24.745-39).

N. 5.731 — A E. F. Noroeste do Brasil — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do mensalista dessa Estrada — Seiichi Miyashiro. (P. 24.811-39).

N. 5.732 — Idem, de Genkichi Sugiura. (P. 24.821-39).

N. 5.733 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmitindo os elementos relativos ao Sr. Armando Henriques. (Processo 23.482-39).

N. 5.734 — A Seção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu ao oficial administrativo, classe J, da lotação desse Departamento, João Batista Pereira, seis meses de licença-prêmio. (Processo 24.372-39).

N. 5.735 — A Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o processo n. 24.424-39 desta Secretaria de Estado, relativo ao requerimento em que Eunice de Magalhães Pena, solicita sua volta à situação de disponível. Atendendo a solicitação dessa Divisão, cumpre-me informar-vos que a decisão dada ao requerimento da requerente se compreende no encaminhamento e assinatura do decreto declarando sem efeito o de nomeação da interessada. O encaminhamento dos projetos de decretos à assinatura do Sr. Presidente da República é compreendido neste Serviço do Pessoal como aquiescência do Sr. Ministro ao que é proposto no expediente. Quando o Sr. Ministro não concorda, exara despacho e não encaminha o projeto de decreto. Essa medida tem como finalidade simplificar o expediente, que é volumoso e crescente. (Processo n. 24.424-39).

N. 5.736 — A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu ao dactilógrafo, classe G, desse Departamento, Vera-Cruz Dias Pinto, 6 meses de licença-prêmio (P. 24.536-39).

N. 5.737 — A mesma — Idem, ao dactilógrafo, classe G, do Quadro I deste ministério, Nadir Freitas Tonini (P. 24.539-39).

N. 5.738 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do mensalista Heijiro Jasumoto (P. 24.571-39).

N. 5.739 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informado a data em que foi José Luiz de Oliveira inscrito contribuinte do monte-pio civil, e se era efetiva a função por ele então exercida (P. 23.628-39).

N. 5.741 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a João Alcides da Gama, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XVIII deste ministério (P. 24.233-39).

N. 5.759 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo a pedido de expedição de títulos definitivos de pensão do monte-pio civil que fazem Argentina Linhares da Silva e outros, viúva e filhos do ex-telegrafista de 2ª classe, do DCT. — João Cândido da Silva (P. 24.814-39).

N. 5.760 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando ter o Sr. Presidente da República autorizado a transferência do carteiro, classe C, do Quadro XXXII (DRCT, do Rio Grande do Norte), deste ministério, Abílio Constâncio Borges, para igual classe e carreira do Quadro XIX (DRCT, da Bahia), do mesmo ministério, devendo esse Departamento indicar, com urgência, a vaga em que possa ser efetuada a transferência em apreço, afim de que sejam atendidas recomendações superiores em vigor (P. 23.565-39).

N. 5.761 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunicando ter sido tornada sem efeito a nomeação de Rodolfo Barreto, para o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro II deste ministério, por não haver o mesmo, dentro do prazo legal, tomado posse do referido cargo (P. 23.333-39).

N. 5.762 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço do Pessoal, para apostila, o decreto de Hermínia Tadeu Madeira, promovida à classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro IV deste ministério (21.301-39).

N. 5.763 — A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo a conta que acompanhou o offício desse Departamento n. 2.937, de 9 do corrente mês, para que essa Secção nela declare se o transporte foi realmente efetuado (P. 23.151, de 1939).

N. 5.764 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo 43 portarias de admissão para o preenchimento de vagas existentes e verificadas na tabela de extranumerários-mensalistas dessa Diretoria Geral (P. 18.222-39).

N. 5.765 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessários aos serviços da V. F. Federal Leste Brasileiro. P. 21.887-39.

Expediente do dia 29 de agosto de 1939

N. 5.769 — A chefia do S.R.P.-1 — Solicitando seja remetida a este Serviço do Pessoal relação detalhada dos ocupantes da classe F, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II, com as ocorrências posteriores a 1 de janeiro de 1937, bem como relação dos funcionários promovidos àquela classe, por antiguidade e por merecimento.

N. 5.770 — A chefia do S.R.P.-2 — Idem dos ocupantes de cada classe da carreira de Agente, do Quadro IV deste Ministério, com as ocorrências posteriores a 1 de janeiro de 1937.

N. 5.772 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da V.F. Federal Leste Brasileiro. P. 19.622-39.

N. 5.773 — A E.F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Decreto-lei n. 1.430, reduziu para 14.300:000\$0 a dotação de mensalista e majorou para 3.000:000\$0 a de diarista, consignadas no item 11, subconsignação n. 43, consignação II, verba 1ª, do vigente orçamento deste Ministério. P. 23.191-39.

N. 5.781 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato firmado com o Sr. Raul Miranda Pereira de Melo, para prestação de serviços profissionais a essa Inspeção. P. 25.282-39.

N. 5.782 — A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Milton Pereira de Macedo. P. 16.801-39.

N. 5.783 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o decreto relativo à nomeação, em caracter interino, de Milton Pereira de Macedo, para o cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (DNPN, DAC e DSBF), do Quadro I deste Ministério, em vaga pertencente à lotação desse Departamento. P. 16.801-39.

N. 5.784 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o registro do contrato firmado com o Sr. Alcenor da Silva Melo, para prestação de serviços profissionais a essa Inspeção. P. 25.286-39.

N. 5.785 — A mesma — Idem, com o Sr. Belino Lameira Matten. P. 25.284-39.

N. 5.786 — A Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Agradecendo a comunicação da posse no cargo de Diretor desse Serviço do Pessoal. P. 24.055-39.

Expediente do dia 18 de agosto de 1939

Apostilas:

No decreto de 22 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Benedita Abigail dos Santos Rios, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Apostila — O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Benedita Abigail dos Santos Reis, e não como se acha declarado no mesmo. S.P.V., em 18 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.* (22.052-39.)

Expediente do dia 19 de agosto de 1939

No decreto de 18 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Hermínio Monteiro Alvim, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ajax Cunha da Fonseca:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Hermínio Monteiro Alvim, e não como se acha declarado no mesmo. S.P.V., em 19 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.* (19.660-39.)

— No decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Teresa Leite Pina, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro XLI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Apostila — Tendo contraído nupcias, em 14 de dezembro de 1935, perante o juiz da Comarca de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, a funcionária a quem se refere o presente decreto passou a assinar-se Maria Teresa Pina de Faria, conforme consta do processo n. 22.713-39, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. S.P.V., em 19 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.* (22.713-39.)

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

No decreto de 7 de janeiro de 1938, que considerou o escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Zilda Soares de Melo, promovida, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de Escriturário da classe F da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Apostila — Tendo contraído nupcias, em 26 de dezembro de 1936, perante o juiz da Sexta Pretoria Civil do Distrito Federal, a funcionária a quem se refere o presente decreto passou a assinar-se Zilda de Melo Vignolas, conforme consta do processo n. 23.327-39, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. S.P.V., em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.* (23.327-39.)

— No decreto de 27 de janeiro de 1938, que considerou o praticante de cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eustáquio Trindade Sacramento, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, do cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe F da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Eustáquio Trindade do Sacramento, e não como se acha no mesmo declarado. S.P.V., em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.* (24.011-39.)

Expediente do dia 26 de agosto de 1939

Apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Pereira Damasceno, do cargo da classe F, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro de La Vega:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Manuel Ferreira Damasceno e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.*

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Mário Pereira Luz, do cargo classe F, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e

Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Miguel Schrago:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Mário Pereira da Luz e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Moraes Diniz, do cargo da classe G, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Gustavo Bianchi.

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é José Moraes Diniz e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Adolfo Bussi, do cargo da classe F, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Caio Vaz de Albuquerque:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Adolfo Bussi e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Otacilio Henrique da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João de Almeida Tavares:

Apostila — O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Otacilio Henrique da Silva e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nomé — Função — Data

Repartição — Departamento Nac. de Estradas de Rodagem:

Paulo de Oliveira, sub-ajudante técnico de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.364-39.

Altamiro Tibiriçá Dias, assistente técnico de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.364-39.

Maria Idalina de Aquino Couto, auxiliar de 3ª classe — 26-8-39 — Processo n. 22.362-39.

Repartição — Departamento Nac. de Portos e Navegação:

Eurides Cardoso, ajudante de motorista de 1ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.565-39.

Mário Francisco de Melo Franco, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 21.980-39.

Milton Whately de Assunção, sub-assistente técnico de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 21.980-39.

Luiz Fernando Berla de Niemeyer, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.557-39.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aurélio Silva, praticante de escrita de 2ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.150-39.

Repartição — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Valfredo Bastos, artífice de 3ª classe — 25-8-39 — Processo número 22.591-39.

Francisco Gomes Domingues, trabalhador de 1ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Manfredo Metelo Inverso, trabalhador de 1ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Norberto do Espírito Santo, trabalhador de 1ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Antônio Duque, trabalhador de 2ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Avelino Cassionova, trabalhador de 2ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Otávio Novais, trabalhador de 2ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.591-39.

Repartição — Insp. Federal de Obras contra as Secas:

Danilo Vieira da Silva, adjunto de almoxarife de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.439-39.

Repartição — Rede de Viação Cearense:

José Sitônio Rosas, trabalhador de 4ª classe — 24-8-39 — Processo n. 21.916-39.

Repartição — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

Valter Osório Freire de Carvalho, chefe de serviço de 3ª classe — 25-8-39 — Processo n. 23.147-39.

Repartição — D.R. de Campo Grande:

Gastão Diniz, telegrafista adjunto de 2ª classe — 26-8-39 — Processo n. 23.230-39.

Repartição — D.R. do Distrito Federal:

Elvira Merola, telegrafista adjunto de 2ª classe — 25-8-39 — Processo n. 23.418-39.

Repartição — D.R. da Paraíba do Norte:

Iolanta Toscano de Brito, praticante de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.299-39.

Repartição — D.R. do Piauí:

Demóstenes Ribeiro Gonçalves, telegrafista adjunto de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.561-39.

D.R. de Minas Gerais:

Fernando dos Reis, mensageiro ajudante de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.099-39.

Alecu Neves, praticante de 1ª classe — 24-8-39 — Processo número 22.099-39.

Hélio Lopes de Oliveira, auxiliar de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.099-39.

D.R. do Rio Grande do Sul:

Paulo Dutra Neves, guarda-fios de 5ª classe — 25-8-39 — Processo n. 22.734-39.

Pedro Paulo Ferreira, mensageiro de 5ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.299-39.

Arcoz Garcia, auxiliar de 5ª classe — 24-8-39 — Processo número 22.097-39.

Elson Ferreira Monteiro, praticante de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.097-39.

Repartição — D.R. de São Paulo:

Effisio Rocco, mensageiro ajudante de 1ª classe — 24-8-39 — Processo n. 22.096-39.

Pascoal Rocco, auxiliar de 3ª classe — 24-8-39 — Processo número 22.088-39.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.626 — A Inspeção Federal das Estradas — Transmitindo o ofício da Prefeitura Municipal de Montes Claros, protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 21.810-39, concernente a questionário formulado por essa Inspeção (P. 24.810-39).

N. 5.629 — A Comissão Técnica de Rádio — Transmitindo o processo n. 4.564-38 desta Secretaria de Estado, relativo ao aumento de capital da Companhia Rádio Internacional do Brasil (P. 25.181, de 1939).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

N. 5.742 — A Diretoria do Lloyd Brasileiro — Solicitando seja informado se é possível ser cedido a esta Secretaria um dos antigos armazéns de Alfândega, hoje pertencentes a essa repartição, afim de que possa este ministério organizar a sua garagem (P. 12.212-39).

N. 5.743 — A Diretoria do Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, a cessão da parte térrea do prédio situado à rua Visconde de Itaboraí n. 80, a qual se acha atualmente ocupada por um depósito pertencente a esse Departamento (P. 12.212-39).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extra-mercenários do Departamento de Aeronáutica Civil, que fizeram jus a diárias nos meses de junho e julho últimos por serviços prestados fora da sede.

Nome - Categoria	Importância da diária	Número de diárias a que têm direito			Importância total a receber	Observações
		Junho	Julho	Total		
Roberto Lazaro da Costa Pimentel, engenheiro classe M	30\$0	—	17	17	510\$0	Diárias arbitradas de acordo com o decreto número 3.653, de 27-4-39. Empenho n. 16-P, de 22 de fevereiro de 1939.
José Chrysanto Seabra Fagundes, engenheiro classe K	30\$0	—	16	16	480\$0	
José Marcello Pereira da Cunha, engenheiro classe J	30\$0	9	4	13	390\$0	
Gerd Stoltzberg, engenheiro classe J	30\$0	16	—	16	480\$0	
Jasmilino Jardim Gomes Braga, engenheiro classe J	30\$0	—	3	3	90\$0	
Antonio Paula Monra, oficial administrativo classe J	30\$0	—	18	18	540\$0	
Galdino Mendes Filho, assistente técnico de 3ª classe	30\$0	4	6	10	300\$0	
Raul Grillo Mathieiros Pinto, assistente técnico de 3ª classe	30\$0	3	8	11	330\$0	
Eziquiel Dias Junior, assistente técnico de 3ª classe	30\$0	2	—	2	60\$0	
Octavio Augusto da Faria Souto, assistente técnico de 3ª classe	30\$0	2	12	14	420\$0	
Tasso Lisboa e Silva, sub-assistente técnico de 2ª classe	15\$0	2	—	2	30\$0	
Renato Moutinho Pinheiro Guimarães, sub-assistente técnico de 4ª classe	30\$0	5	14	19	570\$0	
Mario Guimarães, sub-ajudante técnico de 4ª classe	12\$0	10	10	20	240\$0	
Francisco Rodrigues de Oliveira, assistente técnico de 1ª classe	12\$0	11	19	30	360\$0	
Francisco Odillon de Albuquerque auxiliar técnico de 2ª classe	10\$0	11	9	20	200\$0	
Nelson Ferreira de Almeida, auxiliar de escritório de 4ª classe	10\$0	5	—	5	50\$0	
Lazaro Domingos Maciel, assistente técnico de 2ª classe	10\$0	11	19	30	300\$0	
Paulo de Oliveira Sampaio, técnico serviços aeronáuticos	30\$0	7	9	16	480\$0	
Antonio Eugenio Basilio, técnico serviços aeronáuticos	15\$0	—	18	18	270\$0	
Othon Soares, assistente técnico de 3ª classe	15\$0	—	7	7	105\$0	
Francisco Acyr Benjamin Guimarães, assistente técnico de 3ª classe	30\$0	—	8	8	240\$0	
Mario Fonseca, ajudante técnico de 3ª classe	12\$0	—	11	11	132\$0	
Jorge Castanheda, amanuense de 4ª classe	12\$0	—	4	4	48\$0	
Lourival Fonseca de Souza Damásio, sub-ajudante técnico de 4ª classe	12\$0	—	11	11	156\$0	
Valdino das Neves Baraúna, auxiliar técnico de 2ª classe	10\$0	—	11	11	110\$0	
Total					6.891\$0	

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

Abibia Aguiar Monteiro — Oscar de Andrade — Olivio Nardi Fernandes Lima — Dino Rasi — Wilki Garcia Custódio e Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino, os cinco primeiros residentes no Estado de São Paulo e o último no de Goiás, pedindo que lhes seja concedida a permissão, provisória, de que trata a portaria do Sr. Ministro da Viação, n. 123 de 4 de março de 1939, para ingressarem na rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferidos com exclusão de Olivio Nardi Fernandes Lima, tendo em vista a informação da DTT. (Proc. 33.239/39).

Laboratórios Raul Leite S/A., com sede nesta Capital e escritório na Praça 15 de Novembro n. 42, 1º andar, pedindo autorização para usar a máquina de franquiaria correspondência, "Universal Postal Franks", modelo N.Z.E.D. n. 793 de fábrica, estampa n. 43, de sua propriedade. — Deferido. (Processo 33.716/39).

Ala Littoria S/A., pedindo, por intermédio de seu representante, autorização para que em suas agências e estações de embarque possam ser vendidos selos necessários ao porteamento da correspondência posta em suas sedes e aeropostos já instalados e que de futuro venham a ser criados nas localidades servidas pelas aeronaves da requerente. — Deferido. (Proc. 35.507/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 30 de agosto de 1939

Suprimindo a linha postal de Piuí a S. Roque, custeada anualmente por 1:440\$0 e criando, com o mesmo custeio, a linha de bambui a Guia Lopes, com 78 quilômetros de percurso, em automovel e 180 viagens por ano, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 455/29/8/39).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 66.140-39 — Antônio Pereira de Figueiredo. — Indeferido, de acordo com as informações.

219.982-37 — Agenor Tomaz de Sousa. — Pague-se a presente reclamação, reduzida, porém, para 40\$0, correndo a despesa por conta do empregado responsável, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 90.430-39 — Bernardo Gonçalves. — Certifique-se, de acordo com a sugestão a ser dada pelo Dr. assistente jurídico.

N. 88.600-39 — Edgar de Melo Cintra. — A certidão foi fornecida, de acordo com os elementos de que dispõe esta Estrada.

N. 86.610-39 — Francisca Diógenes Sarmento. — Deferido, apenas quanto à prorrogação do prazo, de acordo com o parecer da Chefia da 3ª Divisão.

N. 81.890-39. — Francisco José de Paula. — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

N. 82.910-39 — Geraldo Alves. — Indeferido, à vista das informações.

N. 72.172-39 — Gaspar Inácio Ferreira. — Restitua-se, mediante recibo, com as necessárias referências.

N. 86.490-39 — Jonas José de Sousa. — Aguarde oportunidade.

N. 75.470-39 — Julieta dos Santos Costa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 80.310-39 — Júlio Gomes Gaio. — Dirija-se, querendo, à Cia. Carris, Força e Luz.

N. 89.700-39 — José Alves Filho. — Aguarde oportunidade.

N. 91.170-38 — José Xavier da Rocha. — À vista da resposta da Caixa de Aposentadoria e Pensões, não há que deferir.

N. 91.420-39 — José Damasceno Rodrigues. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 98.250-39 — Malvina de Castro. — Já tendo sido providenciada a concessão, archive-se.

N. 73.222-39 — The Rio de Janeiro Four Mills Granaries. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 76.040-39 — Cia. Nacional Cimento Portland. — Indeferido. A requerente, poderá, entretanto, ter vista do processo na Seção de Comunicações desta Estrada.

N. 92.920-39 — Trajano José de Carvalho. — Autorizo a restituição da importância apenas dos bilhetes de passagem, uma vez que o requerente adquiriu novos bilhetes para uma só viagem.

N. 81.420-39 — Oscar José Pires. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 55.350-39 — Manuel Nunes Garcia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 92.580-39 — Geraldo de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 49.980-39 — Ildefonso Pinheiro das Chagas. — **Certifique-se.**

N. 84.560-39 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — **Deferida**, ficando assim homologado o ato do Sr. chefe do Tráfego.

N. 55.320-39 — Homero & Cia. Ltda. — Requeiram, querendo, o pagamento, por exercícios findos.

N. 56.180-39 — Geraldino Osório. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 105.380-39 — Alberto Vieira da Silva. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 688, de 30 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Lício da Silva Barros, lotado no Departamento Nacional da Produção Vegetal, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do mesmo Departamento.

— Por portaria n. 689, de 30 do corrente, foi designado o agrônomo fomento agrícola, classe K, do Quadro único deste Ministério, Carlos de Azevedo, para, em substituição ao agrônomo fomento agrícola, classe J, Alberto Ribeiro de Oliveira Filho, integrar a comissão de inquérito que se processa na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, na Capital do Estado de São Paulo, ficando, por este ato, revogada a portaria n. 300, de 19 de março do corrente ano.

— Por portaria n. 690, foi tornada ser efeito a portaria número 654, de 11 do corrente e concede seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão, classe G, Agen Adamar de Aguiar Moraes, com exercício na Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, do C.N.E.P.A., em Ponta Grossa, Estado do Paraná, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 691, de 30 do corrente, à vista do que consta no DCM n. 19.498/39, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do art. 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao estacionário de terceira classe (extranumerário-mensalista) do Serviço de Meteorologia, José Pedro de Melo.

— Por portaria n. 692, de 30 do corrente, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º, do Decreto número 42, de 15/4/1935, ao engenheiro de minas, classe L, Paulino Franco de Carvalho, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Geologia e Mineralogia, do D.N.P.M., ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 693, de 30 do corrente, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15/4/1935, ao jardineiro, classe E, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço Florestal, Filipei Nogaroli, ficando marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da mesma.

— Por portaria n. 694, de 30 do corrente, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos termos do art. 9º, do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, ao prático rural, classe D, Francisco de Assis Rodrigues de Andrade, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, com exercício em Fortaleza, Estado do Ceará, a partir de 5 de junho do corrente ano.

— Por portaria n. 695, de 30 do corrente, o ministro de Estado resolveu, de acordo com os arts. 5º e 7º, do Decreto-lei n. 1.425, de 28 de fevereiro de 1939, baixar as seguintes instruções para o registro de aparelhos gasógenos:

I — Para obtenção do certificado de registro dos aparelhos gasógenos, os interessados, fabricantes ou representantes, deverão requerer à Comissão Nacional do Gasogênio um exame dos aparelhos, apresentando para tal:

- 1), um exemplar completo do aparelho;
- 2), desenhos detalhados (em duas vias) das diferentes partes do aparelho, bem como especificação dos diferentes materiais nele empregados;
- 3), dimensões e natureza do combustível a empregar;
- 4), peso dos diferentes componentes do aparelho;
- 5), peso da carga de combustível e água, quando houver;
- 6), poder calorífico do gás;
- 7), raio de ação com cada carga;
- 8), volume de gás gerado, por segundo;
- 9), tempo necessário para acender e pôr em marcha o motor;

- 10), preço de venda;
- 11), garantias oferecidas ao comprador;
- 12), instruções sobre o manejo do gasogênio, inclusive limpeza, etc.;

- 13), velas aconselhadas para usar no motor, com gerador;
- 14), tipos de motores aconselhados.

II — Só serão registrados os aparelhos que satisfizerem, a juízo da Comissão Nacional do Gasogênio, às condições técnicas e econômicas de funcionamento (DCM 21.637/39).

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1939

Ao Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 7.794 — Declara que resolveu delegar competência ao classificador de algodão, classe J, do Serviço de Economia Rural, Lúpercio de Sousa Branco, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida repartição durante o corrente exercício. (D. C. M. 18.463-39).

— Ao Secretário da Agricultura no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.800 — Comunica que o ministro da Fazenda autorizou o Banco do Brasil a entregar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a importância de 100.000\$00 (cem contos de réis), correspondente ao auxílio concedido para conclusão das obras e instalações da Exposição Permanente de Animais e Produtos Agrícolas, cuja despesa corre à conta do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparentamento da Defesa Nacional" a cargo deste Ministério. (D. C. M. 3.282-39).

— Ao Governador do Estado de Minas Gerais:

N. 7.828 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser publicado no órgão oficial desse Estado o edital do concurso para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático da 6ª cadeira (Patologia geral e semiologia), da Escola Nacional de Veterinária, junto por cópia, afim de que o mesmo seja amplamente divulgado em todo o país.

Informa, outrossim, de que o referido edital foi publicado na página n. 11.372 do "Diário Oficial" do dia 16 de maio do corrente ano. (D. C. M. 8.907-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 7.830 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe C, Orlando Lambert, com exercício na Estação Meteorológica deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 7.831 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe D, Pedro Ribeiro de Campos, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 7.832 — Comunica para os devidos fins, que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe E, Odon Carvalho, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 7.833 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Carlos Moreira Guimarães, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 7.978-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 7.834 — Comunica para os devidos fins, que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Carlos Moreira Guimarães, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978/39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.835 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe C, Osvaldo Gonçalves de Sousa, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.836 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe C, Osvaldo Gonçalves de Sousa, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 3ª — Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da Estação acima referida, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 7.837 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico — classe G — Érico Couto, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 7.838 — Comunica que resolveu delegar competência ao meteorologista, classe H, Francisco Moita Cabrito com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das Verbas 1ª. Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 7.839 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe C, Aloisio Vasconcelos, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª Material — 3ª Serviços e Encargos — art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 7.840 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Luiz Pontes Teixeira, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 7.841 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Luiz Pontes Teixeira, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 7.842 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe C, Ademar Fernandes da Costa, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o ve-

nham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 7.843 — Comunica que resolveu delegar competência ao funcionário, classe B, Zaira Santana Rios, com exercício na Estação Meteorológica deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 7.844 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Adolfo Messner, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 7.845 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe G, Carlos Spinelli, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos — art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7.846 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico, classe I, Joaquim Antônio da Silveira Fialho, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D.C.M. 17.978/39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7.847 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico — classe I — Joaquim Antônio da Silveira Fialho, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 7.848 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Aristeu Trindade Mota, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 7.849 — Comunica que resolveu delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Aristeu Trindade Mota, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978 de 1939).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 7.850 — Comunica que resolveu delegar competência ao calculista — classe G — Orsino Aureliano Dias, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que venham a ser a Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 7.851 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao calculista — classe E — Antônio Gomes da Silva, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas

1ª Pessoal — 2ª Material — 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 7.852 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe H — Ricardo Remetter, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos da verba 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 7.853 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Manuel da Cunha Carvalho, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Território do Acre:

N. 7.854 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Pedro Ribeiro de Campos, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 7.855 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Carlos Rebouças, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 7.856 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Carlos Rebouças, com exercício na Estação Meteorológica do Serviço de Meteorologia, deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício. (D. C. M. 17.978-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEP. ADMINISTRAÇÃO

Dia 28 de agosto de 1939

Ao Ministro da Fazenda:

N. 7.776 — Solicita as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de cinco contos e novecentos mil réis (5:900\$000), de que são credores Raimundo Demócrito Silva e outros, como membros do Conselho Nacional de Caça, proveniente de gratificações a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano. DCM. 18.143-39.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.777 — Comunica que o servente, classe C, Manuel do Nascimento Furtado começou a perceber a diferença de vencimentos cuja distribuição foi solicitada pelo ofício n. 4.467, de 19-6-1939, a partir de 1 de janeiro de 1937, de acordo com o disposto no artigo 3º das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 1936.

Comunico-vos, outrossim, que ao entrar em execução a referida lei, eram de 300\$000 mensais os vencimentos do dito funcionário, acrescidos de 120\$000 que, a título de abono, lhe foram concedidos pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. DCM. 8.102-39.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.782 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que o crédito de quinze contos e seiscentos mil réis (réis

15:600\$000), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Subconsignação 1 — Quadro único do atual organismo da Agricultura, cuja distribuição ao Tesouro Nacional, para o Departamento Nacional da Produção Mineral, foi pedida pelo ofício n. 1.426, de 13-4-39, seja anulado e incorporado ao crédito "Em Ser", em vista de já ter sido solicitada a referida distribuição, pelo ofício n. 1.272, de 10 de abril último, deste Departamento.

Na escrituração da Divisão do Pessoal foram feitas as anotações devidas. DCM. 4.461-39.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.783 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dezesseis mil réis (réis 16\$000), de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por fornecimento de transporte ao Serviço de Economia Rural. DCM. 18.635-39.

N. 7.784 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trezentos mil réis (réis 300\$000), de que é credor Fredesvino Pontes Meireles, extranumerário-diarista do Departamento Nacional da Produção Vegetal (Diretoria Geral), por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.785 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de novecentos mil réis (réis 900\$000), de que é credora Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, extranumerário-mensalista do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.786 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seis contos, setecentos e cinquenta mil réis (6:750\$000), de que são credores Cássio Franco da Cruz e outros, extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Produção Vegetal (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.787 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dez contos, duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos réis (10:268\$100), de que são credores Nilo de Freitas Bruzzi e outros, extranumerários-mensalistas da Superintendência do Ensino Agrícola, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.788 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinquenta e três contos, seiscentos e oitenta e três mil e trezentos réis (53:683\$300), de que são credores Edgar Alves Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço de Economia Rural, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.789 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de treze contos, setecentos e setenta e oito mil réis (13:778\$000), de que são credores Tomaz da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 7.790 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de novecentos e setenta e dois mil e novecentos réis (972\$9), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Animal (Divisão de Caça e Pesca), conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM 17.865-39.)

N. 7.791 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trinta e seis mil e setecentos réis (36\$7), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. (CCM 19.466-39.)

N. 7.792 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos réis (252\$6), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte à Superintendência do Ensino Agrícola (Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá), conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM 16.325-39.)

N. 7.793 — Declara que a confecção das duas maquetes das cachoeiras Paulo Afonso e Marimbondo, pelo Sr. Herbert Reiner, pela importância de 7:800\$0, cujo registro da respectiva despesa solicitei em meu ofício n. 6.837, de 9 também deste mês, baseia-se na letra b) do art. 246 do R. G. C. P., visto tratar-se de trabalho de natureza técnica e de interesse não só deste Ministério como do próprio país, pois que se acha em exposição na Feira Mundial de Nova York. (DCM 19.782-39.)

— A D. F. P. V.:

N. 7.801 — Comunica que o ministro, por despacho de 24 de julho último, exarado no processo D.P. 1.063-39, autorizou o pagamento da importância correspondente às diárias vencidas no exercício de 1937, pelos seguintes funcionários do extinto Serviço de Plantas Têxteis: Otávio Gonçalves Feres, agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, importância de 875\$0; Valdemar Gadelha, técnico especializado, importância de 325\$0; Antônio Targino Filho, assistente técnico de 1ª classe, importância de 1:104\$0; Artur Furtado Filho, ajudante técnico de 2ª classe, importância de 338\$0; José Borges Sampaio, sub-ajudante técnico de 1ª classe, importância de 1:380\$0; Sílvio Correia da Silva, sub-ajudante técnico de 5ª classe, importância de 108\$0; Joaquim João da Silva, capataz de 1ª classe, importância de 72\$0; Marcelino Martins Ribeiro, sub-assistente técnico de 1ª classe, importância de 620\$0, e Abelardo Mendonça, importância de 510\$04 (DCM 1.063-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.802 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis (240.888), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente da assinatura de telefone em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, durante o corrente ano. (DCM 18.521-39.)

N. 7.803 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de treze mil e seiscentos réis (13.600), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica no mês de junho do corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola. (DCM 18.388-39.)

N. 7.804 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cento e setenta mil réis (170.000), de que é credor John Roger, proveniente de concerto feito no corrente ano em um miniógrafa em uso no Departamento Nacional da Produção Vegetal. (DCM 17.661-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.807 — Solicita providências afim de que, dos créditos de 426.000\$00 (quatrocentos e quarenta e seis contos de réis), distribuído à Tesouraria deste Ministério, em virtude do aviso n. 6, de 14 de fevereiro de 1939, dirigido a esse Ministério, e 206.700\$00 (duzentos e seis contos e setecentos mil réis), incorporado à mesma quota pelo decreto-lei n. 1.361, de 21-7-1939, por conta da sub-consignação 21 — "Sementes", etc., Verba 2 — Material II — Material de consumo — quota 02 — D. N. P. V., do orçamento em vigor, seja anulada a importância de 500.700\$00 (quinhentos contos e setecentos mil réis), e que se faça a distribuição da mesma à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. (DCM 19.152-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.808 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatro contos quinhentos e cinco mil e oitocentos réis (4.558.850), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito deste Ministério. (DCM 16.633-39.)

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.809 — Solicita as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao Sr. Francisco de Assis Igicizias, diretor do Serviço Florestal, a título de adiantamento, a importância de dois mil contos de réis (2.000.000\$00), para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento de despesas com a organização do Parque Nacional do Itatiaia, conforme autorização do Sr. Presidente da República, em despacho de 5 de julho de 1939. (D. C. M. 18.112-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.820 — Não tendo o biologista classe "K", Assistente Chefe da Estação Experimental de Deodoro, Dr. Esperidião de Queiroz Lima, recebido dentro do prazo legal o adiantamento de 400\$00 (quatrocentos mil réis), para atender de acordo com a letra "a", do artigo 267, do R. G. C. P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 36, verba 2ª — quota 02) — DNPA, do orçamento vigente deste Ministério, a que se refere o meu ofício n. 1.530, de 17 de abril de 1939, junto transmite o processo D. C. M. 6.152-39, solicitando a anulação da referida despesa. (D. C. M. 6.152-39.)

N. 7.821 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cento e cinquenta e nove mil e cem réis (159.810), de que é credora a Administração do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de transportes efetuados em proveito da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, durante o corrente ano, (D. C. M. 16.697-39.)

N. 7.822 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos réis (1.569.860), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (D. C. M. 16.679-39.)

N. 7.824 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de três contos oitocentos e sessenta e nove mil réis (3.869.800), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (D. C. M. 9.710-39.)

N. 7.829 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de setecentos e vinte e sete mil réis (727.800), de que são credores Mário Teles da Silva, Diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de abril, maio e junho últimos. (D. C. M. 11.643-39.)

N. 7.866 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e seis contos novecentos e quarenta mil réis (36.940\$00), de que é credora Olímpia Máquinas de Escrever Ltda., proveniente de fornecimento de máquinas de escrever ao Laboratório Central de Biologia, durante o corrente ano, conforme a conta anexa.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta do decreto-lei n. 286, de 28 de outubro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante o empenho junto, n. 612, de 21 de julho de 1939. (D. C. M. 16.160, de 1939.)

N. 7.867 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos réis (481.850), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de serviços prestados em proveito da D. D. S. A., do D. N. P. A., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 17.129-39.)

N. 7.868 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1.000\$00), proveniente de auxílio concedido de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 43, do Regulamento do D. N. P. A., ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Oliveira Terra Cruz, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Santa Maria da Cacumanga", no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 16.398-39.)

N. 7.869 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e trinta e oito mil e duzentos réis (338.820), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica em proveito do Instituto de Química Agrícola, durante o corrente ano, conforme as duas (2) contas anexas. (D. C. M. 16.231-39.)

N. 7.870 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos réis (1.759.820), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica em proveito da Escola Nacional de Agronomia, durante o corrente ano. (D. C. M. 16.678-39.)

N. 7.871 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e quarenta e cinco mil e oitocentos réis (145.880), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados em proveito do Serviço Técnico do café, do D. N. P. V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 14.141-39.)

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.872 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, registrado que seja, pelo mesmo Tribunal, o decreto-lei n. 1.412, de 12 de julho findo, faça-se a distribuição do crédito de 60.000\$00 (sessenta contos de réis), à Comissão Central do Compras, por conta da sub-consignação I — Avidess, locomotivas, etc., quota 02) — D. N. P. A. — Consignação I — Material permanente — Verba 2ª — Material, para a qual foi transferida a referida importância, consoante o decreto-lei supracitado.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 15.860-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.873 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatro contos novecentos e quarenta e oito mil réis (4.948.800), proveniente de auxílio concedido de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Lincoln Machado Miranda, por haver construído um silo de forma cilíndrica tipo encosta de morro, com capacidade de 141.372ks., de silagem na propriedade do credor acima, denominada "Santo Antônio da Cachoeira", situada no Município do Mar de Hespanha, no Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 13.235-39.)

N. 7.874 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setenta mil e quinhentos réis (70.850), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Serviço Florestal, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 18.889-39.)

N. 7.875 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e quarenta e três mil réis (943.800), de que é credora a Livraria Odeon, proveniente de fornecimento de livros à Escola Nacional de Agronomia, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 19.740-39.)

N. 7.878 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 8.000\$00 (oito contos de réis), de que é credora a S. A. Força e Luz Vera-Cruz, proveniente da ligação para fornecimento de energia elétrica, para força e luz à Estação Fitossanitária, na Fazenda São Bento, em Nova Iguaçu, da D. D. S. V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 19.228-39.)

N. 7.879 — Encaminha o processo de pagamento da importância de treze contos seiscentos e setenta mil e trezentos réis (13.670.830), de que são credores Clovis Barrouin Melo e outros, extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Veterinária, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela Verba 1ª — Pessoal — I. — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerários-mensalistas — Escola Nacional de Veterinária, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que

baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 12, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a demissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.880 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trinta e oito contos trezentos e onze mil e quinhentos réis (38:311\$5), de que são credores Elói Sully de Azevedo Teixeira e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto de 1939, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela Verba 1º — Pessoal, II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerários-mensalistas — Departamento Nacional da Produção Animal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 2, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a demissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.881 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos setecentos e cinquenta mil réis (2:750\$0), de que são credores Alceir Lopes Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do D. N. P. M. (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela Verba 1º — Pessoal, II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerários-mensalistas — Departamento Nacional da Produção Mineral, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 12, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a demissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.882 — Encaminha o processo de pagamento da importância de oito contos, novecentos e sete mil réis (8:907\$0), de que são credores Luiz Inácio de Miranda e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global, n. 3, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.883 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e sete contos, novecentos e trinta e três mil e trezentos réis (27:933\$3), de que são credores Antônio Emiliano Faial Júnior e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 4, de 13-3-939, reforçado pelo de n. 510, de 14-8-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.884 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos, trezentos e vinte e nove mil réis (2:329\$0), de que são credores Newton Viana Alonso e outros, extranumerários-mensalistas da D. D. S. V. do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário —

Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 4, de 13-3-939, reforçado pelo de n. 510, de 14-8-39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.885 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trinta contos, duzentos e vinte e seis mil e novecentos réis (30:226\$9), de que são credores Floro Cerqueira e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo global n. 7, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.886 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e um contos, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos réis (21:169\$4), de que são credores Agostinho Rodrigues Torres e outros, extranumerários-mensalistas do Horto Florestal do Distrito Federal, do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 7, reforçado pelo de n. 496, de 6-6-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.887 — Encaminha o processo de pagamento da importância de treze contos, cem mil réis (13:100\$0), de que são credores Lorenzo Mariotti e outros, extranumerários-mensalistas do Instituto de Química Agrícola, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 5, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.888 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinco contos, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis (5:747\$6), de que são credores José Maria Felicíssimo de Paula Xavier e outros, extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Agronomia, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 5, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.889 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de que é credor Claudionor Fimino de Lima, extranumerário-diarista do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei

n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 14, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.890 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), de que são credores Valdemar Cândia e outros, extranumerários-diaristas da D.T.C. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 15, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Departamento Nacional da Produção Mineral do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12 de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 17, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.891 — Encaminha o processo de pagamento da importância de três contos e oitocentos mil réis (3:800\$0), de que são credores Alfredo José da Rosa e outros, extranumerários-diaristas do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 7.892 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quatro contos, cento e sessenta e quatro mil réis (4:164\$0), de que são credores Luiz Iorio e outros, extranumerários-diaristas, do Jardim Botânico, do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Serviço Florestal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 17, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.893 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), de que é credor Geraldo Goulart da Silveira, extranumerário-contratado de acordo com os dizeres da sub-consignação 5 — Contribuições, etc., — 03) Auxílio, etc., da verba 3º — Serviços e Encargos — do vigente orçamento deste Ministério, para a Escola de Horticultura "Wenceslau Belo", por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Diversos, sub-consignação 5 — Contribuições, etc., 03) Auxílio, etc., — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — art. 1º, de cujo crédito foi deduzida na Divisão de Contabilidade, segundo empenho global n. 210, de 28 de março de 1939, da D.C.).

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.894 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), de que é credor Subael Magalhães da Silva, extranumerário-contratado de acordo com os dizeres da sub-consignação 5 — Contribuições, etc., — 03) Auxílio, etc., da verba 3º — Serviços e Encargos — do vigente orçamento deste Ministério, para a Escola de Horticultura "Wenceslau Belo", — por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 3º — Serviços e Encargos — 1 — Diversos, sub-consignação 5 — Contribuições, etc., — 03)

Auxílios, etc., — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão de Contabilidade, segundo empenho global n. 916, de 27 de junho de 1939, D.C.).

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.895 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, trezentos e trinta e seis mil réis (1:336\$0), de que são credores Ari Pamplona Cortes e outros, extranumerários-tarefeiros da Escola Nacional de Agronomia, do C.N.E.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-tarefeiros — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — artigo 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 124, de 1 de abril de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.897 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de nove contos de réis (9:000\$0), de que é credora a revista "Vida Doméstica", proveniente de publicações feitas em proveito deste Ministério, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. D.C.M. 18.050-39.

N. 7.899 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos quinhentos e oitenta e nove mil e cem réis (2:589\$100), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica e gás em proveito do D.N.P.V., durante o corrente ano, conforme as três (3) contas anexas. D.C.M. 18.318-39.

N. 7.857 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:275\$0, de que é credor Joaquim Pacheco Bastos, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos, conforme folha anexa.

N. 7.858 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 626\$0, de que são credores Mário Teles da Silva, diretor, em comissão, padrão O, e outros, da D. F. P. A. do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante o mês de abril do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (DCM. 7.334-39).

N. 7.859 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:092\$0, de que é credor Oquirio de Sena Braga, agrônomo de plantas têxteis, classe J, do C. N. E. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos, conforme folha anexa. (DCM. 18.054-39).

N. 7.860 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 252\$0, de que é credor Lauro Sodré Viana, inspetor de produtos de origem animal, classe J, do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos, conforme folha anexa. (DCM. 18.053-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.861 — Em aditamento ao ofício n. 6.994, de 11 do corrente, neste Departamento, solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 22:800\$0, atribuído à Verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional, para 1 agrônomo biólogo, classe K, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, seja anulada e distribuída, com idêntica classificação, ao Tesouro Nacional, para o Serviço Florestal afim de atender ao pagamento, no período de 8-7-39 a 31-12-39, do agrônomo biólogo, classe K, Oscar Campos do Amaral Góis, a quantia de 10:974\$0, e não 11:712\$0, como foi pedido no referido ofício.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (DCM. 9.170-39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 7.900 — Encaminha a folha de pagamento do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, nesse Estado, na importância de 280\$0, de que é credor o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, José Freire, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de março do corrente ano.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Delegacia Fiscal desse Estado, correndo a despesa pela Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do vigente orçamento deste Ministério (artigo 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-8, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 1º).

Comunica que deixou de ser publicada no *Diário Oficial* desse Estado, o quadro das referidas diárias, em virtude das mesmas terem se vencido em data anterior à expedição do Offício-circular número 2.548, de 9-5-39, da Divisão do Pessoal deste Ministério. (DCM. 19.275-39).

Divisão de Comunicações

Retificação na exposição de motivos G.M. 648, publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1939, à página 20.819.

Onde se lê: Ainda mais, o aludido Campo está prestando relevantes serviços a uma das zonas agrícolas mais importantes do Estado, visto como, pela grande quantidade de sementes seleccionadas para o aumento e melhoramento da produção naquela região.

Leia-se: Ainda mais, o aludido Campo está prestando relevantes serviços a uma das zonas agrícolas mais importantes do Estado, visto como, pela sua localização, na região seridoense da Paraíba, contribui com grande quantidade de sementes seleccionadas para o aumento e melhoramento da produção naquela região.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 7.795 — Comunica que, atendendo à solicitação constante do offício n. 2.045, de 2 do corrente, o senhor ministro resolveu, pelo aviso n. 7.794 desta data, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, delegar competência ao classificador de algodão, classe J, Lupércio de Sousa Branco, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos àquela Delegacia Fiscal para as despesas desse Serviço durante o corrente exercício (DCM 18.163/39).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 7.796 — Comunica, que a permissão pedida pela Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes, no offício n. 252, de 25 de julho último, para aplicar a sua renda em despesas indispensáveis ao seu próprio funcionamento, não pode ser concedida porque a isso se opõe o art. 68 da atual Constituição Federal (DCM 18.237/39).

— A Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal:

N. 7.797 — Solicita providências no sentido de serem enviadas, a esta Diretoria, os comprovantes do recolhimento da renda arrecadada por essa Inspeção no mês próximo passado, os quais deixaram de acompanhar o boletim de renda encaminhado pelo citado offício.

— Ao chefe da Inspeção Veterinária:

N. 7.798 — Solicita a remessa, com a possível urgência, do boletim da renda arrecadada por essa Inspeção no mês de junho do corrente ano, a qual até a presente data, não foi recebido por esta Diretoria.

— Ao D. N. P. A.:

N. 7.799 — Em referência ao offício n. 97, de 13/2/1939, do Instituto de Biologia Animal a esse Departamento e, em curso nesta Divisão, que pede um adiantamento na importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de biologista, classe K, Dr. Esperidião de Queiroz Lima, assistente chefe da Estação Experimental em Deodoro, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 36 — quota 02) — D.N.P.A., levo ao conhecimento, para os devidos fins, que, nesta data, foi solicitada, à Delegação do Tribunal de Contas, a anulação da referida despesa, em virtude de não haver recebido o credor acima, a importância citada, dentro do prazo legal, na Tesouraria deste Ministério (DCM 2.048, de 1939).

— Ao Serviço Florestal:

N. 7.810 — Declara que é desnecessária a remessa do boletim diário da renda arrecadada por essa Repartição, sendo apenas indispensável o envio do boletim mensal.

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 7.811 — Em referência ao vosso offício n. 914, de 13 de julho último, dirigido ao diretor geral C.N.E.P.A., e em trânsito nesta Divisão, cientifica que não é possível a concessão do adiantamento de 3.000\$0 (três contos de réis), solicitando para ocorrer às despesas com a aquisição de fardamentos para os serventes dessa Escola, visto não haver saldo na subconsignação 42, respectiva (DCM 16.071/39).

— A Imprensa Nacional:

N. 7.812 — Comunica, que a importância de 3.220\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria do vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.836, de 1939).

N. 7.813 — Comunica, que a importância de 2.240\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.817, de 1939).

N. 7.814 — Comunica, que a importância de 70\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.816, de 1939).

N. 7.815 — Comunica, que a importância de 70\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.815, de 1939).

N. 7.816 — Comunica, que a importância de 1.330\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.814, de 1939).

N. 7.817 — Comunica, para os devidos fins, que a importância de 3.780\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.813, de 1939).

N. 7.818 — Comunica, que a importância de 210\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.812, de 1939).

N. 7.819 — Comunica, que a importância de 70\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 14.811, de 1939).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.823 — Em referência ao offício n. 8.694, de 28 de julho último, solicitando esclarecimentos sobre a data em que o oficial administrativo, classe I, do D.N.P.M., Nuno Rodrigues Vieira, apresentou os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 135.250\$0, que lhe foi entregue pelo Tesouro Nacional, em 31 de março próximo passado, comunica que a referida comprovação foi encaminhada a esta Divisão, em 27 de junho do corrente ano (DCM 17.688/39).

— A Imprensa Nacional:

N. 7.825 — Comunica, que a importância de 163\$8, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 12.691, de 1939).

N. 7.826 — Comunica, para os devidos fins, que a importância de 140\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 18.223, de 1939).

N. 7.827 — Comunica, que a importância de 35\$0, foi escriturada nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261 de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério (DCM 19.586, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto à este Ministério:

N. 7.865 — Tendo sido satisfeita a exigência dessa Delegação, junto vos envio, para os devidos fins, o documento que acompanha o vosso ofício n. 454, de 24/6/1939 (DCM 2.429/39).

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Na portaria n. 615, de 2 de agosto de 1939, do senhor ministro, designando o agrônomo DNPA, classe G, do Quadro único deste Ministério, Ernani Bittencourt Cotrim Filho, para ter exercício na I. R. da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de São Paulo, foi lavrada a seguinte apostilha: — O funcionário a que se refere a presente portaria, foi nomeado para exercer interinamente o referido cargo e não como consta da mesma. — Divisão do Pessoal, 5 de agosto de 1939. (DCM. 14.249/39.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 1.956, de 14 de agosto de 1939. — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.474, de 14 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Oitava Carrera pelo prazo de 14 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de Amanuense de 4ª classe, no Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas, mediante o salário mensal de 800\$0 (oitocentos mil réis). (DCM. 5.167 de 1939.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 7.805 — Comunica que o serventuário dessa Divisão, Israel Sousa Santos, esteve em exercício nesta Divisão, no período de 20 a 25 de julho do corrente ano.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 7.806 — Remete a relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista admitido pelo ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, para os serviços do Laboratório Central de Enologia.

— Ao contador seccional:

N. 7.863 — Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito da subconsignação própria, a importância de 336\$400, saldo do empenho n. 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo D.N.P.V., classe H, do D.N.P.V., com exercício na Divisão de Terras e Colonização. (D.C.M. 10.453-39.)

— A Divisão de Contabilidade:

N. 7.684 — Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito da subconsignação própria, a importância de 336\$400, saldo do empenho n. 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo D.N.P.V., classe H, do D.N.P.V., com exercício na Divisão de Terras e Colonização. (D.C.M. 10.453-39.)

— A Divisão de Águas:

N. 7.876 — Transmite o decreto de 21 do mês próximo passado, relativo à nomeação de Fábio Valverde Rodrigues Bastos para exercer o cargo da classe G, da carreira de "Engenheiro S. A.", do Quadro único deste ministério. Transmite também a portaria do Sr. ministro, n. 677, de 23 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nessa Divisão. (D.C.M. 2.340-39.)

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 7.877 — Leva a conhecimento que, em 27 de junho do corrente ano, tomou posse, nesta Divisão, do cargo de engenheiro S.A., classe G, o Sr. Fábio Valverde Rodrigues Bastos, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 21 do mês próximo passado. (D.C.M. 2.340-39.)

— Ao Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha" — Sacra Família — Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.896 — Comunica que o almoxarife, classe G, José Otávio de Barros deve ser considerado em serviço, respectivamente, nos dias 24 e 25 do corrente, porquanto veio a esta Capital a chamado, desta Divisão.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 7.862 — Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito da subconsignação própria, a importância de 336\$400, saldo do empenho n. 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo D.N.P.V., classe H, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com exercício na D.T.C. (D.C.M. 10.453-39.)

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — DNPV. Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), ao agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, José Orestes Montêra, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 6 de fevereiro de 1939, no processo DCM. 214/39, visto ter sido o mesmo designado, em portaria n. 138, de 28 de fevereiro de 1939, para verificar as possibilidades de instalação de campos de cooperação no Estado do Rio de Janeiro, observar as variedades de algodão que o Instituto Agronômico de Campinas está cultivando e inspecionar os trabalhos resultantes do "Acôrdo" de Plantas Têxteis, no Paraná	1:900\$0
Taxa da Lei 183, de 13 de janeiro de 1936	5\$7
Líquido a pagar	1:894\$3

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 150, de 13 de abril de 1939.

Seção Financeira, em 19 de abril de 1939. — No impedimento do chefe da seção, *Achilles Coutinho Rocha*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — DNPM.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis), ao Técnico de Laboratório, classe K, Jorge da Cunha, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 16 de fevereiro de 1939, no processo DCM. 1.935/39, visto ter sido o mesmo funcionário designado, em portaria n. 2, de 30 de janeiro de 1939, para cooperar nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, realizando os estudos e análises químicas de minérios em Lavras	1:900\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936	5\$7
Líquido a pagar	1:894\$3

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 115, de 28 de março de 1939.

Seção Financeira, em 31 de março de 1939. — O chefe da seção, *Dulce Magalhães*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — CNEPA.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 6:900\$0 (seis contos e novecentos mil réis), ao professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Agronomia, Othon Drummond Furlado de Mendonça, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de três meses de vencimentos, conforme despacho de 20 de março de 1939, no processo DCM. 1.771/39, visto ter sido o mesmo funcionário designado, em portaria n. 182-A, de 17 de março de 1939, para, em comissão especial, ir aos Estados do Amazonas e para fazer estudos sobre a industrialização do "timbó"	6:900\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936	20\$7
Líquido a pagar	6:879\$3

Confere e importa a presente folha em seis contos e novecentos mil réis (6:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 93, de 21 de março de 1939.

Seção Financeira, em 23 de março de 1939. — O chefe da seção, *Dulce Magalhães*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A. Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), ao oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião de Araújo, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho exarado no processo D. P. 677 de 1939, visto ter sido o mesmo funcionário designado, em portaria n. 39, de 24 de janeiro de 1939, para constituir a Comissão de Inquerito administrativo na Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte.....	1:500\$0 485
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	
Líquido a pagar	1:495\$5

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 114, de 24 de março de 1939.

Secção Financeira, em 5 de abril de 1939. — O chefe da secção, *Dulce Magalhães*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 15:000\$0 (quinze contos de réis), ao Economista Rural, classe L, Evaristo Leitão, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo aprovada pelo Senhor Presidente da República, ao credor acima citado, conforme despacho de 27 de março de 1939, no processo DCM. 4.811/39, por motivo de seu comparecimento à 2.ª Conferência da Comissão Permanente Agrícola do Bureau International du Travail, a realizar-se em Génèbra em 24 de abril de 1939	15:000\$0 485
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	
Líquido a pagar	14:955\$0

Confere e importa a presente folha em quinze contos de réis (15:000\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 134, de 10 de abril de 1939.

Secção Financeira, em 12 de abril de 1939. — O chefe da secção, *Dulce Magalhães*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — DNPV.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 4:600\$0 (quatro contos e seiscentos mil réis), ao agrônomo fomento agrícola, classe L, do DNPV., Adrião Caminha Filho, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de dois meses de vencimentos, conforme portaria n. 406, de 26 de maio de 1939, visto ter sido o mesmo designado para, em comissão especial, estudar, no Estado de Sergipe, a situação das lavouras económicas do mesmo Estado, indicando as providências técnicas exigidas para seu melhoramento agrícola-industrial	4:600\$0 13\$8
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	
Líquido a pagar	4:586\$2

Confere e importa a presente folha em quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 319, de 9 de junho de 1939.

Secção Financeira, em 13 de junho de 1939. — O chefe da secção, *Dulce Magalhães*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — DNPV.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 5:700\$0 (cinco contos e setecentos mil réis), ao Engenheiro de Minas, classe K, da Divisão

de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Emílio Alves Teixeira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de três meses de vencimentos, conforme despacho de 14 de abril de 1939, no processo DCM. 5.881/39, visto ter sido o mesmo funcionário designado para chefiar os estudos detalhados das jazidas de cobre, estanho e ouro nos Municípios de São Gabriel e Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul.....	5:700\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	17\$1
Líquido a pagar	5:682\$9

Confere e importa a presente folha em cinco contos e setecentos mil réis (5:700\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 161, de 18 de abril de 1939.

Secção Financeira, em 24 de abril de 1939. — No impedimento do chefe da secção, *Achilles Coutinho Rocha*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 08) — S. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 10:500\$0 (dez contos e quinhentos mil réis), ao diretor do Serviço de Meteorologia, padrão O, Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de três meses de vencimentos, conforme despacho de 24 de janeiro de 1939, no processo DP. 797/39, visto ter sido o mesmo designado, em portaria n. 43, de 24 de janeiro de 1939, para tomar parte na reunião da Comissão Sul Americana da Organização Meteorológica Internacional.....	10:500\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	31\$5
Líquido a pagar	10:468\$5

Confere e importa a presente folha em dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 112, de 24 de março de 1939.

Secção Financeira, em 18 de abril de 1939. — No impedimento do chefe da secção, *Achilles Coutinho Rocha*.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — DNPV.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 10:000\$0 (dez contos de réis), ao Técnico de Laboratório, classe L, do Departamento Nacional da Produção Mineral, João Bruno Alípio Lobo, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo aprovada pelo Senhor Presidente da República, ao credor acima citado, conforme despacho de 9 de agosto de 1939, na Exposição de Motivos número 1.381, de 8 de agosto de 1939, anexa ao DCM. 6.704, de 1939, por motivo de sua designação para proceder a estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias minerais da Europa.....	10:000\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	30\$0
Líquido a pagar	9:970\$0

Confere e importa a presente folha em dez contos de réis (10:000\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 530, de 21 de agosto de 1939.

Secção Financeira, em 30 de agosto de 1939. — O chefe da secção, *Celina C. de Barros*.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
José de Borja Peregrino — ECRU-K — Sede: João Pessoa — Trinta dias (de 1 a 30), estudando a organização da padronização e fiscalização do algodão, frutas e milho, no Distrito Federal e São Paulo. (Telegrama n. 10, de 25 de janeiro de 1939). Em junho	30	35\$0	1:350\$0	3\$3 1:016\$7
Breno Ferreira Hehl — ECRU-J — Sede: Capital Federal — 26 dias (de 5 a 30), prestando assistência técnica durante o prazo de três meses, ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais. (P. M. número 325, de 2 de maio de 1939). Em junho	26	28\$0	728\$0	7\$4 725\$6
Álvaro César de Melo Fernandes — CLAL-I — Sede: Capital Federal — 98 dias (de 23 a 28 de fevereiro; de 1 a 31 de março; de 1 a 30 de abril e de 1 a 31 de maio), investigando a procedência das acusações alegadas pelo Centro Industrial de Juiz de Fora. (Ordem n. 24, de fevereiro de 1939)	98	25\$0	2:450\$0	7\$5 2:442\$5
Adail Pinheiro Machado — FIPT-E — Sede: Capital Federal — Trinta dias em junho (de 1 a 30), auxiliando os trabalhos da padronização do algodão, em São Paulo. (Portaria n. 101, de 7 de fevereiro de 1939) ...	30	18\$0	540\$0	1\$3 538\$2
			4:768\$0	4:753\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 4:768\$0 (quatro contos setecentos e sessenta e oito mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 502, de 9 de agosto de 1939, reforçado pelo de n. 512, de 21-8-1939.

Secção Financeira, 29 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe de Secção.

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Secção de Padronização e Beneficiamento do extinto Serviço de Plantas Têxteis, publicada no "Diário Oficial" de 8 de julho de 1939, à página 16.368:

Onde se lê:

Número de ordem — Nomes — Cargo	Remun.	Número da portaria	Data da 1ª admissão
11. Euclides Josefino da Silva — Servente de 4ª classe			

Leia-se:

Número de ordem — Nomes — Cargo	Remun.	Número da portaria	Data da 1ª admissão
11. Euclides Josefino da Silva e Silveira — Servente de 4ª classe...	350\$0	1.360	19-3-35

Secção Administrativa da D. P., em 30 de agosto de 1939. Visto. *Achilles Coutinho Rocha*, no impedimento do chefe da S. A.

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário mensalista, publicada no "Diário Oficial" de 23 de agosto de 1939, à página 20.303:

Onde se lê:

Número de ordem — Nome, função e repartição	Salário
7. Benedito Bento da Cruz, motorista de 5ª classe, Secção do Café, em São Paulo, do D. F. P. V.	500\$0
Leia-se:	
7. Benedito Bento da Cruz, motorista de 5ª classe, Secção do Café, em São Paulo, do D. F. P. V.	550\$0
Secção Administrativa, em 29 de agosto de 1939. Visto. — <i>Achilles Coutinho Rocha</i> , no impedimento do chefe da S. A.	

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Ao diretor do Domínio da União:

N. 7.778 — Atendendo ao ofício n. 1.203, de 25 de novembro do ano findo, transmite a estimativa global do valor dos bens existentes na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Pelotas, Rio Grande do Sul. D.C.M. 860-39.

Sr. diretor do Aprendizado Agrícola — Rio Branco — Território do Acre:

N. 7.779 — Tendo a Diretoria do Domínio da União solicitado a esta Divisão planta do imóvel em que se acha instalado esse aprendizado, solicito vossas providências no sentido de ser remetido a esta repartição, com a possível urgência, uma via da referida planta.

Ao Domínio da União:

N. 7.780 — Em referência ao vosso ofício n. 460-A.A., de 27 de julho findo, comunica que esta Divisão tomou as necessárias providências no sentido de ser remetida a essa Diretoria a planta do imóvel em que se acha instalado o aprendizado Agrícola "Rio Branco" no Território do Acre. D.C.M. 860-39.

Ao Departamento de Administração:

N. 7.781 — Devendo ser iniciada desde já, conforme autorização do Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos G.M. n. 650, de 20 de julho último, a construção do edifício "Fernando Costa", em Natal, no Rio Grande do Norte, destinado a servir de sede às repartições deste Ministério, alí, solicito providências afim de ser designada a comissão para proceder à concorrência administrativa de que tratou a Exposição de Motivos G.M. 784, de 18 de julho do corrente ano, constituída do agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Juvêncio Mariz de Lira, do agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Sílvia Bezerra de Melo e oficial administrativo, classe II, Aureliano da Costa Araújo, sob a presidência do primeiro.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Relação de diárias:

Quadro de diárias do pessoal da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no período de 1 a 20 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Safra da sede	Chegada à sede	
Otávio Rodrigues da Cunha — AGPV-H — Portaria de 6 de julho de 1939 — Publicada no "Diário Oficial" de 11 de julho de 1939 — Quarta Secção Técnica — Distrito Federal — Colaboração numa Semana Ruralista	9-7-39	17-7-39	8

Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em 29 de agosto de 1939. Visto. — *Gastão de Faria*, diretor.

Tabela de diárias por serviços fora da sede para o pessoal dos diversos "Acórdos", no corrente exercício, aprovada pelo Sr. ministro, conforme despacho exarado no processo D. F. P. V. 7.891-39:

Até	Um dia de vencimento
300\$000	
De 301\$000 a 500\$000	12\$000
De 501\$000 a 800\$000	16\$000
De 801\$000 a 1:000\$000	20\$000
De 1:001\$000 a 1:500\$000	25\$000
De 1:501\$000 a 2:000\$000	30\$000
De 2:000\$000 em diante	35\$000

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

José Nogueira propondo venda de terras no Município de Marretas. — De acordo. (O despacho do Sr. ministro refere-se a informação da S. E. A., contrária à proposta.)

Escola Nacional de Agronomia

Cópia autêntica — Armas da República — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, D. F. Em 25 de agosto de 1939. — 1.108 — Sr. ministro. — Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência a proposta do Conselho Técnico da Escola no sentido de serem aceitos até o dia 15 de setembro próximo os pedidos de inscrições para a matrícula nos cursos de aperfeiçoamento criados pelos Decretos-lei n. 1.514 e Decreto n. 4.530 de 16 do corrente, iniciando-se as aulas no dia 20 do próximo mês. — Justifica o Conselho Técnico a presente proposta por considerar demasiado curto o prazo estabelecido, para o corrente ano letivo, às matrículas dos funcionários especificados no art. 29 do regulamento que baixou com o Decreto n. 4.530 de 16 do corrente, visto que a maioria serve em estabelecimentos deste Ministério espalhados por todo o território nacional, convida que os benefícios destes cursos sejam aplicados a todos os funcionários em condições de poderem se matricular, condicionada à conveniência do serviço da repartição em que estiverem lotados. — Nestas condições, submeto à aprovação de V. Ex. o alvitre do Conselho Técnico que, uma vez aprovado por V. Ex., virá atender ao maior número de funcionários, permitindo uma melhor seleção, sem prejuízo dos serviços. — Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de alta consideração e profundo respeito. — Heitor Grillo, diretor. — Despacho do Sr. ministro: De acordo. 25-8-39. — F. Costa.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 50, de 21 de julho findo, foi designado o ajudante técnico de 5ª classe Raul Borges dos Reis para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 5º distrito nos Estados de Minas Gerais e Baía.

— Por portaria n. 50-A, de 28 de julho findo, foi designado o engenheiro S. A., classe G. interino, Fábio Valverde Rodrigues Bastos para servir no 7º distrito, Estado do Rio Grande do Sul.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de agosto de 1939

Ofícios:

Senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 239-39 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, resolveu conceder permissão à "National Geographic Society" de Washington para realizar uma expedição científica afim de verificar o eclipse solar, previsto para 1 de outubro de 1940.

Dia 21

Senhor diretor da Divisão do Pessoal:

N. 240-39 — Junto vos envio, para os devidos fins, o boletim de frequência dos membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, respectivamente: Francisco de Assis Iglésias, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Menezes de Oliveira, Gerson de Faria Alvim, Carlos Farinho de Paula Barros, Flexa Ribeiro, Heloisa Alberto Torres e Armando Ribeiro, relativo ao mês de agosto do corrente ano.

N. 241-39 — Junto vos envio, para os devidos fins, o boletim de frequência do secretário do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, relativo ao mês de agosto do corrente ano.

Ao senhor ministro de Estado da Agricultura:

Dia 23

N. 243-39 — Junto envio a V. Ex., para os devidos fins, o requerimento de licença da secretária deste Conselho, licença a que tem direito, de acordo com o art. 156, alínea "h" da Constituição.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1939

— Por 15 anos (patentes de invenção):

Helen Broyer, para "Um processo para a fabricação de recipientes e corpos ócos em geral" (depósito n. 1.869, a 22 de dezembro de 1937, na 14ª Inspeção Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 20.079);

"Montecatini" Società Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, para "Um processo para reduzir a tendência para fermentar, de fibras artificiais obtidas de caseína" (depósito n. 20.429, a 23 de março de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Nardini F. Matos, para "Relógio distribuidor automático de energia elétrica" (depósito n. 22.235, a 30 de dezembro de 1938, idem);

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft, para "Freio a ar comprimido para locomotivas" (depósito n. 20.874, a 4 de junho de 1938, idem);

Imperial Chemical Industries Limited, para "Processo para o tratamento de matérias de origem vegetal ou animal, para destruir ou evitar a proliferação de fungos sobre elas" (depósito n. 19.698, a 9 de novembro de 1937, idem);

Teófilo Chatter e Carlos Florentino Montes, para "Novo interruptor elétrico intermitente automático" (depósito n. 21.216, a 29 de julho de 1938, idem);

S. A. Stabilimenti di Dalmine, para "Uma máquina para revestir moldes metálicos com pasta de cimento por meio de enrolamentos em espiral, munida de aparelhos para regular os rolos e correias conformadores e transportadores" (depósito n. 19.497, a 5 de outubro de 1937, idem);

"Fides Gesellschaft für die Verwaltung und Verwertung von gewerblichen Schutzrechten mit beschränkter Haftung, para "Aperfeiçoamentos no sistema telefônico" (depósito n. 21.978, a 22 de novembro de 1938, idem);

Etablissements Lambiotte Frères, para "Processo para melhorar as propriedades dos têxteis e, em particular, para torná-los mais resistentes ao amarratamento, às lavagens e ao desgaste" (depósito número 21.430, a 30 de agosto de 1938, idem);

Canuto de Miranda Vasconcelos, para "Um aparelho para descarga dosada e automática de desinfetantes em bacias sanitárias" (depósito n. 1.956, 14 de março de 1938, na 14ª Inspeção Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 20.622);

Otto Wallner, para "Aperfeiçoamentos em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas as urdideiras" (depósito n. 22.133, a 15 de dezembro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Naamloze Vennootschap W. A. Scholten's Chemische Fabrieken, para "Processo e dispositivo para a dissolução de substâncias sólidas em líquidos" (depósito n. 21.555, a 22 de setembro de 1938, idem);

Antônio Torrezani, para "Aperfeiçoamentos em aquecedores de água para banheiro providos de depósito de água" (depósito n. 22.152, a 21 de dezembro de 1938, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de purificação contínua de sulfureto de carbono" (depósito n. 22.013, a 25 de novembro de 1938, idem);

Frederico Magnoni Arditi, para "Torneira de boia com fechamento por válvula de rosca ou parafuso" (depósito n. 21.088, a 6 de julho de 1938, idem);

Salvador Herrejon Lopez, para "Queimador de óleo cru e combustíveis semelhantes" (depósito n. 21.596, a 27 de setembro de 1938, idem);

J. D. Riedel-E. de Häen A. G., para "Processo de alveamento e oxidação" (depósito n. 21.712, a 14 de outubro de 1938, idem);

Agostinho San Martin Filho, para "Um coador múltiplo, aperfeiçoado" (depósito n. 21.830, a 31 de outubro de 1938, idem);

Wingfoot Corporation, para "Produtos de halogenetos de borracha e processo para obtê-los" (depósito n. 20.581, a 25 de abril de 1938, idem);

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hanomag), para "Depósito de grande volume para pó fino" (depósito n. 22.076, a 5 de dezembro de 1938, idem);

Benfib Sociedade Ltda., para "Uma fechadura destinada a portas e semelhantes construídas de madeira compensada" (depósito número 20.530, a 9 de abril de 1938, idem);

Carlos Picarelli, para "Um novo tipo de persianas com paletas móveis" (depósito n. 21.342, a 22 de agosto de 1938, idem);

Aladar Feher, para "Novo tipo de resistência elétrica" (depósito n. 1.844, a 9 de dezembro de 1937, na 14ª Inspeção Regional deste Ministério, no Estado de São Paulo) (termo n. 20.050);

The Boye Needle Company, para "Aperfeiçoamentos em grampos para cabelo" (depósito n. 20.288, a 25 de fevereiro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Theodoor Oswald Godin, Theodoor Oswald Godin Júnior e Richard Handl, para "Um processo para manufatura de materiais de construção" (depósito n. 20.124, a 21 de janeiro de 1938, idem);

Birger Aagaard, para "Aperfeiçoamentos em e relativos a fichários" (depósito n. 19.457, a 28 de setembro de 1937, idem);

The Permutit Company, para "Processo para purificar água" (depósito n. 19.331, a 8 de setembro de 1937, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Benjamin Rauch e Antônio Hahn, para "Novo tipo de molhador" (depósito n. 20.664, a 6 de maio de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Laboratório Zambelletti Ltda., para "Novo recipiente ou tubo para substâncias semi-sólidas ou líquidas de uso parcelado" (depósito n. 21.738, a 19 de outubro de 1938, idem);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, para "Um novo feito, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (depósito n. 22.141, a 16 de dezembro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

S. A. Perfumarias Roger Cheramy, para "Um novo recipiente para líquidos" (depósito n. 21.849, a 3 de novembro de 1938, idem);

Società Italiana Pirelli, para "Novo desenho de rasto da face rodante de coberturas pneumáticas para rodas de veículos" (depósito n. 21.519, a 13 de setembro de 1938, idem);

J. G. Araujo & Comp., para "Um novo desenho de configuração em solados de borracha para calçado" (depósito n. 19.423, a 21 de setembro de 1937, idem).

— Por 3 anos (títulos de garantia de prioridade):

João Jari Graúna Jacomino, para "Um aparelho receptor de sinais elétricos rádio-telegráficos denominado "Rádio-Escuta-Automático" (depósito n. 23.049, a 25 de maio de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Expediente do dia 24 de agosto de 1939 (aditamento)

Aviso:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.112 — Remetendo cópia do ofício pelo qual a Federação Nacional dos Marítimos pede que, na Comissão recentemente instituída por aquele Ministério para elaborar o ante-projecto do Código dos Transportes, seja incluído um representante dos empregados, especialistas na matéria.

Dia 25 (aditamento)

Ofícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.124 — Solicitando informações acerca da filiação da Sociedade Anônima Bolsa de Estabilização, de São Paulo, a um dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1.125 — Idêntico ao de n. 1.124, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.126 — Remetendo cópia do requerimento em que a firma Neto & Irmãos, estabelecida em Franca, Estado de São Paulo, reclama contra a intimação que lhe foi feita pelo fiscal da Caixa local de Ribeirão Preto subordinada àquele Instituto e solicitando informações sobre o assunto.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.127 — Idêntico ao de n. 1.126, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.128 — Remetendo cópia do requerimento em que a firma Moura, Andrade & Comp., estabelecida em Franca, Estado de São Paulo, pede seja cancelada a intimação que lhe foi feita pelo fiscal da Caixa local de Ribeirão Preto subordinada àquele Instituto e solicitando informações sobre o assunto.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.129 — Idêntico ao de n. 1.128, acima.

— Ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviantes da Madeira-Mamoré:

N. 1.130 — Circular — Comunicando a pena de advertência ministerial por ter deixado de atender à recomendação transmitida pelo telegrama SCm-66, de 12 de maio de 1939.

Idêntico aos presidentes das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus; dos Portuários de Manaus; dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belém; de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife; de Serviços Urbanos Oficiais em Salvador; dos Ferroviantes da Leste Brasileiro, em Salvador; dos Portuários de Ilhéus; dos Ferroviantes da Vitória a Minas; de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos; dos Ferroviantes da Companhia Mogiana; dos Ferroviantes da Estrada Araraquara; dos Ferroviantes da São Paulo-Paraná; de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo; dos Ferroviantes da Campos de Jordão; de Serviços Urbanos por Concessão em Campinas; dos Empregados da The San Paulo Gas Co.; de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro; de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau; dos Ferroviantes da Estrada Santa Catarina; de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis; de Serviços Urbanos por Concessão em Pelotas; dos Ferroviantes do Rio Grande do Sul; de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre; dos Portuários da Cidade do Rio Grande; de Serviços Urbanos Oficiais, em Belo Horizonte; dos Ferroviantes da Rede Mineira de Viação; de Serviços de Mineração, em Morro Velho; dos Ferroviantes da Goiás e de Serviços Públicos Urbanos, em Goiânia.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 28 de agosto de 1939, e tendo em vista a autorização constante do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República no ofício n. 1.873, de 22 de julho próximo passado, do Conselho Nacional do Petróleo, foi posto à disposição do referido Conselho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o tecnologista de classe J, do Quadro único deste Ministério, Edgar Farias Rocha, afim de ir ao Uruguai especializar-se em refinação de petróleo.

— Por portaria de 28 de agosto corrente, foi dispensado Francisco Abdoral de Lacerda das funções de auxiliar de 1ª classe das Inspetorias Regionais deste Ministério, para que foi admitido pela portaria n. 151, de 31 de janeiro de 1939.

Processo despachado

Dia 28 de agosto de 1939

Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto Diniz, ajudante técnica de 5ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, requerendo licença a que se refere a Lei n. 208, de 27 de maio de 1936, a partir de 5 de junho do corrente ano (processo n. 12.739-39). — Cientifique-se, com urgência, à interessada dos pareceres do D. A. S. P. e do S. P. T. (O D. A. S. P. e o S. P. T., opinam pelo indeferimento).

Aviso:

Ao ministro Sousa Costa:

N. 2-SP-101 — Remetendo o processo n. 11.558-36, em que o engenheiro agrônomo Ludovico Marques Maués, chefe, contratado, de Culturas do Centro Agrícola "Inglês de Sousa" solicita pagamento, da importância de 1:563\$310 (um conto quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e dez réis) referente a serviços prestados ao mesmo Centro no período compreendido entre 1 de setembro e 7 de novembro de 1933.

N. 1-SP-57 — Sr. Presidente — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que o interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, solicitou fôsse posto à disposição do Instituto de Previdência daquele Estado um Atuário deste Ministério, afim de levantar o balanço atuarial da respectiva Seção de Seguros, bem como proceder aos estudos preliminares que terão por fim assegurar aos serventários da Justiça Estadual, além do serviço de aposentadorias, o de pensões às suas famílias. Desejando este Ministério aceder ao pedido formulado pelo referido interventor, solicito a V. Excia. se digne de autorizar seja posto à disposição daquela autoridade o atuário de classe L, do Quadro único deste Ministério, Abraão Izecksohn, o qual terá, assim, oportunidade de completar os estudos que, sobre o assunto em apreço, iniciou durante o ano de 1938, revertendo, pois, em benefício para o serviço público a missão que irá desempenhar junto àquela instituição. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — Waldemar Falcão. Autorizado. Em 23-8-39. — G. Vargas.

Por portaria de 29 de agosto corrente, foi dispensada das funções de auxiliar de 2ª classe das Inspetorias Regionais deste Ministério, para que foi admitida pela portaria n. 53, de 31 de janeiro de 1939, Neusa Dinoá Studart.

Pela Ordem de Serviço n. 136, de 30 de agosto de 1939, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, descontada a primeira hora, durante o mês de setembro próximo:

	Horas	Dias
Manuel Alves de Araujo	3	18
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme	3	23
Luiz Ferreira	3	23
Joaquim José da Costa	4 1/2	23
Otávio Pedro Maia	4 1/2	23
Alfredo Pereira dos Santos	2	14
José Rodrigues de Oliveira	2	15
Henrique Otero Groba	3 1/2	25
Manuel Rodrigues Maia	3	22
Manuel Moreira de Sousa	2	23
Bernardo Ferreira de Sousa	2	23
Afonso Esposito	3	25
Manuel de Oliveira Janeiro	2 1/2	20
Alberto Carvalho	2	22

Pela Ordem de Serviço n. 135, de 30 de agosto de 1939, foi concedida uma prorrogação de expediente a partir de 31 de agosto corrente, nos termos da autorização anterior, aos seguintes funcionários:

Contínuo "G", Hermenegildo Santos do Amaral;
Servente "C", João da Silveira Borges e
Servente "B", Djalma Basílio.

Dia 29 de agosto de 1939

Aviso:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-SP-102 — Remetendo o processo n. 2.817-39, em que o auxiliar de 2ª classe extranumerário-mensalista do Serviço de Identificação Profissional deste Ministério, Sílvia Quadro Cortes Real solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de réis 136\$3.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-1.738 — Remetendo, para que seja submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, o processo relativo ao pedido por Maria de Lourdes Lima Modiano, oficial administrativo, de classe "J", do Ministério da Agricultura, no sentido de ser feita a sua transferência para cargo idêntico neste Ministério.

— Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.739 — Remetendo a portaria de 15 do corrente mês, pela qual foi designado o oficial administrativo, de classe "H", Antônio José Lopes Júnior, que serve naquela Inspetoria, para ter exercício na 5ª.

— Ao inspetor da 15ª Inspetoria Regional:

N. 2-SP-1.740 — Remetendo o processo n. 13.864-34, em que Valentim Furmanowicz solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de 100\$0.

— diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro São Paulo:

N. 2-SP-1.741 — Comunicando, tendo em vista as faturas apresentadas por aquela Companhia, referentes a passagens concedidas em proveito do Serviço do Salário Mínimo durante o ano próximo findo, que, de acordo com o que dispõe a circular n. 80, do Ministério da Fazenda, deve ser dirigida petição ao Sr. ministro, solicitando o pagamento das referidas passagens, na importância de réis 478\$9, por exercícios findos.

— Ao diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, São Paulo:

N. 2-SP-1.742 — Informando, em vista das faturas apresentadas por aquela Companhia referentes a passagens concedidas em proveito do Serviço do Salário Mínimo durante o ano próximo findo, que, de acordo com o que dispõe a circular n. 80, do Ministério da Fazenda, deve ser dirigida petição ao Sr. ministro, solicitando o pagamento das referidas passagens, por exercícios findos, na importância de 800\$0.

— Ao diretor da São Paulo Railway:

N. 2-SP-1.743 — Comunicando, tendo em vista as faturas apresentadas por aquela Companhia que, de acordo com o que dispõe a circular n. 80, do Ministério da Fazenda, deve ser dirigida petição ao Sr. ministro, solicitando o pagamento das passagens, na importância de 1:287\$4, por exercícios findos.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.744 — Remetendo a portaria de 19 do corrente mês, pela qual foi transferido daquela Inspetoria para o Departamento Nacional do Trabalho o oficial administrativo, de classe "H", Alólio Tovar.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de abril de 1939

José Alves de Sousa Filho, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 11.667-35 — SIP 11.643-39). — Arquite-se.

Dia 14 de julho de 1939

José da Cunha Lopes, remetendo relação de menores. (DNT 5.044-38 — SIP 15.475-38). — Idem.
Acumuladores Varta do Brasil Ltda., idem. (DNT 4.935-38). — SIP 28.110-39). — Idem.
Manufatura de Metais, Ltda., idem. (DNT 4.880-38 — SIP 28.109-39). — Idem.

Dia 21

Duarte, Fundão & Comp., remetendo cupões de carteira. (SIP 21.538-39). — Idem.
Francisco de Almeida Vuntura, solicitando transferência de firma. (DNT 4.151-38). — Idem.
Matos & Vale Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP 11.656-38). — Idem.
Scabra & Santos Ltda., remetendo relação de menores. (SIP 8.950-39). — Idem.
Mercedes Gross, solicitando registro como química licenciada. (SIP 24.155-38). — Arquite-se.

Dia 25

S. A. Marvin, remetendo cupões de carteira. (SIP 25.736, de 1939). — Idem.
Fronstieri, Irmãos & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP 13.177-39). — Idem.
S. A. "O Jornal", remetendo relação de menores. (SIP 21.461, de 1939). — Idem.
Diretoria de Águas e Esgotos, remetendo cupões de carteiras. (SIP 25.226-39). — Idem.
Indústrias São Lucas, remetendo cupões de carteira. (SIP número 25.056-39). — Idem.
J. Queiroz & Comp., remetendo relação de menores. (SIP número 25.039-39). — Idem.
Menezes & Ponte, solicitando registro de livros. (SIP 21.008, de 1939). — Idem.
Banco Boavista, remetendo cupões de carteira. (SIP 24.137, de 1939). — Idem.
The Caloric Company, remetendo cupões de carteiras. (SIP número 24.136-39). — Idem.
M. Cunha & Pires, remetendo cupões de carteiras. (SIP 24.115, de 1939). — Idem.
C. A. Mesquita, solicitando transferência de firma. (SIP número 15.124-38). — Idem.
Antônio Galo, remetendo relação de dois terços. (SIP 19.510, de 1939). — Idem.
José Dias Anacleto, solicitando retificação de carteira. (SIP número 27.866-38). — Idem.
Luiz Fossati, remetendo relação de menores. (SIP 16.366, de 1938). — Idem.
A. F. Paiva, remetendo relação de menores. (SIP 15.460, de 1939). — Idem.
8ª Inspetoria Regional, remetendo pedido de químico do senhor John Theodor Versteeg. (SIP 15.262-38). — Idem.
Aderito Magalhães, remetendo relação de menores. (SIP 10.841, de 1939). — Idem.

M. Bessa & Irmão, remetendo relação de dois terços. (SIP número 19.391-39). — Idem.
Joaquim Rodrigues Canelas, solicitando registro de livros. (SIP 28.936-38). — Idem.

Dia 28

Lagerhaus A. G., remetendo cupões de carteiras. (SIP 25.729, de 1939). — Idem.
S. A. Marvin, remetendo cupões de carteiras. (SIP 25.735, de 1939). — Idem.
Casa Publicadora Batista, apresentando relação de menores. (SIP 19.047-38). — Idem.
Carlos Kuenerz & Comp. Ltda., remetendo relação de menores. (SIP 18.450-38). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de abril de 1939

Abílio Macedo, solicitando substituição de livros. (SIP. 22.286, de 1938). — Arquite-se.
J. Sampaio, solicitando substituição de livros. (SIP. 26.567, de 1938). — Idem.

2ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 2.275. (SIP. 19.439, Alfredo José Filho, solicitando substituição de livros. (SIP. 27.377-38). — Idem.
A. de Sousa & Irmão, solicitando substituição de livros. (SIP. 28.404-38). — Idem.
A. S. Pinto Magalhães, solicitando registro de livros. (SIP. 18.501-38). — Idem.
Marques de Sá & Cia. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 20.856-38). — Idem.
Luiz Alyes & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 26.032-38). — Idem.
Maria M. C. da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 25.430-38). — Idem.
Ribeiro de Abreu & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.892-38). — Idem.
Carlos Manuel de Oliveira, identificador em Nova Friburgo, remetendo officio sem número. (SIP. 8.737-39). — Arquite-se, em face da informação.
Maria dos Anjos da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 27.705-38). — Idem.
Alberto da Cunha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 17.793-38). — Idem.
Irene Anunziata, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.111-38). — Idem.
José Patrocínio de Freitas Filho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 27.657-38). — Idem.
Amaro Augusto da Costa Pinto, solicitando identificação. (SIP. 27.556-38). — Idem.
11ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 529. (SIP. 11.495, de 1939). — Idem.
7ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 161 (SIP. 11.202, de 1939). — Idem.
7ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 152. (SIP. 11.200, de 1939). — Idem.
José Pires, reclamando contra a firma Inácio P. R. de Carvalho. (SIP. 7.064-39). — Arquite-se, em face da informação.
João Moreira da Cunha, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 27.464-38). — Idem.
Clemente Alves, comunicando que a carteira de seu filho menor foi emitida em desacordo. (SIP. 7.220-39). — Arquite-se.
Manuel Carvalho de Siqueira, solicitando registro de livros. (SIP. 484-39). — Idem.
Rom Quem Puma, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.568-38). — Idem.
Luiz Caldarazzo, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 28.088-38). — Idem.
Davi Maurício, solicitando identificação. (SIP. 26.528-38). — Idem.

20ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 19. (SIP. 15.786, de 1939). — Idem.
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, reclamando que a firma Jaime Meireles da Rocha recusa-se a legalizar as carteiras profissionais de seus motoristas e ajudantes. (SIP. 8.846, de 1937). — Arquite-se em face da informação.

Eulides Luiz Borges, reclamando contra a firma Pedro Nunes Vieira. (SIP. 12.830-39). — Termo 822. Em face da informação supra, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

Manuel Ferreira Júnior, solicitando certidão. (SIP. 23.055-38). — Arquite-se, em face da informação.

16ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 394, de 24 de novembro de 1938. (SIP. 25.795-38). — Arquite-se.

Manuel Ferrão, solicitando identificação. (SIP. 27.924-38). — Idem.

Flaussino A. Pinto, solicitando desconto de faltas em férias. (SIP. 15.567-39). — Arquite-se, em face da informação.

José da Costa Neves, solicitando substituição de livros. (SIP. 17.990-39). — Arquite-se.

Manuel José Morgado (Sindicato dos Operários em Construção Civil de Carangola), solicitando remessa de carteira. (SIP. 7.706, de 1939). — Idem.

Dia 10 de maio de 1939

Silvio Campos, solicitando registro de diploma de químico (SIP. 498-39). — Arquite-se.

Dia 29

8ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 499 (SIP. 23.866, de 1938). — Arquite-se.

Dia 5 de junho de 1939

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 24 (SIP. 892-39). — Arquite-se.

Dia 17

José Passadouro, solicitando identificação (SIP. 10.466-39). — Idem.

Dia 21

Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., remetendo cupões de carteiras (SIP. 20.221-39). — Arquite-se.

Manuel Gonçalves de Lima, reclamando contra a firma Henrique Magalhães & Comp. (SIP. 15.914-39) Termo n. 963. — Idem.

Manuel Ferreira dos Reis, solicitando entrega de carteira (SIP. 13.348-39). — Idem.

12ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 900 (SIP. 20.066, de 1939). — Idem.

Dia 26

José Pinto da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 26.008-38). — Idem.

Ricardo Marinho, solicitando registro como jornalista (SIP. 18.503-39). — Idem.

Manuel Bento Barbosa de Lima, reclamando contra a firma Antônio de Oliveira Sousa (SIP. 4.950-39) Termo n. 330. — Idem.

Dia 3 de julho de 1939

Narciso Fernandes Figueiredo, solicitando identificação (SIP. 18.876-38). — Idem.

Dia 7

Antônio Maria de Oliveira Júnior, solicitando identificação (SIP. 16.620-39). — Idem.

Maximino Mourelle, solicitando registro de livros (SIP. 23.917, de 1939). — Idem.

Dia 8

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP. 19.034-39). — Idem.

Dia 14

João Alves, reclamando contra a firma Graça Couto & Comp (SIP. 19.228-39). — Tendo a reclamada apresentado registro do reclamante, devidamente autenticado pelo mesmo, considero improcedente a reclamação apresentada e determino o arquivamento do processo.

15ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 304 (SIP. 24.526, de 1939). — Ciente. Arquite-se.

Dia 17

José Matoso Maia Forte, solicitando registro como jornalista (SIP. 18.244-39). — Arquite-se.

Dia 18

1ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 280 (SIP. 23.703, de 1938). — Idem.

João Rodrigues de Melo, devolvendo relação de remessa de carteira (SIP. 24.224-39). — Idem.

Dia 20

Inspetor regional de Florianópolis, remetendo telegrama n. 250 (SIP. 25.633-39). — Ciente. Arquite-se.

Dia 26 de julho de 1939

Antônio Gabriel, solicitando transferência de firma. (SIP. 8.312-39). — Arquite-se.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 750. (SIP. 23.940-39). — Idem.

Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal, solicitando entrega de carteira do seu associado Antônio Buías. (SIP. 16.540-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 466. (SIP. 6.688-39). — Idem.

Antônio de Castelo Branco, solicitando registro de livros. (SIP. 23.394-39). — Idem.

João Hugo da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.303-39). — Idem.

Acumuladores Varta do Brasil Limitada, solicitando transferência de local. (SIP. 13.898-39). — Idem.

Floro Domingues, auxiliar de 4ª classe. 1ª Divisão, remetendo modelo de circular. (SIP. 23.753-39). — Idem.

Albino José de Pinho, solicitando transferência de firma (SIP. 4.199-39). — Idem.

João de Romariz, solicitando registro de livros. (SIP. 23.479-39). — Idem.

Aulur A. Dubeux, solicitando registro de livros. (SIP. 23.563-39). — Idem.

Pedro Alves Filho, solicitando registro de livros. (SIP. 17.177-39). — Idem.

Acácio Batista Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 19.669-39). — Idem.

F. Pinto & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.307-39). — Idem.

Oswaldo dos Santos Pacheco, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.435-39). — Idem.

J. da Rocha Martins, solicitando registro de livros. (SIP. 26.496-39). — Idem.

Alberto Pinto Moreira, solicitando registro de livros. (SIP. 20.389-39). — Idem.

2.^a I. Regional, remetendo officio n. 975. (SIP. 22.683-39). — Idem.

Gustavo Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 23.149-39). — Idem.

Olivia Lopes, solicitando registro de livros. (SIP. 21.563-39). — Idem.

Margarida Pampaloni Gandelman, solicitando transferência de local. (SIP. 14.479-39). — Idem.

José Felipe, solicitando identificação. (SIP. 10.720-39). — Idem.

Sindicato dos Operários em Pedreiras, solicitando anotações. (SIP. 23.130-39). — Idem.

Benjamim Rodrigues Ventura, solicitando registro de livros. (SIP. 10.965-39). — Idem.

José Gomes, solicitando registro de livros. (SIP. 21.392-39). — Idem.

Antônio Correia Durães Abreu, solicitando identificação. (SIP. 9.079-39). — Idem.

Roupas Brancas Babette Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 1.938-39). — Idem.

Agência Brasileira S. A., solicitando transferência de local. (SIP. 13.692-39). — Idem.

Evaristo Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 39-39). — Idem.

C. Jardim & Companhia, solicitando transferência de local. (SIP. 15.129-39). — Idem.

13.^a I. Regional, remetendo officio n. 43-39. (SIP. 14.921-39). — Idem.

Manuel de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 15.020-39). — Idem.

Niasi & Comp., solicitando substituições de livros. (SIP. 16.621-39). — Idem.

Bernardo Zagardny, solicitando registro de livros. (SIP. 6.836-39). — Idem.

Felipe dos Santos Antunes, solicitando identificação. (SIP. 9.508-39). — Idem.

Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 1.154-39). — Idem.

M. Gonçalves Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. 1.089-39). — Idem.

Antônio da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 4.078-39). — Idem.

Sociedade Anônima Viagens Internacionais S.A.V.I., solicitando substituição de livros. (SIP. 3.720-39). — Idem.

Dia 27 de julho de 1939

13.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 551. (SIP. 9.433 de 1939). — Arquite-se.

Oscar Acioli Fenório, solicitando registro de jornalista. (SIP. 24.243-39). — Idem.

Higino Lourenço, solicitando transferência de firma. (SIP. 7.292-39). — Idem.

Nelson Chaves, solicitando transferência de local. (SIP. 8.325 de 1939). — Idem.

18.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 636. (SIP. 25.560 de 1939). — Idem.

Carlos Portela, solicitando nova carteira. (SIP. 25.617-39). — Idem.

19.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 207. (SIP. 25.357 de 1939). — Idem.

16.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.039 (SIP. 25.259 de 1939). — Idem.

General Electric Raio X S/A, solicitando substituição de livros. (SIP. 24.703-39). — Idem.

José de Jesus Leonardo, solicitando identificação. (SIP. 8.060 de 1939). — Idem.

Cesário Puime & Cia., solicitando substituição de livros. (SIP. 14.910-39). — Idem.

Fernando Alves da Costa, solicitando registro de jornalista. (SIP. 16.615-39). — Idem.

Flauzino de Castro, reclamando contra a firma, Conceição Macedo. Termo 961. (SIP. 15.912-39). — Idem.

Florianio Alfredo Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 14.165-39). — Idem.

Napoléon Fonyat Neto, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.978-39). — Idem.

Manuel Francisco Gomes, solicitando identificação. (SIP. 15.718 de 1939). — Idem.

7.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 325 (SIP. 23.473 de 1939). — Idem.

Astério Dardeau Vieira solicitando retificação de carteira. (SIP. 23.441-39). — Idem.

11.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.261. (SIP. 25.362 de 1939). — Idem.

José Moreira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 14.620-39). — Idem.

10.^a Inspetoria Regional, remetendo 849. (SIP. 25.953-39). — Idem.

18.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.629. (SIP. 25.250-39). — Idem.

16.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.042. (SIP. 25.260 de 1939). — Idem.

15.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.662. (SIP. 25.969-39). — Idem.

Joaquim de Fonseca Lemos, solicitando identificação. (SIP. 15.731-39). — Idem.

João da Cunha Branco, solicitando registro de livros. (SIP. 23.377 de 1939). — Idem.

Alexandre Walls Eaglesome, solicitando registro de livros. (SIP. 21.215-39). — Idem.

Laurinda da Silva Viana, solicitando identificação. (SIP. 27.184 de 1938). — Idem.

Antônio Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 23.331-38). — Idem.

Antônio Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 29.334-38). — Idem.

Rosete Deschamps, solicitando registro de livros. (SIP. 23.184 de 1939). — Idem.

Silvio Soares, solicitando nova carteira. (SIP. 18.526-39). — Idem.

José Leopoldino de Faria, solicitando registro de jornalista. (SIP. 19.005-39). — Idem.

Mário de Sousa Martins, solicitando registro de livros. (SIP. 19.052-39). — Idem.

Augusto Domingos, solicitando identificação. (SIP. 12.355-39). — Idem.

Joaquim Gonçalves Rainho, solicitando identificação. (SIP. 12.932 de 1939). — Idem.

2.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.102 (SIP. 25.334 de 1939). — Idem.

3.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 134. (SIP. 25.403 de 1939). — Idem.

Moacir Lopes Machado, solicitando nova carteira. (SIP. 17.066 de 1939). — Idem.

Manuel Jacinto, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.373 de 1939). — Idem.

Artur Imbassahy, solicitando registro de jornalista. (SIP. 24.016 de 1939). — Idem.

18.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 625. (SIP. 25.303 de 1939). — Idem.

16.^a Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 245. (SIP. 21.519 de 1939). — Idem.

Orlando Vilar Ribeiro Dantas, solicitando registro de jornalista. (SIP-23.855-39). — Arquite-se.

Manuel Luiz Correia Lima, solicitando identificação. (SIP-9.070-1939). — Idem.

Joaquim Teixeira, solicitando identificação. (SIP-9.289-39). — Idem.

Luiz da Costa Borges, solicitando identificação. (SIP-9.264-39). — Idem.

Miguel Antônio Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP-19.118-39). — Idem.

Vitorino Soutellos & Cardoso, solicitando transferência de firma. (SIP-18.260-39). — Idem.

José Moraes, solicitando transferência de firma. (SIP-17.649-1939). — Idem.

Eduardo Carvalho de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP-24-38). — Arquite-se, em face da informação.

Inspetoria do Trabalho, em Curitiba, remetendo telegrama número 28. (SIP-1.181-38). — Arquite-se, em face da informação.

Bernardo Caparrucho Filho, encarregado do Paracatu, Minas, devolvendo relação de carteira. (SIP 25.294-39). — Arquite-se.

13.^a I. Regional, remetendo officio n. 71. (SIP-22.732-39). — Idem.

Ruth Suzanna Edinger, solicitando identificação. (SIP-13.947-1939). — Idem.

Antônio Celestino dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP-19.142-39). — Arquite-se.

Nelson Gomes de Oliveira, encarregado do SIP em Itajubá, Minas, devolvendo relações de carteira. (SIP-25.295-39). — Idem.

Inspetor regional de Florianópolis, remetendo telegrama número 256. (SIP-25.593-39). — Idem.

A. F. de Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP-24.738-38). — Idem.

Maia Fonseca & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP-23.135-38). — Idem.

19.^a I. Regional, remetendo telegrama n. 816. (SIP-25.998-39). — Idem.

16.^a I. Regional, remetendo telegrama n. 257. (SIP-25.892-39). — Idem.

José Gomes de Araújo, encarregado do SIP em Porto Novo — Minas, devolvendo relações de carteiras. (SIP-25.297-39). — Idem.

19.^a I. Regional, remetendo officio n. 291. (SIP-25.281-39). — Idem.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo talões de anotações. (SIP-25.836-39). — Arquite-se.

Silva Fontes & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-6.523-39). — Idem.

Alfredo de Oliveira e Silva, solicitando identificação. (SIP-11.135-38). — Idem.

Amélia Guimarães, solicitando transferência de local. (SIP-8.361-39). — Idem.
 Joaquim José Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP-6.885-39). — Idem.
 Joaquim Teixeira, solicitando transferência de firma. (SIP-8.897-39). — Idem.
 Isaura Ambrósio, reclamando contra a firma, Marechal João Se-rejo. Termo n. 1.080. (SIP-19.903-39). — Idem.
 Serafim Ferreira Vitória, solicitando identificação. (SIP-26.650-4938). — Idem.
 Eidel Wittlin, solicitando identificação. (SIP-13.520-39). — Idem.
 Cesar de Figueiredo, solicitando identificação. (SIP-12.979-39). — Idem.

Dia 28

João da Ponte Penedo Jardim, solicitando identificação. (SIP-12.770-39). — Arquite-se.
 Simplício Martins, solicitando identificação. (SIP-6.334-39). — Idem.
 16ª I. Regional, remetendo officio n. 1.102. (SIP-25.382-39). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 624. (SIP-25.200-39). — Idem.
 Alberto Cabral, solicitando transferência de firma. (SIP-3.454-4939). — Idem.
 Abel Gonçalves Travessa, solicitando identificação. (SIP-7.836-4939). — Idem.
 Antônio Moreira de Andrade, solicitando identificação. (SIP-7.288-39). — Idem.
 Joaquim Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP-8.876-4939). — Idem.
 José Antônio, solicitando transferência de firma. (SIP-3.629-4939). — Idem.
 Berilo da Fonseca Neves, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.318-39). — Idem.
 Mário Ortiz Poppe, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.300-39). — Arquite-se.
 Luiz de Almeida Nogueira Porto, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.026-39). — Idem.
 S. Schlude, solicitando transferência de firma. (SIP-8.606-39). — Idem.
 Bento Lino dos Santos, reclamando contra a firma A. F. Ribeiro & Comp. Ltda., termo 559. (SIP-8.132-39). — Idem.
 Francisco A. de Menezes, solicitando registro de livros. (SIP-17.694-39). — Idem.
 Alvaro Teixeira Soares, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.335-39). — Idem.
 Rui Barbosa Neto, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.024-39). — Idem.
 José Gomes dos Santos, solicitando identificação. (SIP-17.031-39). — Idem.
 Diogo de Almeida, solicitando identificação. (SIP-15.279-39). — Idem.
 José Carreira, solicitando identificação. (SIP-15.374-39). — Idem.
 João Pinto, solicitando entrega de carteira. (SIP-16.802-39). — Idem.
 Antônio Marques Fernandes & Filho, solicitando substituição de livros. (SIP-17.621-39). — Idem.
 Jorge Alves Tavares, solicitando identificação. (SIP-13.807-39). — Idem.
 Eduardo da Costa Lima, solicitando identificação. (SIP-13.051-39). — Idem.
 Alberto Lima, solicitando registro de jornalista. (SIP-13.903-39). — Idem.
 Júlio Mota & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-9.123-39). — Idem.
 José Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP-9.152-39). — Idem.
 Francisco Azevedo & F. Palma Travassos, reclamando despacho de SIP. n. 6.586-39. (SIP-17.084-39). — Idem.
 Armando de Campos Lereira, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.404-39). — Idem.
 Thusuelda Schurk, solicitando registro de jornalista. (SIP-17.190-39). — Idem.
 Valtter Ramos Poiars, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.304-39). — Arquite-se.
 Eriberto José da Costa, reclamando contra a firma João Evangelista Teixeira. Termo 1.024. (SIP-17.540-39). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 9. (SIP-23.596-39). — Idem.
 Eugênio Bittencourt da Silva, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.737-39). — Idem.
 Manuel Marinho, solicitando nova carteira. (SIP-19.125-39). — Idem.
 Gerson Cordeiro, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.912-39). — Idem.
 Firmino Francisco Diogo, solicitando nova carteira. (SIP-19.364-39). — Idem.
 João Ramiro, solicitando nova carteira. (SIP-17.326-39). — Idem.

Francisco Gomes & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-6.854-38). — Idem.
 3ª I. Regional, solicitando 2as. vias. (SIP-13.675-39). — Idem.
 Antônio Augusto Felix, solicitando nova carteira. (SIP-17.383-39). — Idem.
 Joaquim Marques Laja, solicitando identificação. (SIP-11.791-39). — Idem.
 17ª I. Regional, remetendo telegrama 22. (SIP-21.810-39). — Idem.
 Ferraz, Irmão & Cia., solicitando substituição de livros. (SIP-20.412-39). — Idem.
 R. d'Araujo & Silva Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-4.357-39). — Idem.

Dia 29

Koethe Loewenstein, solicitando identificação. (SIP-11.827-39). — Arquite-se.
 Antônio Carlos Ferreira, solicitando entrega de carteira. (SIP-9.560-39). — Idem.
 6ª I. Regional, remetendo officio 626. (SIP-25.679-39). — Idem.
 Leopoldina Monteiro, reclamando contra a firma Amaro Pequeno. Termo 1.246. (SIP-25.843-39). — Arquite-se, em face da informação.

Dia 29 de julho de 1939

Joscelino Silva Guimarães, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-2.107-39). — Arquite-se.
 Argemiro de Oliveira Melo, solicitando registro de jornalista. (SIP-23.320-39). — Idem.
 João Isa & Cia. Ltda., solicitando transferência de local. (SIP-16.611-39). — Idem.
 Davi Bento Raposo, solicitando registro de livros. (SIP-13.315-39). — Idem.
 Júlio Matias da Silva, solicitando identificação. (SIP-15.924-4939). — Idem.
 Avelino Simões, solicitando registro de livros. (SIP-14.314-4939). — Idem.
 Antônio Campos Lima, solicitando nova carteira. (SIP-16.084-39). — Idem.
 Joaquim Monteiro da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-23.433-39). — Idem.
 Zachy & Dorsoia, solicitando registro de livros. (SIP-23.411-4939). — Idem.
 Rodolfo Fierz, solicitando registro de livros. (SIP-23.564-39). — Idem.
 José Augusto da Silva, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-1.406-39). — Idem.
 João Canedo, encarregado do SIP em Miracema, Estado do Rio de Janeiro, devolvendo relação de carteiras. (SIP-25.686-39). — Idem.
 Pedro Alais, solicitando identificação. (SIP-14.492-39). — Idem.
 13ª I. Regional, remetendo officio n. 1.582. (SIP-23.419, de 1939). — Idem.
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.169. (SIP-24.072-39). — Idem.
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.170. (SIP-24.073). — Idem.
 Domingos Gomes Fernandes, reclamando contra a firma Oliveira Lima & Cia. Ltda., Termo n. 1.207. (SIP-24.247-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Maria Celeste da Silva, solicitando identificação. (SIP-15.277-4939). — Arquite-se.
 Aldebardo Vergolino Horta, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.069-39). — Idem.
 Jemer Dutra Kez de Carvalho, reclamando contra a firma Martin Kamos ny. Termo 841. (SIP-13.120-39). — Idem.
 Leocádio Wauzeller, solicitando entrega de carteira. (SIP-19.227-39). — Arquite-se.
 Firmino Marques dos Santos, remetendo officio n. 174. (SIP-25.910-39). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 661. (SIP-25.943-39). — Idem.
 6ª I. Regional Natal, remetendo officio n. 630. (SIP-26.176-39). — Idem.
 13ª I. Regional, remetendo officio n. 1.706. (SIP-25.690-39). — Idem.
 Ferro & Ramalha, solicitando substituição de livros. (SIP-25.301-39). — Idem.
 Raul Bastos Moreira, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.343-39). — Idem.
 Otávio Maria de Mesquita, solicitando registro de jornalista. (SIP-23.331-39). — Idem.
 13ª I. Regional, remetendo officio n. 1.650. (SIP-25.168-39). — Idem.
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.294. (SIP-25.832-39). — Idem.
 2ª I. Regional, remetendo officio n. 1.110. (SIP-25.671-39). — Idem.

Francisco Borges Homem, encarregado do SIP, em Petrópolis, devolvendo relação de carteiras. (SIP. 25.827-39). — Idem.

5ª I. Regional, devolvendo relação de carteiras. (SIP. 25.817-1939). — Idem.

Alcenor Franco Guimarães, encarregado do SIP, em Ilaperuna, Rio de Janeiro, revolvendo relação de carteiras. (SIP. 25.913-39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 1.695. (SIP. 26.079-39). — Idem.

Jorge dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP. 21.807-39). — Idem.

Heitor Costa Fahl, solicitando nova carteira. (SIP. 22.191-39). — Idem.

8ª I. Regional, remetendo officio n. 914. (SIP. 21.944-39). — Idem.

Luiz Castanheira, solicitando registro de jornalista. (SIP. número 19.071-39). — Idem.

Geraldo Gonçalves Reis, solicitando nova carteira. (SIP. número 22.179-39). — Idem.

Alvaro Rodrigues, solicitando nova carteira. (SIP. 21.265-39). — Idem.

Vitorino José de Moraes, reclamando contra a firma, Altamiro Canejo, Termo n. 1.000. (SIP. 17.258-39). — Idem.

3ª I. Regional, remetendo officio n. 137. (SIP-25.681/39). — Arquite-se.

Fernando A. de Carvalho, encarregado do SIP em Campos, remetendo officio n. 86. (SIP-25.660/39). — Idem.

Antônio Dias Pangão, solicitando registro de livros. (SIP-16.888 de 1939). — Idem.

José de Oliveira Santos, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.039/39). — Idem.

Raimundo Monteiro, solicitando registro de jornalista. (SIP-19.063/39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Francisco Sales. (SIP-19.269/39). — Idem.

Ilma Machado Baltar, encarregada do SIP em S. João Del Rei — Minas — Devolvendo relação de carteiras. (SIP-25.687/39). — Idem.

Cecilio José Guimãõ Nova Iguassú, remetendo officio n. 4. (SIP-25.820/39). — Idem.

Dia 31

Victorine Eugénie Tattersall, solicitando registro de livros. (SIP-19.875/39). — Idem.

J. Ferreira dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP-16.647 de 1939). — Idem.

F. J. Rivero & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-19.106 de 1939). — Idem.

Antônio Rocha & Irmãos, solicitando registro de livros. (SIP-18.105/39). — Idem.

Joaquim Ferreira da Costa Valente, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-21.281-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Emídio dos Santos, solicitando identificação. (SIP-26.777/39). — Deferido, em termos. Cumprido o despacho, archive-se.

José de Almeida, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-22.906/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas, em anexo.

18ª I. Regional, remetendo officio 231. (SIP-8.618/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas, em anexo.

Dia 1 de agosto de 1939

Silvino Cândido Gomes, solicitando identificação. (SIP-16.728/39). — Arquite-se.

Maximino de Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP-7.620/39). — Idem.

José Luiz da Cunha, solicitando identificação. (SIP-9.758/39). — Idem.

José Cerqueira da Costa, solicitando identificação. (SIP-9.361/39). — Idem.

Daniel de Melo, solicitando entrega de carteira. (SIP-19.548/39). — Idem.

Rolf Emil Tiefeuthaber, solicitando identificação. (SIP-24.879 de 1939). — Idem.

Marie Louise Jeanne de Roof, solicitando identificação. (SIP-18.124/39). — Idem.

João Ferrandes Areias, solicitando entrega de carteira. (SIP-19.842/39). — Idem.

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo talões de anotações. (SIP-26.374/39). — Idem.

S/A, Industrial de Tubos, comunicando que seu empregado Antenor Santana, abandonou o emprego. (SIP-26.293/39). — Idem.

11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.332. (SIP-26.186/39). — Idem.

Heitor Toledo, remetendo officio n. 18-CP. (SIP-26.196/39). — Idem.

11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.329. (SIP-26.183/39). — Idem.

11ª I. Regional, remetendo officio n. 1.331. (SIP-26.185/39). — Idem.

19ª I. Regional, remetendo officio n. 304. (SIP-26.327/39). — Idem.

Jorge Peixoto, reclamando contra a firma, Antônio Gomes dos Santos, Termo 1.213. (SIP-24.992/39). — Arquite-se, em face da informação.

Dia 2

Severino Rodrigues da Cruz, solicitando nova carteira. (SIP-17.650 de 1939). — Arquite-se.

Salomão Grunbaum, solicitando substituição de livros. (SIP-15.440 de 1939). — Idem.

Jorge Laurindo Silva, solicitando nova carteira. (SIP-5.102/39). — Idem.

Pedro Santalúcia, solicitando identificação. (SIP-5.600/39). — Idem.

Irmãos Cavalcanti, solicitando transferência de firma. (SIP-14.609 de 1939). — Idem.

Ameriko Sato, solicitando identificação. (SIP. 8.660-39). — Arquite-se.

Francisco B. Machado, solicitando transferência de firma. S. I. P. 14.8170-39). — Idem.

Irmãos Magalhães, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.514-39). — Idem.

Antônio Gonçalves Vieira, solicitando identificação. (SIP. 9.997 de 1939). — Idem.

Alberto Fiuza da Silva, solicitando identificação. (SIP. 15.918 de 1939). — Idem.

Antônio dos Santos Lopes, solicitando identificação. (SIP. 14.681 de 1939). — Idem.

J. Pinto & Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.053-39). — Arquite-se.

A. Costa Fernandes, solicitando transferência de firma. (S. I. P. 14.227-39). — Idem.

3ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 42. (SIP. 15.886 de 1939). — Idem.

J. Rodrigues & Fernandes, solicitando transferência de local. (S. I. P. 14.955-39). — Idem.

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, solicitando nova carteira para Manuel Rodrigues. (SIP. 9.812-39). — Idem.

José Duarte, solicitando identificação. (SIP. 6.794-39). — Idem.

J. Carvalho de Oliveira & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 14.366-39). — Idem.

Joaquim Moreira Torres, solicitando substituição de livros. (S. I. P. 15.082-39). — Idem.

A. Ramos & Antunes, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.954 de 1939). — Idem.

Antônio Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 8.095 de 1939). — Idem.

José Maria Aguiar, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.051-39). — Idem.

Mondim & Monteiro, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.343-39). — Idem.

Manuel Esteves, solicitando identificação. (SIP. 13.223-1939). — Idem.

Antônio Pestana Batista, solicitando identificação. (SIP. 12.769 de 1939). — Idem.

Manuel Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 13.224-39). — Idem.

Salvador Silva & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 13.220-39). — Idem.

Rodrigo Ferreira & Cia., solicitando transferência de firma. (S. I. P. 13.043-39). — Idem.

13ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.043. (SIP. 18.406-39). — Idem.

Joaquim José Vieira, solicitando identificação. (SIP. 12.379 de 1939). — Idem.

Glória Pereira, solicitando nova carteira. (SIP. 15.665-38). — Idem.

11ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 178. (SIP. 1.941 de 1936). — Idem.

Manuel Alves Reis, reclamando contra a firma, Cândido José Pereira, Termo n. 1.082. (SIP. 19.976-39). — Idem.

Emil Cassad, solicitando nova carteira. (SIP. 5.061-36). — Arquite-se.

Joaquim A. da Silva, solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP. 4.606-39). — Idem.

Carlos Manuel de Oliveira, identificador em Nova Friburgo, devolvendo relação de carteira. (SIP. 25.202-39). — Idem.

Alcides de Sousa Pereira, solicitando nova carteira. (SIP. 3.601 de 1938). — Idem.

Felipe Monsoovich, solicitando nova carteira. (SIP. 2.485 de 1938). — Idem.

Clayr da Silva Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP. 20.406-39). — Idem.

Claudionar Correia da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 23.405-38). — Idem.

Dia 7

Enesto Augusto Elias, solicitando identificação. (SIP. 16.604, de 1939). — Arquivo-se.

1ª Divisão deste Serviço, comunicando que o portador da carteira profissional n. 77.259, da 26ª série, o é também, da de número 80.980, da 24ª série. (SIP. 15.273-39). — Arquivo-se.

Luiz & Inocência, solicitando transferência de firma. (SIP. 18.204-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 1.229. (SIP. 20.123-39). — Idem.

Américo Cardoso de Oliveira Peixoto, solicitando identificação para seu filho José Joaquim de Oliveira Peixoto. (SIP. 15.152-39). — Idem.

José Pereira, solicitando identificação. (SIP. 14.234-39). — Idem.

Mannel Garcia, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 22.745-39). — Idem.

Mamede Nascimento, solicitando carteira. (SIP. 21.118-39). — Idem.

2ª I. Regional, remetendo guia de recolhimento. (SIP. 20.883, de 1939). — Idem.

Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro, reclamando contra Rádio Clube do Brasil. (SIP. 3.437-39). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro, ciência do apurado neste processo, opinou pelo seu arquivamento, por findo.

Antônio Toste de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 17.660-39). — Idem.

Rosa Gonzalez Fidalgo, solicitando identificação. (SIP. 19.883, de 1939). — Idem.

15ª I. Regional, devolvendo ficha. (SIP. 17.110-39). — Idem.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, solicitando registro de livros. (SIP. 19.582-39). — Idem.

Georgino Correia Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.681-39). — Idem.

J. Ferrari & Particello, solicitando registro de livros. (SIP. 15.175-39). — Idem.

Fernando de Miranda, solicitando registro de livros. (SIP. 21.126, de 1939). — Idem.

J. C. Cancela, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.758, de 1939). — Idem.

Florizano Cesário, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.531-39). — Idem.

8ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para fichas. (SIP. 20.401-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo relação de declarações da 3ª série, solicitadas pelo officio n. 177-S.R. (SIP. 20.126-39). — Idem.

8ª I. Regional, remetendo officio n. 790. (SIP. 20.402-39). — Idem.

João de Sousa Campos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.909-39). — Idem.

8ª I. Regional, remetendo officio n. 907. (SIP. 22.080-39). — Idem.

Dia 8

Ferruccio Fabriani, solicitando retificação de carteira. (SIP. 20.648-39). — Idem.

Altivo Maia, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.613, de 1939). — Idem.

16ª I. Regional, remetendo officio n. 898. (SIP. 21.462-39). — Idem.

Esperidião Neves, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.764-39). — Idem.

Milciades César Dias Morgado, solicitando identificação. (SIP. 22.800-39). — Idem.

Hildebrando Carmo Bastos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 23.292-39). — Idem.

Nataniel da Silva Mendonça, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.347-39). — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicitando informações sobre a data de nascimento de Maria da Conceição, portadora da carteira profissional n. 31.873, da 21ª série. (SIP. 26.963-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 132. (SIP. 3.627-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 2.731. (SIP. 319). — Idem.

Maria Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 4.080-39). — Idem.

José Maria Schubach, reclamando contra a firma Instituto de Pesquisas.

José Xavier da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 20.416-39). — Idem.

Domingos Pereira de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 15.352-39). — Idem.

Antônio Nunes Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 14.992, de 1939). — Idem.

João Bernardino Pereira, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 16.385-39). — Idem.

Albino José, solicitando identificação. (SIP. 16.031-39). — Idem.

Maria José Cruz Bastos, solicitando identificação. (SIP. 14.517, de 1939). — Idem.

José Sabino de Barros, solicitando identificação. (SIP. 16.848, de 1939). — Idem.

José Sampaio da Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.331-39). — Idem.

10ª I. Regional, remetendo guia. (SIP. 16.174-39). — Idem.

Joaquim Maurício da Silva, solicitando identificação. (SIP. 16.095-39). — Idem.

Eidel Wasserman, solicitando identificação. (SIP. 15.329-39). — Idem.

Silvina Gomes de Carvalho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.059-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro como jornalista. (SIP. 15.365-39). — Idem.

M. Rosa da Costa, solicitando transferência de firma. (SIP. 18.296-39). — Idem.

Camilo Soares de Albuquerque, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.069-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para fichas. (SIP. 20.127-39). — Idem.

Manuel Paulo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.739-39). — Idem.

Filadelfo Vulpiano, reclamando contra a firma Festas & Ferreira. (SIP. 15.560-39). — Termo 936. Arquivo-se.

10ª I. Regional, remetendo guia. (SIP. 16.169-39). — Idem.

13ª I. Regional, remetendo officio n. 54. — (SIP. 21.870-39). — Idem.

Medidas e Farmacêuticas Ltda. (SIP. 1.655-39). — Termo n. 120 — Arquivo-se por nada mais haver a providenciar.

Joaquim Martins Soares, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.497-39). — Idem.

Manuel da Costa Eiro & Comp., solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP. 23.163-39). — Idem.

Décima oitava Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 594 (SIP. 20.956-39). — Idem.

Mateus & Barreiros, solicitando transferência de firma e de local (SIP. 17.515-39). — Idem.

Oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 909 (SIP. 22.082-1939). — Idem.

José Pinto, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 16.408-39). — Idem.

Jorge da Silva Oliveira, reclamando contra a firma Hércules Werneck (SIP. 17.260-39). — Arquivo-se, em face do que ficou apurado. Alude o despacho ao seguinte: Concordando com a informação supra, opino pela improcedência da reclamação, por prescrição, *ex-vi* do art. 1º da portaria ministerial de 8-7-1935, visto que a reclamada previu (fls. 12) ter despedido o reclamante em 5 de janeiro de 1938, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Rodrigues Alvarez & Comp., solicitando transferência de firma (SIP. 18.205-39). — Idem.

Oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 930 (SIP. 22.224-1939). — Idem.

Dia 11

Domingos Fernandes & Fernandes, solicitando transferência de firma (SIP. 20.063-39). — Arquivo-se.

Dia 18

Fiore Forestieri, solicitando devolução de documento (SIP. 26.981-39). — Deferido. Restitua-se o documento de fls. 4, mediante recibo.

Dia 22

Antônio Pereira Figueiredo, solicitando transferência de local e substituição de livros (SIP. 26.401-39). — Como proposto. Arquivo-se. Alude o despacho ao seguinte: O requerente a fls. 2 faz dois pedidos a este Serviço. Assim, o presente processo não deveria ter subido à consideração do Sr. intendente, com uma informação apenas, para deferimento parcial, o que é irregular. Tratando-se de transferência e substituição, necessário se faz que se informe ambas, e devidamente, antes de ser encaminhado à consideração superior, com a proposta de deferimento. Em face do engano inicial, proponho que se conceda a substituição, tendo em vista a informação de auxiliar Danilo Rangel.

Antônio Joaquim de Almeida, reclamando contra a firma Domingos & Emílio (SIP. 26.447-39). — Termo n. 1.268 — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em face do resultado da audiência, me parece cabível aguardar-se as provas prometidas pelo reclamante, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Antônio Lúcio, reclamando contra a firma João Gomes & Gomes Limitada (SIP. 24.503-39). — Termo n. 1.208 — Concedo o prazo de seis dias, solicitado pela reclamante, para apresentar provas.

Antônio Augusto de Queiroz, solicitando identificação (SIP. 22.427-39). — Preliminarmente, apresente a carteira modelo n. 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20-8-1938.

Jorge Pedrosa Vital, solicitando identificação (SIP. 26.774-39). — Deferido, em termos.

Antônio José, solicitando identificação (SIP. 27.625-39). — Deferido, em termos.

Geraldo Gonçalves, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.937-39). — Deferido. Prossiga-se.

Marcelina Vasques, solicitando identificação (SIP. 23.649-39). — Deferido, em termos.

Dia 23

Jorge Schneider, solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP. 14.809-39). — Arquivar-se.

C. A. Pereira & Veiga, solicitando transferência de firma (SIP. 16.628-39). — Idem.

Jorge Manuel Pires, solicitando transferência de firma e substituição (SIP. 16.148-38). — Idem.

M. Borges & Irmão, solicitando transferência de firma (SIP. 13.898-38). — Idem.

Jorge Prado, solicitando transferência de firma (SIP. 17.682-1938). — Idem.

José Duarte de Oliveira, solicitando transferência de firma (SIP. 13.853-38). — Idem.

J. Lobarinhas & Comp. Ltda., solicitando transferência de local (SIP. 1.425-38). — Idem.

F. Paiva Filho, solicitando transferência de firma (SIP. 14.599-1938). — Idem.

Alvaro Sá, solicitando transferência de firma (SIP. 14.599-1938). — Idem.

H. E. Irman, solicitando transferência de local (SIP. 16.378-1938). — Idem.

Irmãos Duarte dos Santos Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 17.720-38). — Idem.

Dia 24

Antônio Manuel Fernandes de Freitas, solicitando desarquivamento do SIP. 20.035-35. — Deferido. Junte-se ao anterior.

Miguel de Sousa, solicitando desarquivamento do SIP. 21.614-1938 (SIP. 28.876-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o deferimento do requerimento de fls. 5.

Willy Sommern, solicitando devolução de documento (SIP. 1.248-39). — Restitua-se o documento, mediante recibo. Cumprido o despacho, archive-se.

João Fernandes, reclamando contra a firma José Garcia Passos (SIP. 12.389-39). — Termo n. 800 — Aguarde-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Concordando com a informação supra, opino no sentido de ser aguardada a presença do reclamante, o qual, tomando conhecimento do apurado nestes autos, deverá melhor comprovar a sua reclamação.

Celestino Valente da Silva, solicitando identificação (SIP. 27.783-1939). — Deferido, em termos.

Lezzor Sieradzki, solicitando identificação (SIP. 26.433-39). — Deferido, em termos.

João Francisco Xavier, solicitando devolução de documento (SIP. 9.436-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, cumpre-me esclarecer que a carteira n. 98.082, da 2ª série, cujas anotações é requerida pelo petiçãoário de fls. 8, acha-se em poder do mesmo, conforme recibo passado a tal pedido. Entretanto, o pedido de devolução do "vale de despedida" pode ser deferido.

Manuel Almeida Razões, solicitando entrega de sua carteira (SIP. 18.520-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Alvino Pereira, solicitando identificação (SIP. 20.636-39). — Deferido, em termos. Cumprido o despacho, archive-se.

Maria da Anunciação, reclamando contra a firma Cesar Cidade (SIP. 27.174-39). — Termo 1.295. Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo o reclamante comparecido à audiência, de forma a que se pudesse marcar a 2ª audiência prevista no art. 10 da Portaria Ministerial de 8 de julho de 1935, opino no sentido de ser aguardada a sua presença, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Joaquim de Souza Martins, solicitando identificação (SIP. 14.971-39). — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20-8-1938.

Otávio Gomes, reclamando contra a firma Antônio Moreno (SIP. 27.069-39). — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Concordando com a informação supra, me parece cabível ser aguardada a presença do reclamante nesta Divisão, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Osvaldo Roque Constantino (SIP. 29.898-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 25

Alberto Alves da Costa, solicitando identificação (SIP. 23.507, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Pereira Pinto, solicitando identificação (SIP. 23.375, de 1939). — Deferido, em termos.

Frederico Aires de Mesquita Spranger, solicitando identificação (SIP. 26.571-39). — Deferido, em termos.

Antônio Mantuano, solicitando identificação para seu filho Mantuano Rafaela (SIP. 26.776-39). — Deferido, em termos.

Jorge Teixeira Ferraz, solicitando identificação (SIP. 24.672, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio Mantuano, solicitando identificação para seu filho Mantuano Concettina (SIP. 26.775-39). — Deferido, em termos.

Antônio Francisco Maia, solicitando identificação (SIP. 24.415, de 1939). — Idem.

Pires & Lopes, solicitando certidão (SIP. 23.715-39). — Certifique-se, em termos.

Alfredo Antunes da Trindade, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 24.763-38). — Defiro o pedido de fls. 2, tendo em vista que o requerente apresentou a carteira modelo 19, provando a sua permanência regular no país.

Luiz de Sousa Figueiredo, solicitando identificação (SIP. 26.166, de 1939). — Tratando-se de um agricultor, o interessado deve requerer à autoridade competente permissão para trabalhar no perímetro urbano.

Adriano Albino, solicitando identificação (SIP. 27.808-39). — Deferido, em termos.

Emile Laurent Salvador Eugene Nicot, solicitando identificação (SIP. 27.892-39). — Deferido, em termos.

Joaquim Rodrigues da Costa, solicitando identificação (SIP. 25.989-39). — Deferido, em termos.

Albino Carvalho Meireles, solicitando identificação (SIP. 9.707, de 1939). — Deferido, em termos.

Adelino José da Silva, solicitando identificação (SIP. 26.867, de 1939). — Deferido, em termos.

José Cabral, solicitando identificação para seu filho José Afonso Cabral (SIP. 23.746-39). — Deferido, em termos.

Augusto Martins, reclamando contra a firma Bernardino Rodrigues (SIP. 26.840-39). — Termo 1.276. Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Concordando com a informação supra, opino no sentido de ser aguardada a presença do reclamante, afim de melhor esclarecer a sua reclamação, salvo, melhor juízo da autoridade superior.

Fábio Muniz de Vasconcelos, solicitando identificação para seu filho Hamilton Muniz de Vasconcelos, e Vito Muniz de Vasconcelos (SIP. 12.487-39). — Deferido, em termos.

Joaquim Teixeira, solicitando identificação (SIP. 27.183-39). — Deferido, em termos.

Dia 28

Matias Monteiro de Barros, solicitando registro como jornalista (SIP. 17.182-39). — Deferido, em face da informação.

Valdemar Rocha de Lemos, solicitando registro como jornalista (SIP. 19.021-39). — Deferido, em face da proposta.

Dia 25 de agosto de 1939

Notificações expedidas:

A Escola Superior de Comércio:

N. 41 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 8.144-39).

A firma Dias & Torres Ltda.:

N. 42 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 8.435-39).

Ao Sr. J. Figueiredo de Almeida:

N. 86 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 1.795-39).

Ao Sr. Zeferino José da Silva:

N. 87 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 15.792-39).

Ao Sr. Antônio Rafael da Silva:

N. 88 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 6.630-39).

Ao Sr. Jacob Blumen:

N. 89 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 12.569-38).

Ao Sr. M. Lopes Pinheiro:

N. 43 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 27.328-39).

Ao Sr. Lucio Plácido de Loureiro Marques:

N. 44 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 25.793-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

De Adolfo Borges & Cia., pedindo registro de seu contrato. — Arquivar-se.

De Souza, Miranda & Cia., M. Aragão & Cia. Ltda., Figueiredo & Monteiro, C., Ottoni & Cia. Ltda., J. Gomes & Cia., Pinheiro & Cia.,

Gomes & Cunha, L. Marques & Cia., Pires & Castro, pedindo o arquivamento de seus contratos sociais.— Satisfacem as exigências.

De P. Moreira & Cia., pedindo o registro de alteração de seu contrato social.— Satisfaz a exigência.

De Fruticultura Brasileira Ltda., pedindo registro de seu distrato social.— Satisfaz a exigência.

Idalina Rodrigues, pedindo registro de sua firma.— Satisfaz a exigência.

De Gualter Maia de Almeida, pedindo o cancelamento do registro de sua firma.— Cancele-se.

Relação do contrato despachado no dia 24 de agosto de 1939

Contratos:

De Adolfo Borges & Cia., firma composta dos sócios Pires & Lopes e Adolfo Borges, para o comércio de tecidos e armarinho, com o capital de 35:000\$0, prazo de três anos.

Dia 25

De Montana Carbonífera S. A., pedindo registro de seus estatutos.— Arquite-se.

De Levi & Ezagui, Ltda., Esquadrias Liança Ltda., Irmãos Souza, pedindo arquivamento de seus contratos.— Arquivem-se.

De Casa Araken Ltda., Casa Colonial Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos.— Satisfacem as exigências.

De Leandro Matos & Cia., Rio Médico, Ltda., Indústria de Tabacos São Sebastião, Ltda., Laboratório Bordesina Ltda., Fábrica de arquivo e móveis de aço Ltda., Rocha & Puga, Compensadora Ltda., pedindo o registro da alteração de seus contratos sociais.— Arquivem-se.

De Hilda Murtinho de Souza Pena, sócia da firma Cruz, Figueiredo & Cia. Ltda., pedindo transferência de quotas.— Indeferido.

De José, Maia Ltda., C. Alves & Filho, pedindo arquivamento dos seus distratos.— Arquivem-se.

De Fernando da Costa Cabral, J. Pinho & Moraes, Constantino Duram Y Duram, Alibrando Monteiro de Queiroz, Alberto Joaquim Corrêa, José Machado Gonçalves, Alfredo de Oliveira Branco, Miguel Raad, Otávio De-Felipe, Pedro Caram, Hajon Mondolfo, I. Gonçalves & Barbosa, Pacheco & Gonçalves, Diniz Leite & Cia., F. Gaspar & Cia., pedindo o registro de suas firmas.— Registrem-se.

De Zeferino José da Silva, pedindo anotação no seu registro de firma.— Registre-se.

De Mayef Boutros Khouri, pedindo anotação no seu registro de firma.— Registre-se.

De Gualter Otaviano Ferreira, Gilberto de Oliveira, Artur Veras, Ataúlfo de Paiva, pedindo registro de seus diplomas de contador.— Registrem-se.

De Leite Cardoso & Cia., F. Moisés Mario Lemos, Guenther Dogs, pedindo anotação de seus registros de firmas.— Anotem-se.

De B. Naccache, J. A. Magalhães, Lucio Gomes Viera, J. Dias S. Guimarães, Elias Jorge Edde, Baltazar de Souza pedindo cancelamento de suas firmas.— Cancelem-se.

De Horácio Ernani de Melo, apresentando certidão do pagamento do primeiro semestre de 1939, de imposto de indústria e profissão.— Anote-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 25 de agosto de 1939

Contratos:

De Levi & Ezagui Ltda., firma composta dos sócios Alberto J. Levi e Ambrósio M. Ezagui, para o comércio de compra e venda de importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros, com o capital de 100:000\$0, prazo de cinco anos.

De Esquadrias Aliança Ltda., firma composta dos sócios Hugo Fleischer, Afonso Digeser e a Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Limitada, para o comércio de exploração do negócio de esquadrias pereiranas e móveis, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado.

De Irmãos Souza, firma composta dos sócios Casemiro de Souza e Albano de Souza, para o comércio de quitanda, com o capital de réis 3:000\$0, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Leandro Matos & Cia., retiram-se os sócios Manuel Rodrigues Leandro e Abílio Rodrigues Leandro, sendo substituídos pelos sócios Manuel da Silva Matos e Manuel Ferreira Ribeiro e outras alterações.

De Rio Médico Ltda., pela cessão de quotas feita pelos sócios Mario Cesar de Freitas Rangel e Felipe Basílio Cardoso Pires a Raul Ferreira Leite e Aurélio Ferreira Guimarães e Adelsiro Carljô Cerejo, ficando reduzido o seu capital a 25:000\$0 e outras alterações.

De Indústrias de Tabaco São Sebastião Ltda., pela cessão de quotas dos sócios Francisco Alves da Cunha e José Maria Martins, ao sócio Joaquim Marques Fernandes. Os sócios Francisco Alves da Cunha e José Maria Martins retiram-se da sociedade, ficando alterada o nome de Joaquim Marques Fernandes de Souza Freitas para Joaquim Marques Fernandes e outras alterações.

De Laboratório Bordesina Ltda., retira-se o sócio Aloísio Scotello Orrito cedendo e transferindo quotas ao Sr. Hermógenes Adolfo Marques. O sócio Vivaldo Maia cede e transfere quotas ao Sr. Julio da Silva Lopes e ao Sr. Hermógenes Adolfo Marques. Entra para a so-

ciiedade o sócio Julio da Silva Lopes permanecendo inalterado o capital e outras alterações.

De Fábrica de Arquivo e Móveis de Oço Ltda., retira-se da sociedade o sócio Salomon Abraham livre e desonerado de qualquer responsabilidade social e outras alterações.

De Rocha & Puga, o capital que era de 20:000\$0 fica elevado para 45:000\$0 e outras alterações.

De A Compensadora Ltda. Entram para a sociedade os sócios Arlindo Melo e Ernesto Moura Brito. O Capital passa de 100:000\$0 para 400:000\$0 e outras alterações.

Distratos:

De C. Alves & Filho, o sócio Sebastião Alves recebe por saldo de seu capital e lucros a quantia de 32:680\$0. O ativo e passivo da firma ora dissolvida ficam a cargo do sócio Cristovão Vieira Alves sem a mínima responsabilidade do sócio Sebastião Alves.

De José, Maia Ltda., consideram dissolvida a sociedade sem ter iniciado operações comerciais por motivo de desinteligência dos sócios não tendo sido realizado o capital social nem registrado a sua firma.

Firmas individuais:

De F. C. Carvalho, para o comércio de ferragens, com o capital de 10:000\$0.

De Constantino Duran Y Duran, para o comércio de botequim, com o capital de 20:000\$0.

De Alibrando Monteiro de Queiroz, para o comércio de botequim, com o capital de 4:000\$0.

De Alberto Joaquim Correia, para o comércio de quitanda, com o capital de 5:000\$0.

De José Machado Gonçalves, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0.

De Alfredo de Oliveira Branco, para o comércio de depósito de materiais, com o capital de 5:000\$0.

De Miguel Raad, para o comércio de fazendas em geral, com o capital de 50:000\$0.

De Otávio De-Felipe, para o comércio de chapéus para senhoras, com o capital de 5:000\$0.

De Pedro Caram, para o comércio de armarinho, com o capital de 5:000\$0.

De Hajon Mondolfo, para o comércio de artefatos de couro, azeite e vinho, com o capital de 10:000\$0.

De Téo da Veiga Quas, pedindo sua inscrição no registro dos tradutores públicos, sem mais formalidades de novo concurso.— Indeferido, em virtude do disposto no art. 35 e seguintes do Decreto n. 93, de 20 de março de 1935.

Retificação:

Retifica-se por ter saído com incorreções na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de julho, pag. 18.293.

Alteração de contrato: — Onde se lê: Edgard M. Rodrigues & Cia., leia-se: — Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltda.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1939

Alexandra Daletzka (5.932/39). — Certifique-se o que constar.

Dia 23

Cia. Comercial e Marítima S/A. (5.773/39). — Autorizo.

Antônio dos Santos Sousa. (5.977/39), Emílio Nanmur (5.978/39), Issac Abuláfia (5.979/39), Oto Schone (5.960/39). — Certifique-se o que constar.

Dia 24

Júlio Augusto (6.011/39), Manuel Ribeiro Gonçalves (6.012/39), Otávio Lopes da Silva (6.013/39). — Certifique-se o que constar.

Marta Silva Gama (5.890/39). — Certifique-se o inteiro teor do officio n. 2.133, de 20/12/38.

Dia 28

Zygmas Piliponis (6.082/39), Gottfried Plum (6.088/39), Biruta Dergint Rawicz (6.091/39), Abílio Martins (6.093/39), Antônio dos Santos Amaral Tomáz (6.094/39), Custódio José da Silva (6.095/39), José Rodrigues de Sousa (6.098/39), Paulino Francisco de Araujo (6.100/39), Szloma Pomp (6.101/39), Serafim Dias (6.102/39). — Certifique-se o que constar.

Movimento de passagens fornecidas pelo Departamento de Imigração durante o mês de julho de 1939:

Central do Brasil.	351
Lloyd Brasileiro.	362
E. Ferro Leopoldina.	77
Total	790

Pará:

São Paulo	303
Amazonas	6
Pará.	25
Maranhão	2
Ceará.	33
Rio Grande do Norte	16
Paraíba.	23
Pernambuco	88
Alagoas	94
Sergipe.	29
Baía.	24
E. Santo.	29
Minas Gerais	58
E. do Rio de Janeiro.	38
Santa Catarina	3
Rio Grande do Sul.	19

Dos embarcados, 784 eram brasileiros, 4 portugueses, 1 francês, e 1 hespanhol.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(*) Portaria n. 29

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 14, alínea d, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de Março de 1935, e nos termos do art. 44, § 3.º, do último regulamento acima citado e do art. 2.º, parágrafo único, das instruções que, para execução do art. 40 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, foram aprovados por portaria do Sr. ministro, de 11 de abril de 1935:

Resolve aprovar a proposta abaixo da Comissão Permanente de Tarifas, relativa à criação de novas classes de riscos na tarifa de prêmios de seguros contra riscos de acidentes do trabalho, as quais deverão vigorar a partir de 0 hora do dia 16 de agosto próximo futuro.

N.º da classe	Risco	Taxa	Prêmio mínimo
15-A. Viajante com uso de motocicleta (processo n. 4.926/39)		7 %	700\$0
400-B. Impermeabilização de tecidos, à base de leite de borracha, sem uso de inflamaíveis (proc. n. 4.925/39)		1,4%	160\$0

Em 26 de julho de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

Portaria n. 30

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere a letra o, n. II, do art. 14, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.783, de 14 de Julho de 1934:

Resolve desligar, nesta data, dos serviços deste Departamento, o oficial administrativo, H. Alcida Pinheiro Chaves, que passa a servir no Departamento Nacional do Trabalho, deste Ministério.

Em 30 de agosto de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

Circular n. 16

Nomeação de agentes.

Sr. inspetor de Seguros da Primeira Circunscrição:

1. Comunico-vos, para os devidos fins, que as procurações outorgando poderes anteriormente conferidos a outros mandatários, são consideradas como revocatórias das anteriores, salvo se declararem expressamente a continuação da vigência destas.

2. Outrossim, de acordo com o art. 10, n. VII, alínea b, e art. 9.º n. VI, alínea b, respectivamente, dos regulamentos aprovados pelos Decretos n. 21.828, de 1932, e n. 85, de 1935, recomendo-vos providências no sentido das sociedades fiscalizadas por essa repartição, sempre que cessar as funções de qualquer procurador ou agente, fazerem chegar a essa Inspeção a comunicação devida, com indi-

cação do nome desse procurador ou agente, época de sua nomeação, data de revogação do mandato e forma dessa revogação.

Em 23 de agosto de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

— Identica às Inspetorias de Seguros da Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Circunscrições.

Circular n. 17

Inspeções de riscos:

Sr. inspetor de Seguros da Primeira Circunscrição:

Em substituição à circular n. 17, de 13 de setembro de 1937, desta Diretoria Geral, comunico-vos, para os devidos fins, que:

a) nos termos dos pareceres emitidos pelo Dr. consultor jurídico deste Departamento, nos processos D. N. S. P. C. ns. 4.204 e 4.205, deste ano, relativamente à interpretação do art. 27 das instruções elaboradas de acordo com o art. 40 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, os inspetores de riscos de acidentes do trabalho são considerados como credenciados pelas respectivas seguradoras, a partir da data em que tenham entrado em protocolo deste Departamento as comunicações de suas designações:

b) para produzirem o efeito acima referido, tais comunicações deverão indicar nome por extenso, filiação, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade e residência do designado, bem como sua zona de ação;

c) a revogação das nomeações de inspetores de riscos deverão conter, além dos elementos necessários à identificação da pessoa a que se refere, a data da cessação das respectivas funções.

Em 24 de agosto de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

— Identica às Inspetorias de Seguros da Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Circunscrições.

Circular n. 18

Classificação de lesão.

Sr. inspetor de Seguros:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular a indenização das incapacidades constantes da presente circular, pelos números índices das Tabelas de Invalides Permanente, abaixo mencionados:

N.º	Natureza da lesão	Grau	Índice
31.	Perda de 3/10 da visão de um dos olhos (proc. n. 4.387/39)	—	6
31.	Perda de 7/10 da visão de um dos olhos (proc. n. 4.387/39)	—	14
69.	Dilatação acentuada e permanente do coração por traumatismo torácico. A vítima, na ocasião do acidente, era portadora de 1/3 dessa incapacidade (processo n. 3.767/39)	—	19
74.	Fratura da clavícula, resultando perturbação da sensibilidade do membro. B. S. (proc. n. 4.858/39)	—	2
97.	Limitação, em grau médio, das forças dos dedos da mão esquerda. Limitação em grau médio, da força da perna direita (proc. n. 4.60/39)	—	7
105.	Perda do dedo mínimo e imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos indicador, médio e anular. M. P. (procs. ns. 1.717 e 1.718/39)	—	21
105.	Perda do dedo mínimo e parte do 3.ª metacarpeano. Imobilidade em extensão do indicador. Perda em grau médio da extensão do anular. M. P. (proc. n. 4.049, de 1939)	—	9
106.	Perda do indicador e anquilose parcial das articulações metacarpo-falangeana e da 1.ª com a 2.ª falange do dedo médio M. S. (proc. n. 3.033/39)	—	4
106.	Perda dos dedos médio, anular e mínimo e imobilidade em extensão (dedo esticado) do indicador. M. S. (proc. n. 4.938, de 1939)	—	10
126.	Perda da oposição do polegar. M. P. (processo n. 3.431/39)	—	8
130.	Redução da força do polegar, com subluxação e aumento de volume da articulação metacarpo-falangeana. M. S. (proc. n. 3.130/39)	—	2
178.	Perda da extensão em grau médio do dedo médio. M. S. (proc. n. 3.675/39)	—	2
285.	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do anular e mínimo. M. P. (proc. n. 2.797/39)	—	4
286.	Perda da 3.ª falange do dedo médio e das 2.ª e 3.ª dos dedos anular e mínimo. M. S. (proc. n. 4.782/39)	—	3

(*) Reproduzida, por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 21 de agosto de 1939.

N.º	Natureza da lesão	Grau	Índice	Dia 21 de agosto de 1939
291.	Anquilose parcial das 2. ^a falanges e total das 3. ^a falanges dos dedos médio, anular e mínimo. M. (proc. n. 4.781/39) ..	—	4	Offícios expedidos: Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal: SG-1.291 — Remetendo as declarações preenchidas pelos funcionários do Quadro Único deste ministério com exercício neste departamento, com exceção das dos serventuários com exercício nas inspetorias de seguros, as quais serão oportunamente enviadas. (Processo n. 5.352, de 1939.)
292.	Limitação dos movimentos de extensão dos dedos anular e mínimo. M. S. (processo n. 3.677/39)	Médio	3	Dia 23 Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade: SG-1.312 — Remetendo a segunda via da conta de serviços telefônicos da Inspetoria de Seguros da Sexta Circunscrição deste departamento, correspondente ao período de janeiro a junho do corrente ano. (Processo n. 5.442, de 1939.)
292.	Limitação de 50 % dos movimentos das articulações da 1. ^a com a 2. ^a falange dos dedos indicador, médio e anular. M. S. (proc. n. 3.074/39)	—	3	SG-1.313 — Remetendo a segunda via da conta correspondente ao aluguel do 1. ^o andar do prédio em que funciona a Inspetoria de Seguros da Segunda Circunscrição deste departamento, no mês de julho último. (Processo n. 3.530, de 1939.)
292.	Imobilidade em extensão dos dedos anular, médio e mínimo. (M. S. (proc. n. 4.974, de 1939)	—	7	— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal: SG-1.314 — Remetendo a segunda via da folha suplementar da diferença de vencimentos do fiscal de seguros classe I, Artur César Ferreira Reis, da Inspetoria de Seguros da Primeira Circunscrição deste departamento. (Processo n. 1.014, de 1939.)
315.	Eventração supra umbilical e redução da mobilidade do hemitorax esquerdo, em consequência da fratura da costela (proc. n. 3.676/39)	Médio	26	SG-1.315 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento do pessoal da Inspetoria de Seguros da Primeira Circunscrição deste departamento, relativa ao mês de julho último. (Processo n. 1.004, de 1939.)
339.	Encurtamento do membro inferior igual a 5 centímetros (proc. n. 4.993/39)	—	8	Dia 25 Ao Sr. diretor do Serviço do Material: SG-1.332 — Requisitando material afim de ser remetido às Inspetorias de Seguros. (Processo n. 808, de 1939.)
341.	Encurtamento do membro inferior menor de 5 cm. e limitação acentuada dos movimentos desse membro em consequência de consolidação irregular de fratura acarretando claudicação (proc. número 4.394/39)	—	12	— Ao Sr. presidente da "A Independência" Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres: SG-1.334 — Respondendo o ofício de 12 do corrente daquela companhia e agradecendo as informações ali prestadas. (Processo número 5.476, de 1939.)
359.	Anquilose incompleta da articulação do tornozelo, esmagamento das partes moles do grande artelho, com impossibilidade de assentar normalmente o pé no chão. Claudicação (proc. n. 4.881, de 1939)	—	6	Dia 26 Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal: SG-1.342 — Remetendo o quadro demonstrativo das despesas empenhadas e pagamentos requisitados no mês de julho último pela Inspetoria de Seguros da Terceira Circunscrição. (Processo n. 913, de 1939.)
359.	Perda do grande artelho e redução dos movimentos da articulação tíbio-tarsiana de um pé (proc. n. 4.507/39)	—	7	Dia 28 Ao Sr. juiz de direito da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio: SG-1.345 — Solicitando informações relativas ao caso do acidentado Crispim de Oliveira Rocha, em referência ao ofício daquela comarca, de n. 99, de 5 de maio último. (Processo n. 3.603, de 1939.)
365.	Perda do 5. ^o artelho e da 3. ^a falange do 4. ^o artelho de um pé (proc. n. 1.554, de 1939)	—	2	Dia 29 Ao Sr. vice-almirante do Lloyd Brasileiro: SG-1.346 — Solicitando informações sobre o valor de cada navio segurado por aquela companhia e do respectivo prêmio, bem como o início e fim do prazo desse seguro, em referência ao ofício de 5 de maio último, da referida companhia. (Processo n. 3.428, de 1939.)
365.	Fratura consolidada imperfeitamente dos 2. ^o , 3. ^o e 4. ^o metatarsianos e luxação do grande artelho, com desvio (processo n. 4.346/39)	—	3	Requerimentos despachados Dia 25 de agosto de 1939 Emprêsas Elétricas Brasileiras, S. A., solicitando renovação no estrangeiro, de seguro cobrindo desfalques e outros atos semelhantes, de seus empregados. — Defiro o pedido, em face dos pareceres. (Processo n. 4.248, de 1939.)
365.	Anquilose das articulações metatarso-falangeanas, consequente a fratura dos 2. ^o , 3. ^o e 5. ^o metatarsianos de um pé. (proc. n. 2.816/39)	—	2	Nicoláo Kroeff, requerendo permissão para efetuar seguro de animal no estrangeiro. — Em face dos pareceres, defiro o pedido. (Processo n. 5.369, de 1939.)
365.	Osteíte da extremidade superior dos três primeiros metatarsianos e ossos correspondentes do tarso, resultando leve dificuldade de ambulação (proc. número 1.470/39)	—	2	Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE 1939 Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peizoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.
365.	Perda do 3. ^o , 4. ^o e 5. ^o artelhos de um pé (proc. n. 4.451/39)	—	3	Processos: N. 6.153 de 1939 — Orlando da Silva Machado, reclamando contra Cia. Brasileira de Administração Imobiliária S/A., por dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente, em parte, na importância de 250\$0. Pagas as custas pela reclamada.
Tab.	"G". Hernia inguino-escrotal direita (proc. número 3.797/39)	—	3	

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição.

Em 24 de agosto de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.
Circular n. 19

Índice profissional.

Sr. inspetor de Seguros da Primeira Circunscrição:
Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor das indenizações por acidentes de trabalho, nos casos em que as vítimas exerçam quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices profissionais seguintes:

Profissão	Atividade	Índice
Chauffeur de veículo de carga (ajudante)	Transporte	22
Confeccionador de caixas de madeira	Madeira	2

Recomendo-vos ser dado conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho com sede nessa circunscrição.

Em 25 de agosto de 1939. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

— Idêntica às Inspetorias de Seguros da Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Circunscrições.

N. 6.381 de 1939 — Ezequiel Costa, reclamando contra Guilherme Carvalhais por infração do item 14 da Con. Col. de Trabalho e salários retidos. — Procedente em 193\$300. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

N. 6.151 de 1939 — Alvaro de Araujo, reclamando contra Viação Suburbana, por dispensa sem prévio aviso, salários retidos e horas extras. — Improcedente em 260\$400. Pagas as custas pelo reclamante.

N. 6.191 de 1939 — Manuel Dias, reclamando contra a Cia. Carriz, Luz, Força do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação a encaminhando para o Conselho Nacional do Trabalho.

N. 6.379 de 1939 — Antônio Salgueiro dos Santos, reclamando contra José Pinto Mendes, férias. — Adiado para o dia 4 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

N. 6.267 de 1939 — Benedito Salomão de Matos, reclamando contra Cia. Carriz, Força Luz do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

N. 6.149 de 1939 — Alberto Pereira Reis, reclamando contra Obras de São Vicente de Paula, por pagamento de salários, dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

N. 6.193 de 1939 — Alberto Winter, reclamando contra Osvaldo Braga, por dispensa sem justa causa, sem aviso prévio. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 16 horas.

N. 2.697 de 1939 — Patrocínio Bernardes, reclamando contra Roberto J. Schmidt, salários. — Adiado para o dia 8 de setembro, próximo futuro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

N. 6.189 de 1939 — Maurício Salomé Ferreira, reclamando contra José Joaquim de Brito, horas extraordinárias. — Adiado para o dia 12 de setembro, próximo futuro, às 14 horas.

N. 6.237 de 1939 — Francisco Ramos, reclamando contra Manuel Munoz Gamarra, por dispensa sem justa causa salários e férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T. por não ter sido o reclamado encontrado, no endereço indicado.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

Autorização de pagamento

Habitação a pecúlio:

N. 5.425 — Contribuinte, Carlos Alberto Belfort. — Autorizo o pagamento da importância de quinhentos mil réis a título de funeral e luto.

N. 5.348, contribuinte Manuel Fortunato do Nascimento; número 2.070, contribuinte, Armando José de Siqueira; n. 1.203, contribuinte, Militão Irineu da Rosa; n. 4.613, contribuinte, José de Almeida e n. 5.255, contribuinte, Arlindo Ribeiro Saraiva. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 5.339, contribuinte, Antônio Gregório e n. 5.315, contribuinte, Arsênio de Oliveira. — Autorizo o pagamento do pecúlio de acordo com o parecer.

N. 5.301 — Contribuinte, Raulino Alípio da Silva. — Autorizo o pagamento da meação, ficando reservada a restante até que seja apresentado alvará expedido pelo Juízo competente.

Expediente dos dias 25 e 26 de agosto de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 5.306, contribuinte, Germano da Silva; n. 5.363, contribuinte, Eurico Barbosa Falcão; n. 5.148, contribuinte, Sizenando dos Reis Pechincha; n. 5.240, contribuinte, Constantino Machado de Azevedo; número 4.643, contribuinte, João Luiz Walter e n. 3.449, contribuinte, José Marinho Bouças. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.856 — Contribuinte, Cândido Vieira de Melo. — Autorizo o pagamento da meação à viúva e pensões aos menores, ficando reservada a quota-parte do filho Jorge até que o mesmo se habilite futuramente.

N. 5.171 — Contribuinte, Amadeu Barbosa de Melo. — Autorizo o pagamento do pecúlio de acordo com o parecer.

Processos:

N. 56.865 — Contribuinte, Antônio José Augusto de Menezes Castro. — Restitua-se a importância de quatrocentos e cinquenta e um mil réis.

N. M. 47.325 — Contribuinte, Eduardo Porto Ozório Bordini. — Restitua-se a importância de duzentos e sete mil e novecentos réis.

DEPARTAMENTO DE INVERSAO DE CAPITAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

Processos hipotecários:

N. H-721 — Ernani de Moraes e n. H-749, Andre de Oliveira Barbosa. — Autorizo.

N. H-446 — Waldemar Cabral de Vasconcelos. — Ao Sr. procurador, com os dados solicitados em 29 de julho de 1939.

Processos comuns:

N. D-3.080 19.606-39 — Inácio Zuniga. — Autorizo o pagamento.

N. 798-31.276-38 — Administração do Edifício de Apartamentos "Vitória". — Autorizo.

N. 4.141-38 — Exposição referente ao recolhimento de contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Ao Sr. diretor dos Serviços Gerais de Administração.

N. 1.969-7.308-39 — Pedro de Almeida Gouveia. — Autorizo o prosseguimento, à vista das autorizações que de ordem do Sr. presidente foram dadas para casos idênticos.

N. D-3.204-21.173-39 — Arnaldo Cabral de Lemos. — De acordo.

Ns. 1.408-2.383-39 — Prefeitura do Distrito Federal e números D-3.095-19.795-39 — Manuel Ribeiro de Faria. — Arquite-se.

Ns. F-94-20.660-39 — A Martins Mendes & Comp. Ltd. — De acordo.

Ns. D-3.490-20.939-39 — Demétrio Ferreira da Silva. — Indeferido.

Empréstimos:

Ns. E-1.677-20.656-39 — Afonso Claro da Boa Morte. — Autorizo.

N. E-1.630 — João Batista de Vasconcelos Júnior. — A consideração do Sr. presidente com as informações necessárias.

Ns. E-1.098-17.534-39 — Almir Serejo de Carvalho. — Ao senhor diretor dos Serviços Gerais de Administração.

Ns. E-1.602-20.111-39 — Ramiro Pires Querido. — Restitua-se.

Processos prediais:

N. O-78 — Jarbas de Abreu Martins. — De acordo. Ao senhor procurador.

N. V-48 — Manuel da Fontoura Rodrigues. — A Secção de Administração Predial, para juntar ao processo, e informar quais as providências que devem ser tomadas.

N. O-165 — Zozimo Werneck Filho. — Deferido, nos termos da informação.

N. B-173 — Pedro Manot Sarrat. — A Divisão de Engenharia para informar.

N. V-75 — Alvaro Nunes Vilhena. — Comunique-se ao interessado.

N. V52 — Edjaime Assis Lima; n. V-397 — Hermínio Guerreira e n. V-355 — Elpidio Ferreira Sousa Júnior. — A Secção de Administração Predial.

N. B-152 — Mário Camilo de Oliveira. — A Divisão de Engenharia para informar quanto ao item 3.

N. V-154 — Alvaro Conrado da Veiga. — A Secção de Administração Predial para providenciar a cobrança do débito, para posterior autorização das obras.

N. C-230 — Amílcar Sérgio Veloso Pederneiras e outros. — Autorizo, à vista do parecer.

N. C-395 — Bazílio Washington Ferreira Franca e sua mulher; número O-127 — Pindaro Brasil; n. V-245 — Edison Menezes Maranhão e n. V-447 — Guiomar Romualdo Rodrigues. — Autorizo.

N. C-85 — Pedro Martins Chaves Borges. — Deferido, nos precisos termos do parecer.

N. C-144 — José Leão Ferreira Mulatinho. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. V-446 — Oraci Ferreira Calarinho. — De acordo. A Divisão de Engenharia para providenciar.

N. V-161 — Ladislau Roberto Bevilacqua. — De acordo.

N. V-45 — Mariano de Oliveira Moraes Pinto. — Ao Serviço de Assistência Jurídica.

N. C-518 — Vitor Musafir. — Aprovo.

N. V-122 — Agésilau Pereira da Silva. — De acordo. Ao Serviço de Assistência Jurídica.

N. C-263 — Hermínio Conde. — Ao Serviço de Assistência Jurídica para as providências necessárias.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 305 — Pedido n. 1 — Requisição n. 902.097 — Nota de empenho n. 19.089 — Fornecedor: Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont Sociedade Anônima. — Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Aeroportos, Campos de Pousos e outras obras.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Bras. Fichet e Schwartz-Hautmont S. A., estabelecida à Avenida Nilo Pecanha, 151, 3º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 430, representada por seu diretor, Sr. Fernand Van Calster e por ele foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Laminados de aço doce de qualidade comercial sem defeitos de laminação tais como fendas, falhas, etc. carga de ruptura mínima 37 quilos por m/m ² , alongamento 25 % a percentagem máxima de fosforos ou enxofre admitida será de 0,06% nos seguintes comprimentos em perfis normais europeus: — 72 barras de 10,500 em U perfil n. 12-10.000 ks. — 48 barras de 10,700 em U perfil n. 16 — 9.700 ks. — 96 barras de 10,300 em U perfil n. 18 — 22.000 ks. — 72 barras de 10,500 em U perfil n. 18 — 16.700 ks. — 24 barras n. 10,700 em U perfil n. 18 — 5.700 ks. — 74 barras n. 11,000 em U perfil n. 14 — 13.000 ks. 144 barras n. 10,300 em I perfil n. 18 — 32.500 ks., quilo.....	109.600	\$810	88:776\$0
--	---------	-------	-----------

(Oitenta e oito contos setecentos e setenta e seis mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue quarenta e cinco (45) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxtarifado do Departamento de Aeronáutica Civil (Aer. Santos Dumont).

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, de dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante, e exclusivas, apenas, as constantes do parágrafo primeiro, desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, subconsignação 12, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 19.089, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor, à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 28.773, do depósito feito na caderneta n. 91.772 da importância de oito contos oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos réis (8:877\$60), tomado por termo n. 394 na ata 85, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 305, as folhas 731/3 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: — Fernand Van Calster diretor.

Testemunhas: — Heitor Marques Corrêa. — David Araujo.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 309 — Pedido n. 1 — Requisição número 413.201/6 — Nota de empenho n. 20.593.

Fornecedor: Emílio Polto.

Repartição, Casa da Moeda.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Emílio Polto, estabelecida à rua General Câmara n. 60, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 208, representada por seu procurador Sr. Edmundo Rouvière, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusulas primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância				
1. Bronze de alumínio em discos, com o peso de 9 gramas e o diâmetro de 26,40 mm., quilo..	18.000	12\$600	226:800\$000	
2. Bronze de alumínio em discos, com o peso de 7 gramas e o diâmetro de 24,30 mm., quilo..	28.000	12\$600	352:800\$000	
Quinhentos e setenta e nove contos e seiscentos mil réis.			579:600\$000	

NOTA — Os discos devem ser entregues obedecendo as condições abaixo:

a) a composição da liga será de 90% ou 8% AL e 2% ZN, admitindo-se uma tolerância, para mais ou para menos, de 20 milésimos para cobre e 10 milésimos para o Alumínio e o Zinco;

c) será admitida uma tolerância para menos de 450 e 350 miligramas para cada disco 9 e 7 gramas respectivamente;

d) o material deverá ser entregue em partidas de 1.000 quilos cada uma prevalecendo para recebimento as pesadas, parciais de 100 quilos cada uma;

e) para os efeitos de análise da liga, a Casa da Moeda retirará, de cada partida de 1.000 quilos fornecida, seis discos ao acaso nos dez lotes que a compuzerem;

f) a verificação do peso será feita mediante pesadas rigorosas com a tolerância constante da letra C, nas balanças de precisão da Casa da Moeda;

g) a verificação dos diâmetros obedecerá aos encantilhões da Casa da Moeda;

h) o exame das faces e do acabamento será visual e feito pelos peritos da Secção fiscal dos metais;

i) os ensaios constantes das letras F, G, H e I serão efetuados sobre 100 discos retirados ao acaso, de cada partida de 1.000 quilos. Verificando-se que mais de 5% dos discos não satisfazem as condições exigidas, será repetida a mesma série de provas, porém, sobre 200 discos da mesma partida. Si a contra prova acusar mais de 5% de discos defeituosos, a partida inteira será refugada em definitivo.

j) a orla deve ser polida e sem rebarbas;

k) as partidas condenadas serão devolvidas ao fornecedor, reservando-se à Diretoria da Casa da Moeda o direito de as reduzir a cizalha, si julgar conveniente.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita, dezesseis (16) toneladas imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e o saldo em noventa (90) dias, à razão de dez (10) toneladas por mês, à Casa da Moeda, e de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9-inc.06 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.593.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado da Caixa Econômica, caução n. 28.805, do depósito feito na caderneta n. 86.111 da importância de cincoenta e sete contos, novecentos e sessenta mil réis (57:960\$), tomado por termo n. 397 na ata 85.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 309 as fls. 745/7 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: Pp. Edmundo Rouvière.

Testemunhas: Fernando Thedim — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 310 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.310-13 — Nota de empenho n. 20.536.

Fornecedores, Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob número 164, representada por seu procurador Sr. David Araújo e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 5.ª Divisão:

Material Westinghouse Air Brake Co.

Para válvula M-23:

1. Gacheta de haste, 6.760, uma ..	250	2\$040	512\$000
2. Gacheta superior, 40.241, uma ..	60	10\$210	612\$600
3. Gacheta média, 95.528, uma ..	60	7\$290	437\$400
4. Gacheta inferior, 40.192, uma ..	60	10\$550	633\$000
5. Mola de equilíbrio, 26.043, uma ..	20	1\$820	36\$400
6. Manômetro "Duplex" de 3 1/2", com lâmpada, um ..	6	500\$100	3.000\$000

Para válvula M-3:

7. Oiafragma 73.901, jogo	120	5\$350	642\$000
8. Mola 73.891, uma	60	24\$300	1.458\$000
9. Mola 78.755, uma	60	9\$960	597\$600
10. Mola 77.991, uma	30	4\$370	131\$100
11. Mola 77.994, uma	30	4\$370	131\$100
12. Bucha de embolo 81.840, uma ..	10	126\$360	1.263\$600
13. Mola de segmento 87.007, uma ..	60	13\$370	802\$200
14. Válvula de gaveta 77.985, uma ..	5	40\$580	202\$900

Válvula U-20:

15. Parte de serviço 502.192, uma ..	4	4.100\$630	16.402\$520
16. Parte de emergência 502.193, uma	4	2.558\$800	10.235\$200
17. Embolo de equilíbrio serviço 502.505, um	2	237\$900	475\$800
18. Mola de segmento do embolo de equilíbrio 86.159, uma	30	24\$800	744\$000
19. Mola elíptica 94.860, uma	60	3\$400	204\$000
20. Mola 502.167, uma	20	4\$370	87\$100
21. Mola 95.026, uma	20	4\$370	87\$400
22. Mola de distensão 87.007, uma ..	60	13\$370	802\$200
23. Mola elíptica 66.725, uma	60	1\$800	108\$000
24. Embolo de descarga 502.506, um ..	2	122\$960	245\$920
25. Mola do embolo de descarga 502.174, uma	30	15\$800	474\$000
26. Válvula de gaveta 502.169, uma ..	2	49\$330	98\$660
27. Diafragma grande da válvula de serviço rápido 501.604, um ..	60	6\$080	364\$800
28. Diafragma pequeno 501.605, um ..	60	4\$130	247\$800
29. Diafragma da válvula de segurança 94.887, um	60	12\$150	729\$000
30. Gacheta 94.874, uma	60	\$970	58\$200
31. Gacheta 94.888, uma	60	1\$630	97\$800
32. Gacheta 500.625, uma	30	21\$300	729\$000
33. Gacheta 500.683, uma	30	29\$650	888\$500
34. Gacheta 500.682, uma	30	13\$120	393\$600
35. Filtro 502.904, um	30	32\$600	978\$000
36. Embolo de emergência 502.507, um	2	155\$770	311\$540
37. Mola de segmento emergência 85.811, uma	60	13\$370	802\$200
38. Gacheta 94.873, uma	60	9\$720	583\$200
39. Mola 94.581, uma	60	2\$190	131\$400
40. Junta, 500.684, uma	60	1\$700	102\$000
41. Mola segmento de emergência, 81.224, uma	60	10\$940	656\$400
42. Mola 95.026, uma	30	4\$370	131\$100
43. Mola 502.136, uma	30	6\$080	181\$400
44. Mola 81.613, uma	30	10\$940	328\$200
45. Mola 87.007, uma	30	13\$370	401\$100
46. Válvula 94.891, uma	300	4\$370	1.311\$000
47. Válvula 501.476, uma	200	4\$860	972\$000
48. Válvula 95.968, uma	150	\$730	109\$500

49. Esfera 133.070, uma	60	4\$370	262\$200
50. Esfera 93.971, uma	200	4\$860	972\$000
51. Esfera 94891, uma	200	4\$370	874\$000
52. Junta para parador do trem, uma	200	12\$510	2:502\$000
53. Mola de válvula de segurança, 24.112, uma	12	5\$350	64\$200
54. Junta para aparelho de válvula de homem-morto 28.943, uma	200	\$980	196\$000
55. Torneira de 1" 2.133, uma	24	61\$900	1:557\$600
56. Torneira com purgação 50.772, uma	12	91\$770	1:137\$240
57. Bôquilha LP-4 eletrolítica, uma	100	35\$780	3:375\$000
58. Bucha Wabco de 16" 68.582, uma	60	46\$660	2:799\$600
59. Bucha de 12", 68.580, uma	120	35\$500	4:260\$000
60. Diafragma para aparelho de prova, jogo	4	420\$000	1:680\$000
61. Diafragma para torneira de 3/4" 96.747, uma	6	5\$710	34\$260
62. Diafragma 3/8" 96.761, um ...	6	4\$500	27\$000
63. Diafragma 3/4" 96.782, um ...	6	4\$860	29\$160
64. Nipples para mangueira 36.175, um	400	5\$350	2:140\$000
65. Aparelho de limpeza de filtro de válvula AB, um	1	1:871\$100	1:871\$100
			71:717\$700

Setenta e quatro contos setecentos e dezeseite mil e setecentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao Segundo Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias.

A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1º, e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — subconsignação 8 inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 20.536, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 332, do depósito de oito (8) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 241.276 e 250.441/3, do decreto 15.676, de 1922, e 205.721/3 e 207.722, do de n. 14.930, de 1921, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 402, na ata 86, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 310, às folhas 748/51, do Livro 2º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor, p.p. David Araujo.

Testemunhas: Fernando Thedim. — Arthur Falcão.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — Otto Schilling, presidente.

Diretoria do Domínio da União

Térmo de novação de aforamento que assina o Sr. Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, conforme processo n. 18.252 de 1937.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu o Sr. Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público e residente à rua Ramon Franco n. 105, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 24 de março de 1938, do senhor doutor diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 18.252, de 1937, concedendo a novação do aforamento, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de cento e sessenta e dois mil e oitocentos réis (162\$800) que satisfará adiantadamente até 31 de março de cada ano (circular n. 51, de 9 de dezembro de 1932), da multa de 20% sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3º, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906 e à pena de comisso pela falta do pagamento do foro devido durante tres anos consecutivos relativo ao aforamento do terreno de acrecidos de marinha, designado por lote número 37 do quarteirão n. 3, desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha e Urea, à rua Ramon Franco, onde está edificado o prédio n. 105, na freguesia da Lagôa desta cidade, e bem assim a não vender ou escambar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5% (cinco por cento). O mencionado terreno está quite de laudêmio e fores e tem a área de 246m2,54 e as seguintes dimensões e característicos: "Mede pela rua Ramon Franco para a qual faz frente 9m,90; pelo lado direito 25m,06, confrontando com o lote número 38, pelo lado esquerdo 24m,74, ambos normais à frente, confrontando com os lotes ns. 34 e 36. Pelos fundos, por onde confronta com os lotes ns. 33 e 48 todos do quarteirão 3, mede 9m,91, formando com o lado direito um angulo interno de 86° 59' e com o lado esquerdo o angulo de 93° 01'. E foi havido o domínio útil do terreno por compra à Sociedade Anônima "Empresa da Urea", por escritura de 17 de novembro de 1927, em notas do 4º Ofício desta cidade, tabelião Belisário Fernandes da Silva Távora, livro 505, folhas 28 verso, e registrada no livro 3 "FF" à página 384, sob o número de ordem 26.610, em 26 de novembro de 1927 no 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenizações de quaisquer espécies, se aquele instituto denegar o registro. E do que para constar, mandou o doutor procurador lavrar este termo, que sendo lido e achado em tudo conforme, assinam com as testemunhas a todo este ato presentes; pago o selo devido na importância total de 12\$200,

inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Dulf Nogueira, auxiliar de escrita da classe E, o escrevi. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Agripino Gomes Veado*. — *Fernando Viriato de Miranda Carvalho*. — *José Conrado Guimarães*. — *Saturnino Cardoso da Silva*. Era este o teor *verbo ad verbum* do termo de renovação de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n. 3-A à fls. 11v., desta Procuradoria e assinado em 15 de agosto de 1939. Confere com o original. — *Ambrosina G. Cunha*, auxiliar de 2ª classe mens. — (Assinatura ilegível), sub-ajud. téc. 4ª cl. mens. Visto. Diretoria do Domínio da União. Procuradoria. Em 15 de agosto de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

(C — 7.611 — 30-8-39 — 81\$600)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de concessão de empréstimo e de modificação do contrato de arrendamento de estradas de ferro, feito com "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, presentes nesta Secretaria de Estado o senhor general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal, da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro José Luiz Batista, na qualidade de representante e procurador da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", conforme procuração exibida, que fica anexada ao respectivo processo declarou o mesmo senhor ministro que, tendo o Governo Federal, por decreto-lei número mil quatrocentos e setenta e cinco, de três de agosto do corrente ano, concedido a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" um empréstimo na importância de quarenta mil contos de réis, para os fins expressos e nas condições constantes do referido decreto, o qual exige, nos termos do seu artigo segundo, a modificação da cláusula do contrato de vinte e três de setembro de mil novecentos e vinte, celebrado em virtude do decreto número quatorze mil trezentos e vinte e seis, de vinte e quatro de agosto do mesmo ano, — haviam convencionado, em observância do citado decreto-lei número mil quatrocentos e setenta e cinco, o seguinte:

Primeira — A União concede a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" um empréstimo de quarenta mil contos de réis para ser aplicado no serviço de restauração, melhoramentos e aparelhamento de suas linhas e de seu material.

Parágrafo primeiro — O empréstimo será efetuado em parcelas de dez mil contos de réis, anuais, a partir do corrente ano, e a terminar em mil novecentos e quarenta e dois, incluindo-os nos orçamentos da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para os exercícios de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e dois, pertencente ao corrente exercício, será realizado mediante o crédito especial aberto pelo artigo quarto do citado decreto-lei número mil quatrocentos e setenta e cinco, de três do corrente mês. De cada parcela do empréstimo entregue à Companhia será descontado o selo proporcional correspondente.

Parágrafo segundo — A Companhia se obriga a submeter à aprovação do Ministério da Viação e Obras Públicas, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, o programma de obras, serviços e de aquisições de material, que deverá realizar-se com os recursos provenientes do empréstimo.

Parágrafo terceiro — A parcela de dez mil contos de réis do crédito especial aberto pelo artigo quarto do decreto-lei número mil quatrocentos e setenta e cinco, já citado, será entregue à Companhia, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas. As demais parcelas de dez mil contos de réis, provenientes das dotações orçamentárias a que se refere o parágrafo primeiro do artigo primeiro do mencionado decreto número mil quatrocentos e setenta e cinco, serão entregues à Companhia dentro do primeiro trimestre dos anos de mil novecentos e quarenta, mil novecentos e quarenta e um e mil novecentos e quarenta e dois, respectivamente.

Parágrafo quarto — A Companhia depositará no Banco do Brasil, em conta especial, as importâncias recebidas, para prover as despesas com as obras, serviços e aquisições a que se destina o empréstimo.

Parágrafo quinto — A Inspeção Federal das Estradas, fará, em cada ano, uma tomada de contas especial para verificar, mediante a necessária comprovação, o montante das despesas efetuadas no ano anterior por conta do empréstimo.

Parágrafo sexto — A Companhia organizará uma escrita especial das despesas com a execução do programma de obras, serviços e de aquisições de material realizado com os recursos provenientes do empréstimo.

Parágrafo sétimo — A Companhia se obriga a concluir a execução do programa de obras, serviços e de aquisição de material, a que se destinam os recursos do empréstimo, no prazo de quatro anos, a partir da data da aprovação do mesmo programa pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. A inobservância do prazo marcado neste parágrafo, salvo o caso de prorrogação concedida pelo mesmo Ministério, sujeitará a Companhia à multa de cinco contos

de réis, por mês de atraso, marcando-se-lhe novo prazo, excedido o qual será a multa elevada ao dobro.

Parágrafo oitavo — A restituição do empréstimo será feita, em parcelas, com os recursos do tráfego, ficando a Companhia obrigada a recolher, em cada exercício, ao Tesouro Nacional, a importância da renda líquida apurada no exercício anterior que exceder de seis por cento do correspondente capital.

Parágrafo nono — Entende-se como renda líquida o excesso da renda bruta sobre as despesas ordinárias e extraordinárias de custeio e renovação, serviços de juros e amortização de debêntures e de capital.

Parágrafo décimo — Sendo o empréstimo exclusivamente aplicado nos serviços de restauração e melhoramentos de propriedade da União arrendada à Companhia, não será qualquer de suas partes levada à conta de capital da Companhia, nem considerada por ocasião de sua eventual encampação ou reversão.

Segunda — A Companhia declara formalmente desistir de todas as suas recuações consignadas em atas de Tomada de Contas e concernentes à execução do contrato de vinte e três de setembro de mil novecentos e vinte, obrigando-se a nada mais reclamar com fundamento em seus protestos consignados nessas atas, os quais ficam de hoje para sempre em perpétuo silêncio.

Terceira — Das linhas que constituem a rede a cargo da Companhia, definida na cláusula segunda do contrato de vinte e três de setembro de mil novecentos e vinte, fica desligada, sem onus para a União, a extensão de cento e vinte e um quilômetros situada no Estado do Rio Grande do Norte, desde a estação de Natal até a de Nova Cruz a qual será incorporada à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, com o material rodante em serviço permanente na referida linha.

Parágrafo único — Dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, a Companhia fará entrega do referido trecho de linha de Natal a Nova Cruz, com o respectivo material rodante em serviço permanente na mesma linha, aos delegados autorizados da Inspeção Federal das Estradas, assinando-se o respectivo termo de entrega.

Quarta — A parte de capital reconhecido da Companhia que, na data da reversão, não tiver sido amortizada por deficiência do saldo líquido verificado nas tomadas de contas procedidas durante todo o período do contrato, será indenizado pelo Governo, mediante o pagamento em apólices da Dívida Pública Federal, juros de cinco por cento, pela cotação que então tiverem na Bolsa de Títulos do Rio de Janeiro.

Quinta — Continuam em vigor todas as disposições contidas nas cláusulas do contrato de arrendamento aprovado pelo decreto número quatorze mil trezentos e vinte e seis, de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte, que não contrariarem as da presente modificação de contrato.

Sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não advindo responsabilidade alguma para a União se for denegado o registro por aquele instituto.

Sétima — A Companhia elega seu domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro, cujo foro será competente para dirimir as dúvidas que porventura forem suscitadas na interpretação das cláusulas do presente contrato.

E, por assim haverem plenamente acordado e tendo sido registrado e empenhado, sob número noventa e três, de vinte e três do corrente mês, o crédito de dez mil contos aberto pelo mencionado decreto-lei número mil quatrocentos e setenta e cinco, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o supra referido representante e procurador de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", com as testemunhas doutor João Batista de Macedo Guimarães e Tobias Gomes de Menezes, respectivamente oficial administrativo da classe "L" do Quadro I deste Ministério e escrivão da classe "F" da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria de Estado, e comigo, Júlio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo da classe "K" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, sobre estampilhas federais no valor total de sessenta mil réis, inclusive selo de Educação e Saúde, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — João de Mendonça Lima, José Luiz Batista, João Batista de Macedo Guimarães, Tobias Gomes de Menezes, Júlio Xavier da Silva Moura. Está conforme o original. — *Palmyra de Barros Henriques*, dactilógrafa da classe "G". — Visto. *João Baptista de Macedo Guimarães*, diretor da Secção.

(C 7.606—30-8-1939—18\$700).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Paraná, para delegação das atribuições do serviço de economia rural do Ministério da Agricultura à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor

Fernando Costa, por parte do Governo da União e o senhor Francisco Leite, delegado do Estado do Paraná no Rio de Janeiro, devidamente autorizado com a procuração anexa, representante do Estado do Paraná, na conformidade do artigo dezoito (18) da Constituição e artigo vinte e três (23) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581) de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1-8-1938), resolveram entrar em acôrdo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira:

A Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, fica investida nas funções de delegado do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à qual caberá, por força das suas atribuições:

- a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de quinze (15) dias, os pedidos de registro das cooperativas com sede naquele Estado;
- b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;
- c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;
- d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais, pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;
- e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas a e b do artigo 15 (quinze) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581) de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1-8-1938).

Cláusula segunda:

Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acôrdo, exercer as seguintes medidas repressoras:

- a) aplicação das multas previstas no artigo vinte e quatro do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581) de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1-8-1938), para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;
- b) determinar e fazer convocações das assembleias gerais e presidir-las nos casos comprobatórios de violação da lei e disposições regulamentares;
- c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira:

De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias para o primeiro caso e de cinco (5) dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pela Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, devidamente informado, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Cláusula quarta:

Além das obrigações acima previstas, deverá a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta:

O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, manterá um representante junto à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, o qual exercerá as funções de assistente técnico e servirá de elo de ligação entre o dito Serviço de Economia Rural e a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná.

Cláusula sexta:

É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pela Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acôrdo.

Cláusula sétima:

É facultado à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, manter um registro que só será procedido após o do Serviço de Economia Rural, para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas a e b do artigo quinze (15) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581), de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1-8-1938), existentes no Estado do Paraná e as quais aí se fundarem.

Cláusula oitava:

O Serviço de Economia Rural, para facilidade dos serviços atribuídos à Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná obriga-se:

- a) pleitear, junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;
- b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado do Paraná ou sua cassação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquela Secretaria.

Cláusula nona:

O Governo estadual poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais para colaborarem na execução deste acôrdo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender ao pedido, mediante a designação desde que haja recíproca confiança, respeitadas as disposições da lei número cento e noventa e nove (199) de vinte e três de janeiro de mil novecentos e trinta e seis (23-1-1936).

Cláusula décima:

Os funcionários da União, que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acôrdo, continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima primeira:

O Governo do Estado prestará contas ao Serviço de Economia Rural em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária até o dia trinta e um (31) de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima segunda:

Fica ressalvada ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado do Paraná funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima terceira:

A Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura, de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima quarta:

As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação do presente acôrdo, serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, com recurso para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima quinta:

No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pela Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, ficará o presente acôrdo automaticamente rescindido, mediante, apenas, prévia notificação no prazo mínimo de trinta (30) dias.

Cláusula décima sexta:

O presente acôrdo vigorará pelo prazo de três (3) anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis (6) meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima sétima:

A partir de janeiro de mil novecentos e quarenta (1940) e na vigência deste acôrdo, o Ministério da Agricultura auxiliará a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado do Paraná, com a importância anual de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para execução dos serviços constantes do presente acôrdo, correndo a despesa por conta dos créditos que forem consignados no orçamento para esse fim.

Cláusula décima oitava:

O presente acôrdo está isento de selo por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente acôrdo no livro de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, e pelas testemunhas Agenor Severino da Silva e Armando Pereira Leite, e por mim, Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo, classe II, do Departamento de Administração, com exercício na Primeira Secção da Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*. — *Francisco Leite*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Armando Pereira Leite*. — *Anísio de Andrade Sousa*. Confere com o original. — *Anísio de Andrade Sousa*, oficial administrativo, H. Visto. — *Celio de Barros*, chefe de Secção.

Termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da raça holandêsa, para manutenção de um registro genealógico da raça holandêsa e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa desta raça no país.

Aos vinte e seis do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor Paulo Loureiro, devidamente autorizado, conforme procuração anexa.

Cláusula primeira — O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, atendendo a que a Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandêsa fez prova de haver satisfeito a exigência do artigo trinta e três, do regulamento aprovado pelo decreto número vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, mediante certidão do Departamento Estadual do Trabalho em S. Paulo datada de treze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, e junto ao processo D.E.C. quinze mil quinhentos e vinte e oito—trinta e quatro, a folhas dois verso, resolve acordar com a referida Associação a manutenção do Registro Genealógico da Raça Holandêsa, visando o incremento e o melhoramento da sobredita raça e das condições de sua exploração no país.

Cláusula segunda — O serviço a ser executado em todo o país, enquanto durar o presente acôrdo, terá sua sede no domicílio legal da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandêsa, em São Paulo, Estado de São Paulo, onde mantidos por ela os livros indispensáveis às inscrições dos animais de citada raça, em conformidade com o regulamento do respectivo Registro Genealógico, elaborado por aquela Associação e que deverá ser submetido à aprovação do Ministério da Agricultura.

Cláusula terceira — Nos primeiros dias de janeiro e julho de cada ano, a Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandêsa, que passa a ser designada no presente termo simplesmente por "Associação", fará publicar, no jornal de maior circulação editado no município de sua sede, relação dos animais inscritos no Registro Genealógico durante o semestre precedente e cuja edição remeterá três exemplares à Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma comunicação, indicando as retificações, transferências e outras ocorrências interessantes verificadas no mesmo período.

Cláusula quarta — A Associação obriga-se a publicar, cada ano, um volume contendo a relação dos animais inscritos durante o ano anterior e, sempre que possível, com indicações ou notas sobre os resultados alcançados no melhoramento da raça holandêsa.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura obriga-se, pelo presente acôrdo, a prestar assistência técnica à Associação, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula sexta — Nas comissões que forem organizadas para exame dos animais, para os quais fôr solicitada inscrição no Registro Genealógico, deverá tomar parte, pelo menos, um técnico da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula sétima — O diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionários técnicos que deverão fiscalizar todos os serviços de registros genealógicos da Associação, sem prejuízo da inspeção que for determinada pelo ministro, em conformidade com o artigo onze, inciso oito, do atual regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura.

Cláusula oitava — A Associação ficará obrigada, por este acôrdo, a realizar, pelo menos, bienalmente, uma exposição-feira às suas expensas ou mediante entendimento com os governos ou entidades congêneres, em local e data que deverão ser submetidos à aprovação

da Divisão de Fomento da Produção Animal, nos anos que alternarem com a Exposição Estadual de Animais, promovida pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Cláusula nona — O Ministério da Agricultura poderá ceder à Associação, mediante simples pedido desta ao Departamento Nacional da Produção Animal, para realização do certame referido na cláusula precedente ou de outros que a mesma haja por bem levar a efeito, os estabelecimentos rurais dependentes da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura concederá à Associação, em cada exercício financeiro, para execução dos serviços especificados neste acôrdo, o auxílio de trinta contos de réis..... (30:000\$0) pagável de uma só vez, salvo no corrente ano em que esse auxílio será de vinte contos de réis (20:000\$0).

Cláusula décima primeira — A despesa resultante do presente acôrdo, relativo ao auxílio a ser concedido no corrente exercício na importância de vinte contos de réis (20:000\$0), nos termos da cláusula precedente, correrá por conta da verba 3ª — "Serviços e Encargos" — I — Diversos, título "Contribuições, subvenções e auxílios", sub-consignação 15, em cujo crédito se acha devidamente escriturada na Divisão de Contabilidade deste Ministério e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

Cláusula décima segunda — O presente acôrdo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima terceira — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual.

Cláusula décima quarta — O auxílio fixado no presente acôrdo poderá ser suspenso pelo ministro, por proposta do diretor geral do Departamento da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na cláusula precedente e sem direito a reclamação da parte da Associação, se esta não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

Cláusula décima quinta — Dada a hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros nomeados não chegarem a acôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente termo de acôrdo será considerado em vigor, para todos os efeitos.

Cláusula décima sexta — O presente termo paga o selo proporcional no valor de 420\$0 (quatrocentos e vinte mil réis), computado sobre o total de auxílio na importância de cento e quarenta contos de réis (140:000\$0), conforme artigo 15 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o n. 24 da tabela A anexa ao citado regulamento e mais o selo de duzentos réis da taxa de Educação e Saúde.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro primeiro de acôrdo com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim, Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, do Departamento de Administração, com exercício na 1ª Secção da Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. Sobre 4 estampilhas federais, de 100\$0, uma de 20\$0 e um selo de \$2, da Educação e Saúde. — Fernando Costa. — Paulo Loureiro. — Armênio Aires. — Agenor Severino da Silva. — Aníbal Xavier Rodrigues. — Confere com o original. Anísio de Andrade Souza, of. adm. H. — Celio de Barros, chefe de Secção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia -- Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO -- E. U. DO BRASIL -- EM 29 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói -- Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável. Ventos: Do norte, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul -- Tempo: Bom, nublado em S. Paulo e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas bastante frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				(Cl)	(Cm)	Altas								
			(DD)	(F)	(ppd)				(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)
Manaus.....	NE	2	1011.7	27	85	St	0	0	1	B	5	Sêco	32	24	0	V Chuva
Belém	NE	3	13.2	27	85	Cu	0	0	4	B	6	U'mido	32	22	7	B Chvs.
Clevelandia.....	C	0	12.4	23	98	0	0	0	4	B	7	Sêco	31	18	0.6	E E
Souré	E	3	12.3	28	75	0	Ac	0	4	B	6	U'mido	29	21	1	E E
São Luís.....	NE	2	14.0	28	98	Cu-sc	Ac	0	5	B	6	Calmo	27	24	0	V B
Barra do Corda.....	NE	2	14.6	23	92	0	0	0	3	B	7	Calmo	27	18	0	B B
Carolina.....	SE	3	12.3	28	35	0	0	0	0	L	5	Sêco	35	20	0	B B
Caxias.....	SE	2	14.4	28	45	0	0	0	0	L	4	Sêco	34	17	0	B B
Gratão.....	E	1	13.1	23	65	0	0	0	0	L	4	Sêco	35	21	0	B B
Tercina.....	SE	3	13.4	29	45	0	0	0	0	L	4	Sêco	31	23	0	B B
Fortaleza (Parangaba).....	SE	9	15.1	26	65	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	25	16	0	B B
Guaramiranga.....	SE	3	15.1	19	85	Cu-sc	0	0	4	N	8	Sêco	30	19	0	B B
Iguatu.....	SE	4	15.0	20	65	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	34	22	0	B B
Quixadá.....	W	1	14.2	26	63	0	0	0	4	N	9	Sêco	32	24	0	E E
Quixaramobim.....	E	3	14.8	26	55	0	0	0	5	N	7	Sêco	35	24	0	B B
Sooral.....	SE	3	13.3	29	55	Cu	0	0	3	B	6	Agitado	25	20	0	V Chuva
Natal.....	SSE	5	16.3	27	55	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	28	19	3	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	17.2	21	65	Cu-sc	0	0	4	B	7	U'mido	24	16	13	Chuva
Aracá.....	SE	3	15.6	21	75	Cu	0	0	4	B	8	Agitado	25	17	3	Chuva
Campina Grande.....	SE	4	17.4	22	5	Cu	0	0	5	B	6	U'mido	27	24	11	Chuva
Recife (Olinda).....	SE	4	17.4	25	75	Cu	0	0	4	N	6	U'mido	19	14	10	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	7	15.0	26	75	Cu	0	0	6	B	6	U'mido	27	19	2	Chvs.
Garanhuns.....	E	2	18.4	17	92	St	0	0	6	B	6	U'mido	23	17	10	Chvs.
Nazaré	SE	5	-	14	75	Cu	0	0	4	B	4	Agitado	27	19	2	Chvs.
Pesqueira.....	SE	2	-	20	85	Nb	Ac	0	9	B	4	U'mido	23	17	2	Chvs.
Macaló.....	E	3	18.8	26	85	Cu	0	0	2	B	7	U'mido	20	15	12	Chuva
Água Branca.....	SE	3	-	18	85	Sc	0	0	4	N	8	U'mido	25	0	8	Chuva
Coruripe.....	SE	2	19.1	22	92	Nb	0	0	7	B	7	U'mido	23	17	0	Chvs.
Pão de Açúcar.....	SE	2	17.1	25	65	Cu	0	0	3	B	8	U'mido	23	17	0	Chvs.
Pilar.....	C	0	-	24	75	Cb-sc	0	0	5	N	8	U'mido	27	18	6	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem - 18 horas de hoje
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Tres Lagoas.....	NE	3	15.0	20	55	0	0	Ci	—	B	9	Sêco	32	14	0	B
Utiariti (X).....	C	0	23.4	25	65	Cu	0	0	3	B	6	Calmo	26	19	0	V
Vitória.....	NE	2	22.6	22	65	St	As	0	5	B	7	Tranq.	25	17	2	Chvs.
Concelção da Barra.....	C	0	22.4	23	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	15	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	NW	2	20.6	20	85	0	0	0	0	L	6	Tranq.	24	19	0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	18.9	22	75	Cu	0	0	3	L	7	Tranq.	25	18	0	B
Angra dos Reis.....	NE	6	21.5	24	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	20	0	B
Cabo Frio.....	NE	5	22.7	22	75	Cu	0	0	3	L	9	U'mido	25	18	0	E
Campos.....	NE	2	21.6	17	75	St	0	0	5	N	—	Sêco	20	13	0	V
Friburgo.....	NE	2	22.8	21	85	0	0	0	4	B	6	Agitado	24	18	0	E
Macaé.....	NE	5	20.3	17	75	0	0	0	—	8	8	Sêco	24	13	0	B
Petrópolis.....	NE	2	20.4	18	75	0	0	0	—	8	8	Sêco	30	15	0	B
Resende.....	C	0	22.3	19	85	St	0	0	5	N	3	U'mido	24	10	0	V
Sa. Maria Madalena.....	C	0	22.4	17	75	Nb	0	0	4	NE	6	Sêco	25	7	0	E
Terezópolis.....	NE	3	19.1	20	75	Cu	0	0	4	NE	6	Sêco	23	17	0	B
Vassouras.....	NE	3	22.3	17	75	0	0	0	4	8	—	Sêco	30	10	0	B
São Paulo.....	NE	1	19.8	19	—	0	0	0	8	8	7	Sêco	31	12	0	B
Avare.....	NE	2	20.0	21	54	0	0	0	0	L	6	Sêco	34	9	0	B
Campinas.....	NE	2	20.2	22	—	0	0	0	—	8	—	Sêco	32	7	0	B
Faxina.....	NE	0	18.0	17	—	0	0	0	—	8	—	Sêco	32	7	0	B
lau.....	SW	1	19.0	14	—	0	0	0	0	L	6	Tranq.	23	14	0	B
Ribeirão Preto.....	E	1	15.8	22	93	0	0	0	0	8	5	Sêco	28	15	0	B
Santos.....	NE	3	19.0	19	98	0	0	0	0	8	6	Tranq.	24	13	0	B
São Carlos do Pinhal.....	NE	2	13.4	21	85	0	0	0	0	8	5	Sêco	28	15	0	B
São Sebastião.....	NE	2	18.8	22	85	0	0	0	0	L	7	Tranq.	24	8	0	B
Sorocaba.....	SE	1	19.9	19	65	0	0	0	—	8	4	Sêco	26	9	0	B
Taubaté.....	E	2	17.8	18	85	0	0	0	—	8	5	Sêco	26	9	0	B
Curitiba.....	NE	2	21.9	13	85	0	0	0	0	L	5	U'mido	26	12	0	B
Castro.....	C	0	19.8	20	55	0	0	0	—	8	8	Sêco	25	7	0	B
Guarapuava.....	NN	2	19.7	13	85	0	0	0	3	8	4	Sêco	26	6	0	B
Ivaí.....	NW	1	22.3	13	85	0	0	0	5	8	3	Sêco	26	7	0	B
Jaguariaíva.....	C	0	19.8	12	85	0	0	0	9	8	5	Sêco	25	11	0	B
Palmas.....	C	0	22.2	18	92	0	0	0	—	8	6	Sêco	27	15	0	B
Paranaguá.....	C	0	19.5	20	85	0	0	0	2	8	5	Sêco	26	17	0	B
Ponta Grossa.....	NE	2	18.6	18	55	0	0	0	—	8	4	P. agit.	26	15	0	B
Rio Negro.....	C	0	22.2	12	92	0	0	0	—	8	5	Sêco	27	15	0	E
Florianópolis.....	NW	2	15.8	19	92	0	0	0	—	8	5	Sêco	26	17	0	B
Araçuaçu.....	NE	1	15.4	18	92	0	0	0	—	8	4	Sêco	27	15	0	B
Blumenau (X).....	NE	1	19.5	22	75	0	0	0	6	N	7	Sêco	24	15	0	E
Camboriú.....	NW	1	15.1	17	75	Cu	Ac	0	4	B	8	Sêco	28	7	0	E
Campus Novos.....	E	4	16.7	20	85	Cu	Ac	0	4	8	6	Agitado	22	13	0	E
Laguna.....	NE	0	20.4	13	93	0	0	0	—	8	6	Sêco	26	10	0	B
Lages.....	C	0	20.7	19	98	St	0	0	8	8	6	Tranq.	23	18	0	V
São Francisco do Sul.....	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Urussanga	C	0	14,6	23	55	Sc	0	0	5	N	5	Sêco	21	13	0	E	
Valões (X)	C	0	17,1	18	45	0	Ac-as	0	5	N	6	Sêco	27	13	0	E	
Xanxerê	E	2	19,7	17	92	Nb	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	24	17	4	E	
Pórtio Alegre	ESE	2	16,3	18	85	Cb	As	0	8	—	6	U'mido	8	16	21	Chuva	
Alegrete	E	2	17,2	16	98	Cb	0	Cc	8	E	9	Ench.	20	15	14	Chuva	
Bagé	S	1	18,6	16	85	Nb	0	0	8	E	—	U'mido	26	14	15	V	
Passo Fundo	NE	4	18,4	20	75	Nb	0	0	8	E	—	U'mido	25	16	13	E	
Rio Grande																	
Santa Maria (X)																	
Santa Vitória do Palmar (X)	N	2	15,8	17	92	St	0	0	8	Chvs.	7	U'mido	23	15	11	Chvs.	
São Luis Gonzaga	SE	2	17,1	17	93	0	Ac-as	0	8	N	3	U'mido	23	17	6	E	
Uruguaiana																	

Observações: — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevoeiro; C - Nuvem; Ch - Chuva; Chvs. - Chuviscos; C - Neve; V - Pancadas; R - Trovoada com relâmpagos; S - Relâmpagos; U - Geadas; O - Orvalho; — - Ventania; G - Granizo; — - arco-íris; h. l. - halo solar; h. s. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. - Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom todo o período, com forte nebulosidade hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.2 e mínima 1.76 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 23.4 e mínima 18.8, respectivamente, até às 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste a princípio e de norte a oeste, após, tracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo decorreu bom no interior e instável com chuvas no litoral. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sudeste a nordeste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade e nevoeiro. A's 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos sopraram de sudeste a nordeste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em São Paulo e encoberto em Santa Catarina e Paraná, e, em geral, perturbado com chuvas no Rio Grande. A's 9 horas, hoje, apresentava-se encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	27.6	14.8	0.0	Taquara da Tijuca (X).....	25.8	17.8	—
Pão de Açúcar.....	26.2	16.7	—	Saenz Peña.....	29.0	16.7	0.0	Santa Cruz.....	28.3	17.1	0.0
Paqueá.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	27.4	17.2	—	Bangu.....	—	—	—
Ipacema.....	26.4	18.8	—	Observatório	27.4	18.8	0.0	Campo dos Afonsos.....	28.1	14.5	0.0
								(X) Maxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	NE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
Manaus (X).....	E	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Belém.....	SE	19	SE	28	SE	19	—	—	—	—	—	1.700 ms.
São Luiz.....	SSE	43	SSE	55	SSE	50	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim.....	S	29	S	27	S	32	SE	20	—	—	—	7.350 ms.
Fernando de Noronha.....	SSE	29	SSE	41	SSE	37	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Natal.....	SSE	56	SSE	44	SSE	37	—	—	—	—	—	3.150 ms.
Olinda.....	SE	3	SSE	35	NNE	22	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Maceió.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador.....	N	31	E	25	E	24	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Cuiabá.....	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.050 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.
Caravelas.....	NE	26	NE	37	NE	25	—	—	—	—	—	10.200 ms.
Belo Horizonte.....	N	11	N	11	N	13	—	—	—	—	—	5.200 ms.
Vitória (XX).....	NW	9	NW	12	NW	10	—	—	—	—	—	10.950 ms.
Campos.....	SW	7	NW	11	NW	27	—	—	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.).....	N	36	NNW	36	NNW	43	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 30 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Nevoa. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante norte, fracos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoa. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro até Paraná, e perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura: Estável até Paraná, e em declínio nos demais Estados.
Ventos: Do quadrante norte, fracos até Paraná e do quadrante sul, fracos nos demais Estados.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															(W)	
	Vento		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTa)	(RR)		Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
Manaus.....	NE	2	1012.2	26	85	0	Ac	Ci	4	8	4	Seco	34	25	0	B V B B	
Belém.....	NE	2	14.3	27	85	St	0	0	5	7	5	Seco	32	23	0	B B	
Clevelândia.....	C	0	13.7	24	98	Cu	Ac	Ci	3	7	6	Seco	—	19	0	B B	
Sourê.....	NE	3	13.5	23	75	Cu	Ac	0	5	7	6	U'mido	30	21	2	B B	
S. Luis.....	NE	2	13.9	25	75	Cu-sc	Ac	0	5	7	6	Seco	31	24	0	B B	
Barra do Corda.....	E	2	15.2	27	55	St	Ac	0	3	7	7	Seco	34	18	0	B B	
Carolina.....	SE	4	13.2	28	35	0	0	0	0	7	7	Seco	35	19	0	B B	
Caxias.....	SE	1	14.8	23	45	0	0	0	0	7	5	Seco	35	20	0	B B	
Girajau.....	E	2	14.2	22	85	0	0	0	0	7	4	Seco	34	17	0	B B	
Terezina.....	SE	3	14.4	21	45	0	0	0	0	7	4	Seco	35	19	0	B B	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	8	15.6	27	55	0	0	0	0	7	8	Seco	30	21	0	B B	
Guaramiranga.....	SE	4	14.8	21	65	0	0	0	0	7	8	Seco	26	16	0	B B	
Iguatu.....	SE	—	15.4	26	75	0	0	0	0	7	8	Seco	—	20	0	B B	
Onixadá.....	NE	1	13.2	27	65	0	0	Ci	2	7	6	Seco	34	19	0	B B	
Quixeramobim.....	SE	4	15.5	26	55	Cu	0	0	4	7	6	Seco	33	23	0	B B	
Sobral.....	S	2	13.9	29	55	0	0	0	0	7	6	Seco	37	22	0	B B	
Natal.....	S	7	16.6	27	75	0	0	0	0	7	6	Seco	38	20	0	B B	
João Pessoa.....	SE	2	18.0	23	98	Cu-sc	Ac	0	5	7	6	P. agit.	28	15	10	Chuva	
Arcia.....	SE	5	17.2	20	85	Nb	0	0	8	7	6	U'mido	28	17	0.7	Chvs.	
Campina Grande.....	SE	3	18.3	20	85	Cb-nb	0	0	6	7	6	U'mido	24	16	0	Chvs.	
Recife (Olinda).....	SE	5	18.3	20	85	Nb	0	0	8	7	6	U'mido	26	16	0.6	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	5	17.5	23	98	Nb	0	0	8	7	6	Agitado	27	22	0.1	Chuva	
Jaranhuns.....	SE	3	15.2	21	85	Cb-sc	Ac	0	8	7	6	Agitado	28	23	1	Chuva	
Nazare.....	S	3	19.2	17	92	St	Ac	0	6	7	6	Tranq.	21	14	4	Chuva	
Pesqueira.....	SW	7	—	25	75	St	0	0	6	7	6	U'mido	27	48	1	Chuva	
Viçcô.....	SW	2	—	20	75	St	0	0	6	7	6	Seco	27	16	0	Chuva	
Água Branca.....	SE	2	19.0	25	65	Cu-sc	Ac	0	4	7	6	P. agit.	28	21	1	Chvs.	
Coruripe.....	SE	2	19.0	19	85	St	0	0	8	7	5	U'mido	21	15	0.1	Chvs.	
São de Açúcar.....	SE	3	17.8	26	75	Nb	0	0	5	7	8	U'mido	26	19	0	Chvs.	
Ilhéus.....	E	1	18.2	24	75	Cu	0	0	2	7	8	U'mido	23	16	0	Chvs.	
Pilar.....	SE	2	—	25	75	Cb-nb	Ac	0	5	7	4	U'mido	27	17	2	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																												
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)											
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)										(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)
Aracaju.....	SE	3	18.6	23	75	Cu	Ac	0	4	N	6	Calmo	26	24	0	B												
Propria.....	C	0	20.1	23	85	Sc	As	0	4	N	6	Sêco	27	15	1	B												
São Salvador.....	SE	4	21.1	24	65	Cu-sc	U	0	4	N	7	—	25	21	0.6	B												
Barra do Rio Grande.....	SE	2	17.9	24	55	Cu	U	0	3	N	8	Calmo	32	16	0	B												
Caetité.....	E	4	19.4	18	75	St	Ac-as	0	6	N	1	Sêco	24	13	0	E												
Caravelas.....	SE	3	22.3	24	75	Cb-sc	U	0	5	N	6	Tranq.	26	18	5	Chuva												
Iheus.....	SE	1	22.2	21	93	St	Ac	0	6	N	6	Agit.	—	13	0	Chuva												
Remanso.....	C	0	—	25	45	Cu	U	0	3	N	7	Sêco	34	19	0	Chuva												
Rio Branco.....	E	4	18.7	24	55	Cb	U	0	3	N	7	Sêco	32	13	0	Chuva												
Belo Horizonte.....	E	4	20.7	17	65	U	U	0	5	N	5	Sêco	24	11	0	Chuva												
Araxá.....	E	2	17.4	17	92	U	U	0	0	L	—	Sêco	26	10	0	Chuva												
Cambuquira.....	E	1	20.6	16	65	Cu	U	0	3	N	—	Sêco	27	15	0	Chuva												
Caratinga.....	NE	2	21.3	19	55	U	Ac-as	0	8	N	6	Sêco	—	9	0	Chuva												
Caxambu.....	C	0	22.8	10	92	U	U	0	3	N	4	Sêco	—	11	0	Chuva												
Diamantina.....	SE	4	16.1	15	65	Cu	U	0	4	N	6	Sêco	—	16	0	Chuva												
Fortaleza.....	NE	2	20.4	19	75	St	U	0	8	N	4	Sêco	27	13	0	Chuva												
Januária.....	NE	4	15.7	13	75	St	U	0	0	L	4	Sêco	31	13	0	Chuva												
Juiz de Fôra.....	E	4	22.0	17	75	Sc	U	0	4	N	5	Sêco	26	9	0	Chuva												
Lavras.....	N	4	2.7	14	75	St	U	0	8	N	4	Sêco	28	9	0	Chuva												
Monte Alegre.....	NE	1	15.3	22	45	Cu	U	0	4	N	9	Sêco	21	11	0	Chuva												
Montes Claros.....	NW	5	18.4	22	45	Cu	Ac	0	4	N	9	Sêco	28	13	0	Chuva												
Muzambinho.....	SE	3	24.3	18	65	U	U	0	4	N	4	Sêco	25	9	0	Chuva												
Ouro Fino.....	SE	2	17.9	16	75	U	U	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	Chuva												
Paracatu.....	NE	4	21.2	22	65	U	Ac	0	3	N	7	Sêco	28	11	0	Chuva												
Pirapora.....	NE	1	19.4	22	55	U	U	0	3	N	1	Sêco	25	8	0	Chvs.												
Poços de Caldas.....	NE	1	17.1	17	65	U	U	0	4	N	6	Sêco	20	7	0	Chvs.												
Santos Dumont.....	NE	1	23.4	17	85	U	As	0	6	N	3	Sêco	—	7	0	Chvs.												
São João d'el Rey.....	NE	0	17.5	13	75	U	Ac	0	4	N	3	Sêco	—	7	0	Chvs.												
São Lourenço (X).....	C	0	—	—	—	U	U	0	6	N	3	Sêco	—	7	0	Chvs.												
Teófilo Mtoni.....	E	1	23.2	20	85	Cu	U	0	4	N	4	Sêco	—	15	0	Chvs.												
Uberaba.....	E	5	15.5	23	55	U	U	0	0	L	—	Sêco	30	—	0	Chvs.												
Viçosa (X).....	N	3	18.4	24	35	U	U	0	0	L	—	Sêco	30	9	0	Chvs.												
Goiania.....	NE	3	17.8	20	45	U	U	0	0	L	6	Sêco	30	13	0	Chvs.												
Catalão.....	NE	2	16.0	21	45	U	U	0	0	L	8	Sêco	25	16	0	Chvs.												
Porto Nacional.....	E	0	1014.7	21	45	U	U	0	0	L	7	Sêco	30	10	0	Chvs.												
Pirenópolis.....	E	0	—	19	45	U	U	0	0	L	7	Sêco	27	—	0	Chvs.												
Santa Luzia.....	E	3	17.2	19	45	U	U	0	6	N	6	Sêco	37	19	0	Chvs.												
Cuiabá.....	S	4	12.3	15	65	St	U	0	8	N	5	Sêco	36	13	0	Chvs.												
Aquidauana.....	S	1	16.3	21	75	U	U	0	8	N	5	Sêco	—	19	0	Chvs.												
Bela Vista (X).....	C	0	15.2	22	55	U	U	0	4	N	7	Sêco	33	18	0	Chvs.												
Campo Grande.....	W	3	16.6	14	55	Cb-sc	U	0	8	N	9	Sêco	37	13	0	Chvs.												
Corumbá.....	C	0	13.1	18	—	U	U	0	3	N	3	Sêco	33	14	0	Chvs.												
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	13.9	24	98	U	U	0	3	N	5	Sêco	37	20	0	Chvs.												
São Luiz de Cáceres.....	C	0	—	—	—	U	U	0	3	N	5	Sêco	—	—	—	Chvs.												

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	(TxTx) (TnTn)	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(V)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de onhem							
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx) (TnTn)	(RR)	(NV)										
Três Lagoas.....	C	0	14.7	21	65	0	0	Ci	4	N	2	—	32	0	0	E								
Utiariti (X).....	NE	1	23.0	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Calmo	21	0	0	V Chuva								
Vitoria.....	NE	2	23.2	23	75	Cu	0	0	4	N	7	Tranq.	19	1	0	B								
Conceição da Barra.....	C	0	23.8	23	75	0	0	0	0	L	6	Seco	18	0	0	B								
Cachoeiro do Itapemirim.....	NE	2	19.4	21	75	0	0	Cs	5	N	6	Tranq.	14	0	0	B								
Rio de Janeiro.....	C	0	18.2	22	85	0	Ac	0	4	L	6	P. agit.	23	0	0	B								
Angra dos Reis.....	NE	7	20.2	23	75	0	0	0	0	8	5	—	25	0	0	B								
Cabo Frio.....	NE	3	21.6	22	65	0	0	0	0	8	5	—	24	0	0	B								
Campos.....	C	0	22.8	22	98	—	—	—	—	8	3	Seco	17	0	0	B								
Friburgo.....	NE	1	21.4	21	75	—	—	—	—	8	5	C/ondas	17	0	0	B								
Macaé.....	NE	2	21.2	17	75	—	—	—	—	8	6	Seco	12	0	0	V								
Petrópolis.....	NE	0	20.4	16	85	St	0	0	6	8	7	Seco	11	0	0	V								
Resende.....	C	0	22.2	17	92	St	0	0	0	8	5	Seco	12	0	0	V								
Santa Maria Madalena.....	NE	0	21.4	17	75	0	As	0	3	8	8	Seco	16	0	0	B								
Tererópolis.....	NE	3	18.6	19	75	0	—	—	—	8	8	Seco	10	0	0	B								
Vassouras.....	NE	1	19.8	15	—	—	—	—	—	8	6	Seco	14	0	0	B								
S. Paulo.....	NE	2	19.5	23	45	—	—	—	—	8	7	Seco	12	0	0	B								
Avare.....	NE	0	17.0	19	—	0	—	—	—	8	7	Seco	13	0	0	B								
Campinas.....	NE	1	17.5	17	—	0	—	—	—	8	7	Seco	15	0	0	B								
Paxina.....	C	1	15.0	23	—	0	—	—	—	8	5	Tranq.	15	0	0	B								
Jau.....	NE	0	18.4	18	98	0	—	—	—	8	5	Seco	15	0	0	B								
Ribeirão Preto.....	C	2	17.6	19	98	0	—	—	—	8	8	Calmo	10	0	0	V								
S. Carlos do Pinhal.....	NE	0	18.4	18	98	0	Ac-as	0	5	8	6	Seco	11	0	0	B								
Santos.....	NE	0	17.4	26	—	0	As	0	8	8	7	Seco	10	0	0	B								
São Sebastião.....	C	2	21.4	16	75	0	Ac	0	7	8	6	Seco	11	0	0	B								
Sorocaba.....	NW	0	20.0	14	85	0	—	—	—	8	5	U'mido	14	0	0	B								
Taubaté.....	C	2	20.6	15	55	0	—	—	—	8	4	Seco	9	0	0	B								
Curitiba.....	C	0	21.4	17	55	St	0	0	8	8	5	Seco	9	0	0	B								
Castro.....	NE	1	19.8	14	65	St	0	0	5	8	6	Seco	12	0	0	B								
Guarapuava.....	NW	0	18.7	17	85	St	0	0	9	8	5	U'mido	17	0	0	B								
Ivaí.....	C	0	19.2	20	92	0	—	—	—	8	6	Seco	13	0.2	0	Chvs.								
Jaguariaíva.....	NW	0	21.1	13	98	0	Ac-as	0	8	8	5	Seco	9	0	0	B								
Palmas.....	C	2	18.7	20	92	Cu	Ac-as	0	6	8	4	Tranq.	18	0	0	B								
Paranaguá.....	C	0	17.9	17	—	—	—	—	—	8	7	Seco	15	0	0	B								
Ponta Grossa.....	C	1	19.1	20	85	Cu	Ac	0	5	8	7	Seco	14	0	0	B								
Rio Negro.....	C	0	15.9	12	92	St	Ac	0	7	8	7	Seco	9	0	0	B								
Florianópolis.....	NW	0	13.3	20	98	0	—	—	—	8	5	P. agit.	17	0	0	B								
Aranjua.....	C	0	20.8	14	98	0	0	0	0	8	6	Seco	13	0	0	B								
Blumenau (X).....	NW	2	18.2	19	92	St	0	0	8	8	7	Tranq.	25	0	0	B								
Camboriu.....	C	0	19.1	20	85	St	0	0	5	8	7	Tranq.	24	0	0	B								
Campus Novos.....	W	1	15.9	12	92	Cu	Ac	0	7	8	7	Seco	14	0	0	B								
Laguna.....	C	0	13.3	20	98	St	Ac	0	7	8	7	Seco	9	0	0	B								
Lages.....	C	0	20.8	14	98	St	0	0	0	8	6	Seco	13	0	0	B								
S. Francisco do Sul.....	C	0	18.2	19	92	St	0	0	8	8	7	Tranq.	24	0	0	B								

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico.	30.6	15.6	0.0	Taquara da Tijuca (X).....	24.7	18.2	—
Pão de Açúcar.....	26.6	18.5	—	Saenz Peña.....	29.2	15.9	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	29.2	17.4	0.0	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	30.4	18.4	0.0	Observatório	25.8	19.5	—	Campos dos Afonsos.....	31.0	15.1	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	NE	27	E	40	E	33	NE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Manaus	E	39	ENE	20	E	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Belém	E	19	E	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
São Luiz	SSW	18	S	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha (XX).....	SSE	35	SSE	47	SE	44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX).....	SE	19	SE	27	SE	23	SE	21	E	25	ENE	9	—	—	—	—	2.550 ms.
Maceió	ESE	18	SSW	10	E	22	E	31	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Salvador	SSE	16	SSE	9	NE	29	NE	30	N	26	—	—	—	—	—	—	3.650 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colônia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	WNW	6	NE	20	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	ENE	27	ENE	35	ENE	42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	NW	15	NNW	25	NNW	15	NW	6	NE	14	NE	27	N	13	—	—	4.400 ms.
Rio de Janeiro (15 h. T. G.).....	NNW	13	NNW	20	N	23	NNW	12	NNE	15	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.
Santos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	N	18	NNW	22	N	14	NNW	33	NNW	33	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1939	43.559:518\$8	42.232:569\$4
Em 29 de agosto de 1939	4.078:584\$5	3.213:936\$6
Total	47.638:103\$3	45.446:906\$0
Em igual período de 1938	38.190:806\$4	37.429:301\$1
Diferença para mais em 1939	9.447:296\$9	8.017:604\$9
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de agosto de 1939	343.006:969\$2	333.573:119\$7
Em igual período de 1938	301.585:518\$4	297.144:956\$7
Diferença para mais em 1939	41.421:450\$8	36.428:163\$0

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DE RENDA**

Arrecadada de 1 a 29 de agosto de 1939	47.638:103\$3	47.638:103\$3
Em 30 de agosto de 1939	3.704:213\$1	3.704:213\$1
Total	51.342:316\$4	51.342:316\$4
Em igual período de 1938	40.752:323\$9	40.752:323\$9
Diferença para mais em 1939	10.589:992\$5	10.589:992\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de agosto de 1939	246.711:182\$3	246.711:182\$3
Em igual período de 1938	304.147:035\$9	304.147:035\$9
Diferença para mais em 1939	42.564:146\$4	42.564:146\$4

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 22****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1939	27.604:561\$6	27.604:561\$6
Em 25 de agosto de 1939	1.026:221\$3	1.026:221\$3
Total	28.630:782\$9	28.630:782\$9
Em igual período de 1938	22.444:467\$2	22.444:467\$2
Diferença para mais em 1939	6.186:315\$7	6.186:315\$7
Arrecadada de 1 de janeiro a 25 de agosto de 1939	240.148:629\$0	240.148:629\$0
Em igual período de 1938	193.375:095\$7	193.375:095\$7
Diferença para mais em 1939	46.773:533\$3	46.773:533\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1939	26.657:982\$2	26.657:982\$2
Em 25 de agosto de 1939	999:249\$0	999:249\$0
Total	27.657:231\$2	27.657:231\$2
Em igual período de 1938	22.231:991\$4	22.231:991\$4
Diferença para mais em 1939	5.425:239\$8	5.425:239\$8

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 23****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1939	28.630:782\$9	28.630:782\$9
Em 26 de agosto de 1939	811:980\$1	811:980\$1
Total	29.442:763\$0	29.442:763\$0
Em igual período de 1938	24.850:256\$5	24.850:256\$5
Diferença para mais em 1939	4.592:506\$5	4.592:506\$5
Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de agosto de 1939	240.960:617\$1	240.960:617\$1
Em igual período de 1938	195:780:885\$0	195:780:885\$0
Diferença para mais em 1939	45.179:732\$1	45.179:732\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1939	27.657:231\$2	27.657:231\$2
Em 26 de agosto de 1939	786:170\$5	786:170\$5
Total	28.443:401\$7	28.443:401\$7
Em igual período de 1938	24.591:710\$9	24.591:710\$9
Diferença para mais em 1939	3.851:660\$8	3.851:660\$8

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de agosto de 1939	1.581:282\$4
29 de agosto de 1938	1.825:685\$5
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1939	44.924:911\$7
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1938	42.552:857\$8
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	2.372:056\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1939	337.010:671\$7
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1938	318.300:881\$9
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	18.709:789\$8

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
28 de agosto de 1939	3.036:131\$6
27 de agosto de 1938	864:433\$3
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1939	50.621:461\$8
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1938	47.000:077\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.621:387\$3
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1939	394.622:856\$8
De 1 de janeiro a 27 de agosto de 1938	374.026:701\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	20.096:155\$4

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
21 de agosto de 1939	543:909\$6
21 de agosto de 1938	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1939	4.687:300\$5
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1938	3.601:156\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.086:144\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1939	53.380:631\$2
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1938	52.040:195\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.340:435\$3

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia		
22 de agosto de 1939		109:480\$0
22 de agosto de 1938		101:698\$0
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1939		4.796:730\$5
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1938		3.702:854\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		1.093:926\$2
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1939		53.490:111\$2
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1938		52.141:893\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		1.348:217\$3

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Dia 29 de agosto de 1939

Praças

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	69\$800	88\$694	101\$380
Paris.	—	\$521	\$618
Itália.	—	1\$060	1\$300
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	9\$250
Verrechnungsmark.	—	6\$068	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$248
Portugal.	—	\$808	1\$013
Belgica:			
Belgas.	—	—	4\$250
Suiza.	—	4\$150	5\$000
Suécia.	—	4\$906	—
Nova-York.	16\$560	20\$037	23\$057
Montevideu.	—	—	9\$200
Buenos Aires.	—	4\$730	5\$271
Holanda.	—	10\$871	13\$100
Japão.	—	5\$415	6\$624
Canadá.	—	20\$200	—
Polônia.	—	—	3\$800
Espanha.	—	—	1\$260

Cotações oficiais de títulos

Dia 30 de agosto de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	815\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:075\$000
Obrigações ferroviárias de 7 % (3ª emissão)	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1931, port.	186\$000
--	----------

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	788\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Minas Gerais de 10:00\$, 5 %, nom.	580\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	810\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	142\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	170\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$000
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:026\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	163\$000
Português do Brasil, port.	178\$000
Comércio.	252\$500

Ações de companhias:

Siderurgica Belgo Mineira, port.	338\$000
---------------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa, 2ª série.	90\$000
Companhia Docas de Santos.	184\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA CINCO VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DE MATERIAL DESTA DEPARTAMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, achar-se aberta, na sede do D. A. S. P., no hall do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição à prova de habilitação para cinco vagas de extranumerário-contratado da Divisão de Material deste Departamento.

2. As funções são de: dois ajudantes técnicos de primeira com o salário mensal de 1:100\$000; dois sub-assistentes técnicos de segunda com o salário mensal de 1:300\$000; e uma de assistente técnico de terceira com o salário de 1:500\$000 mensais.

3. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Capítulo II do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 30 dias seguintes, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, e será encerrada às 17 horas do dia 2 do mês próximo.

5. As condições de realização da prova são as que constam do anexo a este edital.

6. A inscrição para a prova deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula, fornecida pelo secretário da prova e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer prova de:

a) nacionalidade brasileira, e de que não conta idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data de encerramento das inscrições;

b) diploma de engenheiro ou químico industrial ou certificado de matrícula no último ano das escolas Nacional de Engenharia ou Nacional de Química;

c) prova de quitação com o serviço militar.

8. Os candidatos inscritos serão submetidos, primeiramente a exame de sanidade e de capacidade física no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.

9. Os candidatos habilitados no exame acima referido, serão submetidos à prova de habilitação a ser realizada de acordo com as normas prescritas pelo anexo a este edital.

10. Dos candidatos habilitados na prova de habilitação serão propostos os cinco primeiros classificados.

11. Dos candidatos propostos será exigida ainda a apresentação, em prazo fixado, dos seguintes documentos:

1. Folha corrida.

2. Atestado de vacinação ou revacinação anti-varicólica recente.

12. A falta de cumprimento desta exigência importará em perda do direito de aproveitamento.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, com o secretário da prova, em hora do expediente (11 às 17 horas).

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado este edital, que será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 2 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

A prova de habilitação constará de três partes:

- a) Noções de Estatística aplicada ao controle da qualidade dos materiais.
- b) Tecnologia dos materiais.
- c) Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos.

a) Noções de Estatística

1. Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.
2. Relações da amostra com o universo estatístico.
3. Problemas sobre correlações simples (valores não agrupados).

b) Tecnologia dos materiais

1. Cimento.
2. Ferro e suas ligas.
3. Cobre e suas ligas.
4. Papel.
5. Tecidos e outros produtos têxteis.
6. Carvão de pedra e seus derivados.
7. Madeira.
8. Produtos cerâmicos.
9. Petróleo e seus produtos.
10. Pigmentos e veículos empregados nas tintas e vernizes.

c) Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos

Dissertação sobre:

1. Problemas gerais sobre organização de serviço de abastecimento de material.
2. Movimento de padronização e simplificação nos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha.
3. Organização e legislação relativas ao abastecimento de material para o serviço público no Brasil.

2. A Banca Examinadora e o secretário da prova serão designados pelo presidente do D. A. S. P., mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

3. O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, e terá a seguinte distribuição:

Primeira parte, até 20 pontos;

Segunda parte, até 40 pontos;

Terceira parte, até 40 pontos.

4. Na correção da prova será fundamental a perfeição de linguagem.

5. Cada parte da prova terá a duração que fixar a Banca Examinadora.

6. Cada parte da prova será realizada em dia, hora e local fixados pela Banca Examinadora.

7. Não haverá segunda chamada para qualquer parte da prova, importando a ausência do candidato em sua desistência.

8. O candidato que se recusar a prestar qualquer parte da prova, ou que se retirar do recinto de provas sem a devida autorização, ficará automaticamente excluído.

Será também excluído da prova o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores ou seus auxiliares, ou durante a realização da prova, empregar meios fraudulentos.

9. Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, os talões de identificação que as acompanharem serão destacados, imediatamente após a terminação e ficarão em envelopes lacrados até concluído o julgamento.

10. Concluídos os trabalhos de correção, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos que tiverem alcançado os mínimos fixados e enviar à D. S. a classificação acompanhada de relatório. Será classificado o candidato que conseguir cinquenta pontos.

11. Qualquer reclamação sobre os trabalhos deverá ser apresentada ao diretor da D. S. no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela Banca Examinadora.

12. Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes, ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que permitam pronta apuração.

13. Si ficar provado vício, irregularidade insanável, ou preferência de formalidade substancial, será anulada a prova e responsabilizados os culpados.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 2 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE PORTUGUÊS PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer, no dia 5 de setembro próximo, às 8 e meia horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Ancora, afim de prestarem a prova de Português necessária à transferência de carreira que solicitaram, os seguintes funcionários:

Candidatos à carreira de "Escriturários"

Taceli Aquino Gomes.
Nelson Ferreira Lemos.
Arlindo Fernandes de Carvalho.
Clementino de Matos Levi.
José Cavalcanti Firpo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 30 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE ESTATÍSTICA PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer, no dia 5 de setembro próximo, às 8 e meia horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Ancora, afim de prestarem a prova de Estatística necessária à transferência de carreira que solicitaram, os seguintes funcionários:

Eduardo de Drummond Alves.
Camilo Ferrara.
Adalberto Mário Ribeiro.
Miriam Leonardo Pereira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 30 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer, no dia 4 de setembro próximo, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física necessária à transferência de carreira que solicitaram, os seguintes funcionários:

Bartira de Aguiar Loreti, escriturário da classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

João Batista Cavalcanti, eletricitista da classe F, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 30 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

ônibus:

Alfredo Vieira, ns. 497 e 649 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., ns. 406 e 825 — Arts. 248 L. e 88.
Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 450 e 446 — Artigo 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 115 — Arts. 248 L. 82 e 81.
 Caldeira & Silva, n. 499 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, n. 503 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 528 — Art. 100.
 José Correia Lopes & Comp., n. 540 — Art. 88.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, n. 646 — Art. 151.

Autos de carga:

Francisco Alves, n. 1.876 — Art. 88.
 Davi de Oliveira Carvalho, n. 6.352 — Art. 248 L.
 Valdemar da Cunha Passos, n. 8.117 — Art. 248 L.
 Francisco Moreira da Silva, n. 8.786 — Art. 100.
 José Borges Pires, n. 10.291 — Art. 102.
 Antero Quintão, n. 10.714 — Art. 248 L.
 Leovigildo Primo de Alcântara, n. 10.730 — Art. 248 L.
 José Augusto Cerqueira, n. 13.535 — Art. 102.

Autos de passeio:

Badi João Reis, n. 71 — Art. 82.
 Sebastião Fragelli, n. 511 — Arts. 102 e 257.
 Ubaldino Mesquita, n. 560 — Art. 102.
 Osvaldo da Costa Delabala, n. 958 — Arts. 82 e 257.
 Carlos Machado Soares, n. 2.956 — Art. 102.
 Joaquim Pinto Barbedo, n. 3.234 — Art. 102.
 Ferdinando Esberard, n. 3.317 — Arts. 102 e 257.
 José Horácio da Silva, n. 3.765 — Art. 102.
 José Francoso Suarez, n. 3.783 — Art. 248 L.
 Carlos Seigueiros Filho, n. 6.263 — Art. 102.
 Carlos Contevile, n. 6.611 — Arts. 102 e 257.
 Iolanda da Cunha Pacheco Dantas, n. 7.685 — Art. 82.
 Gilson Amado, n. 8.091 — Art. 248 L.
 Navib Davi, n. 8.977 — Art. 79.
 Lauro Rêge Jardim, n. 9.233 — Art. 102.
 Jorge dos Santos Guerra, n. 9.234 — Art. 248 L.
 Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500 — Art. 100.
 Alvaro Azevedo Sodré, n. 9.710 — Art. 82.
 Edmar Machado, n. 10.418 — Arts. 102 e 257.
 Domingos Graseffi, n. 13.287 — Art. 102.
 Maria do Carmo Alvim de Melo Franco, n. 13.340 — Art. 248 L.
 Abito Giovanini, n. 13.816 — Art. 102.
 Antônio Dias, n. 13.910 — Arts. 82 e 81.
 Otávio Sainão Masson, n. 14.243 — Art. 102.
 João Cardoso, n. 15.016 — Art. 248 L.
 Bartolomeu Pereira de Carvalho, n. 16.170 — Art. 86.
 Ricardo de Oliveira, n. 16.410 — Art. 102.
 Jose de Carvalho, n. 17.864 — 242 C.
 Arraldo Fernandes Magalhães, n. 19.103 — Art. 102.
 Francisco de Paula Batista Figueiredo, n. 22.527 — Art. 96.
 Silvestre Gonçalves, n. 22.867 — Arts. 102 e 257.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Arts. 102 e 257.
 Pedro Perdigão, n. 23.892 — Art. 248 L.
 Severino Amaral Montenegro, n. 24.895 — Art. 248 L.
 Tíus Bestrand, n. 25.323 — Art. 248 L.
 Eduardo Carlos Paruker, n. 25.506 — Art. 102.
 Clovis Muniz, n. 25.921 — Arts. 102 e 257.
 Manuel Carlos Magalhães, n. 26.524 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Vieira, n. 26.692 — Art. 248 L.
 Murilo Gouart Barros, n. 28.331 — Arts. 82 e 257.
 Antônio L. Costa, n. 28.461 — Arts. 257 e 82.
 Oscar Rosa, n. 28.472 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *O inspetor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Hugo Korn Leopoldo Bock, responsável pela ocupação, sem prévia autorização do Centro de Saúde, da sala n. 2 do prédio n. 128 da avenida Rio Branco (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 153.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves, escrivão.*

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. José Fonseca, responsável pelo galpão da rua Sacadura Cabral ns. 209/213, (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino

n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 192 e do 2º termo de intimação n. 48.521.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves, escrivão.*

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Manuel Correia, responsável pelo prédio sito à rua Barão do Bananal n. 52, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 18, à rua Goiás ns. 404/408, de 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 60.126.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves, escrivão.*

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelas barrações (sete), situadas à praia de S. Cristóvão n. 310 (prolongamento do Cais do Porto), ou seu representante legal, convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, a rua Espídio Boa Morte n. 26 (ex-Mariz e Barros), das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 65.860, 65.864, 65.861, 65.862, 65.851, 65.863 e 65.855.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves, escrivão.*

Conselho Nacional do Serviço Social

HABILITAÇÃO PARA SUBVENÇÃO FEDERAL EM 1940

O presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, faz saber aos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, retificado pela publicação feita no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, as instituições assistenciais e culturais que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos de subvenção dentro do prazo legal ou os tiverem indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o dia 30 do próximo mês de setembro. As petições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações deste Ministério, no Edifício Regina, 17º andar, e a habilitação obedecerá às disposições constantes do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Secretaria do Conselho Nacional do Serviço Social, em 24 de agosto de 1939. — *J. P. Ferreira da Costa, secretário.* — *Ataulpho Napoleão de Paiva, presidente.*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 20.719.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS (*)

Pelo presente edital fica intimada a Sra. dona Zaira Carvalho de Brito, curadora do capitão médico Dr. Rodolfo Ramos de Brito, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 27\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de material, não justificada, quando de sua gestão no tender "Belmonte". (Processo n. 35.657).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 16, sito à Avenida 12 de maio, na Gávea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 14, de 1939, publicado à página n. 20.660, do "Diário Oficial" de 26 do mês em curso, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 104.387-38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja, chefe do Serviço.*

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência pública para alienação de preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, constituída pelo lote n. 370, da quadra 39, à Avenida Rodrigues Alves, no Cais do Porto.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, de 1939, publicado às páginas 20.661 e 20.662, do "Diário Oficial" de 26 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 5.811-39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 17, sito à Avenida 12 de Maio, na Gávea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 24 de agosto de 1939, publicado à página n. 20.661, do "Diário Oficial" de 26 do mês em causa, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 104.398-38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 117.099 — Capas para processos.
- N. 131.066-A — Estufa.
- N. 216.078 — Instalação de material para curativos.
- N. 227.246-B — Fio norte americano para ginecologia.
- N. 445.045-A — Envelopes timbrados.
- N. 101.053 — Material de expediente.
- N. 105.105 — Arquivos de aço.
- N. 109.053/4 — Material de expediente.
- N. 124.021 — Material de expediente.
- N. 126.057 — Material de expediente.
- N. 133.055 — Balanças, etc.
- N. 133.056 — Material de laboratório.
- N. 153.057 — Material de laboratório.
- N. 133.060 — Material de laboratório.
- N. 13.067 — Máquina de furar.
- N. 123.072-A — Material de expediente.
- N. 227.269 — Tubo metálico para gaz.
- N. 241.071 — Drogas.
- N. 252.075/9-C — Material para laboratório.
- N. 404.018-A — Grampos para grampear e
- N. 412.009-A — Material de expediente.
- N. 413.280 — Oxigênio, etc.
- N. 614.066 — Massas para refeitório.
- N. 621.103 — Material de expediente.
- N. 903.264 — Máquinas de numerar e grampear.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 904.314 — Bateria "Exide-Ironocld".
- N. 912.131/2-C — Material elétrico.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 904.021/5-Z — Arnelas, parafusos, etc.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 253.173/71 — Material para laboratório
- N. 414.019/39 — Medicamentos, drogas, etc.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga, relator do processo número trezentos e vinte e um (321), pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo, foi proferido acórdão em o processo número trezentos e vinte e um (321), referente ao incêndio do barco "Fernandes 7º", ocorrido em vinte e três de julho de mil novecentos e trinta e oito (23-7-1938), no porto de São Salvador, Estado da Bahia, ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta de agosto de mil novecentos e trinta e nove (30-8-1939). Eu, Celso Fabrizzi, oficial administrativo, classe "H", o fiz. E eu, G. S. Sobral, secretário, o subscrevi. — Raul Romeu Antunes Braga, juiz relator.

Diretoria de Fazenda**Registro de exclusividade:**

De acordo com a circular n. 1.913, de 23-7-1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Produtora e vendadora exclusiva de óleos para iluminação, aquecimento, lubrificação e graxas, óleos para motores e outros produtos de petróleo e álcool para motores.

B. Herzog & Comp. — Representante exclusivo das seguintes firmas:

1) Difco Laboratoires, de Detroit — U. S. A., fabricantes de produtos químicos biológicos para meios de cultura;

2) Pfanstiehl-Chimical Co. Wankagan U. S. A. produtos químicos biológicos para meios de cultura biológico;

3) Bekeer & Piscantor, grossalmorede, Bez. Kassel-Alemanha, cadinhos para fundição, marca "Diamant";

4) Hanson van Munning Co. New York, máquinas para galvanoplastia, cromagem, niquelagem e galvanização. Instaladores, materiais para as mesmas.

Casa Pratt S. A. — Representante exclusiva das máquinas de escrever e contabilidade Remington, das máquinas de somar Remington-Rand, das máquinas de somar e contabilidade Dalton e Monroe, das máquinas de calcular Triumphador e Hamann, dos duplicadores Gestetner e seus acessórios, dos pertences Gestetner. (tinta, stencil papel absorvente, estiletes e outros acessórios para

desenhos em stencil), dos móveis de aço para arquivamento Kardex, dos móveis de aço para arquivamento vertical Standard.

F. R. Moreira — Representante exclusivo da Meiko Maschinen Un Apparatebau de Offenburg Alemanha, fabricante de máquinas de lavar pratos, etc.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A. — Fabricantes e distribuidores exclusivos de tintas e vernizes marca "Superba".

Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — Representantes exclusivos para o Brasil da firma Franz Kuhlmann, de Rustringen-Alemanha, fabricante de tecnógrafo para desenho.

Diretoria de Fazenda da Marinha (FF-1), 28 de agosto de 1939. — André Faustino Carlos, 2º tenente, reformado, ES.
éúáúúgutaoin etaoín shrdlu shrdlu shrdlu shrdlu etaoín shrdlu

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO AO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO
DE SAÚDE DA ARMADA

Pontos de Clínica Cirúrgica

Ponto 1 — Anestésias — Cuidados pré e post operatórios — Contusões e feridas; Feridas por arma de fogo. Fraturas e luxações.

Ponto 2 — Queimaduras e lesões produzidas por electricidade, raio X, radium e agentes físicos correlatos. Traumatismo das cavidades fechadas.

Ponto 3 — Fleimão, antraz, adenites, gangrenas e abscessos frios.

Ponto 4 — Neoplasmas, aneurismas e varizes.

Ponto 5 — Osteo artrites, tuberculose vertebral, pleuriz purulento.

Ponto 6 — Hernias, especialmente inguinal, crural, umbelical e epigástricas.

Ponto 7 — Abdomen agudo, ilius, úlceras e neoplasmas do estomago e duodeno. Tumores do ventre. Apendicites.

Ponto 8 — Litíase biliar e infecções não calculosas das vias biliares.

Ponto 9 — Abscesso do figado, hemorroidas, retilites e suas complicações.

Ponto 10 — Ectopias dos testículos, lesões inflamatórias dos testículos, vaginalites, litíase renal, ruptura traumática da uretra, tuberculose renal.

Nota: Para cada candidato será sorteado um doente portador de uma das afecções contidas nestes pontos e sobre o qual será examinado.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 1) em 28 de agosto de 1939.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2º", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — Léo Maury, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DEPARTAMENTO DE OESTE

Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 141, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 2ª classe desta Estrada — Antônio Lebo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 1ª Inspetoria do Movimento (IMT.1), no 2º andar do antigo edificio da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

(P. 102.380/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RETIFICAÇÃO

O edital de concorrência administrativa n. 60, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, saiu com a seguinte omissão:

Logo após o item 1, leia-se:

Entrega em Maritima ou Norte:

Item 2 — 2.000 metros de táboas, etc.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

CHAMADA PARA EXAME DE SAÚDE

Nos termos do art. 8 das instruções aprovadas pela portaria 170 do Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 7 de março de 1939, deverão comparecer nos dias abaixo mencionados, à Secção de Assistência Social, da Divisão do Pessoal, no 3º andar do edificio deste ministério, às 12,45 os seguintes funcionários da carreira do servente:

Segunda-feira, dia 4 de setembro:

Alfredo Calixto da Silva.
Antônio Jorge dos Santos.
Alberto Betzler.
Gabriel Garcia.
Frederico Ferreira Quintas.
Nominato José Marciano.

Quarta-feira, dia 6 de setembro:

José Petronillo da Rocha.
José Fernandes.
Antônio Barroso.
José Coelho da Silva.
José Mendes dos Santos.
Aquilino da Costa Ferreira.

Sexta-feira, dia 8 de setembro:

Melciades Ferreira Serpa.
José Rabelo Cidade.
Bernardino Gomes Coelho
Valdemar Ferreira.
José Soares de Almeida.
Ernesto Tomaz Leão.

De acordo com o disposto na referida portaria, a presença dos funcionários convocados é obrigatória, devendo comparecer ao local acima na hora exata, afim de não prejudicar a boa ordem do serviço.

Em 30 de agosto de 1939. — Dr. Silvio Prado, chefe da S. S. — Visto. — Mario de Ortiz Poppe, diretor, sup.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 273-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sra. Lúcia Ferreira dos Santos Leal, rua dos Romeiros n. 28 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 12.026, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 5º, § 2º e 36, § 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 272-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sociedade Auto Distribuidora Ltda., rua México n. 168-B — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.447-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 271-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alberto Pinto, rua Carlos Sampaio n. 72 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 48.626-37, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 11º, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 270-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Alberto & Luz, rua Antônio Basílio n. 193-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.503/38, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 26, do decreto n. 23.101, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no artigo 1º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 269-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Fernandes Irmão & Comp. Ltda., rua Conselheiro Galvão n. 630 (Turf-assú) — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1/372/33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 12 e seu parágrafo, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 16 de novembro do corrente ano, às dezesseis horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e

Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios número 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Histologia, 2ª cadeira do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2º — Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3º — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º — Prova de quitação com o serviço militar;

5º — Prova de sanidade e idoneidade moral;

6º — 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7º — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de agosto de 1939. — O secretário, prof. *Archimedes Baillot*.

(C. 7.424 — 16-8-39 — 1:199\$590 — 11 vs.)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Propriedades urbanas e rurais	3.175:322\$732	
Maquinismos e acessórios	10.571:937\$093	
Material rodante	4:113\$500	
Móveis e utensílios	28:578\$580	13.780:251\$905
Caixa e bancos		381:029\$300
Estoques		2.921:735\$819
Devedores diversos		3.476:012\$855
Títulos		1.739:874\$000
Filiais		5.613:456\$132
Despesas diferidas		54:330\$016
Contas de compensação		953:557\$642
		28.923:247\$669

Passivo

Capital	12.000:000\$000	
Fundo de reserva	2.886:128\$112	
Fundo de depreciação	3.835:675\$882	
Lucros suspensos	3.329:382\$798	
Outras reservas	2.294:000\$210	12.315:187\$002
Empréstimo — Obrigações	4.000:000\$000	
Menos:		
Obrigações amorti-		
zadas	1.194:000\$000	
Fora da circulação	2.624:000\$000	3.818:000\$000
Em circulação	182:000\$000	
Coupon-obrigações	6:116\$670	
Dividendos:		
Saldo dividendos		
não reclamados	21:210\$000	
Dividendo número		
26, a pagar	720:000\$000	741:240\$000
Credores diversos	1.991:330\$330	
Diversas contas	703:816\$025	3.624:503\$025
Contas de compensação	953:557\$642	
		28.923:247\$669

F. Rebiano Martins, diretor-presidente. — Bernardo Mascarenhas Barbosa, diretor. — Nelson Marques Melo, contador.

(C 8.103 — 30-8-939 — 175\$100)

SOCIEDADE ANÔNIMA "FABRICA COLOMBO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento o nosso 15º relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao período findo em 30 de junho deste ano.

A nossa filial de São Paulo e fábricas regionais de Magé, Juquiá, Delfim Moreira e Queimada, funcionaram com toda a regularidade no período do qual trata este relatório.

Toda a nossa produção tem tido ótima aceitação nos mercados consumidores.

O marmelo, fruta que constitui o nosso principal produto, temos-lhe proporcionado este ano uma boa safra em nosso país, a qual permitiria que nos libertássemos das grandes partidas que temos sido obrigados a adquirir na Argentina e Uruguai, se não fora a chuva de pedra caída o ano passado, justamente na ocasião da florada. A situação dos marmelais, correndo este ano em muito boas condições, permite que depositemos grandes esperanças na safra futura, da qual esperamos uma boa estimativa.

Também temos procurado intensificar esta lavoura em Teresópolis, e com boas perspectivas.

Temos a satisfação de informar-vos de que o nosso 15º dividendo, seguindo a orientação e o critério aconselhados pela situação atual dos negócios, será distribuído à razão de cinco por cento, ou sejam 10\$000 por ação, tendo sido as reservas existentes aumentadas com o remanescente do lucro líquido apurado.

Fundo de previdência

O serviço médico deste fundo de previdência atendeu solicitadamente a todos os nossos auxiliares e suas famílias que a ele tiveram necessidade de recorrer, sendo extraídos do relatório apresentado sobre seu movimento no exercício em revista os seguintes dados: injeções aplicadas 309; curativos 338, intervenções cirúrgicas 5, sendo ao todo atendidos 2.397 consulentes.

Eleição

De acordo com o art. 18 dos estatutos, tendes de proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício a findar em 30 de junho de 1940.

Teremos o maior prazer em prestar-vos todos os esclarecimentos que ainda julgardes necessários ao vosso exame.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Dr. Arnaldo Luiz Balesté, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Fábricas:		
Matriz	3.013:825\$500	
Filial de São Paulo	498:468\$800	
Regionais	215:076\$900	
Material rodante	46:799\$500	3.774:168\$700
Mercadorias:		
Matéria prima, doces em fabrico e stock	2.110:516\$700	
Diversos stocks	400:006\$900	
Devedores diversos	4.489:167\$945	
Obrigações a receber	2:340\$000	7.002:061\$545
Caixa	37:828\$500	
Estampilhas vendas mercantis	2:397\$900	
Sêlos imposto de consumo	13:912\$000	
Impostos a reembolsar	10\$000	
Depósitos e cauções	731\$000	59:879\$100
Diversas contas:		
Imóveis	196:181\$000	
Arrendamentos marmelais	72:680\$000	
Fazenda do Rosário	42:500\$000	
Títulos e marcas de fabricas	500:000\$000	811:361\$000
Contas de compensação:		
Ações em depósito	40:000\$000	
Ações caucionadas	69:000\$000	109:000\$000
		11.747:470\$645

Passivo

Capital	4.500:000\$000	
Fundos:		
de Liquidações	1.756:361\$565	
de Depreciação	411:941\$200	
de Reserva	411:941\$200	
de Lucros suspensos	5:465\$540	2.585:709\$505
Dividendos:		
n. 14 — não reclamado	600\$000	
n. 15 — a distribuir	225:000\$000	225:000\$000
Diversos credores	2.944:133\$100	
Obrigações a pagar	1.173:575\$300	4.117:708\$700
Diversas contas		218:452\$140
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	60:000\$000	
Fundo de previdência 17 de Setembro	40:000\$000	100:000\$000
		11.717:470\$645

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Dr. Arnaldo Luiz Balesté, presidente. — Arthur da Silva Moura, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Fábrica Colombo, cumprindo o que determina o art. 19, parágrafo 2º, dos estatutos, tendo examinado os atos, contas, balanço e respectiva demonstração da conta de "Lucros e perdas", referentes ao exercício encerrado em 30 de junho, deste ano, constatarem a sua perfeita exatidão, pelo que propõem à assembléia de acionistas sejam as mesmas contas e atos aprovados, com um voto de louvor pelo desempenho dado ao mandato que lhe foi conferido.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — Antonio Ribeiro França Filho. — José de Moura Vallim. — Agostinho Affonso Machado.

(C 8.101 — 30-8-939 — 219\$300)

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 1939ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO
DE 1939

Aos 29 dias do mês de março de 1939, na sede da Companhia, à rua General Câmara, 64, 2º andar, às 11 horas, presentes oito acionistas, o Sr. Demétrio Antônio Basílio, diretor da Companhia, declarou que, constando do livro de presença oito assinaturas representando 5.000 ações, com igual número de votos ou seja a totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembleia, afim de tratar dos assuntos para que foi convocada, de acordo com a lei. Aclamado o acionista, Sr. Dr. Stélio Bastos Belchior, para dirigir os trabalhos, assumiu este a presidência, convidando os Srs. Demétrio Antônio Basílio e Rodolfo Baía para secretários. Constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura do seguinte edital de convocação da presente assembleia, publicado no "Diário Oficial", de 24 de março deste ano: "Convidamos os senhores acionistas da Companhia Mineração do Penedo S. A. para uma assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 29 deste mês, às 16 horas, em sua sede social, à rua General Câmara, n. 64, 2º andar, para os seguintes fins: aumento de capital, emissão de ações preferenciais ou comuns, reforma de estatutos e transformação das ações em nominativas, de acordo com a legislação vigente. Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — A Diretoria." Fim a leitura, deu a palavra ao Sr. Demétrio Antônio Basílio, que leu a seguinte proposta da diretoria: "Exmos. Srs. Acionistas. — A diretoria convocou a presente assembleia geral extraordinária para submeter à vossa deliberação as medidas que julga de interesse e necessárias à boa marcha dos negócios da companhia. Premida pela necessidade de ampliar as instalações dos cortes, revestir as bocas das galerias, instalar linhas "decauville" e preparar a plataforma de carregamento, evitando a invasão das enxurradas neste local, que no ano anterior causaram grandes prejuízos na limpeza do minério a embarcar, a diretoria viu-se obrigada a fazer vultosas despesas, recorrendo à crédito. Para normalizar a situação, deixando a nossa companhia em condições de bem preencher os seus fins, a diretoria sugere e aconselha o aumento do capital em 800:000\$000, com a emissão de 4.000 ações preferenciais. Parte dos credores da companhia está mesmo disposta, conforme as condições da emissão das ações preferenciais a aceitá-las em pagamento de seus créditos, pelo valor nominal, o que garante desde logo o êxito na tomada do aumento do capital, com a normalização mais rápida dos negócios e interesses da companhia. Aceita a sugestão do aumento de capital por meio de emissão de ações preferenciais, será necessário reformar os estatutos para adaptá-los à nova situação e, mais ainda, em outros pontos que forem lembrados pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — Demétrio Antônio Basílio, diretor gerente". Em seguida foi lido pelo Sr. Rodolfo Baía o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal examinando a exposição de motivos e a proposta da Diretoria, acha que a mesma deve ser aprovada pela Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. Realmente o capital inicial da Companhia é insuficiente para uma boa e econômica exploração dos minérios. Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. José da Silva Leite, Luiz Oudin Seabra e José Pilar Alves de Sousa." Postos em discussão, conjuntamente, à proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente pôs à votação, sendo ambos unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da Diretoria. Em seguida o Sr. Henrique Marca, na qualidade de sócio solidário da firma José Mercadante & Comp., convidado para assistir a esta assembleia, pede a palavra e declara que, na qualidade de credores da Companhia, aceitava receber ações preferenciais, na importância do aumento do capital, ou sejam oitocentos contos de réis, por conta do débito da mesma Companhia. Posta em discussão foi aceita unanimemente a proposta da firma José Mercadante & Comp. Declarou então o Sr. presidente que, em obediência à lei de sociedades anônimas, ia proceder à escolha de três louvados para verificação da situação atual da dívida da sociedade para com a firma que propôs subrevertir o aumento do capital. Por indicação do acionista Doutor Irineu Leite de Freitas foram unanimemente aclamados para louvados os Srs. Eurico Rosa, Abelardo Leão e Manuel Franklin Gomes de Pinho. Declarou então o presidente que será convocada uma nova assembleia geral extraordinária para o dia 19 de abril às 16 horas, para o fim de tomar conhecimento do laudo dos louvados e para os demais fins para a qual fora esta Assembleia convocada e que não chegaram a ser objeto de deliberação. Aprovada esta decisão unanimemente, o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar à ata em duplicata, uma no livro próprio da Companhia e outra dactilografada em avulso, esta para fins de direito. Reaberta à sessão foi a mesma lida e aprovada, depois de posta em discussão, sendo, tanto a do livro próprio, como a em separado, assinadas por todos os acionistas presentes. Eu, Demétrio Antônio Basílio, servindo como secretário, lavrei a presente ata que ratifico e assino. Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Demétrio Antônio Basílio. — José Mercadante. — Stélio Bastos Belchior. — Antonio Eugênio Basílio. — Henrique Bueno Basílio. — Laura Branca Bastos Belchior. — Irineu Leite de Freitas. — Rodolfo Bahia. — José Mercadante & Comp.

Declaro que esta é cópia fiel extraída do próprio original do livro de atas. — Danili.

Aos 19 de abril de 1939, na sede da Companhia Mineração do Penedo S. A., à rua General Câmara n. 64, 2º andar, reunidos 8 acionistas, o Sr. Demétrio Antônio Basílio, diretor da Companhia, declarou que, constando do livro de presença oito assinaturas, representando 5.000 ações, com igual número de votos, ou seja a totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembleia, afim de tratar dos assuntos para que foi convocada. Aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Sr. Dr. Stélio Bastos Belchior, assumiu este a presidência, convidando os Srs. Demétrio Antônio Basílio e Rodolfo Baía, para secretários. Organizada a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura do seguinte edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 14 deste mês: Convidamos os Srs. acionistas da Companhia Mineração do Penedo S. A., para uma assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 19 deste mês, às 16 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 64, 2º andar, para os seguintes fins: tomar conhecimento do laudo dos peritos relativo ao aumento do capital, emissão de ações preferenciais ou comuns, reforma de estatutos, transformação das ações em nominativas e nomeação de diretor, de acordo com a legislação vigente. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — A Diretoria". — Terminada a leitura, determinou ao secretário, Sr. Rodolfo Baía, que lesse o laudo dos peritos: Os infra-assinados, Eurico Rosa, Abelardo Leão e Manuel Franklin Gomes de Pinho, tendo sido designados pela assembleia geral extraordinária da Companhia Mineração do Penedo S. A., realizada em 29 de março do corrente ano, conforme comunicação que nos foi dada por intermédio do seu digno diretor gerente, Sr. Demétrio Antônio Basílio, para servirmos de louvados na verificação da escrita da Companhia, com referência ao crédito dos Srs. José Mercadante & Cia., acusado em conta corrente encerrada em 31 de dezembro de 1938. Declaramos, que, tendo aceitado a incumbência para qual fomos designados, apresentamos ao escritório da referida Companhia, afim de procedermos a citada verificação; assim procedendo, foram postos a nossa disposição os livros e documentos necessários e do exame procedido constatamos que, até 31 de dezembro de 1938, os Srs. José Mercadante & Cia. são credores da Companhia, pelo saldo em conta corrente da importância de réis 952:868\$940 (novecentos e cinquenta e dois contos oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta réis), proveniente de suprimentos e juros contados, conforme constam dos livros e documentos que nos foram franqueados pela Companhia. Outrossim declaramos que o livro "Diário" está revestido das formalidades legais e escriturado em devida ordem e clareza. Em testemunho da verdade e pelo que acima temos dito, lavramos o presente laudo que o assinamos e damos fé. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — Eurico Rosa — Abelardo Marques Batista Leão — Manuel Franklin Gomes de Pinho". — Posto em discussão o laudo e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente pôs à votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado. Pediu então a palavra o Sr. Henrique Marca, e disse que reafirmava o que havia dito na assembleia de 29 de março p. passado, isto é, que na qualidade de sócio solidário de José Mercadante & Cia., convidados para esta assembleia, subrevertia os 800:000\$ de ações preferenciais, relativo ao aumento do capital social, por conta da dívida da Companhia Mineração do Penedo S. A., para com aquela firma. Em vista da aprovação do laudo e da subscrição de aumento pela firma José Mercadante & Cia., o presidente declarou que ficava o capital aumentado de réis 1.000:000\$ para 1.800:000\$, pela transformação de parte correspondente da dívida da Companhia para com aquela firma em capital social. Informou mais que o depósito de 10 por cento sobre o aumento do capital deixou de ser feito, porque o dito aumento foi realizado pela transformação de direitos creditórios em capital e não em dinheiro, o que dispensa o depósito conforme ensina Miranda Valverde, Sociedades Anônimas, páginas 95 e 124. Em seguida, o Sr. Presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, ia pôr em discussão a reforma dos estatutos, já preconizada pela proposta da diretoria constante da ata da assembleia geral extraordinária de 29 do mês findo. Foi então pelo diretor, Sr. Demétrio Antônio Basílio, procedida a leitura dos seguintes estatutos, como substitutivos dos que estão em vigor, já com parecer favorável do Conselho Fiscal: Estatutos — Capítulo I — Denominação. Sede. Fins. Duração Social e Capital — Art. 1º. A Companhia Mineração do Penedo Sociedade Anônima tem por objetivo principal a exploração das jazidas denominadas do "Penedo", no Distrito de Ibitutinga, Município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, e quaisquer outros negócios que se relacionem ou convenham aos interesses sociais. — Art. 2º. A sede social será na cidade do Rio de Janeiro e o prazo de duração da sociedade será de quarenta anos. — Art. 3º. O capital social será de 1.800:000\$000 dividido em 5.000 ações ordinárias de 200\$000 cada uma e 4.000 ações preferenciais do mesmo valor. — § 1º. As ações preferenciais gozarão de preferência na distribuição de dividendo, que serão de 12% ao ano e cumulativos, e terão prioridade no reembolso do capital acrescido dos dividendos referente aos anos em que não foram distribuídos ou pagos. — § 2º. Os portadores das ações preferenciais, representando pelo menos 2/3 das mesmas, poderão pedir a dissolução da sociedade, caso essa deixe de distribuir os dividendos — § 3º. São assegurados às ações preferenciais os direitos reconhecidos às ações ordinárias, inclusive o de voto nas assembleias. — Art. 4º. De acordo com a lei, as ações serão nominativas — Capítulo II — Da administração — Art. 5º. A Sociedade será administrada por dois diretores e um superinten-

dente, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária por um período de 6 anos. — Parágrafo único. Os diretores e o superintendente, para exercerem os respectivos cargos, caucionarão, cada um, 50 ações da Sociedade, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas, pela assembléa, as contas do período da sua administração. — Art. 6º. Os honorários dos diretores e do superintendente serão fixados anualmente pela assembléa geral para o exercício seguinte. — Art. 7º. Em caso de morte ou renúncia de um dos diretores ou do superintendente um dos outros convocará o Conselho Fiscal, e, em reunião conjunta, será escolhido o acionista que deve prover a vaga até a primeira assembléa geral, que elegerá o diretor ou superintendente para completar o mandato do substituído. — Art. 8º. Aos diretores caberá toda a administração da sociedade, sem prejuízo do que dispõe o art. 9º; sendo, porém, necessária prévia autorização da Assembléa Geral para os fins de alienação de bens imóveis, constituição de hipotecas ou de quaisquer onus reais. Parágrafo único. Os diretores distribuirão o serviço entre si, mas todos os compromissos assumidos pela Sociedade, em contratos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, endossos, todas e quaisquer obrigações em fim, e h e q u e s e recibos, só valerão quando assinados pelos dois Diretores ou conjuntamente por um diretor e um funcionário devidamente autorizado pela Diretoria, ou por procurador da Diretoria. Art. 9º. Ao superintendente caberá a parte propriamente técnica, ou seja a administração dos serviços das minerações, trazendo os diretores sempre ao par do movimento e situação deste serviço. Art. 10. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, podendo ser acionista ou não, os quais serão eleitos anualmente pela Assembléa Geral em reunião ordinária podendo ser reeleitos. Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros e documentos da Sociedade; apresentar parecer à Assembléa sobre todas as contas; dar parecer sobre qualquer assunto, quando solicitado pela Diretoria. Capítulo III — Das Assembléas Gerais — Art. 12. As Assembléas Gerais serão constituídas pelos acionistas inscritos no livro de registro. Art. 13. Cada ação dará direito a 1 voto. Art. 14. O anúncio da convocação suspenderá, "ipso facto", a transferência das ações até que a Assembléa tenha ultimado os seus trabalhos. Art. 15. A reunião da Assembléa Geral Ordinária realizar-se-á no mês de abril de cada ano. Art. 16. A convocação das Assembléas Gerais Extraordinárias será feita com antecedência de 5 dias, no mínimo. Art. 17. As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido dentre os presentes. Ao presidente da Assembléa Geral cabe o direito de nomear dois secretários para constituição da mesa. Capítulo IV — Dos lucros. Art. 18. A sociedade fará um balanço anual encerrado a 31 de dezembro de cada ano. § 1º Dos lucros líquidos verificados no balanço, depois de retirada a quantia que fôr necessária ao pagamento dos dividendos das ações preferenciais, deduzir-se-ão 40 % que serão assim distribuídos: a) 10 % para o fundo de reservas; b) 5 % para depreciação de maquinismos; c) 25 % para gratificação aos diretores e superintendente. § 2º Os restantes 60 % serão distribuídos aos acionistas em dividendos, ou terão o destino que lhes der a Assembléa Geral por ocasião da tomada de contas à diretoria. Destes 60 %, até o limite de dividendos de 12 %, só serão contempladas as ações comuns; pelo que exceder serão contemplados todos os acionistas, possuidores de ações comuns ou preferenciais. Art. 19. O fundo de reserva será constituído com a percentagem constante do § 1º do artigo precedente, com os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 anos, os quais prescreverão em seu favor e com quaisquer outros rendimentos que forem atribuídos pela Assembléa Geral. Este fundo deverá ser aplicado no resgate da totalidade das ações preferenciais quando atingir a quantia correspondente ao valor nominal das mesmas. § 1º Quando o fundo de reserva atingir, depois de resgatadas as ações preferenciais, a importância correspondente a 20 % do capital, a percentagem que lhe é destinada será reduzida para 5 % até que atinja a 50 % do capital. A percentagem que deixar de ser creditada ao fundo de reserva, será levada a conta de depreciação de maquinismos, até que esta atinja a importância correspondente a 10 % do capital. § 2º Quando os dois fundos acima referidos atingirem o limite máximo previsto nas disposições precedentes, as percentagens aos mesmos destinadas serão daí por diante empregadas por determinação da Assembléa Geral. § 3º Sempre que houver, por qualquer motivo, diminuição dos citados fundos, as percentagens a eles atribuídas voltarão, a ter a aplicação do parágrafo 1º do art. 18, até que atinja de novo o limite máximo. Capítulo V — Disposições Gerais — Art. 20. O ano social terminará a 31 de dezembro. Art. 21. A sociedade poderá contrair empréstimos, dentro ou fóra do país, onerando ou não os seus bens, e bem assim proceder a emissão de debêntures ou ações preferenciais, observadas as formalidades legais. Art. 22. Os prejuízos verificados em cada balanço serão cobertos com importância retirada do fundo de reserva. Art. 23. Quando os lucros a serem distribuídos em dividendos forem superiores a 15 % sobre o capital social, do excedente se dará uma percentagem, a critério da diretoria, aos empregados efetivos, na proporção dos seus vencimentos. Parágrafo único. Essa gratificação só será atribuída ao funcionário que contar mais de 2 anos ao serviço da sociedade. Artigo 24. A sociedade não é responsável pelos atos praticados pelos seus diretores contra ou além das atribuições que lhes são prescritas e determinadas nestes estatutos e nas leis que regulam as sociedades anônimas. Art. 25. A sociedade torna a si todas as responsabilidades relativas à sua constituição. Art. 26. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com as leis que regulam as sociedades anônimas e, na falta destes, pela deliberação

da Assembléa Geral. Disposição transitória — Art. 27. Em virtude da reforma dos estatutos na parte referente à administração, fica estabelecido que na assembléa que aprovar os presentes estatutos serão eleitos os dois diretores e o superintendente, cujos mandatos serão exercidos da dita assembléa até 30 de abril de 1945. Rio, 7 de abril de 1939. — Demétrio Antônio Basílio. Parecer do Conselho Fiscal — Somos de parecer que o presente projeto de estatutos merece ser aprovado como substitutivo dos que estão em vigor. Em alguns casos a reforma é mesmo imprescindível, como no aumento do capital já aprovado e na transformação das ações em nominativas como determina a legislação em vigor. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — José da Silva Leite. — Luiz Ondin Seabra. — José do Pilar Alves de Sousa. Finda a leitura o presidente pôs em discussão a reforma dos estatutos, consubstanciada no substitutivo apresentado pela Diretoria, e não havendo quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e, posta a votos, foi a proposta unanimemente aprovada. Foi então dito pelo Sr. presidente que, de acordo com o art. 27 dos estatutos ora aprovados, ia proceder a eleição dos dois diretores e do superintendente. Distribuídas e recolhidas as cédulas verificou-se a eleição dos Srs. José Mercadante e Demétrio Antônio Basílio para o cargo de diretores e do Dr. Irineu Leite de Freitas para superintendente, obtendo cada um a totalidade dos votos dos demais acionistas. Declarou em seguida o Sr. presidente que ficavam desde logo empossados os diretores e superintendente recém-eleitos, ficando sem efeito, consequentemente, desta data em diante, o prazo ainda restante dos diretores que estavam em exercício. Foi igualmente aprovada por unanimidade a proposta do acionista Sr. Dr. Henrique Bueno Basílio para que se declare em ata ficar a Diretoria autorizada a emitir as ações preferenciais correspondentes ao aumento do capital, substituir todas as ações ao portador por nominativas e a dar as necessárias providências de que trata o art. 96 da lei de sociedades anônimas. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar a ata em duplicata, uma no livro próprio da Companhia e a outra dactilografada em avulso, para fins de direito. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada, depois de posta em discussão, sendo, tanto a do livro próprio como a em separado, assinadas por todos os acionistas. Eu, Demétrio Antônio Basílio servindo como secretário lavrei a presente ata que ratifico e assino. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — Demétrio Antônio Basílio. — José Mercadante. — Rodolpho Bahia. — Antonio Eugênio Basílio. — Henrique Bueno Basílio. — Stelio Bastos Belchior. — Laura Franca Bastos Belchior. — Irineu Leite de Freitas. — José Mercadante & Comp.

Declaro que esta é cópia fiel extraída do próprio original do livro de atas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de Companhia Mineração do Pedo S/A, em 7 de agosto de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 11.601, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de março de 1939, que aprovou a proposta da diretoria sobre o aumento do capital social, bem como nomeou louvados para a verificação da situação atual da dívida da sociedade; b) cópia da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 19 de abril de 1939, que aprovou o laudo de avaliação apresentado pelos louvados, efetivou o aumento do capital social, aprovou as consequentes alterações dos seus estatutos, bem como elegeu dois diretores e um superintendente; c) os pareceres do Conselho Fiscal da sociedade referentes à proposta da diretoria sobre o aumento do capital e as modificações estatutárias; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) pública forma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda; f) pública forma de uma certidão expedida pelo Ministério da Agricultura. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — Luiz Walter Barbosa, sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação. Visto. — Celso Esteves, pelo diretor da Secção.

Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 7.607 — 30/8/39 — 479\$400.)

EMPRESA CONSTRUTORA SIEMENS-BAUUNION DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1939

As quatorze horas do dia dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua Rodrigo Silva, trinta e quatro A, primeiro andar, sala cento e quatro, reunidos os subscritores de ações da sociedade anônima Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A., Srs. Dr. Artur Cumplido de Santana, brasileiro, casado; Antônio da Justa Menescal, brasileiro, casado; Humberto da Justa Menescal, brasileiro, casado; Lauro de Sousa Carvalho, brasileiro, casado; Raul de Caracas, brasileiro, casado; José

Pereira da Silva, brasileiro, casado; Rodolfo Gerlach, brasileiro, casado; Luiz Ladário Vale, brasileiro, casado; Mozart Lago, brasileiro, casado; Paulo Menescal Finza, brasileiro, casado; Alberto Dias Teixeira, português, casado, conforme o Livro de Presenças, o incorporador Sr. Dr. Artur Cumplido de Santana, fazendo uso da palavra, propõe que o Dr. Humberto da Justa Menescal assuma a direção dos trabalhos, ao que S. S. acede, com o aplauso dos presentes. Conduzido à presidência, o Sr. Dr. Menescal agradece a indicação do seu nome, e, convidando, respectivamente para primeiro e segundo secretários, os Srs. Raul de Caracas e José Pereira da Silva, que igualmente aceitam, declara aberta a assembleia. Em seguida, S. S. mandou ler o anúncio de convocação, o que é feito pelo Sr. primeiro secretário. Fim da leitura, o Sr. presidente diz que se congratula com os Srs. acionistas pela unanimidade de vistas na constituição da nova sociedade, a cuja finalidade, está certo, prestarão todos a maior cooperação. Continuando, declararam que, não havendo bens a incorporar, já praticar os demais atos referentes à constituição da sociedade, procedendo então o Sr. primeiro secretário à leitura dos Estatutos, de antemão assinados por todos os acionistas, cujo teor é o seguinte: Estatutos da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A. Capítulo primeiro. — Da denominação, sede, fins e duração da sociedade. Artigo primeiro. — Sob a denominação de Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A., fica constituída uma sociedade anônima, que será regida por estes Estatutos e disposições legais em vigor. Artigo segundo. — A sede da sociedade é nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir sucursais, filiais e agências, em outras praças do país. Artigo terceiro. — A sociedade tem por fim: a) executar qualquer espécie de construções, seja por conta própria ou de terceiros; b) explorar indústrias que tenham conexão com o ramo de construções; c) negociar e importar artigos de construção ou outro gênero, que se prendam aos negócios da sociedade; d) praticar todos os atos e celebrar contratos permitidos pelos Códigos Civil e Comercial e pela legislação especial que rege as sociedades anônimas, as quais direta ou indiretamente correspondam ao objetivo da sociedade. Artigo quarto. — A duração da sociedade será de trinta anos, contados da data da sua instalação, podendo ser dissolvida ou prorrogada, se a Assembleia Geral assim o determinar. Capítulo segundo. — Do capital social. Artigo quinto. — O capital da sociedade é de três mil contos de réis, dividido em três mil ações do valor de um conto de réis, cada uma. Parágrafo primeiro. — As ações serão integralizadas no ato da subscrição. Parágrafo segundo. — O capital poderá ser aumentado de acordo com a lei e os interesses da sociedade, mediante indicação da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e aprovação da assembleia geral. Artigo sexto. — As ações serão assinadas por dois membros da diretoria. Cada ação dá direito a um voto ao seu proprietário ou representante. Artigo sétimo. A sociedade poderá emitir obrigações no Brasil ou no estrangeiro, de acordo com as disposições da respectiva legislação em vigor. Capítulo terceiro. — Da administração da sociedade. Artigo oitavo. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois a oito membros, sendo um presidente e um a sete diretores. Parágrafo único. — Os membros da diretoria, eleitos indistintamente para diversas funções, distribuirão entre si essas funções após a nomeação, podendo permutá-las na vigência do mandato. Artigo nono. — O mandato dos diretores vigorará pelo prazo de três anos, podendo os mesmos serem reeleitos. Artigo décimo. — A nomeação e a substituição dos membros da diretoria competem a Assembleia Geral, sendo o seu mandato a todo o tempo revogável. Artigo décimo primeiro. — Os diretores só poderão entrar no exercício de suas funções após haverem prestado uma caução de dez ações da sociedade, que ficarão em depósito na mesma, até serem definitivamente liquidadas as contas da sua gestão e de seus atos. Artigo décimo segundo. — Em caso de vaga na diretoria, os demais diretores em exercício escolherão um diretor provisório, até que em sua primeira reunião a assembleia designe um substituto definitivo. Artigo décimo terceiro. — Compete à Diretoria: a) Exercer livre e geral administração por si ou por procuradores, inclusive praticar os atos referidos no artigo cento e dois do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um; b) representar a sociedade perante os poderes públicos ou qualquer autoridade e em juízo ou fora dele; c) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários; nomeá-los, suspendê-los, mutá-los e demiti-los; d) nomear e demitir um ou mais gerentes ou procuradores, marcando-lhes os vencimentos e podendo conferir-lhes poderes gerais e especiais; e) convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; f) organizar anualmente o relatório, balanço, e mais documentos das operações da sociedade; g) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e disposições legais que regulam as sociedades anônimas. Artigo décimo quarto. — Compete ao presidente, além de suas atribuições de membro da diretoria, presidir as reuniões da mesma e as assembleias gerais. Artigo décimo quinto. — As resoluções da Diretoria, cujas reuniões são válidas com a presença de dois membros, representando dois terços dos votos da mesma, serão tomadas por simples maioria de votos, e em caso de empate o voto do presidente da reunião será contado duplamente. Parágrafo único. — O diretor ausente poderá dar seu voto por intermédio de outro diretor, por correspondência epistolar ou telegráfica, ou por documento autêntico, onde expresse a sua opinião sobre o assunto objeto de deliberação. Artigo décimo sexto. Nenhum ato poderá ser praticado em nome da

sociedade sem a anuência de dois diretores, ou de um diretor ou gerente e um procurador da sociedade, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pela diretoria. Parágrafo único. — Todas as escrituras públicas deverão ser assinadas pelo menos por um diretor efetivo, conjuntamente com um gerente ou um procurador ou por uma ou mais pessoas a quem a diretoria tenha outorgado os necessários ou especiais poderes. Capítulo quarto. — Do Conselho Fiscal da sociedade. — Artigo décimo sétimo. — O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral e encarregados de examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da sociedade, referente ao ano seguinte ao de sua eleição, tomando por base o relatório, o balanço e as contas da diretoria. Capítulo quinto. — Das assembleias gerais da sociedade. — Artigo décimo oitavo. — A assembleia geral dos acionistas se reunirá ordinariamente uma vez por ano para o exame e deliberação sobre o balanço, inventário e contas da diretoria, conforme o respectivo parecer do Conselho Fiscal, devendo ter lugar aquela reunião dentro dos primeiros quatro meses depois da terminação do ano social. Parágrafo único. — As convocações das assembleias gerais ordinárias serão feitas com antecedência de quinze dias pelo menos, as das extraordinárias de dez dias pelo menos. Artigo décimo nono. — A Assembleia geral poderá ser extraordinariamente convocada pela diretoria ou pelo Conselho Fiscal sempre que ocorrer motivo grave ou quando for requerida por acionistas representando metade do capital social. Artigo vigésimo. — Para que as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias possam validamente funcionar em sua primeira convocação é necessário que o número de acionistas presentes à reunião representem no mínimo a metade do capital social. Artigo vigésimo primeiro. — As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, dando cada ação direito a um voto. Artigo vigésimo segundo. — A reforma ou alteração dos Estatutos só poderá ser votada por um número de acionistas que representem dois terços do capital social. Se nem a primeira, nem na segunda reunião não comparecer o número de acionistas necessário, convocar-se-á terceira reunião, nos termos do art. 131 do decreto 434 de 4 de julho de 1891. Artigo vigésimo terceiro. — Os possuidores de ações, para que possam tomar parte na assembleia, deverão três dias no mínimo, antes da reunião, depositá-las no escritório da sociedade. Artigo vigésimo quarto. — É permitido ao acionista fazer-se representar por procurador especial. Artigo vigésimo quinto. — Compete à Assembleia Geral: a) discutir e deliberar sobre o relatório e contas anuais da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleger nas épocas determinadas a diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes; c) resolver sobre todos os assuntos sujeitos à sua aprovação, além das demais atribuições definidas por estes Estatutos e pela lei. Capítulo sexto. — Dos lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos. Artigo vigésimo sexto. — Nos balanços anuais serão feitos os abatimentos de estilo e dos lucros líquidos que se verificarem deduzir-se-ão precipuamente as percentagens que a Assembleia Geral votar: a) para o fundo de reserva; b) para a gratificação da diretoria; c) para a remuneração do Conselho Fiscal. O restante será distribuído entre os acionistas, com o dividendo, podendo entretanto a Assembleia Geral destinar uma parte dos lucros para a constituição de reservas especiais que julgar convenientes. Artigo vigésimo sétimo. — Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de três anos, contado do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade. Capítulo sétimo. — Disposições gerais. — Artigo vigésimo oitavo. — O ano social é o ano civil. Parágrafo único. — O primeiro exercício terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. Capítulo oitavo. — Disposições transitórias. Artigo vigésimo nono. — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída por lei, e igualmente aceitam e aprovam estes Estatutos e usando da faculdade que lhes confere o artigo setenta e dois, parágrafo terceiro do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, fixam em quatro o número de diretores da sociedade durante o primeiro período, nomeando para os cargos os Srs. Dr. Artur Cumplido de Santana, presidente; Dr. Humberto da Justa Menescal, Max Pomorski e Hubert Winter, diretores; e para o cargo de membros efetivos do Conselho Fiscal designam os senhores Rodolfo Gerlach, Dr. Hugo Dunshee de Abranches e Dr. Hermann Stamer; e para o cargo de suplentes os Srs. Lauro de Sousa Carvalho, Dr. Luiz Ladário Vale e Dr. Alvaro Batista. Rio de Janeiro, 4 de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Dr. Artur Cumplido de Santana. — Antônio da Justa Menescal. — Humberto da Justa Menescal. — Lauro de Sousa Carvalho. — Raul de Caracas. — José Pereira da Silva. — Rodolfo Gerlach. — Luiz Ladário Vale. — Mozart Lago. — Paulo Menescal Finza. — Alberto Dias Teixeira. (Firmas reconhecidas pelo tabelião do vigésimo ofício). Postos em discussão, artigo por artigo, sem que ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou-os aprovados por unanimidade, passando à leitura da Guia do Depósito dos dez por cento do capital social e lista dos subscritores, o que foi feito pela ordem que se segue: "Banco Boavista. — Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Réis, trezentos contos. Recebemos de Artur Cumplido de Santana e Humberto da Justa Menescal, incorporadores da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A. a importância de réis trezentos contos de réis, correspondente a dez por cento do capital em dinheiro de três mil contos de réis, com que se constitui a sociedade anônima. Rio de Janeiro, nove de agosto de

mil novecentos e trinta e nove. Sobre estampilhas no valor de vinte mil e duzentos réis. Assinaturas ilegíveis. Lista nominativa dos senhores subscritores de ações da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A., respectivas profissões, domicílio, número de ações subscritas e importâncias. — Artur Cumplido de Santana, advogado, residente à rua Prudente de Moraes, setecentos e onze, mil ações, no valor de mil contos de réis; Antônio da Justa Menescal, capitalista, residente à rua Batista das Neves, doze, seiscentas ações, no valor de seiscentos contos de réis; Humberto da Justa Menescal, engenheiro civil, rua Paissandú, número noventa e três, quatrocentas ações, no valor de quatrocentos contos de réis; Lauro de Sousa Carvalho, comerciante, residente à Praia do Botafogo, cinquenta e oito, quatrocentas ações, no valor de quatrocentos contos de réis; Raul de Caracas, engenheiro civil, residente à rua Visconde de Caravelas, doze, duzentas ações, no valor de duzentos contos de réis; José Pereira da Silva, comerciante, residente à rua Paissandú, noventa e três, cem ações, no valor de cem contos de réis; Rodolfo Gerlach, contador, residente à rua Carlos Gois, vinte e sete, cem ações, no valor de cem contos de réis; Luiz Ladário Vale, advogado, residente à rua Gouliart, sessenta e dois, cinquenta ações, no valor de cinquenta contos de réis; Mozart Lago, advogado, residente à rua Dias Rocha, trinta e sete, cinquenta ações, no valor de cinquenta contos de réis; Paulo Menescal Fiuzza, contador, residente à rua Conde Bomfim, mil duzentos e trinta e dois, cinquenta ações, no valor de cinquenta contos de réis; Alberto Dias Teixeira, comerciante, residente à rua Barão de Mesquita, vinte e oito, cinquenta ações, no valor de cinquenta contos de réis. Firmas reconhecidas pelo tabelião do vigésimo ofício. Preenchidas as disposições da lei, o Sr. presidente disse que nos termos do artigo vinte e nove dos Estatutos, ora aprovados, a administração da sociedade seria exercida, desde já, pelos Srs.: Diretoria — Dr. Artur Cumplido de Santana, brasileiro, presidente; Dr. Humberto da Justa Menescal, brasileiro, diretor; e, oportunamente, por estes e pelos Srs. Max Pomorski, brasileiro, e Huber Winter, alemão, que atualmente se encontram no estrangeiro; Conselho Fiscal — Srs. Rodolfo Gerlach, brasileiro, Dr. Hugo Dunshie de Abranches, brasileiro, e Dr. Hermann Sthamer, alemão; suplentes — Srs. Lauro de Sousa Carvalho, brasileiro, Luiz Ladário do Vale, brasileiro e Alvaro Batista, brasileiro. Diz mais que, desta sorte, está definitivamente constituída a sociedade. O presidente eleito, Sr. Dr. Cumplido de Santana, pede a palavra para agradecer, em seu nome e no de seus companheiros e, declarar que o domicílio comercial da companhia é a rua General Câmara, oitenta e sete, quinto andar, findo o que, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente ata. Reabertos os trabalhos, e tendo o senhor primeiro secretário procedido à sua leitura, o Sr. presidente submeteu-a à aprovação da assembleia, convidando os Srs. acionistas a assiná-la. Foi unanimemente aprovada. E, para os fins da lei, eu José Pereira da Silva, segundo secretário da Mesa, lavrei a presente ata, em três vias, duas das quais dactilografadas, que assino com os demais acionistas. Rio de Janeiro, dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — *Humberto da Justa Menescal*, presidente da Assembleia. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Antonio da Justa Menescal*. — *Lauro de Souza Carvalho*. — *Raul de Caracas*. — *José Pereira da Silva*. — *Rodolpho Gerlach*. — *Luiz Ladario Valle*. — *Mozart Lago*. — *Paulo Menescal Fiuzza*. — *Alberto Dias Teixeira*. — Firmas reconhecidas pelo Tabelião do Vigésimo Ofício.

Confere com o original. — *Humberto da Justa Menescal*

PÚBLICA FORMA

Réis 9:000\$000 (nove contos de réis) — Guia — Os abaixo assinados, administradores da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil (S. A.), constituída nesta cidade, conforme Assembleia Geral definitiva, realizada no dia 10 (dez) de agosto corrente, com o capital de 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) em dinheiro, dividido em 3.000 (três mil) ações nominativas, integralizadas, vem a Recebedoria do Distrito Federal, por meio desta guia, em duplicata, pagar o selo de verba, proporcional ao referido capital, ou sejam réis 9:000\$000 (nove contos de réis). Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. (ass.) — Artur Cumplido de Santana, presidente. — Humberto da Justa Menescal, diretor. Verba n. 105. — Rs. 9:000\$000. Pagou de selo nove contos de réis. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de agosto de 1939. Pelo escrivão do selo — Sílvio de Góis, oficial. O ajudante do tesoureiro — Bethencourt. Via-se um selo de Educação e Saúde do valor de \$200, devidamente inutilizado com um carimbo da Recebedoria e a data 15-Ago-39. — "Reconheço as firmas supra Artur Cumplido de Santana e Humberto da Justa Menescal. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público), da verdade — Mozart Lago". Via-se um carimbo do citado Tabelião do 20.º Ofício de Notas. Nada mais se continha no documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autêntica, pelo que mandei, bem e fielmente, extrair a presente Pública-Forma que conferi, e achando-a em tudo conforme o original, dos mesmos fiz entrega ao apresentante, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subcrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

Conferida por mim tabelião — *Mozart Lago*.

(C—8.102 — 30-8-39 — 435\$5).

SOCIEDADES CIVIS

CLUBE DOS CONTADORES

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Club dos Contadores, tem por fim manter o contacto permanente entre os colegas, promover conferências, realizar reuniões sociais, manter biblioteca especializada em assuntos comerciais e literários. Com sede na cidade do Rio de Janeiro, sendo indeterminado o tempo da sua duração. O Patrimônio Social a constituir-se.

E' representado ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, pelo seu presidente, devendo, porém, serem assinados pelo presidente e pelo 1º tesoureiro, os cheques e outros documentos necessários ao suprimento da Caixa, (art. 11, n. XI combinado com o art. 7º, n. VIII).

A Diretoria é composta de 9 membros: — Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, diretor social, diretor literário e procurador.

A reforma dos Estatutos inclusive ao tocante a Administração só poderá ser resolvida em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A dissolução do Club dos Contadores, só poderá ser resolvida em Assembleia Geral, para esse fim convocada, especialmente, e sómente por dificuldades insuperáveis. Dissolvida a sociedade, os seus bens serão incorporados aos de uma Instituição de Caridade de reconhecida idoneidade. — A Diretoria.

(C—7.609—30-8-939—36\$700)

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE AGOSTO DE 1939

Aos trinta dias de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas, reuniram-se na sede social do Instituto à rua Marquês do Paraná, vinte e oito, antigo sete, nesta cidade, os sócios fundadores e efetivos da sociedade afim de resolverem a compra e hipoteca da referida sede social. Presentes os fundadores professores H. Rammel, Luiza de Rezende e Alberto Henrique Zumsteg, sendo estes na atualidade os únicos sócios efetivos da sociedade, e mais o professor Enio Luiz Leitão, diretor da Escola Química Industrial mantida pelo Instituto, assumiu a direção dos trabalhos o presidente, professor H. Rammel, que escolheu para primeiro e segundo secretários os Srs. Alberto Henrique Zumsteg e Enio Luiz Leitão, ficando assim composta a mesa. O presidente leu o anúncio de convocação que já era do conhecimento de todos os presentes, que nada tinham a falar e que unanimemente aprovaram a operação de compra do imóvel que serve de sede do Instituto, sito à rua Marquês do Paraná n. 28, antigo n. 7, de acordo com as negociações iniciadas já, ficando o presidente Dr. H. Rammel com plenos e amplos poderes para ultimar o negócio, assinando a respectiva escritura de compra e de hipoteca, esta última pela quantia de 160:000\$000 (cento e sessenta contos de réis), assim como também qualquer outro documento ou título necessário para a liquidação definitiva da transação, e bem assim emitir notas promissórias. Nada mais havendo a resolver, levantou-se a sessão, para que o primeiro secretário Dr. Alberto Henrique Zumsteg lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada de acordo, foi assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, em trinta de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — *Alberto Henrique Zumsteg*. — *H. Rammel*. — *Luiza de Rezende*. — *Ennio Luiz Leitão*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada a folhas oito do livro competente. — *H. Rammel*, presidente.

A presente ata foi registrada, nesta data, sob o n. de ordem: 5.728, no livro "J", n. 12, de Atas e Contratos, do Cartório Tefé. — 30-8-39.

(C. 7.605 — 30/8/39 — 49\$900)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO

(Sindicato Profissional)

Sede: Rua General Câmara n. 163, sobrado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1939

As quinze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), à rua General Câmara n. 163, sobrado, presente número legal de senhores quotistas, foi realizada em terceira convocação uma assembleia geral extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia: — "Reforma dos Estatutos, de acordo com a lei e bem geral".

Assumindo a presidência, o Sr. Luiz Alves Rolim, procedeu à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial e Jornal*

do Brasil, convidando em seguida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Antônio Borges de Almeida e Antônio Fernandes Caseira, sendo convidado também o Sr. José Joaquim Pereira, quotista e presidente da Lavanderia Cooperativa, a fazer parte da Mesa. Por autorização do Sr. presidente, foram lidos pelo Sr. 1º secretário o decreto n. 1.756, de 1 de julho de 1937, que dá nova redação ao artigo 40 do regulamento aprovado pelo n. 85, de 14 de março de 1935, e, bem assim, a exposição de motivos. A seguir, o Sr. presidente convida o Sr. Joaquim Rebelo Moreira, secretário da Cooperativa, para expor o assunto sobre a alteração dos estatutos, e cuja alteração é a seguinte:

Art. 18. Constituídas as reservas obrigatórias previstas na legislação vigente, o lucro líquido será assim distribuído:

a) 10 %, para fundo de reserva especial, até atingir metade do capital social, e destinado a atender restituições eventuais de quotas-partes do capital;

b) 20 %, para fundo de reserva de contingência;

c) até 20 %, na remuneração "pró-labore" aos técnicos;

d) e o saldo para um fundo de bonificação aos segurados.

§ 1.º Desde que o fundo de reserva especial destinado a atender restituições eventuais de quotas-partes do capital, atinja metade do capital social, a quota da alínea a reverterá anualmente a um fundo de bonificação aos associados.

§ 2.º Desde que a reserva de contingência atinja metade do capital realizado, a quota da alínea b reverterá igualmente ao fundo de bonificação a que se refere o parágrafo anterior.

O Sr. presidente, pondo em discussão a referida alteração dos estatutos, é a mesma sem debates por todos aprovada. Por deliberação da assembléia, foi mantida a redação atual do artigo 19 dos estatutos. Em seguida, o Sr. presidente concede a palavra a qualquer associado, dela usou o Sr. Francisco Marques, que expõe à atual diretoria a necessidade de se fazer propaganda da Cooperativa, no sentido de torná-la conhecida e ter mais facilidade de ampliar os seus benefícios no meio de sua classe. Ainda com a palavra o Sr. Francisco Marques, propõe ao Sr. presidente interceder junto aos poderes públicos, com exposição de argumentos, sobre a redução das tarifas. Prosseguindo, ainda, informa do Sr. presidente se a Cooperativa já foi autorizada a distribuir as bonificações. O Sr. presidente expõe-lhe que foi elaborado um plano, nesse sentido, e entregue ao Departamento de Seguros Privados e Capitalização. Com a palavra, o Sr. Joaquim Rebelo Moreira, secretário da Cooperativa, declara que esse plano foi submetido à apreciação do Sr. diretor daquele Departamento, o qual, dentro de alguns dias, estará em poder da Cooperativa, para proceder a distribuição das referidas bonificações.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende os trabalhos por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente ata; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e sem debates unanimemente aprovada e assinada pelos membros que dirigiram os trabalhos e pelos senhores quotistas que a quizeram subsever, sendo encerrados os trabalhos às dezesseis horas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Luiz Alves Rolim. — Antonio Borges de Almeida. — Antonio Fernandes Caseira. — José Gil Dieguez. — Domingos Pereira da Silva. — Domingos Francisco dos Santos. — Francisco Marques. — Joaquim Rebelo Moreira.

(C-8.110-30-8-1939-112\$2)

ANUNCIOS

Aviso

Artur Pontes Teixeira, sócio da firma Merino & Comp., estabelecida nesta Capital, à rua Buenos Aires n. 114, em virtude do falecimento do sócio João Merino Parente Borlido e para fins comerciais e uso da referida firma, declara que passa a assinar-se Artur Pontes Teixeira Merino, conforme justificação processada em Juízo da 1ª Pretoria Cível desta cidade, julgada por sentença do M. M. Dr. juiz Mário de Paula Fonseca, em 25 de julho do corrente ano.

Artur Pontes Teixeira assinar-se-á Artur Pontes Teixeira Merino.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Arthur Pontes Teixeira Merino.

Reconheço a firma Arthur Pontes Teixeira Merino.
Rio, 29 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — J. Paula e Costa.

(C. 8.004 — 29-8-939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Souza Cruz

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 9º andar, às 14 horas do dia 1 de setembro corrente, para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, mediante a capitalização de reservas, de acordo com a proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.485 — 23-8-939 — 65\$300 — 4 vezes)

Companhia América Fabril

Séde — Rua Candelária n. 67

EXTRAVIO DE CAUTELAS DE AÇÕES

Tendo sido alegado pela proprietária o extravio das cautelas ns. 333, 424, 1.315 e 2.158, do capital desta Companhia, serão emitidas outras em substituição daquelas, que ficarão sem valor, se em 30 dias desta data não forem encontradas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1939. — Pela Companhia América Fabril. — O diretor-secretário, Carlos Gilberto da Rocha Faria.

(C 6.970 — 9-8-939 — 49\$000 — 3 vezes).

Aviso aos Bancos e à praça em geral

A Companhia Cervejaria Brahma avisa que, tendo sido furtado do poder do Sr. Kuno Feieri o cheque ao portador n. 680.903, sobre o Banco Germânico da America do Sul, da importância de 12:000\$, foi o mesmo cancelado, nos termos do art. 6º do decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 e do mandado expedido pelo M. juiz da 1ª Vara Cível.

(C. 8.111 — 30-8-939 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro

(SINDICATO PROFISSIONAL)

Séde — Rua General Câmara n. 163, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Realizando-se no dia 8 de setembro próximo, às 14 horas e 30 minutos, em primeira convocação, uma assembléia geral ordinária, convidam-se aos Srs. quotistas a tomarem parte na mesma, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tomar conhecimento do balancete-parecer do Conselho Fiscal e bem geral. — A Diretoria.

(C. 8.109 — 30-8-939 — 23\$500)

Corporação Industrial Brasileira S. A.

De acordo com os Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à travessa Dr. Araujo n. 51, às 13 horas do dia 31 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento de assuntos da sociedade, relatório e prestação de contas do exercício findo, e proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.612 — 30-8-939 — 11\$200)

Declaração

Jorge de Bittencourt, sócio da firma "Produtos Burma Limitada", estabelecida nesta cidade, à rua José Vicente n. 86, faz público e declara que, para fins comerciais, passará a se assinar dora avante, Jorge Burma de Bittencourt.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Jorge Burma de Bittencourt.

Reconheço a firma Jorge Burma de Bittencourt.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho.

(C. 7.615 — 30-8-939 — 45\$900 — 3 vezes)

Clube dos Funcionários Públicos Cíveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente são convocados os associados do Clube dos Funcionários Públicos Cíveis, para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo sábado, dia 2, às 15 horas, para o fim especial da reforma dos estatutos, podendo na mesma assembléia ser ventilado qualquer assunto de interesse da Instituição.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Dario Alonso Gonçalves Junior, 3º secretário.

(C. 7.614 — 30-8-939 — 13\$300)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções

São convidados os senhores acionistas para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 6 de setembro do corrente ano, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, afim de deliberarem sobre as contas da liquidação, eleição de novo liquidante e outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — O liquidante.

(C. 7.616 — 30-8-939 — 12\$200)

Companhia Usinas Nacionais

Rua Pedro Alves n. 319

Comunicamos aos Srs. acionistas que ficam à sua disposição, na sede da Companhia, à rua Pedro Alves n. 319, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Pela Companhia Usinas Nacionais, Duarte Lima, diretor-presidente.

(C. 7.610 — 30-8-939 — 11\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 199

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 29 de agosto de 1939

Registros de marcas

(*) Instituto Brasília — Organização Brasília — classe 60 (termo 61.404). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

(*) Ernesto Montesanto & Comp. — GIANNI — classe 42 (termo 61.885). — Registre-se.

(*) Farmotécnica Ltda. — SCIENTIA. TAMEN. ANIMA. RERUM. S. T. A. R. — classe 3 (termo 62.398). — Registre-se.

(*) Edgar Kocher — ROYCE — classe 8 (termo 62.856). — Registre-se.

(*) Williams, Harvey & Company, Limited — MELLANEAR — classe 5 (termo 68.095). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processos de marca

Casa Aosan Limitada (termo 63.180 — marca CASA TOZAN). — Arquite-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Prorrogação de prazo

Novocol Chemical MFG. Inc. (termo 68.268) e The Firestone Tire & Rubber Company (termo 68.267). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Exigências

Laboratórios Lutécia Limitada (2.247-39). — Pague a taxa devida.

Diversos

J. Ferreira de Sousa e Gastão Luiz do Rêgo (20.236-39). — Anote-se a designação do preposto indicado.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de agosto de 1939

Exigências

Walter Diniz Drumond (19.043-39). — Cumpra a exigência da Secção preliminarmente.

José de Andrade Borba e Conrado Lobo Montenegro (termo 22.964). — Cumpra a exigência da Secção.

I. G. Farbinindustrie Aktiengesellschaft (termo 20.109) e Sociedade Anônima Antes Estabelecimento Skoda em Plzen e Evzen Gregor (termo 20.367). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

Frederico Orecchia (19.497-39). — Deferido.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de agosto de 1939

Exigências

Diamantino Ferreira D'Almeida (termo 63.063). — Satisfaca a exigência da informação.

José Luiz Pinto Pereira Martins, Julieta Primavera Peixoto e Leonor Moraes Melo (termo 63.889). — Prestem esclarecimentos.

Meira, Muller & Comp. (termo 63.126). — Façam reconhecer a letra do procurador substabelecido.

Pena Chaves & Comp. Ltda. (termo 68.344). — Aguardem a solução do processo citado.

Lowenstein, Hartmann & Comp. (termo 62.041), Almeida, Fontes & Comp. Ltda. (termo 63.095); Au Carnaval de Venise (termo 63.240), Irmãos Lamas & Comp. (termo 63.242), B. Fang (termo 63.304), Laboratório Vita S. A. (termo 63.305), Tylmo Ortiz de Vasconcelos (termos 63.343 e 63.344) e Abramo Eberle & Comp. (termo 63.345). — Satisfacem a exigência do Arquivo.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados Von Borries e a firma Bender & Voges (termo 22.267 — privilégio de invenção para "um aparelho para inutilizar selos") a tomar conhecimento do recurso interposto por Máquinas Rorer Ltda. (19.683-39) contra o despacho que mandou deferir o seu pedido de patente.

São convidados Empresa Recorte Ltda. (termo 52.630 marca RECORDE) e Fabrique des Produits Alimentaires Maggi (termo 48.447 marca FIGURA DE UMA ESTRELA) a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa de registro da marca, no prazo de 30 dias.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 19.945, de 20-12-37.

Tino Bellé — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo para impressão em superfícies lisas com tintas a óleo, ou gráficas", para que pediu privilégio Tino Bellé". (Privilégio de invenção):

1º — Um novo processo para impressão em superfícies lisas com tintas a óleo, ou gráficas, que consiste: em esticar preliminarmente uma tela de tecido especial, seda, linho, ou similar, numa armação ou bastidor adequado; em tratar essa tela com uma solução de dextrina branca, dextrina amarela, e sumo de limão em proporções adequadas, pondo-a em seguida a secar a temperatura adequada; em desenhar, na tela já seca, as figuras, dzieres, letras, desenhos ornamentais, e outros símbolos, que se deseje reproduzir, formando-se assim uma matriz para impressões; em cobrir a matriz com uma camada de laca, exceto nas partes que constituem as letras, desenhos, ou outros símbolos formados na mesma matriz; em passar uma parte da solução já servida no tratamento anterior da tela esticada, dosada e diluída convenientemente em água morna, no tecido correspondente a cada desenho, letra, figura, e mais símbolos afim de amolecer um pouco a sua estrutura; e em limpar por fim o mesmo tecido com água pura, aplicada levemente, tornando-se assim cada símbolo desenhado na mesma tela um positivo de impressão;

2º — O processo de acordo com o ponto 1, em que depois de pronta, a matriz é trazida para cima da placa a imprimir, de vidro, papel, papelão, de metal, madeira, ou de qualquer outro material de superfície lisa; em que depois de ajustada a matriz no seu lugar, se passa sobre ela um rolo, cilindro, espátula, ou outro dispositivo que convenha, de borracha ou outro material, embebido com tinta a óleo, gráfica, ou outra apropriada; e em que assim a tinta repassa exclusivamente o tecido compreendido dentro do contorno dos símbolos contidos na matriz e vai imprimindo-se atravessando a tela na chapa, placa, ou outra superfície subjacente à matriz, reproduzindo aí o contorno exato dos mesmos símbolos;

3º — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que a matriz se pode aplicar a chapas e similares em tamanhos superiores aos conseguidos nas impressões litográficas atuais.

Térmo n. 20.825, de 28-5-38.

Ricardo Sanz Carreras — Hespanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para produzir oxichloreto de cobre, ou agentes protetores para as plantas, que contenham oxichloreto de cobre" (priv. invenção).

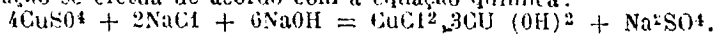
Pontos característicos:

1 — Um processo para produzir oxichloreto de cobre ou agentes protetores para as plantas que contenham oxichloreto de cobre, em que se dissolve uma matéria prima contendo cobre afim de produzir um sal de cobre que não seja o cloreto e se fa z reagir a solução obtida com o hidróxido dum metal alcalino ou alcalino-terroso, em presença dum cloreto solúvel em água, como seja um cloreto alcalino.

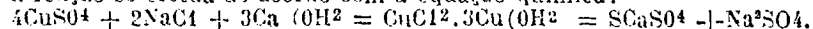
2 — Um processo para produzir agentes protetores para as plantas contendo oxicloreto de cobre, em que o cobre, sob a forma de sulfato ou de cloreto, é dissolvido em água, respectivamente junto com um sulfato ou um cloreto de metal alcalino e o hidróxido dum metal alcalino-terroso, adicionados para produzir uma mistura de oxicloreto de cobre e um sulfato dum metal alcalino-terroso.

3 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, em que a mistura de oxicloreto de cobre e o sulfato de metal alcalino-terroso é lavado com água, secado a baixa temperatura e triturado.

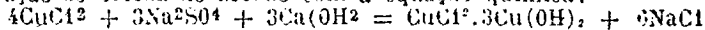
4 — Um processo de acordo com o ponto característico 1, em que a reação se efetua de acordo com a equação química:



5 — Um processo de acordo com o ponto característico 2, em que a reação se efetua de acordo com a equação química:



6 — Um processo de acordo com o ponto característico 2, em que a reação se efetua de acordo com a equação química:



7 — Um processo de acordo com os pontos característicos 2, 5, ou 6, em que a mistura de oxicloreto de cobre e sulfato de cálcio produzida contém, aproximadamente, 16 % de cobre metálico.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido da prioridade depositado na Repartição de Patentes da Hungria, em 20 e julho de 1937, sob o n. C 3.984.

Termo n. 23.651, de 22 de agosto de 1939.

The English Electric Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em sistemas de comando para motores elétricos". Priv. Inv.

1 — Equipamento de energia elétrica, incluído em combinação, um motor elétrico, uma chave para ligar um ponto no circuito da armadura do motor e desligá-lo de um polo de uma fonte de suprimento de energia elétrica e dispositivo adotado a atuar, em resultado da diferença de potencial entre os contactos da chave quando ela está aberta, seja para comandar a força contra-electro-motriz total no circuito da armadura do motor e em sentido tendente a manter uma diferença de potencial zero entre os contactos abertos da chave ou então comandar a operação da dita chave de modo a se fechar somente quando a diferença de potencial entre os seus contactos é zero.

2 — Equipamentos de energia elétrica de acordo com o ponto 1, incluído uma chave que quando aberta interrompe o circuito da armadura do motor para permitir que o motor continue a girar sem receber energia ou deslizar o dispositivo para variar a excitação do motor em resultado a qualquer diferença de potencial entre os contactos abertos da chave em um sentido tendente a conservar a força contra electro-motriz do motor praticamente igual e em oposição à voltagem de suprimento e tendendo portanto a manter uma diferença de potencial zero entre os contactos da chave.

3 — Equipamento de energia elétrica, de acordo com o ponto 1, incluído um "booster" ou máquina de oposição ou auxílio ligada em série com uma armadura de motor entre os terminais da fonte de suprimento, uma chave que, quando aberta, interrompe o circuito através das armaduras do motor e da dita máquina para permitir que o motor continue a girar sem receber energia externa e dispositivo para variar a excitação e assim a força electro-motriz da dita máquina em resultado a qualquer diferença de potencial entre os contactos abertos da chave em um sentido tendente a conservar a força contra electro-motriz total no circuito praticamente igual em oposição à voltagem de suprimento e portanto tendente a manter uma diferença de potencial zero entre os contactos da chave.

4 — Equipamento de energia elétrica de acordo com os pontos 2 e 3, incluído um dispositivo de chaves para ligar a dita máquina em série com o motor entre os condutores da fonte de energia e dispositivo de chaves para transferir a carga formada pela armadura do motor para entre os condutores da fonte de suprimento ligando ao mesmo tempo um enrolamento de campo separadamente excitado no motor em um circuito com a dita máquina, caracterizado pelo fato de que a excitação da dita máquina é comandada pelo dispositivo sensível à diferença potencial entre os contactos abertos de uma chave interruptora tanto quando a máquina está em série com a armadura do motor, como quando ela serve simplesmente como um excitador para o motor.

5 — Equipamento de energia elétrica de acordo com qualquer dos pontos de 2 a 4, incluído um excitador, um enrolamento de campo para transmitir a corrente da armadura do motor ou uma parte dela derivada, um enrolamento de campo em oposição no excitador e dispositivo para ligar este último enrolamento entre os contactos da chave interruptora, atuando o excitador na excitação do motor ou da máquina em série com ele em um sentido a tender manter um balanço entre os dois enrolamentos de campo no excitador.

6 — Equipamento de energia elétrica, de acordo com o ponto 5, no qual quando a chave interruptora é fechada, o mesmo ou outro enrolamento de campo em oposição no excitador e suprido com uma corrente predeterminada e assim o excitador tende a manter uma corrente na armadura do motor praticamente predeterminada.

7 — Equipamento de energia elétrica do tipo de oposição e auxílio, de acordo com os pontos 5 ou 6, no qual a armadura do excitador é ligada em série com um enrolamento de campo na dita máquina de oposição e auxílio, enrolamento este ligado em derivação à armadura daquela máquina.

8 — Equipamento de energia elétrica, de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, incluído um dispositivo para abrir a dita chave interruptora em resultado de uma interrupção na fonte de suprimento de energia.

9 — Equipamento de energia elétrica de acordo com o ponto 1, incluído um grupo Ward-Leonard ou grupo "booster" adaptado a receber energia de uma fonte externa de energia o suprir o motor ou opor e auxiliar o suprimento ao motor, uma chave que serve, quando fechada, a transferir a carga formada pela armadura do motor à fonte de suprimento e um relai de comando que em resultado de uma diferença de potencial zero entre os contactos abertos da dita chave de transferência permite o fechamento da chave.

10 — Uma montagem de energia elétrica de acordo com os pontos 3 ou 4, incluído uma chave que serve, quando fechada, para transferir a carga formada pela armadura do motor à dita fonte de suprimento e um relai de comando que em resultado de uma diferença de potencial de praticamente zero entre os contactos abertos da dita chave de transferência, permite o fechamento da chave.

11 — Equipamento de energia elétrica, de acordo com os pontos 9 ou 10, incluído no dito relai de comando uma bobina acionadora ligada entre os contactos da chave de transferência e uma válvula retificadora em série com a bobina.

12 — Um equipamento de energia elétrica de acordo com o ponto 3 ou 4, incluído uma chave que se abre para interromper uma ligação entre um polo da fonte de suprimento e a armadura do "booster" depois do fechamento do comutador de transferência e no qual o dito relai de comando é sensível a uma diferença de potencial de praticamente zero entre os contactos da dita chave interruptora do "booster" para permitir o seu re-fechamento.

13 — Um equipamento de energia elétrica de acordo com o ponto 12, incluído no dito relai de comando uma bobina acionadora ligada entre os contactos da chave de transferência quando esta está aberta e entre os contactos da dita chave interruptora do "booster" quando aberta e uma válvula retificadora em série com a bobina acionadora.

14 — Equipamento de energia elétrica de acordo com o ponto 11 ou 13, incluído uma fonte de voltagem negativadora em série com a bobina acionadora e uma válvula que tende a enviar corrente na direção permitida pela válvula.

15 — Equipamento de energia elétrica de acordo com os pontos 11 e 13 ou 14, incluído uma chave de transferência no dito relai de comando que se pode mover de um lado para outro quando a corrente circula na dita bobina acionadora, uma bobina polarizadora no relai de comando para determinar em que sentido se movem os contactos e dispositivo de chave sensível à operação do relai de comando para inverter a polaridade da bobina polarizada depois de decorrido algum tempo.

16 — Um equipamento de tração elétrica compreendendo em combinação, um motor de tração, um "booster", dispositivo de chave para ligar o dito "booster" em série com o motor entre os condutores da fonte de suprimento para contrariar ou auxiliar a voltagem aplicada ao motor, dispositivo de chave para transferir a carga formada pela armadura do motor à fonte externa de suprimento de energia e ao mesmo tempo ligar um enrolamento de campo excitado separadamente em circuito com o dito "booster" um relai polarizado para dar energia ao fechamento automático da chave de transferência em resultado de uma diferença de potencial zero entre os contactos da chave, um excitador diferencialmente excitado para o "booster", enrolamento de campo no excitador conduzindo a corrente da armadura do motor ou parte dela derivada, tendendo o excitador a manter uma corrente predeterminada no circuito da armadura do motor quando aquele circuito está fechado, um enrolamento de campo no excitador adaptado a ser ligado entre os contactos da chave de transferência ou de uma chave interruptora quando o circuito da armadura do motor é interrompido, tendendo então o excitador para manter uma diferença de potencial zero entre os contactos da chave aberta e um controlador de maquinista adaptado a dar partida ao equipamento dando origem ao fechamento do dispositivo de chave para ligar o motor e o "booster" em série.

17 — Equipamento de tração elétrica de acordo com o ponto 16, no qual o controlador do maquinista é adaptado a inverter um enrolamento de campo no excitador invertendo assim a corrente na armadura do motor e dando origem às condições de aplicação regenerativa dos freios.

18 — Equipamento de tração elétrica de acordo com o ponto 16 ou 17 incluído um dispositivo sensível à velocidade para reduzir a excitação do motor com o aumento de velocidade quando o "booster" atua unicamente como um excitador para o motor.

19 — Um equipamento de tração elétrica de acordo com os pontos 16 ou 17, incluído uma válvula retificadora para evitar outras variações na excitação separada do motor com variações na corrente do motor depois que a força electromotriz do "booster", quando este atua unicamente como excitador para o motor, tenha caído abaixo de um valor predeterminado.

20 — Equipamento de energia elétrica de acordo com qualquer dos pontos de 16 a 19, incluído um enrolamento de campo no motor e dispositivo de chave para ligar este enrolamento quando o motor e o "booster" estão em série, em série com a armadura do motor, porém, em paralelo com a armadura do "booster".

21 — Equipamento de tração elétrica, de acordo com o ponto 17, incluído um dispositivo automático para abrir o circuito do motor quando a velocidade cae, durante a aplicação regenerativa dos freios, abaixo de um valor predeterminado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n.º 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.888, de 25-8-39

Kathreiner Gesellschaft mit beschränkter Haftung, Berlin, Alemanha



Classe 41 — Mate e café em grão, (Renovação)

Termo n. 68.889, de 25-8-39

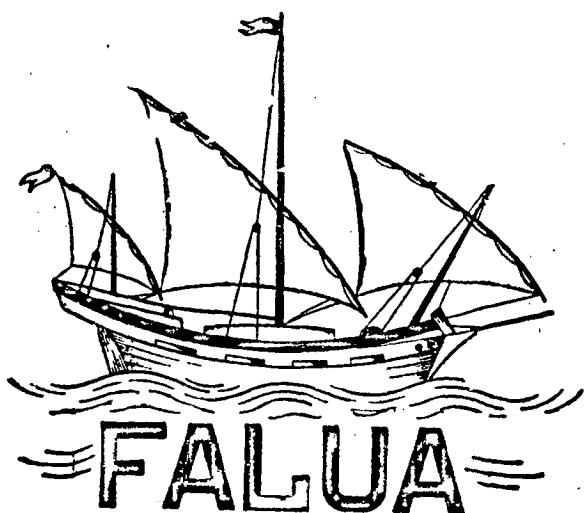
Fábricas Romana, Limitada — Cidade de Curitiba, Estado do Paraná



Classe 41 — Herva mate

Termo n. 68.890, de 25-8-39

Mattheis & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 68.891, de 25-8-39

Produtos Farmaceuticos Barroso & Walter Ltda. — São Paulo

THEOSAN

PRODUCTOS PHARMACEUTICOS BARROSO & WALTER LTDA.

SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos farmaceuticos

Termo n. 68.892, de 25-8-39

Produtos Farmaceuticos Barroso & Walter Ltda. — São Paulo

LEGUMINE

PRODUCTOS PHARMACEUTICOS BARROSO & WALTER LTDA.

SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos farmaceuticos

Termo n. 68.895, de 25-8-39

Irmãos Teani — Capital Federal

Cera Relampago

Classe 55 — Cera preparada, líquida e em pasta para alustrar soalhos

Termo n. 68.897, de 25-8-39

Hans Jungbluth & Alex Feigl — Blumenau, Estado de Santa Catarina

ARCASAS

Classe 16 — Massas para revestir madeira, metais, pedras e vidros para fins construtivos

Termo n. 68.898, de 25-8-39

Peter-Uhren G.m.b.H. — Rottweil a.N. — Alemanha



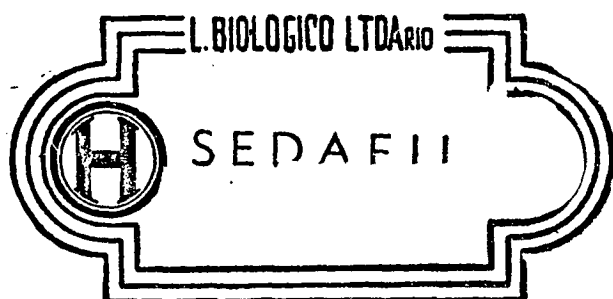
Classe 8 — Relogios e despertadores

Termo n. 68.899, de 25-8-39

Germano Pisani & Comp. — Município de Caxias, Estado do Rio
Grande do Sul**CAXIENSE**Classe 41 — Doces em massa, goiabada, marmelada, peçegada, banana-
nada, doces de frutas, doces de qualquer qualidade, em calda,
conserva ou cristalizados.

Termo n. 68.900, de 26/8/39

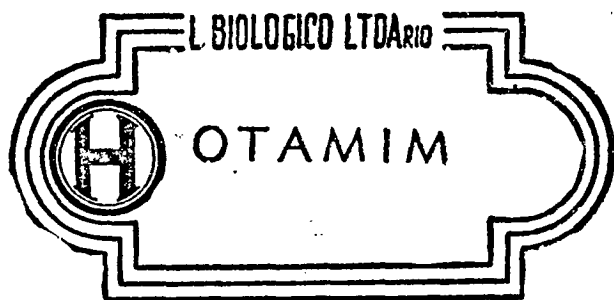
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.901, de 26/8/39

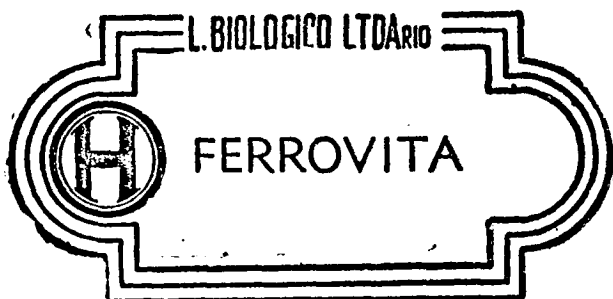
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.902, de 26/8/39

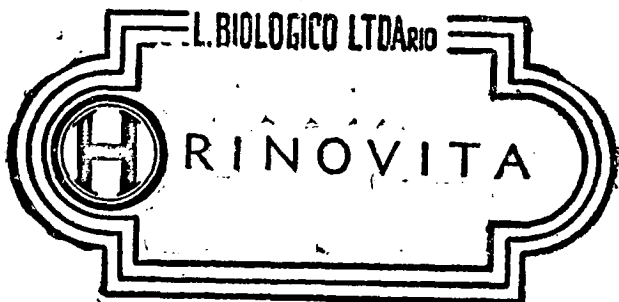
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.903, de 26/8/39

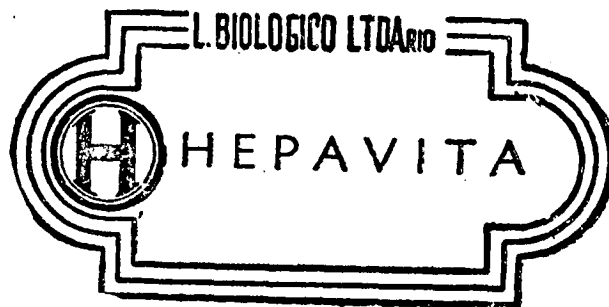
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.904, de 26/8/39

Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.905, de 26/8/39

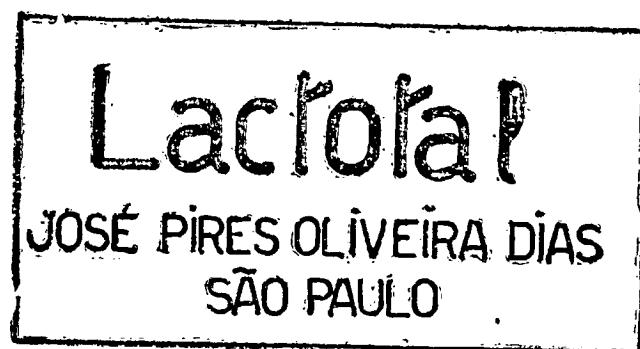
Laboratório Thibaut Ltda. — São Paulo

FRIEIRINA PAULISTALaboratório Thibaut Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.906, de 26/8/39

José Pires Oliveira Dias — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo ns. 68.907 e 68.908, de 26/8/39

Gardano & Comp. — São Paulo

PRESTIGIOClasse 41 — Bonbons, caramelos, balas e chocolates. Será usada nas
cores: fundo verde, com dizeres em letras vermelhas com cer-
cadura e sombreadas de preto.Classe 41 — Bonbons, caramelos, balas e chocolates. Será usada nas
cores: fundo verde, com dizeres em letras vermelhas com cer-
cadura e sombreadas de preto.

Termos ns. 68.909, 68.910, 68.911 e 68.912, de 26/8/39
Bernardo Guertzenstein — São Paulo

"GATEDRAL"

Classe 46 — Velas, sabão-comum, anil e amido

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e fumo em corda ou em folhas

Classe 48 — Almiscar, carmin, rouge, crayons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos em escamas e em creme; amônia líquida em pó e em pedra, para banhos; dentífricos, em pastas, em sabão, em creme em líquido elixir e em pó, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança perfumes, sacretes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos, sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para maquiagem, glicerina perfumada, para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, pou-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Classe 42 — Aguardente, amargo, aperitivo, biter, brandy, cerveja, cognac, fernet, genebra, gin, kirschm, licor, parati, rum, Vermutes, vinhos gaseificados ou não e whisky.

Térmo n. 68.915, de 28-8-39
J. Fontana & Comp. — São Paulo

LAFONTAINE

Classe 48 — Aplicação: almiscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó, em pedra para banhos, dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papel carminado, perfumado ou com pó de arroz; água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, pou-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 68.916, de 28-8-39
Francisco Bittencourt Silveira — Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Perfumes

Sta. Catharina

FLORIANOPOLIS

Est. Sta. Catharina

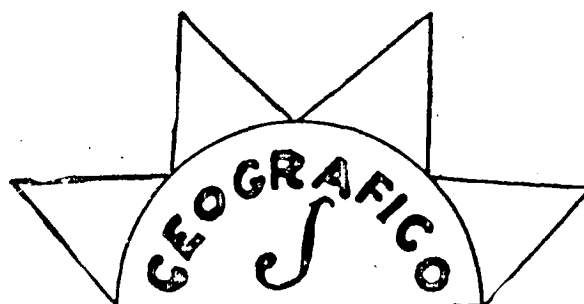
Classe 48 — Essências, extratos, loções, esmaltes para unhas, pó de arroz, rouge, baton, brilhantina, cremes, leite de beleza, sabonetes, dentífricos, e fixador para o cabelo.

Térmo n. 68.918, de 28-8-39
Química Industrial Brasileira Ltda. — Capital Federal

"PERLUX"

Classe 16 — Tintas e vernizes para madeira em geral, ferro, paredes, automóveis e proteção de metal usado nas indústrias

Térmo n. 68.919, de 28-8-39
Luiz Gonzaga Leite — São Paulo



Classe 8 — Medidores de água, gás, electricidade, vácuo, pressão, temperatura, humidade e velocidade; relógios barômetros

Térmo n. 68.921, de 28-8-39
Russo Conde & Comp. — Capital Federal



Classe 2 — Produto para lavar roupas

Térmo n. 68.825, de 28-8-39
Angelo Ricciardelli — São Paulo

A' Rica Flora

Angelo Ricciardelli

São Paulo

Classe 48 — Rouge, craion, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, sachetes, tabletes, perfumes, sais perfumados; cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para beleza, água para maquiagem, pomadas, tinturas, tônicos para cabelos, loções, petróleo, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para pele; arminhos, pou-pons.

Térmo n. 68.922, de 28-8-39

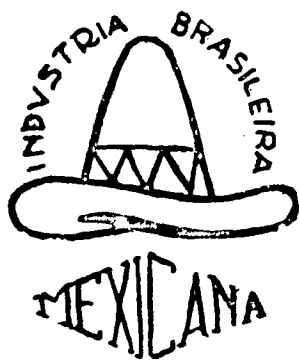
Drei-S- Werk Schwabacher Spinnereinadel — u. Stahlspitzenwerk
Fr. Reingruber, Kommandit-Gesellschaft, Schwabach, Bayern
— Alemanha.

Klingsor

Classe 8 — Agulhas para fonógrafos

Térmo n. 68.927, de 28-8-39

Nadir Figueiredo S. A. — São Paulo



Classe 13 — Porta-retratos, pratos, bandejas, salvas, fruteiras, cestas, argolas para guardanapos, porta jóias, medalhões, casticais, estatuetas, figuras, cachepots, jarros e vasos para flores e baixelas, artigos estes fabricados em cobre, latão, metal branco e alpaca, prateados ou não.

Térmo n. 68.928, de 28-8-39

Sociedade Indústria e Comércio Ltda. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

S U A V E

Classe 36 — Meias

Térmo n. 68.929, de 28-8-39

Sociedade Indústria e Comércio Ltda. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

S E D U T O R A

Classe 3 — Meias

Térmo n. 68.930 de 28-8-39

Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. — São Paulo

L I C A U

LABORATÓRIO LICOR DE CAÇAU XAVIER S/A
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 68.931 de 28-8-39

G. Ferreira — Capital Federal



Classe 41 — Farinha de mandioca torrada.

Térmo n. 68.932, 68.933, 68.934, 68.935 e 68.936 de 28-8-39

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie à Bâle) — Basileia, Suíça.

C I B A

Classe 1 — Produtos da classe (Renovação).

Classe 2 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 4 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Termos n. 68.937, 68.938, 68.939, 68.940 e 68.941 de 28-8-39

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie à Bâle) — Basileia, Suíça.



Classe 1 — Produtos da classe (Renovação).

Classe 2 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 4 — Produtos da classe (Renovação)

Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 68.943 de 28-8-39
Giocondo Milani — São Paulo

JACKERT

se 48 — Carmin, almiscar, rouge, crayon, lapis para maquilage, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, em creme, amônia líquida, em pó, ou em pedra, para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, em pó, ou em forma líquida, de tijolo ou elixir; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilage; essências, extratos, lança perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados; perfumes, essências e cheiros em geral, em pastilhas, em tabletes, ou em comprimidos, em lentilhas, trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumes, ou com pó de arroz, água da colônia, de beleza, de alfazema, de rosas, de quina, ou que se destine a maquilage, glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores em geral, para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios; desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos, pós ou líquidos para limpeza ou embelezamento das unhas; cremes para a pele, arminhos, pons-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, cílios, sobrancelhas e unhas.

Termo n. 68.944 de 28-8-39
Laboratório Energio Ltda. — Capital Federal

URÉOVULOS

DE URÉA COMPOSTO

LABORATÓRIO ENERGIO LTDA.,
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 68.945 de 28-8-39

SUPERFIX

Classe 48 — Extratos, loções, cremes para pele, rouge, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes preparados para a pele e produtos de toucador.

Termo n. 68.946 de 28-8-39
Laboratório Energio Ltda. — Capital Federal

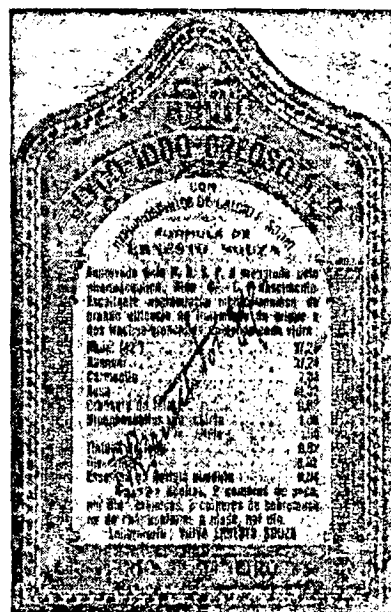
SUPEROVULOS

DE SUPEROL COMPOSTO

LABORATÓRIO ENERGIO LTDA.,
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 68.947 de 28-8-39
Ana de Amaral Fernandes de Souza — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 68.948 de 28-8-39
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

PROLAMINA

PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 68.949 de 28-8-39
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

TROMBINA

PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 68.950 de 28-8-39
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

NOVA-PRESSINA

PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 68.951 de 28-8-39
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

ESTRONA
PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

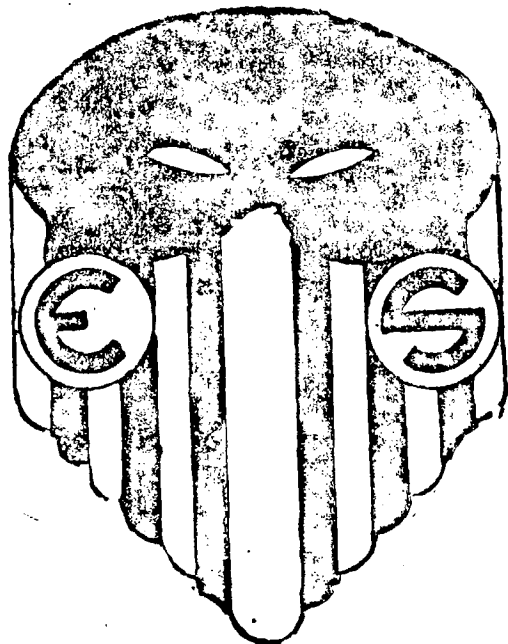
Termo n. 68.953 de 28-8-39
Fama Limitada — São Paulo



Classe 36 — Meias

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Termo n. 68.896, de 25-8-39
Alfredo Del Giudice — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.913 de 26/8/39
Fábrica de Máquinas de Costura Renner Limitada — Porto Alegre,
Estado do Rio Grande do Sul

**FABRICA DE MACHINAS DE COSTURA
RENNER LIMITADA**

Nome comercial

Termo n. 68.914, de 26/8/39
Escola Técnica de Cooperativismo — Porto Alegre — Estado do Rio
Grande do Sul



Classe 60 — Título

Termo n. 68.917 de 28-8-39
Comp. Brasileira de Lubrificantes Ltda. — Capital Federal

**Cia. Brasileira de
LUBRIFICANTES
LTDA.**

Nome comercial

Termo n. 68.920 de 28-8-39
Mário C. d'Almeida Filho — Capital Federal

• S. M. A. • - Serviço Médico de Anestesia

Classe 60 Título

Termo n. 68.926 de 28-8-39
Angelo Ricciardelli — São Paulo

A RICA FLORA

Classes 4 e 48 — Título